



# Cartografias da Violência na Amazônia

Novembro de 2023



Instituto  
**Mãe  
Crioula**



FÓRUM BRASILEIRO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA





## FICHA INSTITUCIONAL FBSP

### Conselho de Administração

Marlene Inês Spaniol – *Presidente*

### Conselheiros

Elizabeth Leeds – *Presidente de Honra*

Cássio Thyone A. de Rosa

Denice Santiago

Eduardo Pazinato

Edson Ramos

Marlene Inês Spaniol

Roberto Uchôa

Daniel Cerqueira

Alexandre Pereira da Rocha

Arthur Trindade M. Costa

Paula Ferreira Poncioni

Juliana Lemes da Cruz

### Conselho Fiscal

Lívio José Lima e Rocha

Patrícia de Oliveira Nogueira

Sandoval Bittencourt

### Diretor Presidente

Renato Sérgio de Lima

### Diretora Executiva

Samira Bueno

### Coordenação de Projetos

David Marques

### Coordenação Institucional

Juliana Martins

### Supervisão do Núcleo de Dados

Isabela Sobral

### Pesquisadores Sêniores

Aiala Couto

Juliana Brandão

Rodrigo Chagas

Leonardo Carvalho

### Equipe Técnica

Betina Warmling Barros

Dennis Pacheco

Amanda Lagreca Cardoso

Talita Nascimento

Marina Bohnenberger

Thaís Carvalho

Isabella Matosinhos

Cauê Martins

### Supervisão Administrativa e

#### Financeira

Débora Lopes

### Equipe Administrativa

Elaine Rosa

Sueli Bueno

Antônia de Araujo

### Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Rua Amália de Noronha, nº 151, Pinheiros. São Paulo/SP. CEP 05410-010.

C328 Cartografias da violência na Amazônia [recurso eletrônico] / Fórum Brasileiro de Segurança Pública. – Vol. 2 (2023)- . – São Paulo : Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022-  
v. : il.

Anual.

Volume 1 (2022) publicado como livro, ISBN 978-65-89596-10-3

Descrição baseada em: v. 2 (novembro de 2023)

ISBN: 978-65-89596-33-2

1. Criminalidade – Amazônia. 2. Degradação ambiental – Amazônia. 3. Conflito fundiário – Brasil. 4. Segurança pública – Brasil. 5. Violência. I. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

CDD 301.09811

Ficha catalográfica elaborada por Mylena Xavier Butrago – CRB-1/3601

### Como referenciar:

CARTOGRAFIAS DA VIOLÊNCIA NA AMAZÔNIA. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, v. 2, 2023. ISBN: 978-65-89596-33-2 versão online. Anual. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/cartografias-da-violencia-na-amazonia-2a-edicao/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/cartografias-da-violencia-na-amazonia-2a-edicao/). Acesso em: -.

# Cartografias da Violência na Amazônia

Volume 2

## FICHA TÉCNICA

### Coordenação Geral

Renato Sérgio de Lima  
Samira Bueno  
Aiala Colares Couto

### Equipe FBSP

David Marques  
Betina Barros  
Marina Bohnenberger  
Isabela Sobral  
Isabella Matosinhos  
Talita Nascimento  
Thaís Carvalho

### Equipe Instituto Mãe Crioula

Thiago Alan Guedes Sabino  
Wellington Morais Ferreira  
Anna Gabrielly dos Anjos Colares (estagiária)  
Josenilma Santos do Rosário (estagiária)  
Lucas Patrick Alves Moraes (estagiário)  
Marcos Vinícius de Rezende Lembrança  
(estagiário)

### Equipe UFRR

Rodrigo Chagas  
Joel Valério  
Fernanda Viana da Silva (estagiária)



Apoio Institucional

**Ford Foundation**

Financiamento



Parceria



# Sumário

|  |     |
|--|-----|
| 1. Territórios em disputa e mercados da violência.....   | 10  |
| 1.1. Mortes violentas intencionais.....  | 11  |
| 1.2. Violência contra povos indígenas.....   | 22  |
| 1.3. Violações de direitos territoriais quilombolas: limites e possibilidades.....                             | 30  |
| 1.4. Femicídios e mortes violentas intencionais de mulheres.....   | 33  |
| 2. Dinâmicas criminais na Fronteira Amazônica.....   | 40  |
| 2.1. Dinâmica transfronteiriça na Amazônia.....  | 41  |
| 2.2. Redes e conexões ilegais transfronteiriças: a geografia das facções criminosas na faixa de fronteira..... | 49  |
| 3. Redes do narcotráfico e interiorização das facções criminosas na Amazônia.....                              | 56  |
| 3.1. O Mapa das drogas na Amazônia.....  | 56  |
| 3.2. Apreensão de drogas.....  | 60  |
| 3.3. Apreensão de Armas de Fogo.....   | 65  |
| 3.4. A interiorização das facções criminosas na Amazônia.....  | 69  |
| 3.5. Sistema Prisional.....  | 88  |
| 4. Crimes ambientais na Amazônia brasileira.....   | 94  |
| 4.1. Mapa do desmatamento na Amazônia Legal.....   | 95  |
| 4.2. Crimes ambientais no garimpo.....   | 118 |
| 4.2.1. Como funcionam os garimpos na Amazônia?.....  | 118 |
| 4.2.2. A nova corrida do ouro na Amazônia.....   | 123 |
| 4.2.3. Narcogarimpo.....   | 131 |
| 5. Capacidades institucionais das forças de segurança pública na Amazônia.....                                 | 133 |
| 6. Metodologia.....  | 158 |



## TABELAS

|   |     |
|---|-----|
| Tabela 1: Mortes Violentas Intencionais nas UFs da Amazônia Legal. 2021-2022.....   | 12  |
| Tabela 2: Cem cidades mais violentas da Amazônia Legal no triênio 2020-2022.....  | 21  |
| Tabela 3: Mortes Violentas Intencionais de Indígenas.....   | 24  |
| Tabela 4: Dez municípios da Amazônia Legal com maiores números de MVI de indígenas entre 2018 e 2021.....                     | 25  |
| Tabela 5: Homicídios de Mulheres e Feminicídios. Brasil e UFs, 2021-2022.....   | 36  |
| Tabela 6: Apreensão de cocaína pelas polícias estaduais. Amazônia Legal, 2019-2022.....                                       | 61  |
| Tabela 7: Apreensão de cocaína pelas Polícias Federal e Rodoviária Federal, 2019-2022.....                                    | 63  |
| Tabela 8: Apreensão de maconha pelas polícias estaduais. Amazônia Legal, 2019-2022.....                                       | 63  |
| Tabela 9: Apreensão de maconha pelas Polícias Federal e Rodoviária Federal. 2019-2022.....                                    | 64  |
| Tabela 10: Apreensão de cocaína e maconha pelas pelo Exército Brasileiro e Marinha, 2019-2022.....                            | 65  |
| Tabela 11: Armas apreendidas - Secretarias de Segurança Pública e Polícia Federal.....  | 67  |
| Tabela 12: Armas apreendidas - Polícia Rodoviária Federal.....  | 68  |
| Tabela 13: Registros de arma de fogo ativos no SINARM/Polícia Federal, ns. Absolutos.....                                     | 68  |
| Tabela 14: Pessoas privadas de liberdade na Amazônia legal.....   | 90  |
| Tabela 15: Presos provisórios na Amazônia legal.....  | 92  |
| Tabela 16: Incremento anual do desmatamento por estado da Amazônia Legal - 2020-2022.....                                     | 97  |
| Tabela 17: Desmatamento na Amazônia legal, segundo registros da Polícia Civil.....  | 99  |
| Tabela 18: Incremento de desmatamento por município da Amazônia Legal - 2020 – 2022.....                                      | 100 |
| Tabela 19: Comércio de madeira de lei - Art. 46 da Lei 9.605/98. Amazônia Legal, 2018-2022.....                               | 104 |
| Tabela 20: Ranking das 10 TIs mais desmatadas na Amazônia Legal - 2020 – 2022.....  | 106 |
| Tabela 21: 10 UCs mais impactadas pelo desmatamento no triênio 2020 – 2022.....   | 111 |
| Tabela 22: Dano ambiental em Unidade de Conservação - Art. 40 da Lei 9.605/98. Amazônia Legal, 2018-2022.....                 | 112 |
| Tabela 23: Incêndios criminosos - Art. 41 da Lei 9.605/98. Amazônia Legal, 2018-2022.....                                     | 113 |
| Tabela 24: Grilagem – Crime de invasão para ocupação de terras da União, Estados e Municípios. Amazônia Legal, 2018-2022..... | 113 |
| Tabela 25: Infrações ambientais autuadas pelo Ibama, por UF. Amazônia Legal, 2018-2022.....                                   | 114 |
| Tabela 26: Dez municípios com mais autos de infração na Amazônia Legal - 2022.....  | 116 |
| Tabela 27: Infrações ambientais autuadas pelo Ibama, por tipo de infração. Amazônia Legal, 2018-2022.....                     | 117 |



|   |     |
|---|-----|
| Tabela 28: Arrecadação de Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) – Ouro – Agência Nacional de Mineração. Brasil e Amazônia Legal, 2018-2022..... | 125 |
| Tabela 29: Inquéritos Policiais contendo o crime de extração de recursos minerais sem autorização (art. 55 da Lei 9.605/98) – Polícia Federal .....             | 127 |
| Tabela 30 : Inquéritos Policiais contendo o crime Usurpação de bens da União – Polícia Federal .....  | 128 |
| Tabela 31: Operações de combate a crimes de mineração – Polícia Federal .....   | 129 |
| Tabela 32: Extração de recursos minerais sem autorização .....  | 130 |
| Tabela 33: Unidades Policiais.....  | 139 |
| Tabela 34: Delegacias Especializadas de Interesse.....  | 140 |
| Tabela 35: Efetivo da ativa das Polícias Cíveis nos estados da Amazônia Legal, por cargo .....  | 142 |
| Tabela 36: Efetivo da ativa das Perícias Técnicas nos estados da Amazônia Legal, por cargo .....  | 143 |
| Tabela 37: Efetivo da ativa das Polícias Militares nos estados da Amazônia Legal, por cargo .....   | 145 |
| Tabela 38: Unidades das Polícias Federal e Rodoviária Federal.....  | 146 |
| Tabela 39: Unidades das Forças Armadas.....   | 147 |
| Tabela 40: Número de aeronaves e helicópteros disponíveis e em uso, por instituição .....   | 148 |
| Tabela 41: Número de embarcações disponíveis e em uso, por instituição .....  | 149 |
| Tabela 42: Número de viaturas disponíveis e em uso, por instituição.....  | 150 |
| Tabela 43: Número de equipamentos disponíveis e em uso, Polícia Rodoviária Federal .....  | 151 |
| Tabela 44: Número de equipamentos disponíveis e em uso, Polícia Rodoviária Federal .....  | 151 |
| Tabela 45: Unidades dos órgãos de fiscalização ambiental – IBAMA e ICMBio .....   | 152 |
| Tabela 46: Unidades da Receita Federal .....  | 153 |
| Tabela 47: Número de Operações Integradas, por tipo.....  | 155 |
| Tabela 48: Número de operações integradas coordenadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por tipo de órgão .....                                   | 156 |





## MAPAS

|  |     |
|--|-----|
| Mapa 1: Taxa de Mortes Violentas Intencionais nos municípios da Amazônia Legal – 2020-2022 ..... | 16  |
| Mapa 2: Assassinatos de indígenas na Amazônia Legal (1985-2022) .....                            | 27  |
| Mapa 3: Conflitos e violência na TI do Vale do Javari, na região da Tríplice Fronteira .....     | 29  |
| Mapa 4: Municípios com territórios quilombolas na Amazônia Legal .....                           | 31  |
| Mapa 5: Panamazônia ou Amazônia Internacional .....  | 42  |
| Mapa 6: Zonas transfronteiriças na Amazônia .....  | 44  |
| Mapa 7: Municípios da faixa de fronteira da Amazônia Legal .....                                 | 48  |
| Mapa 8: Dinâmicas criminais da fronteira amazônica .....   | 52  |
| Mapa 9: Registro da presença de facções na faixa de fronteira amazônica .....                    | 54  |
| Mapa 10: Redes do narcotráfico na Amazônia Legal .....   | 58  |
| Mapa 11: Municípios controlados e sob disputa das facções na Amazônia Legal .....                | 71  |
| Mapa 12: As facções que disputam o controle dos municípios amazônicos .....                      | 73  |
| Mapa 13: Desmatamento na Amazônia Legal – 2020 a 2022 .....                                      | 98  |
| Mapa 14: Desmatamento acumulado por município da Amazônia Legal até 2022 .....                   | 101 |
| Mapa 15: Vetores do desmatamento na Amazônia Legal - 2020 – 2022 .....                           | 103 |
| Mapa 16: Desmatamento em Terras Indígenas no triênio 2020-2022 .....                             | 108 |
| Mapa 17: Desmatamento em UCs na Amazônia para o triênio 2020 - 2022 .....                        | 110 |



## QUADROS

|   |     |
|---|-----|
| Quadro 1: Estados da Amazônia com territórios quilombolas .....                                     | 32  |
| Quadro 2: Quantitativo de Municípios por sub-região da faixa de<br>fronteira Amazônia Legal.....    | 47  |
| Quadro 3: Cidades Gêmeas na faixa de fronteira amazônica .....                                      | 50  |
| Quadro 4: Presença de facções em municípios no Estado do Acre. ....                                 | 74  |
| Quadro 5: Presença de facções em municípios no Estado do Amazonas .....                             | 76  |
| Quadro 6: Presença de facções em municípios no Estado de Rondônia.....                              | 77  |
| Quadro 7: Presença de facções em municípios no Estado de Rondônia.....                              | 78  |
| Quadro 8: Presença de facções em municípios no Estado do Pará.....                                  | 83  |
| Quadro 9: Presença de facções em municípios do Amapá.....   | 84  |
| Quadro 10: Presença de facções em municípios do Maranhão.....                                       | 86  |
| Quadro 11: Presença de facções em municípios do Tocantins.....                                      | 87  |
| Quadro 12: Presença de facções em municípios do Mato Grosso.....                                    | 88  |
| Quadro 13: Instituições atuantes na segurança pública e<br>fiscalização ambiental na Amazônia ..... | 136 |





## GRÁFICOS

|  |     |
|--|-----|
| Gráfico 1: Taxa de Mortes Violentas Intencionais. Brasil e Regiões. 2011-2022.....   | 12  |
| Gráfico 2: Taxa de Mortes Violentas Intencionais em 2022, UFs da Amazônia legal.....   | 13  |
| Gráfico 3: Taxa de mortes violentas intencionais, por tipo de município -<br>Amazônia Legal e Brasil (2022).....             | 14  |
| Gráfico 4: Variação na taxa de MVI entre 2021 e 2022, por tipo de município -<br>Amazônia Legal e Brasil.....                | 15  |
| Gráfico 5: Taxa de feminicídios, por tipo de município - Amazônia Legal e Brasil (2022).....                                 | 34  |
| Gráfico 6: Taxa de mortes violentas intencionais de mulheres, por tipo de município -<br>Amazônia Legal e Brasil (2022)..... | 34  |
| Gráfico 7: Taxa de feminicídio em 2022. Estados da Amazônia Legal e Brasil.....  | 35  |
| Gráfico 8: Taxa de homicídios de mulheres em 2022. Estados da Amazônia Legal e Brasil.....                                   | 37  |
| Gráfico 9: Taxa de estupro/estupro de vulnerável, por tipo de município -<br>Amazônia Legal e Brasil (2022).....             | 39  |
| Gráfico 10: Apreensão de armas nos estados da Amazônia Legal - 2018-2022.....  | 66  |
| Gráfico 11: Taxa de pessoas privadas em liberdade por 100 mil habitantes,<br>Brasil e Amazônia Legal (2012-2022).....        | 91  |
| Gráfico 12: Presos provisórios em celas físicas (% do total de presos),<br>Brasil e Amazônia Legal (2020-2023).....          | 93  |
| Gráfico 13: Taxa de Desmatamento na Amazônia Legal 2020 – 2022.....  | 96  |
| Gráfico 14: As Terras Indígenas com maior desmatamento acumulado na<br>Amazônia Legal (km <sup>2</sup> ).....                | 106 |
| Gráfico 15: Unidades de Conservação mais impactadas pelo desmatamento na<br>Amazônia (Km <sup>2</sup> ).....                 | 109 |
| Gráfico 16: Operações integradas - MJSP (2018-2023).....   | 154 |



# 1. Territórios em disputa e mercados da violência

Eventos extremos que geram danos incalculáveis à biodiversidade, como as chuvas intensas que, só em 2023, causaram enchentes e deslizamentos no Sul e no Sudeste, incêndios florestais no Pantanal e na Amazônia, ou a estiagem prolongada que esvaziou os rios da Amazônia, são alguns dos efeitos mais visíveis da emergência climática no dia a dia das pessoas brasileiras. Longe de ser um problema local, conter as emissões de gases de efeito estufa e mitigar o aquecimento global são metas fundamentais para que 195 países signatários do Acordo de Paris (2015) atendam aos compromissos assumidos. Para o Brasil, a manutenção da floresta é condição básica para atender a meta climática: mais de 69% da Floresta Amazônica está em território brasileiro<sup>1</sup>.

Este patrimônio, no entanto, tem sofrido cada vez mais com a ameaça do crime e da violência que avança de forma descontrolada. Se o desmatamento desenfreado e a exploração ilegal de minérios são variáveis presentes há décadas na região, que também convive diariamente com a violência decorrente dos conflitos fundiários, a disseminação de facções criminosas que atuam especialmente no narcotráfico é um fenômeno que se consolidou há cerca de uma década, gerando crescimento dos homicídios e ameaçando ainda mais o modo de vida dos povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas.

Em um momento no qual o Brasil se projeta justamente a partir da dimensão ambiental junto ao cenário geopolítico na expectativa de maior poder e influência global, não há, no entanto, como ignorar o efeito da violência nas relações sociais e no dia a dia dos amazônidas, residam eles em pequenas ou grandes cidades. São 22 grupos criminosos/facções diferentes, presentes em ao menos 178 municípios da Amazônia Legal brasileira, correspondendo 23,05% do

1 Há ao menos três critérios para delimitar a região Amazônica: o critério hidrográfico, o critério ecológico e o critério político-administrativo, cada qual com definindo uma área em km<sup>2</sup> diferente para a Panamazônia. A depender do critério adotado, o Brasil possui um percentual da Amazônia entre 60 e 68% do território geral do bioma, segundo Aragón. Ver: ARAGÓN, Luis Eduardo. A dimensão internacional da Amazônia: um aporte para sua interpretação. Revista NERA, ano 21, n. 42, p.15-33, dossiê, 2018.

Não há como ignorar o efeito da violência nas relações sociais e no dia a dia dos amazônidas, residam eles em pequenas ou grandes cidades. São 22 grupos criminosos/facções diferentes, presentes em ao menos 178 municípios da Amazônia Legal brasileira.





Não há como debater estratégias e políticas para **manter a Floresta Amazônica de pé** sem considerar a grave ameaça que o crime e a violência representam na região hoje.

total de municípios. A expansão de facções criminosas provenientes do Sudeste implicou em um processo de fortalecimento e profissionalização dos grupos locais. Novas rotas criminosas foram surgindo, bem como articulações com outros ilícitos, como o garimpo e os crimes ambientais, impondo enormes desafios às instituições responsáveis pela manutenção da lei e da ordem. Não há, portanto, como debater estratégias e políticas para manter a Floresta Amazônica de pé sem considerar a grave ameaça que o crime e a violência representam na região hoje. Mais do que isso, não há como avançar na agenda ambiental se o projeto de mudança pensado para o bioma não contemplar segurança pública como uma das dimensões que precisam ser consideradas urgentes.

## 1.1. MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS

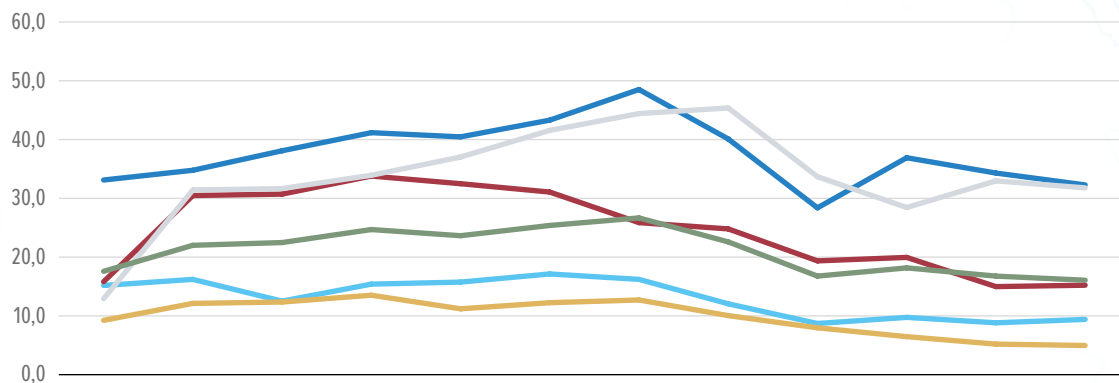
O Brasil é um país historicamente violento, que desde a década de 1980 assiste ao crescimento desenfreado dos crimes contra a vida. Se entre as décadas de 1980 e 1990 o crescimento dos homicídios se concentrou no Sudeste, a partir dos anos 2000 uma nova tendência é inaugurada com a interiorização da violência e o seu deslocamento para o eixo Norte-Nordeste do país. Os assassinatos, antes concentrados nas capitais e grandes cidades, passaram a fazer parte do cotidiano dos moradores de cidades afastadas dos centros urbanos, bem como a violência se espalhou para outras regiões.

O país atingiu o ápice da curva de mortes violentas intencionais no ano de 2017, quando 64.078 pessoas foram assassinadas. O crescimento exponencial da violência entre os anos de 2016 e 2017 tem relação com o conflito de organizações criminosas de origem no Sudeste, tema que será tratado no capítulo 3. A região amazônica foi profundamente afetada pelas disputas entre facções criminosas e por sua proximidade com os países produtores de cocaína, o que a tornou palco de disputas entre grupos criminosos locais e de fora.

Embora parte destes conflitos tenha arrefecido a partir de 2018, e o Brasil tenha registrado quedas sucessivas nos crimes contra a vida desde então, os municípios que compõem a Amazônia Legal<sup>2</sup> se mantêm com patamares de violência muito elevados. Entre 2011 e 2022 o país registrou redução de 5,2% nas mortes violentas intencionais, que caiu em todas as regiões com exceção da região Norte, cujo crescimento alcançou 76,7%. A taxa de mortalidade, que em 2011 era de 20,7 por 100 mil atingiu 36,5 por 100 mil no último ano.

2 A Amazônia Legal é um conceito político, introduzido pela lei 1.806 de 06 de janeiro de 1953, mas cujos limites territoriais foram sendo expandidos nas décadas seguintes. Formada pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão (oeste do meridiano de 44°), engloba hoje 772 municípios. Disponível em: <https://www.gov.br/sudam/pt-br/aceso-a-informacoes/institucional/legislacao-da-amazonia>.



Gráfico  
01Taxa de Mortes Violentas Intencionais  
Brasil e Regiões - 2011-2022

|                     | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Brasil              | 24,6 | 28,4 | 28,8 | 30,7 | 29,8 | 31,3 | 32,4 | 28,9 | 23,9 | 25,1 | 23,9 | 23,3 |
| Região Norte        | 20,7 | 36,2 | 36,4 | 38,3 | 40,9 | 44,7 | 47,1 | 47,9 | 38,1 | 33,7 | 37,5 | 36,5 |
| Região Nordeste     | 37,5 | 38,9 | 41,7 | 44,3 | 43,7 | 46,1 | 50,5 | 43,4 | 33,5 | 40,7 | 38,5 | 36,8 |
| Região Centro-Oeste | 23,1 | 35,5 | 35,7 | 38,3 | 37,2 | 36,0 | 31,6 | 30,7 | 26,1 | 26,6 | 22,4 | 22,6 |
| Região Sudeste      | 17,8 | 20,3 | 20,5 | 21,5 | 19,5 | 20,4 | 20,8 | 18,5 | 16,7 | 15,4 | 14,3 | 14,1 |
| Região Sul          | 22,8 | 23,7 | 20,5 | 23,0 | 23,3 | 24,5 | 23,7 | 20,1 | 17,2 | 18,1 | 17,3 | 17,8 |

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A tabela 1 apresenta os números absolutos e taxas de mortes violentas intencionais nos estados que compõem a Amazônia legal nos anos de 2021 e 2022. No caso do Maranhão, foram selecionados os registros dos 181 municípios que fazem parte da Amazônia, conforme definição legal. Seguindo a tendência verificada nacionalmente, entre 2021 e 2022 houve um recuo de -1,7% na taxa de mortes violentas, um pouco inferior à média nacional, que foi de -2,6%.

Tabela  
01Série histórica das Mortes Violentas Intencionais <sup>(1)</sup>  
Regiões e Unidades da Federação - 2021-2022

| Estados da Amazônia Legal | Mortes Violentas Intencionais - MVI |              |                     |             |              |
|---------------------------|-------------------------------------|--------------|---------------------|-------------|--------------|
|                           | Ns. Absolutos                       |              | Taxa <sup>(2)</sup> |             | Variação (%) |
|                           | 2021                                | 2022         | 2021                | 2022        |              |
| <b>Amazônia Legal</b>     | <b>9.096</b>                        | <b>9.011</b> | <b>34,4</b>         | <b>33,8</b> | <b>-1,7</b>  |
| Acre                      | 194                                 | 237          | 23,6                | 28,6        | 21,0         |
| Amazonas                  | 1.672                               | 1.531        | 42,8                | 38,8        | -9,3         |
| Amapá                     | 491                                 | 371          | 67,4                | 50,6        | -25,0        |
| Maranhão <sup>(3)</sup>   | 1.745                               | 1.606        | 31,0                | 28,5        | -8,2         |
| Mato Grosso               | 889                                 | 1.072        | 24,6                | 29,3        | 18,9         |
| Pará                      | 2.964                               | 2.997        | 36,8                | 36,9        | 0,3          |
| Rondônia                  | 475                                 | 542          | 30,1                | 34,3        | 14,0         |
| Roraima                   | 232                                 | 194          | 37,4                | 30,5        | -18,4        |
| Tocantins                 | 434                                 | 461          | 28,9                | 30,5        | 5,5          |

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora. Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território.

(2) Taxas por 100 mil habitantes.

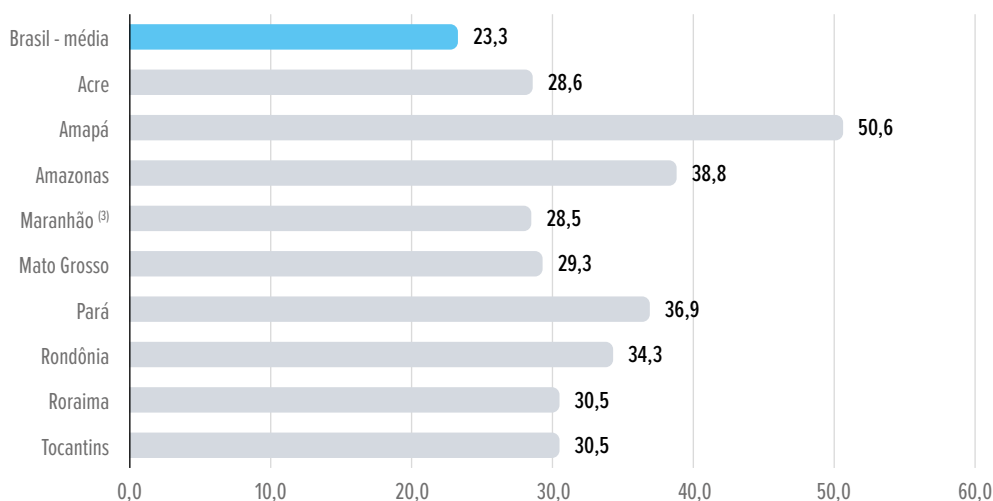
(3) Os números exibidos para o Maranhão referem-se ao total de MVI nos 181 municípios do Estado contidos na Amazônia Legal.



Apesar da redução verificada no último ano, todos os estados da região apresentaram taxas de violência letal acima da média nacional no último ano. O estado mais violento foi o Amapá, com taxa de 50,6 mortes por 100 mil habitantes. Na sequência aparece o Amazonas, com taxa de 38,8, o Pará com taxa de 36,9, Rondônia com taxa de 34,3, Roraima e Tocantins empatados com taxa de 30,5 mortes por 100 mil, Mato Grosso com taxa de mortalidade de 29,3, Acre com taxa de 28,6 e, por fim, o Maranhão com taxa de 28,5 por 100 mil. Ao todo, 9.011 pessoas foram assassinadas na região no ano passado.

## Gráfico 02

### Taxa de Mortes Violentas Intencionais UFs da Amazônia Legal - 2022



**Fonte:** Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora. Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território.

(2) Taxas por 100 mil habitantes.

(3) Os números exibidos para o Maranhão referem-se ao total de MVI nos 181 municípios do Estado contidos na Amazônia Legal. As MVI ocorridas nos outros 36 municípios do Estado estão contabilizadas no total do Brasil e no total exceto Amazônia Legal.

O gráfico 3 apresenta a taxa de mortes violentas intencionais<sup>3</sup> em 2022 nos municípios brasileiros a partir da tipologia do IBGE<sup>4</sup> para classificar as cidades entre urbanas e rurais. **A taxa de mortes violentas intencionais no Brasil no ano passado foi de 23,3 mortes para**

<sup>3</sup> A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) foi criada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2013 e tem como fonte os registros policiais. A categoria corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, feminicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora. Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território.

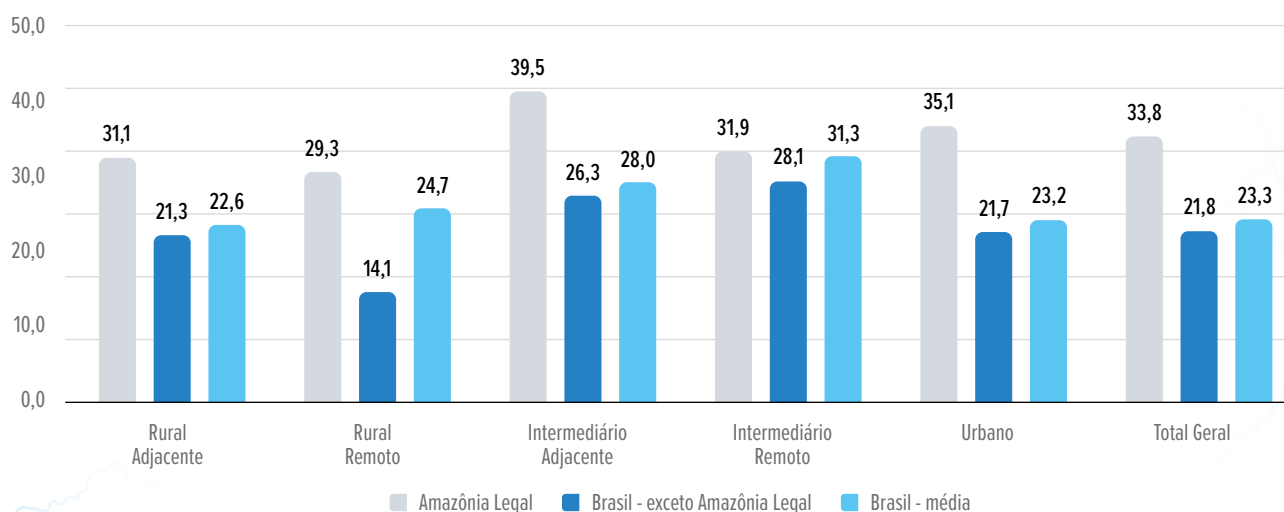
<sup>4</sup> A classificação leva em conta três critérios: o número absoluto de pessoas morando em áreas de ocupação densa; o percentual da população que vive em áreas de ocupação densa; e a localização do município, que leva em consideração a relação dos municípios com centros urbanos de maior porte, que possuem maior complexidade de oferta de bens e serviços. A partir dos dois primeiros critérios, os municípios podem ser classificados como predominantemente urbanos, intermediários e predominantemente rurais. Cruzando esta classificação com o terceiro critério, obteve-se a tipologia proposta, que divide os municípios brasileiros em cinco tipos: urbanos, intermediários adjacentes, intermediários remotos, rurais adjacentes e rurais remotos (Classificação e caracterização dos espaços rurais e urbanos do Brasil: uma primeira aproximação / IBGE, Coordenação de Geografia. – Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100643.pdf>).





cada grupo de 100 mil habitantes, enquanto nas cidades que compõem a Amazônia legal a taxa registrada foi de 33,8 por 100 mil, ou seja, **a taxa média de violência letal na Amazônia foi 45% superior à média nacional.**

**Gráfico 03** Taxa de mortes violentas intencionais, por tipo de município  
Amazônia Legal e Brasil - 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A divisão das cidades da Amazônia entre rurais, urbanas e intermediárias ajuda a compreender a extensão da violência na região. Isto porque, longe de ser algo concentrado nas capitais e centros urbanos, os dados indicam que em todos os contextos as mortes violentas são mais elevadas na Amazônia do que no resto do Brasil. **No que diz respeito às cidades classificadas como urbanas, a taxa de mortes violentas na Amazônia legal, de 35,1 por 100 mil habitantes, é 52% superior à média nacional, que foi de 23,2 por 100 mil.**

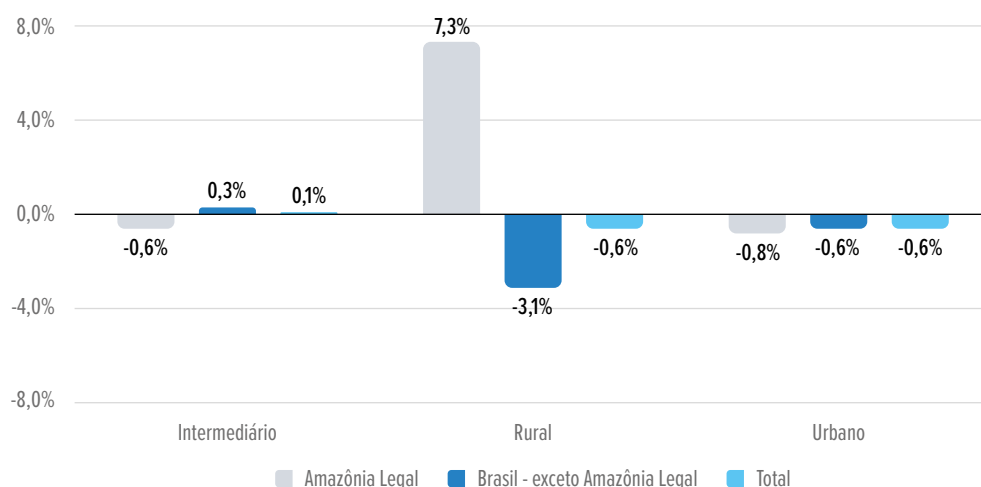
Nas duas zonas intermediárias a violência na Amazônia legal também se mostrou superior: **nos municípios da categoria “intermediário adjacente”** a taxa de MVI na média nacional foi de 28,0 por 100 mil, ao passo que **nos municípios da Amazônia** foi de 39,5, ou seja, **41% superior**; já nos municípios da tipologia “intermediário remoto” verificou-se a menor variação, com taxa média nacional de 31,3 e de 31,9 nas cidades amazônicas, cerca de 2% superior.

Chama a atenção as elevadas taxas de violência letal nos municípios rurais, sejam eles remotos ou adjacentes. Nos rurais remotos a taxa de mortes violentas intencionais nacional foi de 24,7 por grupo de 100 mil habitantes e, na Amazônia, chegou a 29,3 por 100 mil, 19% superior. Já **nos rurais adjacentes, a taxa média de mortalidade nacional foi de 22,6 por 100 mil, e na Amazônia de 31,1, 38% superior à média nacional.**



O gráfico 4 apresenta a variação das taxas de mortes violentas intencionais entre os anos de 2021 e 2022. Para facilitar a visualização, agregamos os municípios “rurais adjacentes” e “rurais remotos”, bem como os “intermediários adjacentes” e “intermediários remotos”. O gráfico indica um crescimento na taxa de violência letal da Amazônia apenas nas áreas classificadas como rurais, nas quais o aumento nos assassinatos foi de 7,3%.

**Gráfico 04** | Variação na taxa de MVI entre 2021 e 2022, por tipo de município  
Amazônia Legal e Brasil



**Fonte:** Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

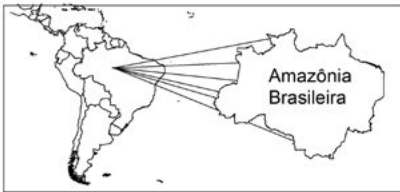
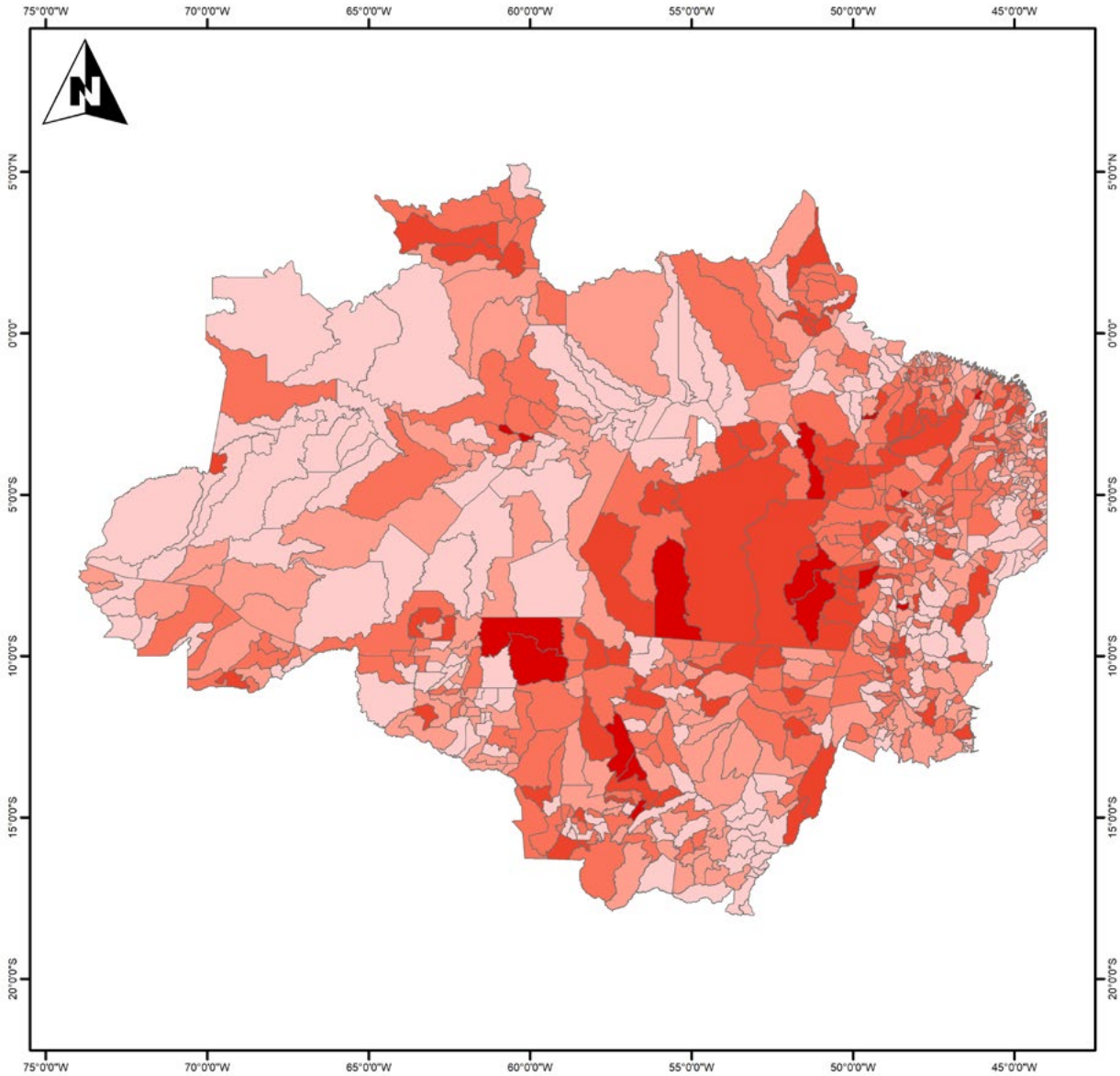
Dos 772 municípios que compõem a Amazônia Legal, os municípios rurais constituem um grupo de 501 cidades que concentram 24% da população. O porte de cada cidade, no entanto, varia bastante segundo o censo de 2022: alguns municípios somam pouco mais de mil habitantes, como em Oliveira de Fátima no Tocantins e Araguainha no Mato Grosso, outras possuem mais de 50 mil habitantes como Manicoré no Amazonas ou Moju no Pará.

No mapa abaixo apresentamos a taxa de mortes violentas intencionais no último triênio para todas as cidades que compõem a Amazônia legal. Antes, porém, uma explicação metodológica. Como parte significativa dos municípios da região tem menos de 50 mil habitantes, qualquer evento atípico registrado em determinado ano, como uma chacina, por exemplo, poderia elevar a taxa de mortalidade de uma dessas cidades muito acima da média histórica, distorcendo a análise. Assim, para evitar que um único evento com morte colocasse determinada cidade na lista de mais violentas, procedemos a análise das mortes violentas entre 2020 e 2022 e calculamos a taxa para o triênio, de modo que as cidades com taxas mais elevadas são aquelas que apresentaram cenários de violência letal durante todo o período, não caracterizando um evento atípico como as chacinas já exemplificadas anteriormente.



Mapa  
01

Taxa de Mortes Violentas Intencionais nos municípios da Amazônia Legal  
2020-2022



**Legenda**

- 0,00 - 17,05
- 17,05 - 31,55
- 31,55 - 50,03
- 50,03 - 80,74
- 80,74 - 128,61

|  |                           |
|--|---------------------------|
|  |                           |
| <b>Escala</b><br>1: 17.000.000   | <b>Data</b><br>20/10/2023 |
| <b>Informações Cartográficas</b><br>Sistema de Coordenadas Geográficas<br>DATUM WGS 1984<br>Fonte: IBGE, 2023<br>Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023 |                           |
| <b>Coordenação</b><br>COUTO, A. C. O.  |                           |
| <b>Elaboração</b><br>FERREIRA, W. M.   |                           |

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Instituto Mãe Crioula; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.





Por este procedimento, quinze municípios apresentaram taxa média de violência letal acima de 80 mortes por grupo de 100 mil habitantes no período, a maioria nos estados do Pará e Mato Grosso: Floresta do Araguaia-PA (128,6), Cumarú do Norte-PA (128,5), Aripuanã -MT (121,8), Alto Paraguai-MT (110,0), Mocajuba – PA (108,0), Anapu-PA (100,0), Novo Progresso-PA (99,9), São José do Rio Claro-MT (99,5), Abel Figueiredo-PA (95,2), Nova Maringá-MT (90,3), Ourilândia do Norte-PA (89,4), Iranduba-AM (89,2), Junco do Maranhão-MA (86,4), Colniza-MT (82,7) e Curionópolis-PA (80,7).

A cidade mais violenta da Amazônia é Floresta do Araguaia, localizada no Sul do Pará, município com uma população absoluta de 17.898 habitantes<sup>5</sup>. Fundada em 1970, está situada às margens do rio Araguaia, fazendo fronteira com o estado do Tocantins. Historicamente, sua dinâmica econômica está relacionada às atividades de pecuária, agricultura e mineração. Caracterizada por ser sede de uma terra indígena e de diversos assentamentos do INCRA<sup>6</sup>, aparece em mapeamento produzido pelo Ministério Público do estado como local em que se contabilizaram ao menos 13 conflitos fundiários e agrários cujos procedimentos extrajudiciais encontravam-se em tramitação em 2020. A região de Redenção, onde o município se localiza, é objeto de disputas de fazendeiros que atuam com criação de gado e madeireiros há décadas.

A segunda cidade mais violenta da Amazônia também fica no Pará. Cumarú do Norte (PA) é um município fundado no ano de 1991, ao longo da rodovia estadual PA-287, com uma população atual de 14.036 pessoas<sup>7</sup>. Apesar da ocupação recente, é um município que abriga áreas protegidas como a TI Kayapó e possui uma lógica de ocupação territorial que impôs muita degradação da natureza, sobretudo pelo desmatamento da floresta amazônica. Situado dentro da TI Kayapó, o garimpo Maria Bonita foi palco de muitos assassinatos nos últimos anos<sup>8</sup>, mas funciona pelo menos desde o início dos anos 1980 segundo documentos da Funai disponíveis no acervo online do Instituto Socioambiental<sup>9</sup>. Outros garimpos também funcionam no município e tem sido objeto de atuação de órgãos fiscalizatórios. Em junho deste ano, 2023, a Polícia Federal realizou operação para fechamento de seis garimpos ilegais na cidade<sup>10</sup>, resgatando 24 trabalhadores em condições análogas à escravidão. O garimpo também tem crescido nos projetos de assentamentos, dentre eles, o PA João Lanari do Val. Outra lógica recente no município é a disputa das facções PCC e CV, que tem ampliado os registros de homicídios, tanto por confronto quanto por punição de integrantes nos “tribunais do crime”<sup>11</sup>.

5 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/index.html>

6 Fonte: <https://infosanbas.org.br/municipio/floresta-do-araguaia-pa/>

7 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/index.html>

8 Disponível em <https://debatecarajas.com.br/suspeito-mata-desafeto-no-garimpo-maria-bonita-no-sul-do-para/>

9 Documento da Funai datado de 1989 indica que a extração ilegal de ouro na TI Kaiapó ocorre desde a assinatura de um convênio da Funai com a empresa Rio Doce Geologia e Mineração em 1981. Disponível em <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/compra-de-ouro-nos-garimpos-de-cumaruzinho-e-maria-bonita-na-reserva-kaiapo>.

10 Disponível em <https://gazetacarajas.com/noticia/2696/policia-federal-fecha-6-garimpos-em-cumaruzinho>

11 O tribunal do crime é um tipo de julgamento cuja sentença é dada pelos integrantes da facção, nos estágios de alto escalão, que são responsáveis por garantir o cumprimento das regras da organização criminosa, podendo aplicar punições caso elas sejam descumpridas, que em alguns casos podem ser até com a execução do “julgado”.



A terceira cidade mais violenta da Amazônia é Aripuanã, no estado do Mato Grosso, município localizado na região chamada de 'Nortão Matogrossense', com uma população de 24.626<sup>12</sup>. Sua fundação remete ao ano de 1943, associado ao período do avanço da frente pioneira no Centro-Oeste. Atualmente, o município possui forte dinâmica de exploração madeireira, principalmente retiradas ilegalmente de territórios protegidos, dentre eles as TI Aripuanã e Arara do Rio Branco. A cidade tem figurado nas notícias de imprensa desde 2018, quando moradores da Serra do Expedito encontraram pepitas de ouro na região. Embora a cidade já sediasse a mineradora Nexa Resources, integrante do Grupo Votorantim, naquele ano centenas de pessoas se deslocaram para a área após a descoberta de ouro viralizar em um canal de mineração no YouTube. Segundo matéria da jornalista Thalyla Amaral, da Gazeta Digital, o vídeo foi divulgado em 01 de novembro de 2018 e em poucos dias já contava com milhares de acessos. Logo se formou uma fila para explorar o garimpo ilegal, e mais de 3 mil pessoas formavam uma cidade improvisada, atraindo outros tipos de ilícitos como a exploração sexual<sup>13</sup>. Em 2019 a Polícia Federal, a Polícia Militar de Mato Grosso, o Ibama e a Secretaria de Meio Ambiente do estado realizaram operação para fechar o garimpo, o que resultou em conflito e na morte de um garimpeiro<sup>14</sup>. Em 2020 a Cooperativa de Mineradores e Garimpeiros de Aripuanã (Coopemiga) firmou um Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta com a Agência Nacional de Mineração para legalizar a extração de ouro no território, mas a violência segue crescendo na região.

A quarta cidade mais violenta da região é Alto Paraguai, no Mato Grosso, cidade com 8.009 moradores segundo o Censo de 2022. O município, que fica a cerca de 200km da capital Cuiabá, é desde o séc. XVIII objeto de desejo de garimpeiros em busca de ouro e diamante. As polícias estaduais têm realizado operações com frequência na cidade para coibir a extração de minério em garimpos ilegais, especialmente em unidades de conservação. Vale destacar que a nascente do Rio Paraguai fica no município de Alto Paraguai, curso d'água que tem origem no Mato Grosso, percorre o Mato Grosso do Sul e cruza a fronteira brasileira em direção à Bolívia, Paraguai e Argentina. Por sua extensão e importância geográfica tem sido cada vez mais utilizado como rota do tráfico internacional de drogas<sup>15</sup>. As forças de segurança locais reconhecem a existência de facções criminosas atuando na cidade, o que resultou em um recente confronto com a Polícia Civil<sup>16</sup>.

A quinta cidade mais violenta da região Amazônia é Mocajuba (PA), situada na região do Baixo Tocantins, interligada à capital pela rodovia estadual PA-151 e pelo rio Tocantins. Sua população

12 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/index.html>

13 Vídeos mostram como funcionava o garimpo ilegal em Aripuanã. Disponível em <https://www.gazetadigital.com.br/editorias/cidades/videos-mostram-como-funcionava-o-garimpo-ilegal-em-aripuan/595455>.

14 Ouro, morte e apoiadores de Bolsonaro elevam tensão em garimpo no MT. Disponível em <https://amazoniareal.com.br/ouro-morte-e-apoiadores-de-bolsonaro-elevam-tensao-em-garimpo-no-mt/>

15 Rio Paraguai se transforma em nova rota do tráfico em MS, diz PF. <https://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2011/07/rio-paraguai-se-transforma-em-nova-rota-do-trafico-em-ms-diz-pf.html>

16 Um criminoso é preso e outro morto durante confronto com a Polícia Civil em Alto Paraguai. <https://www.pjc.mt.gov.br/-um-criminoso-foi-presos-e-outro-morto-durante-confronto-com-a-pol%C3%ADcia-civil-em-alto-paraguai>



atual, segundo o Censo 2022, é de 27.198 habitantes. A principal atividade econômica do município está associada ao extrativismo do açaí, pesca e agricultura. Nos últimos anos, a cidade registrou aumento significativo de homicídios, inclusive com casos de execução e confrontos com policiais. Antes caracterizado por ser um município pacato e calmo, típico de cidades ribeirinhas, Mocajuba assistiu à chegada do Comando Vermelho para controlar o mercado da droga local. Além da comercialização da droga no microtráfico, há indícios de outros crimes, dentre os quais extorsão de comerciantes, pirataria ao longo do rio Tocantins e seus afluentes e roubos na rodovia PA-151.

A sexta cidade dentre as mais violentas é Anapu (PA), município localizada na região Sudoeste do Pará, atravessada pela rodovia Transamazônica (BR-230). Ficou mundialmente conhecida com a repercussão do assassinato da missionária americana Dorothy Stang, ocorrido no ano de 2005. Dorothy liderava a luta pela reforma agrária no município através da criação do projeto de desenvolvimento sustentável (RDS) Esperança. Historicamente, Anapu está em uma região de intensos conflitos fundiários e assassinatos de lideranças ligadas à questão fundiária, pois a lógica de ocupação territorial induziu desde o início os conflitos entre latifundiários e posseiros. Assim, a apropriação ilegal da terra pública e dos recursos naturais, através da grilagem e extração ilegal da madeira, impera há anos. Toda essa economia ilegal ainda permanece através de uma rede de pistolagem que impõem o medo e a violência, sobretudo nas áreas rurais dos assentamentos e acampamentos dispersos ao longo das vicinias da Transamazônica. Além desses crimes de longa data, recentemente ocorreu o aumento do garimpo ilegal na TI Trincheira Bacajá, através de um vetor de invasão da terra indígena que vem de vicinias do município vizinho de Novo Repartimento. O avanço dos projetos de infraestruturas também provocou aumento da violência nessa região do Xingu, a começar pela instalação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, e por último, a implantação do Linhão de alta tensão de Belo Monte, projetos que atraem um grande fluxo de trabalhadores para as cidades.

A sétima cidade mais violenta é Novo Progresso (PA), município fundado em 1991 ao longo da rodovia federal BR-163, a conhecida Cuiabá-Santarém. Este município tem um histórico antigo e ocupa posição de destaque entre os municípios mais desmatadores da Amazônia. Possui uma lógica ligada à grilagem e aos conflitos fundiários, extração ilegal da madeira, garimpo ilegal, e nos últimos anos, tem sido um vetor do avanço da soja na região Sudoeste do Pará, haja vista que está no eixo de escoamento do arco norte, através dos portos de Miritituba/Itaituba e Santarém, ambos no Pará. A Floresta Nacional do Jamanxim é a área protegida que mais tem sofrido impacto das atividades ilícitas no município, com forte degradação vegetal e de abertura de garimpos ilegais nas proximidades dos rios e córregos de águas. Outro fato relevante é a presença de várias pistas de pousos que funcionam como apoio logístico para o escoamento do ouro ilegal bem como da droga oriundas de países andinos.

Em oitavo lugar aparece o município de São José do Rio Claro (MT), distante aproximadamente 300 km de Cuiabá, na região de influência das cidades de Sorriso e Lucas do Rio Verde, celeiros



da soja ao longo da rodovia BR-163. O município insere-se na lógica de ocupação territorial associado ao padrão da integração rodoviária da região, por volta do final da década de 1970. Historicamente, esta região do corredor viário da rodovia BR-163, está associada à dinâmica do avanço do agronegócio, que resultou ao longo dos anos, em vários conflitos fundiários. No entanto, atualmente o município tem ganhado relevância no cenário do crime em função dos confrontos entre facções que disputam o controle do território, no caso específico do município, a disputa entre CV e PCC.

Em nono lugar aparece Abel Figueiredo (PA), município que surge ao longo da rodovia BR-222, inicialmente chamada de rodovia estadual PA-70, fundado no ano de 1964 às margens da rodovia que tinha como intenção interligar a cidade de Marabá até a rodovia Belém-Brasília, permitindo a integração nacional da região Sul do Pará, que até o período ocorria apenas por meio dos rios Tocantins e Araguaia. Abel Figueiredo insere-se em um contexto de intensa exploração madeireira, grilagem e conflitos fundiários, que vem ocorrendo desde a sua fundação até por volta dos anos da década de 2000. Isso é explicado pelo fato de o município ter sido ocupado grandemente por migrantes, posseiros e latifundiários. No entanto, vários crimes ocorridos no município e noticiados pela mídia, indicam que a lógica de homicídios ligados aos interesses econômicos da questão fundiária e exploração ilegal da madeira ainda tem prevalecido.

A décima cidade mais violenta é Nova Maringá, no Mato Grosso, uma cidade localizada no norte do estado com população estimada em 5.846 pessoas. A cidade sofre com as disputas entre facções criminosas, o que tem resultado em uma série de execuções nos últimos anos. Em um caso recente documentado pela imprensa, uma mulher de 45 anos se declarava como membro do Comando Vermelho, mas resolveu mudar para a facção rival após começar a namorar um membro do PCC que está encarcerado. A mulher foi executada com 5 tiros na cabeça em frente às filhas<sup>17</sup>.

O segundo grupo de municípios mais violentos da Amazônia é formado por noventa cidades, cujas taxas de mortalidade variam entre 50,0 e 79,9 mortes por 100 mil habitantes. Fatores determinantes para o elevado índice de assassinatos nestes territórios tem a ver com conflitos fundiários, garimpo ilegal, atividade madeireira, extração ilegal de madeira, disputas de grupos criminosos pelo tráfico de drogas e de armas, outros contrabandos, vingança, feminicídios, crimes interpessoais, dentre outros.

No terceiro grupo estão os municípios que registraram taxa de mortalidade no último triênio acima de 31,5 e abaixo de 50, ou seja, ainda bastante elevadas e acima da média nacional. Temos 211 cidades nessa situação. No quarto grupo, com taxas de mortalidade abaixo de 31,5 e acima de 17 por 100 mil constam 232 cidades e, no último grupo, com taxas abaixo de 17 por 100 mil

17 Mulher tenta trocar de facção por causa do namorado e é executada na frente das filhas em MT. <https://www.expressaonoticias.com.br/mulher-tenta-trocar-de-faccão-por-causa-do-namorado-e-e-executada-na-frente-das-filhas-em-mt/>



constam 223 cidades. A tabela 2 apresenta a relação das 100 cidades mais violentas da Amazônia, cujas taxas variam de 50,9 mortes por grupo de 100 mil habitantes, como em Tabaporã (MT), a Floresta do Araguaia (PA), com taxa de 128,6 por 100 mil.

**Tabela**  
**02** Cem cidades mais violentas da Amazônia Legal  
Triênio 2020-2022

| No. | Município                 | UF | Taxa média triênio (2020-2022) | No. | Município                | UF | Taxa média triênio (2020-2022) | No. | Município             | UF | Taxa média triênio (2020-2022) |
|-----|---------------------------|----|--------------------------------|-----|--------------------------|----|--------------------------------|-----|-----------------------|----|--------------------------------|
| 1   | Floresta do Araguaia      | PA | 128,6                          | 35  | Porto Esperidião         | MT | 68,1                           | 69  | Glória D'Oeste        | MT | 57,3                           |
| 2   | Cumaru do Norte           | PA | 128,5                          | 36  | Bannach                  | PA | 67,2                           | 70  | Bacuri                | MA | 57,2                           |
| 3   | Aripuanã                  | MT | 121,8                          | 37  | São Francisco do Pará    | PA | 67,1                           | 71  | Pau D'Arco            | TO | 57,2                           |
| 4   | Alto Paraguai             | MT | 110,0                          | 38  | Cujubim                  | RO | 66,8                           | 72  | São João do Araguaia  | PA | 57,0                           |
| 5   | Mocajuba                  | PA | 108,0                          | 39  | Nova Bandeirantes        | MT | 66,8                           | 73  | Novo Repartimento     | PA | 57,0                           |
| 6   | Anapu                     | PA | 100,0                          | 40  | Macapá                   | AP | 66,7                           | 74  | Seringueiras          | RO | 56,6                           |
| 7   | Novo Progresso            | PA | 99,9                           | 41  | Estreito                 | MA | 65,8                           | 75  | Diamantino            | MT | 56,6                           |
| 8   | São José do Rio Claro     | MT | 99,5                           | 42  | Mucajá                   | RR | 65,4                           | 76  | Santana               | AP | 56,1                           |
| 9   | Abel Figueiredo           | PA | 95,2                           | 43  | Santo Afonso             | MT | 65,0                           | 77  | Itinga do Maranhão    | MA | 55,7                           |
| 10  | Nova Maringá              | MT | 90,3                           | 44  | Santa Cruz do Xingu      | MT | 64,8                           | 78  | Nova Santa Helena     | MT | 55,2                           |
| 11  | Ourilândia do Norte       | PA | 89,4                           | 45  | São Félix do Xingu       | PA | 64,7                           | 79  | Jacareacanga          | PA | 55,0                           |
| 12  | Irlanduba                 | AM | 89,2                           | 46  | Presidente Kennedy       | TO | 64,4                           | 80  | Igarapé-Miri          | PA | 54,9                           |
| 13  | Junco do Maranhão         | MA | 86,4                           | 47  | Nova Monte Verde         | MT | 64,2                           | 81  | Tucumã                | PA | 54,5                           |
| 14  | Colniza                   | MT | 82,7                           | 48  | Tailândia                | PA | 63,9                           | 82  | Candeias do Jamari    | RO | 54,4                           |
| 15  | Curionópolis              | PA | 80,7                           | 49  | Bacabeira                | MA | 63,7                           | 83  | Peixoto de Azevedo    | MT | 54,3                           |
| 16  | Pacajá                    | PA | 78,9                           | 50  | Tomé-Açu                 | PA | 62,4                           | 84  | Turilândia            | MA | 53,9                           |
| 17  | Nova Esperança do Piriá   | PA | 78,2                           | 51  | Rio Maria                | PA | 61,8                           | 85  | Santana do Araguaia   | PA | 53,7                           |
| 18  | Alto Alegre               | RR | 77,5                           | 52  | Barrolândia              | TO | 61,6                           | 86  | Altamira              | PA | 53,6                           |
| 19  | Reserva do Cabaçal        | MT | 77,2                           | 53  | Boa Vista do Gurupi      | MA | 61,4                           | 87  | Miracema do Tocantins | TO | 53,5                           |
| 20  | Calçoene                  | AP | 76,0                           | 54  | União do Sul             | MT | 61,0                           | 88  | Balsas                | MA | 53,4                           |
| 21  | Mãe do Rio                | PA | 75,9                           | 55  | Bom Jesus do Araguaia    | MT | 60,9                           | 89  | Araguaiana            | MT | 53,3                           |
| 22  | Natividade                | TO | 75,9                           | 56  | Pugmil                   | TO | 60,4                           | 90  | Porto Grande          | AP | 52,6                           |
| 23  | Itapiratins               | TO | 74,6                           | 57  | Santa Inês               | MA | 60,1                           | 91  | Godofredo Viana       | MA | 52,1                           |
| 24  | Central do Maranhão       | MA | 74,4                           | 58  | Arenápolis               | MT | 60,0                           | 92  | Brasíleia             | AC | 51,8                           |
| 25  | Tabatinga                 | AM | 74,4                           | 59  | São Domingos do Maranhão | MA | 59,8                           | 93  | Paragominas           | PA | 51,5                           |
| 26  | Canabrava do Norte        | MT | 73,7                           | 60  | Cocalinho                | MT | 59,4                           | 94  | Brasnorte             | MT | 51,4                           |
| 27  | Davinópolis               | MA | 72,6                           | 61  | Taguatinga               | TO | 59,1                           | 95  | Cantá                 | RR | 51,4                           |
| 28  | Eldorado do Carajás       | PA | 72,4                           | 62  | Medicilândia             | PA | 59,0                           | 96  | Santa Bárbara do Pará | PA | 51,3                           |
| 29  | Trairão                   | PA | 71,7                           | 63  | Oliveira de Fátima       | TO | 58,3                           | 97  | Senador La Rocque     | MA | 51,3                           |
| 30  | Goianésia do Pará         | PA | 71,5                           | 64  | Redenção                 | PA | 58,3                           | 98  | Pinheiro              | MA | 51,1                           |
| 31  | Lajeado                   | TO | 71,0                           | 65  | Nobres                   | MT | 58,2                           | 99  | Nova Lacerda          | MT | 51,1                           |
| 32  | Ipixuna do Pará           | PA | 70,7                           | 66  | Concórdia do Pará        | PA | 58,0                           | 100 | Tabaporã              | MT | 50,9                           |
| 33  | Uruará                    | PA | 68,7                           | 67  | Palestina do Pará        | PA | 57,7                           |     |                       |    |                                |
| 34  | Santa Maria das Barreiras | PA | 68,2                           | 68  | São Félix do Tocantins   | TO | 57,3                           |     |                       |    |                                |

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



## 1.2. VIOLÊNCIA CONTRA POVOS INDÍGENAS

A questão indígena atravessa muitos aspectos quando se analisa o cenário da Amazônia Legal do ponto de vista da violência e da segurança pública. Em primeiro lugar, a vida dos povos indígenas está constitutivamente atrelada a seus territórios, de modo que ameaças ao território e a seus modos de vida são ameaças diretas a eles. Sabe-se que a floresta amazônica, longe de ser uma “natureza intocada”, é fruto de relações entre seus habitantes, incluindo os povos indígenas, que por séculos vêm contribuindo com a diversidade e a saúde do bioma.

Assim, falar em proteção da floresta é falar da proteção das pessoas que nela vivem e da garantia da autonomia sobre seus modos de vida. Muitas das atividades que ameaçam os territórios, os modos de vida e as pessoas da floresta configuram ilegalidades ambientais, que se conectam a outras atividades ilícitas e desafiadoras ao Estado e à sociedade.

Embora a intensificação da violência contra indígenas e seus territórios na Amazônia tenha tomado proporções assustadoras nos últimos anos, essa não é uma novidade. Desde a década de 1960, na Amazônia teve início um processo de produção do espaço regional para fins de integração ao território nacional. A expansão da fronteira econômica em direção à região amazônica teve como pressuposto a integração por meio de rodovias, a ocupação por meio do incentivo à imigração camponesa e o financiamento de projetos agropecuários, minerários e da indústria madeireira.

A frente de desenvolvimento chega à região através de um discurso civilizatório, de superação do atraso e de implantação da modernidade que tiraria a região da condição periférica.

No centro do imaginário do desenvolvimento está a Amazônia como um “espaço vazio”, sem vidas e sem sujeitos. Os povos da floresta foram, assim, colocados em condições de precarização e subalternidade, e as condições locais e os modos de vida que compõem a diversidade das várias “Amazônias” foram desconsiderados. As investidas sobre os territórios significaram conflitos entre os novos atores e os povos originários, deixando rastros de violências física, psicológica e simbólica que têm duas dinâmicas constantemente atualizadas. Assim, a luta dos povos indígenas pela demarcação de seus territórios, bem como a tutela do Estado em relação às políticas indigenistas são essenciais para a garantia de direitos e defesa dos territórios.

Diante de violações de direitos e inúmeras formas de violência, a violência letal contra indígenas é um dos elementos que podem ser mobilizados para compreender sua situação na Amazônia. Para tanto, aqui foram consideradas duas fontes de informação sobre mortes violentas intencionais contra indígenas: os dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade do Datasus (SIM/Datasus) e o levantamento feito pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI) de assassinatos de indígenas. Esse tipo de análise também pode ser feito com base nos microdados dos boletins

A floresta amazônica, longe de ser uma “natureza intocada”, é fruto de relações entre seus habitantes, incluindo os povos indígenas, que por séculos vêm contribuindo com a diversidade e a saúde do bioma. **Falar em proteção da floresta é falar da proteção das pessoas que nela vivem e da garantia da autonomia sobre seus modos de vida.**





de ocorrência das polícias civis, que possuem informação sobre raça/cor das vítimas. No entanto, o baixo preenchimento dessa variável nos estados da Amazônia Legal não permitiu seu uso: o percentual de preenchimento médio de raça/cor da vítima nos Boletins de Ocorrência Policial desses estados é de 65%, o que geraria imprecisões nas análises<sup>18</sup>.

Esse é um assunto importante que precisa ser levado a sério pelas polícias: a produção de informação confiável sobre o perfil das vítimas e dos crimes contra a vida de indígenas é pré-requisito para a compreensão das circunstâncias desses crimes, fundamental para a formulação de políticas públicas de proteção. As forças de segurança pública não podem invisibilizar tais fenômenos na forma como preenchem seus registros administrativos. A correta identificação e registro da raça/cor das vítimas é um importante passo nesse processo.

Algumas considerações metodológicas são necessárias para a interpretação dos dados de mortalidade violenta de indígenas do SIM/Datasus. Apesar da recomendação de que a declaração de etnia/raça/cor no momento do óbito seja feita por um familiar, esse item é geralmente preenchido pelo profissional de saúde que assina o documento de óbito, baseando-se em uma característica fenotípica. Nos dados populacionais do Censo do IBGE, por outro lado, prevalece a autodeclaração. Para povos indígenas essa é uma diferença ainda mais relevante na medida em que a identidade se funda em noções de coletividade e pertencimento, mais afeitas ao conceito de etnia, subsumido na categoria raça/cor na maior parte dos registros administrativos e pesquisas primárias produzidas no país. É muito comum que a etnia/raça/cor indígena fique subestimada nos dados de mortalidade em favor de uma superestimação da categoria 'parda', por exemplo, apontada pelo médico a partir de uma análise visual, podendo gerar subnotificação da vitimização indígena. Como efeito, as taxas de mortes violentas de indígenas, razão entre vítimas e população, são, portanto, calculadas com base em duas formas diferentes de aferir a etnia/raça/cor da vítima.

No Brasil morreram 200 pessoas indígenas em 2021, último ano disponível no SIM/Datasus, 114 delas (57%), na Amazônia Legal. No entanto, a população indígena do país que vive na Amazônia é menor, e representa 51% dos indígenas brasileiros. Em outros termos, a taxa de mortes violentas de indígenas na Amazônia Legal é de 13,1 para cada 100 mil indígenas, 11% mais alta do que a média brasileira de mortes violentas intencionais de indígenas, de 11,8 por 100 mil indígenas. Já nos demais estados brasileiros fora da Amazônia Legal a taxa é de 10,4 vítimas a cada 100 mil indígenas. Ou seja, a taxa de mortes violentas indígenas na Amazônia é 26% maior do que fora dela.

<sup>18</sup> Alguns estados têm melhores cenários que outros: a situação do Maranhão é a mais grave, já que no estado não há informação de raça/cor das vítimas em nenhum boletim de ocorrência. Acre e Pará são bons exemplos, com 92% e 90% de preenchimento, respectivamente. Dentre os que têm algum preenchimento, Roraima tem o menor índice e fornece informações de raça/cor das vítimas em 55% dos B.Os.



Tabela  
03Mortes Violentas Intencionais - vítimas indígenas  
Amazônia Legal - 2018-2021

| Amazônia Legal e UFs                  | Mortes Violentas Intencionais |            |            |            |                     | População indígena - 2022 |
|---------------------------------------|-------------------------------|------------|------------|------------|---------------------|---------------------------|
|                                       | Números absolutos             |            |            |            | Taxa <sup>(1)</sup> |                           |
|                                       | 2018                          | 2019       | 2020       | 2021       | 2021                |                           |
| <b>Amazônia Legal</b>                 | <b>139</b>                    | <b>118</b> | <b>114</b> | <b>114</b> | <b>13,1</b>         | <b>867.919</b>            |
| <b>Brasil - Total</b>                 | <b>240</b>                    | <b>186</b> | <b>193</b> | <b>200</b> | <b>11,8</b>         | <b>1.693.535</b>          |
| <b>Brasil - Exceto Amazônia Legal</b> | <b>101</b>                    | <b>68</b>  | <b>79</b>  | <b>86</b>  | <b>10,4</b>         | <b>825.616</b>            |
| Acre                                  | 2                             | 3          | 3          | 3          | 9,5                 | 31.699                    |
| Amazonas                              | 48                            | 49         | 43         | 41         | 8,4                 | 490.854                   |
| Amapá                                 | -                             | 3          | -          | -          | -                   | 11.334                    |
| Maranhão                              | 8                             | 9          | 5          | 8          | 14,2                | 56.331                    |
| Mato Grosso                           | 1                             | 1          | 4          | 3          | 5,2                 | 58.231                    |
| Pará                                  | 12                            | 7          | 14         | 8          | 9,9                 | 80.974                    |
| Rondônia                              | 1                             | 3          | 2          | 2          | 9,5                 | 21.153                    |
| Roraima                               | 63                            | 41         | 43         | 46         | 47,3                | 97.320                    |
| Tocantins                             | 4                             | 2          | -          | 3          | 15,0                | 20.023                    |

**Fonte:** Ministério da Saúde - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM); IBGE - Censo Demográfico 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Taxa por 100 mil indígenas. As taxas de indígenas vítimas de mortes violentas intencionais em 2021 foi calculada a partir da população indígena em 2022.

Em termos absolutos, o estado com o maior número de vítimas indígenas em 2021 foi Roraima, com 46 vítimas, e onde também se encontra a maior taxa: 47,3 por 100 mil indígenas. Essa taxa é consideravelmente maior que a do segundo lugar, Tocantins, com 15 indígenas mortos a cada 100 mil. Roraima é o estado que abriga as Terras Indígenas (TIs) Raposa Serra do Sol e Yanomami, esta última palco de uma grave crise associada ao avanço do garimpo e de desassistência estatal que, em 2023, levou o Ministério da Saúde a decretar Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional na TI. Isto é, além das ameaças socioambientais do garimpo ilegal e insegurança alimentar dos indígenas em Roraima, a violência letal também está muito presente. Vale lembrar que, em termos de registros policiais, Roraima é um dos estados com menor nível de identificação de etna/raça/cor das vítimas, o que significa dizer que as polícias podem ainda não ter se dado conta do tamanho do problema.

Em segundo lugar está o Amazonas, estado com a maior população indígena do país: 490.854 pessoas. Foram 41 vítimas em 2021, número que vem caindo e teve redução de 14,6% entre 2018 e 2021. Em termos de taxa, são 8,4 vítimas a cada 100 mil indígenas. Quase metade das vítimas (15) em 2021 se concentra em 5 municípios: São Gabriel da Cachoeira, Barcelos, Tabatinga, Eirunepé e Lábrea. Em todo o período, das 181 vítimas indígenas no Amazonas, 100 residiam nesses municípios.



Se é fato que a violência letal contra indígenas é maior na Amazônia, é preciso reconhecer que o número absoluto de vítimas indígenas caiu entre 2018 e 2021. A redução na Amazônia Legal foi ainda maior que nos demais estados e na média brasileira: foram 18% menos indígenas mortos na região. No Brasil, essa queda foi de 16,7% e nos demais estados, de 14,9%.

Em relação à escala municipal, foram selecionados os 10 municípios com o maior número de indígenas assassinados entre 2018 e 2021. Roraima, Amazonas e Pará concentram os municípios do ranking, cuja liderança é da cidade de Alto Alegre (RR), com 80 vítimas indígenas no período. O município teve taxa de mortes violentas de 141,7 indígenas mortos a cada 100 mil em 2021. Alto Alegre é o município que faz fronteira com a já mencionada TI Yanomami e tem uma população de 12.705 indígenas.

## Tabela 04

Dez municípios da Amazônia Legal com maiores números de MVI de indígenas entre 2018 e 2021  
Municípios - 2018-2021

| Município                | UF | Mortes Violentas Intencionais |      |      |      |             |                     | População indígena - 2022 |
|--------------------------|----|-------------------------------|------|------|------|-------------|---------------------|---------------------------|
|                          |    | Números absolutos             |      |      |      |             | Taxa <sup>(1)</sup> |                           |
|                          |    | 2018                          | 2019 | 2020 | 2021 | 2018 a 2021 | 2021                |                           |
| Alto Alegre              | RR | 24                            | 18   | 20   | 18   | 80          | 141,7               | 12.705                    |
| Caracará                 | RR | 19                            | 14   | 15   | 6    | 54          | 471,3               | 1.273                     |
| São Gabriel da Cachoeira | AM | 11                            | 8    | 11   | 6    | 36          | 12,4                | 48.256                    |
| Barcelos                 | AM | 16                            | 3    | 1    | -    | 20          | -                   | 14.175                    |
| Tabatinga                | AM | 3                             | 5    | 5    | 5    | 18          | 14,5                | 34.497                    |
| Iracema                  | RR | 4                             | 2    | 1    | 9    | 16          | 515,8               | 1.745                     |
| Belém                    | PA | 4                             | 2    | 6    | 2    | 14          | 94,1                | 2.125                     |
| Eirunepé                 | AM | 5                             | 2    | 4    | 2    | 13          | 71,5                | 2.796                     |
| Lábrea                   | AM | 2                             | 7    | 2    | 2    | 13          | 16,6                | 12.045                    |

**Fonte:** Ministério da Saúde - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM); IBGE - Censo Demográfico 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Taxa por 100 mil indígenas. As taxas de indígenas vítimas de mortes violentas intencionais em 2021 foi calculada a partir da população indígena em 2022.

As duas maiores taxas municipais de mortes violentas intencionais de indígenas também estão em Roraima, nos municípios de Iracema e Caracará, ao sul da capital, Boa Vista, e às margens do Rio Branco. Caracará, apesar de apresentar cenário ainda bastante preocupante, apresentou queda de 68,4% nos números absolutos entre 2018 e 2021. Já Iracema teve alta de 125%. São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas, a maior cidade indígena do país com 48.256 habitantes que se declaram indígenas, ocupa o terceiro lugar, com 36 vítimas no período e taxa de 12,4 mortes a cada 100 mil indígenas.

Ainda no Amazonas, Tabatinga e Lábrea estão respectivamente em 5º e 10º lugar. São municípios conhecidos por conflitos violentos: em Tabatinga, na tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, prevalece a influência do narcotráfico, que tem na região o que muitos profissionais que atuam na repressão ao crime organizado indicam como a base da segunda maior rota de



cocaína em operação no Brasil; já em Lábrea são os conflitos por terra que chamam a atenção<sup>19</sup>, com a presença de grileiros e madeireiros. Belém (PA), a única capital da lista, apresentou uma das maiores taxas de mortalidade em 2021: foram 94,1 indígenas assassinados a cada 100 mil.

Ademais, vale mencionar que as circunstâncias desses crimes são desconhecidas e não necessariamente se relacionam com questões territoriais e de crimes ambientais que povoam a Amazônia, podendo ser fruto de conflitos interpessoais, característica comum da violência letal no Brasil. Entretanto, é notório que a ameaça aos indígenas se intensifica à medida que o contexto de múltiplas ilegalidades se agrava na região.

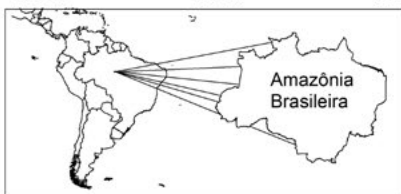
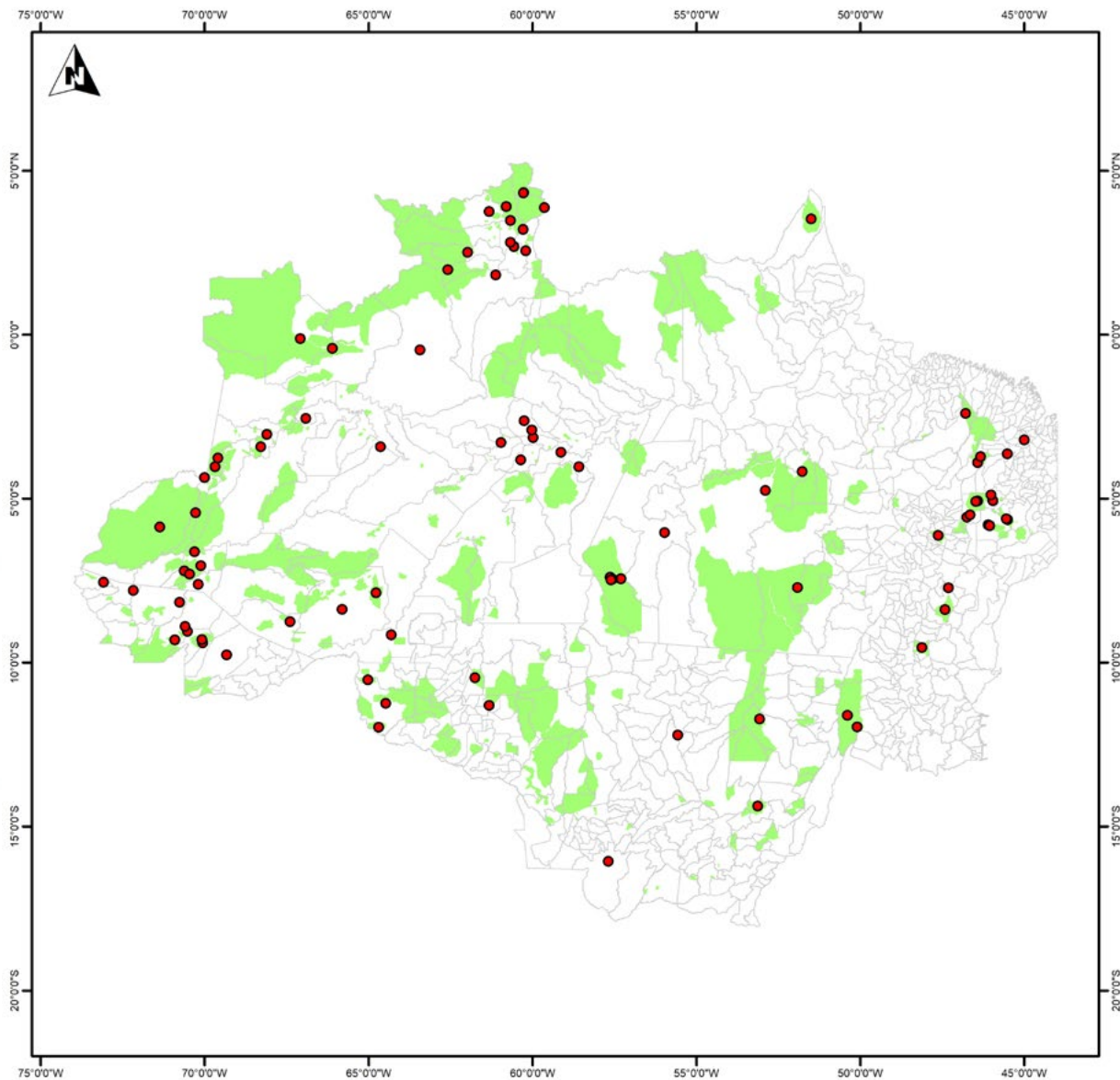
O mapa 2 representa um levantamento realizado pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI) em 2022 sobre assassinatos de indígenas durante o período de 1985 a 2022.

19 Ver em <https://reporterbrasil.org.br/covamedida/historia/labrea-am/>.





**Mapa**  
**02** | Assassinatos de indígenas na Amazônia Legal  
1985-2022



**Legenda**

- Ocorrência de Assassinato
- Terra Indígena
- Limite Municipal



**Instituto**  
**Mãe Crioula**



**FÓRUM BRASILEIRO DE**  
**SEGURANÇA PÚBLICA**

**Escala**

1: 17.000.000

**Data**

20/10/2023

**Informações Cartográficas**

Sistema de Coordenadas Geográficas  
DATUM WGS 1984  
Fonte: IBGE, 2023  
CIMI, 2023

**Coordenação**

COUTO, A. C. O.

**Elaboração**

FERREIRA, W. M.

Fonte: CIMI; IMC/FBSP (2023).



Sumário

Relatório Completo

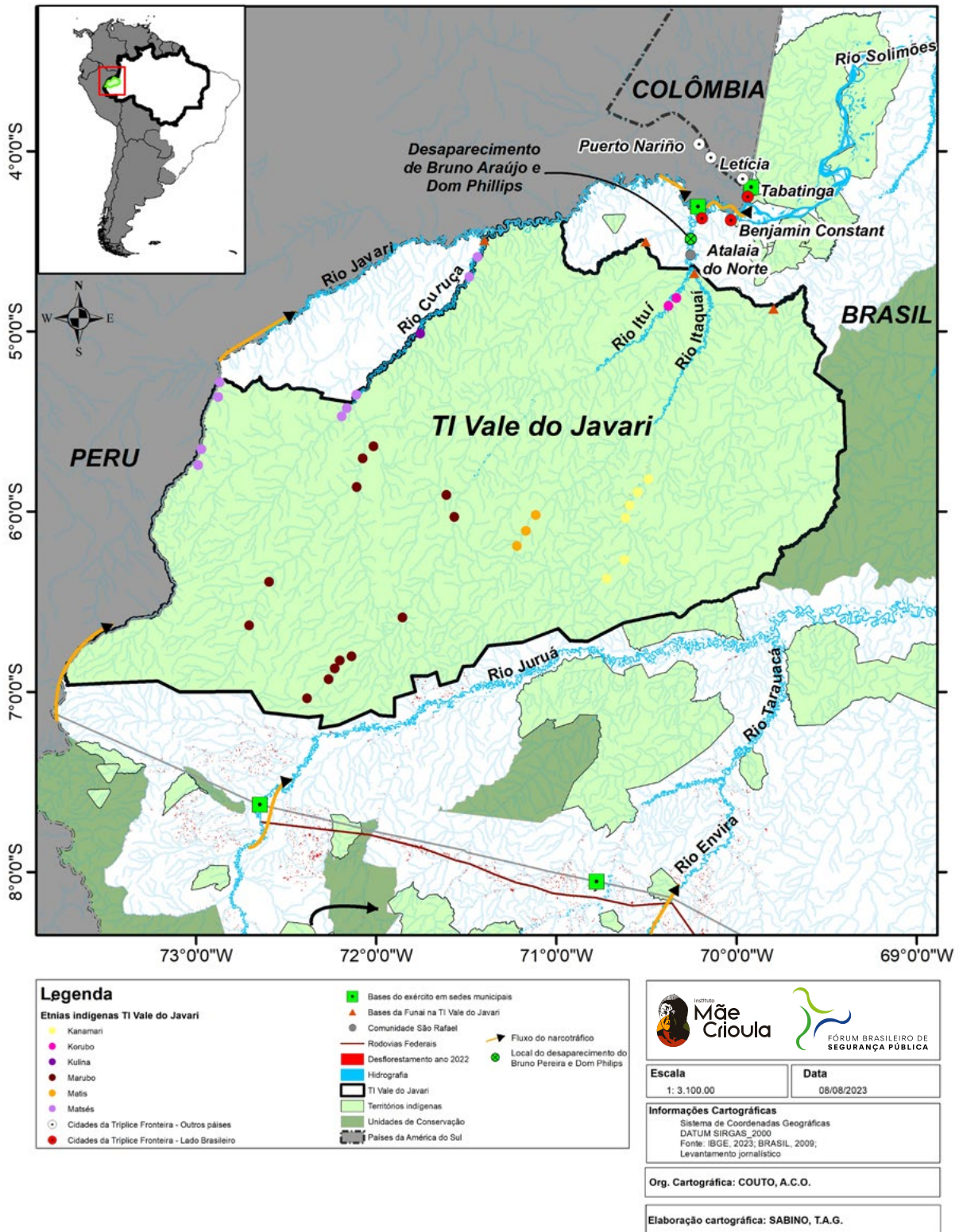
Segundo o levantamento do CIMI, e diferentemente do diagnóstico com dados do SIM/Datasus, considerando um período mais longo, que vai de 1985 a 2022, o oeste do Maranhão concentra o maior número de ocorrências de morte de indígenas, sobretudo na fronteira com o estado do Pará. Roraima, mais especificamente a parte norte, também se destaca pela alta ocorrência, envolvendo a região da TI Raposa Serra do Sol e outras regiões de garimpo no estado. Também é possível verificar a incidência no estado do Acre e na sua fronteira com o Amazonas, subindo em direção à região dos Vales dos rios Javari e Juruá, na fronteira com o Peru, e onde está concentrada a maior presença de indígenas isolados do mundo, com grande diversidade de povos, dentre eles: Marubo, Matis, Korubo, Kanamari, Kulina-Pano, Matsés e Tsohom-dyapa.

A região do Vale do Javari foi palco dos assassinatos do indigenista Bruno Pereira e do jornalista Dom Philips em 2022, que chocaram o país e a comunidade internacional, mobilizando olhares e debates em torno da Amazônia. Trata-se de uma zona de intensas disputas entre narcotraficantes dos três países transfronteiriços, atravessada por outras ilegalidades como biopirataria, contrabando de pescado e caça e desmatamento. Essas atividades têm forte impacto sobre os povos indígenas locais, especialmente os povos isolados, que vivem na região das cabeceiras dos rios Ituí, Itaquai, Jutaí, Curuçá e Javari, conforme pode ser verificado no mapa 3.



Mapa  
03

Conflitos e violência na TI do Vale do Javari, na região da Tríplice Fronteira



Fonte: FUNAI/PF (2022); Instituto Mãe Crioula - IMC; FBSP.



Nos últimos anos a violência contra indígenas se intensificou, acompanhando a expansão de áreas de garimpo, muitas delas ocorrendo dentro de seus territórios. Não se pode deixar de mencionar o incentivo público feito por governos ao longo dos últimos anos da expansão da atividade garimpeira e, até mesmo, promovendo propostas inconstitucionais como a legalização do garimpo em terras indígenas. Na medida em que o garimpo contamina rios, peixes, ameaça a biodiversidade, elimina a fauna e a flora e compromete toda a cadeia alimentar, incentivar e dar condições para que atividades desse tipo ganhem espaço está diretamente relacionado à situação em que chegaram os povos Yanomami (Roraima) e Munduruku (Pará), para citar apenas dois exemplos. A questão fica ainda mais complexa quando o tráfico de drogas chega até esses territórios, construindo com o garimpo relações de territorialização<sup>20</sup>, como já pode ser observado em várias regiões.

### 1.3. VIOLAÇÕES DE DIREITOS TERRITORIAIS QUILOMBOLAS: LIMITES E POSSIBILIDADES

A produção de dados populacionais sobre populações quilombolas só ocorreu no último Censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2022. Segundo os dados, quilombolas correspondem à 1.327.802 pessoas declaradas<sup>21</sup>. Os integrantes dos povos e comunidades tradicionais têm seu reconhecimento na Constituição Federal de 1988, mas, antes do Censo 2022, os levantamentos estatísticos acerca dos quilombolas negligenciaram a sua existência, negando informações que poderiam contribuir para a elaboração de políticas públicas. Em relação à Amazônia brasileira, o Censo de 2022 aponta para um total de 426.449 pessoas quilombolas, ou seja, representando 1,6% da população da região. 32,1% do total de quilombolas no país reside na Amazônia.

Entre as formas de proteção e reconhecimento dos quilombolas, a titulação é um instrumento jurídico que garante a propriedade coletiva do território, evitando a usurpação das terras para fins de grilagem, especulação imobiliária, avanço da fronteira agrícola, como também, permite a manutenção da ancestralidade ligada à identidade e cultura quilombola, além de ser uma ferramenta indispensável para a elaboração de projetos e políticas públicas que garantam os direitos territoriais relacionados à educação, saúde, habitação e agricultura familiar. Porém, a população residente nos territórios já titulados no Brasil é, segundo o Censo 2022, do IBGE, de apenas 57.095 pessoas, correspondendo a 4,3% de pessoas declaradas como quilombolas.

20 A territorialização é um conceito geográfico que se refere à manifestação de relações de poder no território. Nesse caso específico, para legitimar o controle sobre o território e de seus recursos, essa ação dos grupos criminosos é materializada através da força e violência. HAESBAERT, R. O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multi-territorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

21 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/index.html>

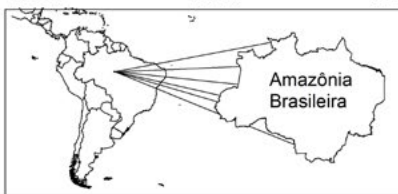
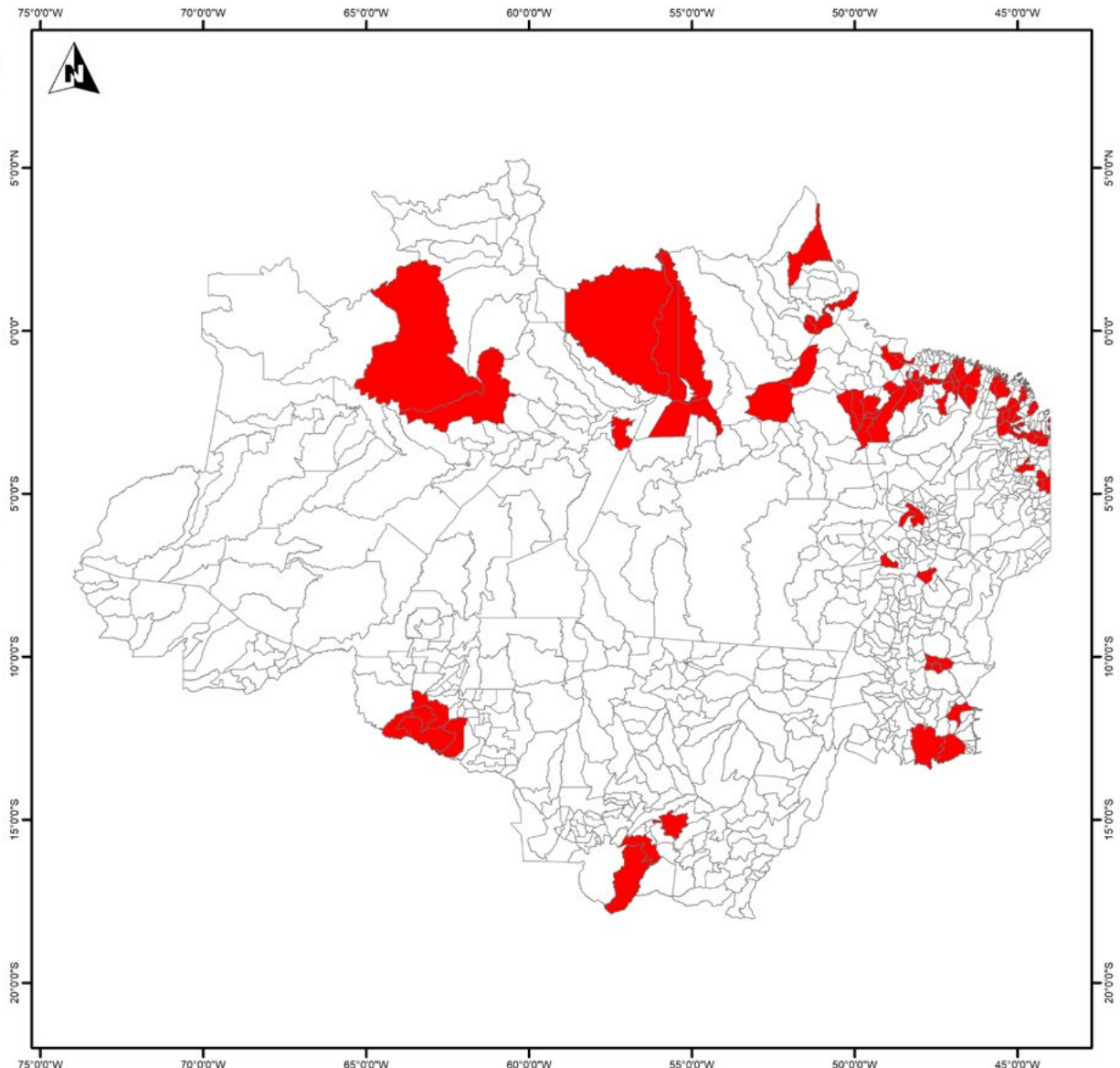
A titulação é um instrumento jurídico que garante a propriedade coletiva do território, evitando a usurpação das terras para fins de grilagem, especulação imobiliária, avanço da fronteira agrícola, como também, permite a manutenção da ancestralidade ligada à identidade e cultura quilombola.





Mapa  
04

Municípios com territórios quilombolas na Amazônia Legal



**Legenda**

- Município com presença de Território Quilombola
- Limite Municipal



Instituto  
**Mãe Crioula**



FÓRUM BRASILEIRO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

**Escala**

1: 17.000.000

**Data**

20/10/2023

**Informações Cartográficas**

Sistema de Coordenadas Geográficas  
DATUM WGS 1984  
Fonte: IBGE, 2023  
Instituto Mãe Crioula, 2023

**Coordenação**

COUTO, A. C. O.

**Elaboração**

FERREIRA, W. M.

Fonte: IBGE, 2023; Instituto Mãe Crioula; FBSP, 2023.



Sumário

Relatório Completo

O mapa 4 apresenta os municípios situados na Amazônia legal com territórios quilombolas. É importante frisar que a maioria desses territórios se encontra no Pará e no Maranhão, estados que há décadas enfrentam problemas de conflitos fundiários que envolvem estas comunidades. Não só isso, a expansão da fronteira econômica na Amazônia a partir dos grandes projetos contribuiu para uma série de violações, sobretudo relacionadas aos crimes ambientais de poluição dos rios, transbordamento de bacias de rejeitos de minérios, caça e pesca ilegal, desmatamento, expansão das monoculturas e queimadas criminosas. Nos últimos anos as comunidades quilombolas da Amazônia passaram a lidar com novos desafios relacionados com a expansão do crime organizado, que vem alterando o modo de vida destas populações.

Em relação ao narcotráfico, algumas comunidades estão localizadas no entorno de rios que se tornaram estratégicos para as rotas, a exemplo do rio negro, Rio Guaporé e Mamoré, Rio Amazonas, Rio Tocantins, Rio Pará, Rio Guamá e Rio Gurupi. A rodovia Pará-Maranhão também é uma importante rota do narcotráfico que passa por áreas de influências dos quilombos.

Segundo o IBGE, na Amazônia foram identificados 1.831 territórios quilombolas, destes apenas 179 tiveram a titulação definitiva ou foram oficialmente homologados o que corresponde apenas a 9,77%. A distribuição dos territórios quilombola titulados segue a seguinte ordem de acordo com o quadro 1.

### Quadro 01

#### Estados da Amazônia com territórios quilombolas

| Estado       | Territórios certificados | Territórios titulados |
|--------------|--------------------------|-----------------------|
| Amazonas     | 184                      | 3                     |
| Amapá        | 73                       | 7                     |
| Maranhão     | 864                      | 63                    |
| Mato Grosso  | 77                       | 4                     |
| Pará         | 528                      | 87                    |
| Rondônia     | 18                       | 6                     |
| Tocantins    | 87                       | 9                     |
| <b>Total</b> | <b>1.831</b>             | <b>179</b>            |

**Fonte:** IBGE. Censo Demográfico 2022 : quilombolas : primeiros resultados do universo. 2023. Adaptado pelo Instituto Mãe Crioula (IMC).

O estado do Maranhão lidera o ranking com um total de 864 territórios quilombolas, porém apenas 63 deste foram titulados, o que corresponde a 7% do total do estado. Em seguida, aparece o Pará com um total de 528 territórios quilombolas, dos quais 87 já tiveram seus títulos de terra, correspondendo a 16% do total estadual. Em terceiro lugar, vem o estado do Amazonas com 184 quilombos certificado e apenas 3 com a titulação definitiva, representando 1,6 % do número de territórios quilombolas no estado. Os números são indicativos das contradições fundiárias da



Amazônia e do país como um todo, e podem ser tomados como reveladores não só dos conflitos existentes pela falta de reconhecimento dos territórios quilombolas, mas, sobretudo, revelam a fragilidade dos mecanismos de garantia de direitos e de políticas públicas específicas para suas populações (educação quilombola, saúde da população quilombola, incentivo à agricultura familiar, saneamento básico, segurança pública e habitação).

## 1.4. FEMINICÍDIOS E MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS DE MULHERES

Embora a violência baseada em gênero seja um fenômeno que acontece no Brasil como um todo, ela não acomete as mulheres da mesma forma. Existem especificidades territoriais, sociais, econômicas ou raciais próprias nas lutas e na violência vivenciada por mulheres de áreas rurais, indígenas, quilombolas, migrantes, negras, entre outras diferenciações: cada um desses coletivos enfrenta opressões próprias. Essa é uma justificativa do porquê não podemos considerar o problema da violência contra a mulher como algo homogêneo<sup>22</sup>. Neste sentido, é preciso mobilizar lupas próprias para entender as particularidades da violência e é este esforço que fazemos neste capítulo ao nos debruçarmos sobre os dados de violência baseada em gênero contra mulheres da Amazônia.

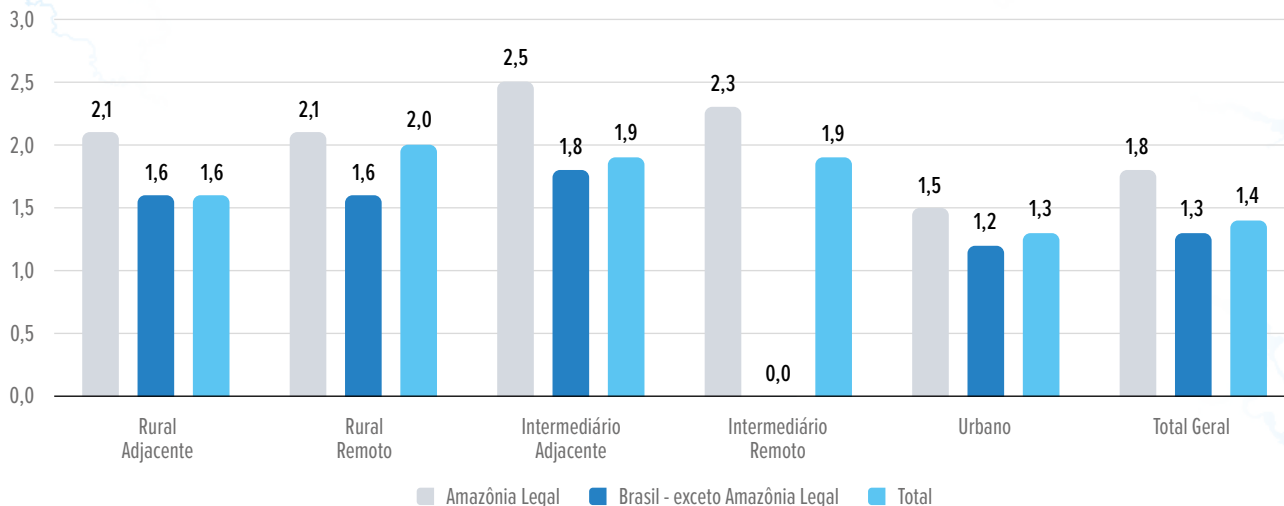
A taxa de feminicídios nos municípios da Amazônia foi de 1,8 para cada 100 mil mulheres, **30,8% superior à média nacional**, que foi de 1,4 por 100 mil. Chama a atenção que as áreas classificadas como intermediárias e as rurais apresentaram taxas de feminicídio ainda mais elevadas que a das áreas urbanas.

Quando olhamos para os registros dos boletins de ocorrência produzidos pelas Polícias Cíveis, praticamente todos os crimes baseados no gênero são maiores nos estados da Amazônia Legal do que no restante do Brasil. O gráfico 5 apresenta a taxa de feminicídios nos municípios que compõem a Amazônia legal e a média nacional a partir da tipologia do IBGE para classificar as cidades entre urbanas e rurais. **A taxa de feminicídios nos municípios da Amazônia foi de 1,8 para cada 100 mil mulheres, 30,8% superior à média nacional**, que foi de 1,4 por 100 mil. Chama a atenção que as áreas classificadas como intermediárias (adjacentes e remotas) e as rurais (adjacentes e remotas) apresentaram taxas de feminicídio ainda mais elevadas que a das áreas urbanas, indicando um padrão disseminado de violência de gênero na região.

22 DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. Trad. Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016; BARSTED, Leila Linhares. O progresso das mulheres no enfrentamento da violência. In: BARSTED, Leila Linhares. PINTAGUY, Jaqueline (orgs.). O progresso das mulheres no Brasil 2003-2010. Rio de Janeiro: CEPIA/UN Women, 2011.



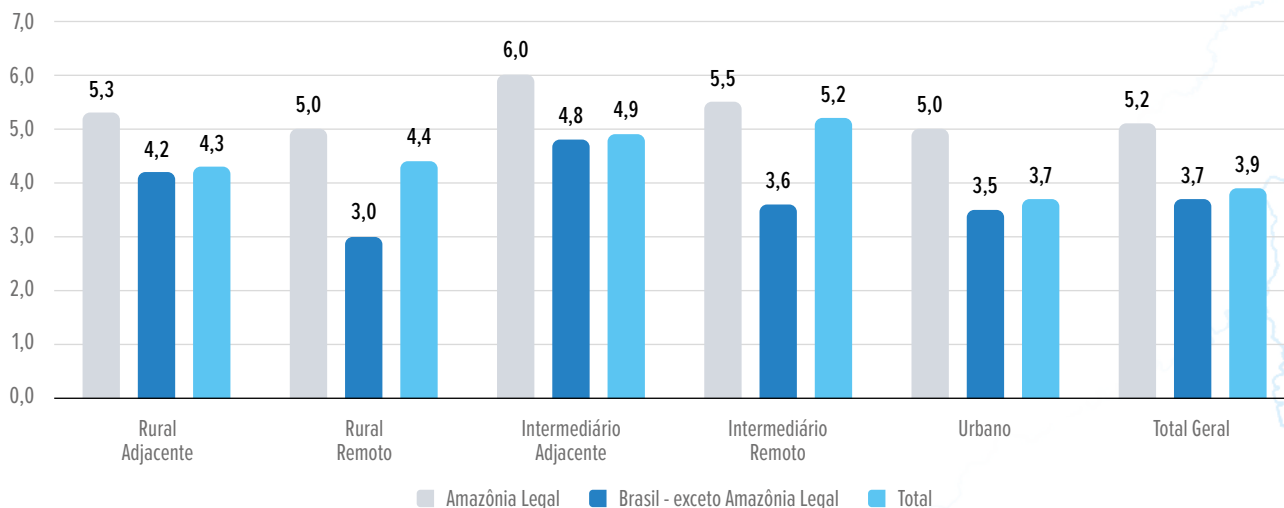
**Gráfico 05** Taxa de feminicídios, por tipo de município  
Amazônia Legal e Brasil - 2022



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Quando consideramos todos os assassinatos de mulheres, ou seja, não apenas aqueles classificados como feminicídios, mas também os homicídios dolosos, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte, a situação é ainda mais grave. **A taxa de mortes violentas intencionais de mulheres na Amazônia foi de 5,2 por 100 mil mulheres, 34% superior à média nacional, de 3,9 por 100 mil.** Assim como nos feminicídios, nas áreas urbanas, rurais e intermediárias as taxas se mostraram mais elevadas nas cidades da Amazônia legal.

**Gráfico 06** Taxa de mortes violentas intencionais de mulheres, por tipo de município  
Amazônia Legal e Brasil - 2022



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

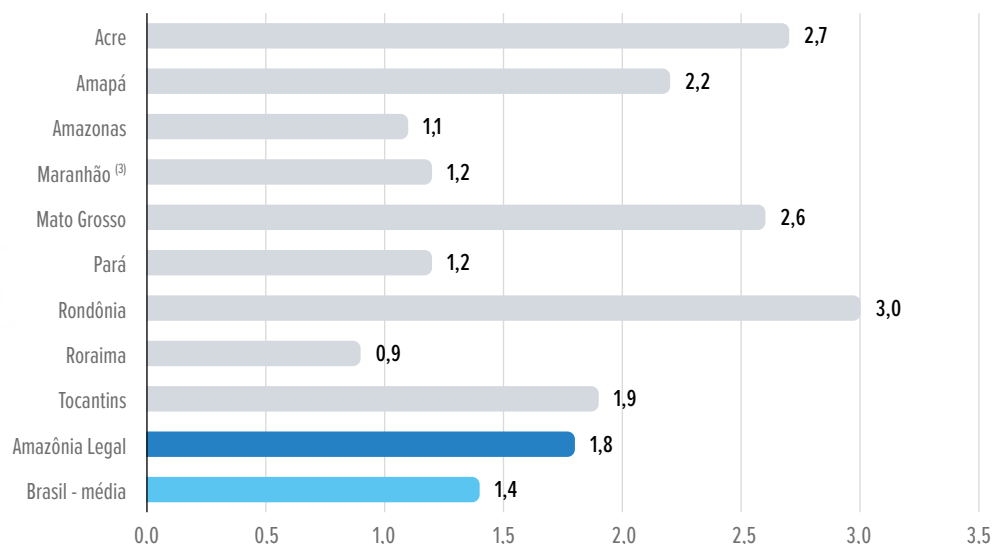




Entre os nove estados que compõem a região, Rondônia apresentou a maior taxa de feminicídio no último ano, de 3,0 mortes por 100 mil, seguido do Acre com taxa de 2,7 e Mato Grosso com taxa de 2,6. Apenas Roraima (0,9), Amazonas (1,1) e Pará (1,2) registraram taxas de feminicídio inferiores à média nacional, mas esta informação pode estar enviesada pela baixa notificação de feminicídios nestes estados, ou seja, do total de mortes violentas de mulheres, um percentual baixo foi classificado como tendo sido motivado por questões de gênero ou violência doméstica. Em Roraima, por exemplo, apenas 9,1% de todos os assassinatos de mulheres foram classificados como feminicídio, no Amazonas 23,9% e, no Pará, 24,5%, enquanto a média nacional foi de 35,6%.

## Gráfico 07

Taxa de feminicídio <sup>(1) (2)</sup>  
Estados da Amazônia Legal e Brasil - 2022



**Fonte:** Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, qualificou o crime de feminicídio quando ele é cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

(2) Taxa por 100 mil mulheres.

(3) Os números exibidos para o Maranhão referem-se ao total de MVI nos 181 municípios do Estado contidos na Amazônia Legal. As MVI ocorridas nos outros 36 municípios do Estado estão contabilizadas no total do Brasil e no total exceto Amazônia Legal.

Se considerarmos todos os homicídios de mulheres, as taxas em vários estados se mostraram muito mais elevadas. Roraima, que apresentou a menor taxa de feminicídio ano passado, registra a segunda maior taxa de homicídios de mulheres no período, com 10,4 por 100 mil mulheres, 170% superior à média nacional. Ou seja, é muito provável que partes destes assassinatos de mulheres fossem feminicídios que não foram corretamente classificados.



Tabela  
05Homicídios de mulheres e feminicídios <sup>(1)</sup>  
Brasil e Estados da Amazônia Legal – 2021-2022

| Brasil e Estados da Amazônia Legal               | Homicídios       |       |                     |      |              | Feminicídios  |       |                     |      |              | Proporção de feminicídios em relação aos homicídios de mulheres |      |
|--|------------------|-------|---------------------|------|--------------|---------------|-------|---------------------|------|--------------|---|------|
|  | Vítimas Mulheres |       |                     |      |              |               |       |                     |      |              |   |      |
|  | Ns. Absolutos    |       | Taxa <sup>(2)</sup> |      | Variação (%) | Ns. Absolutos |       | Taxa <sup>(2)</sup> |      | Variação (%) | Em percentual (%)   |      |
|  | 2021             | 2022  | 2021                | 2022 |              | 2021          | 2022  | 2021                | 2022 |              | 2021  | 2022 |
| <b>Brasil - Total</b>                            | 3.969            | 4.034 | 3,8                 | 3,9  | 1,0          | 1.344         | 1.437 | 1,3                 | 1,4  | 6,3          | 33,9  | 35,6 |
| <b>Brasil - Exceto Estados da Amazônia Legal</b> | 3.273            | 3.336 | 3,6                 | 3,7  | 1,4          | 1.105         | 1.204 | 1,2                 | 1,3  | 7,9          | 33,8  | 36,1 |
| <b>Estados da Amazônia Legal</b>                 | 696              | 698   | 5,2                 | 5,2  | -0,6         | 239           | 233   | 1,8                 | 1,8  | -2,2         | 34,3  | 33,4 |
| Acre   | 29               | 22    | 7,1                 | 5,3  | -24,9        | 12            | 11    | 2,9                 | 2,7  | -9,2         | 41,4  | 50,0 |
| Amapá  | 26               | 22    | 7,1                 | 6,0  | -16,1        | 4             | 8     | 1,1                 | 2,2  | 98,4         | 15,4  | 36,4 |
| Amazonas   | 109              | 88    | 5,6                 | 4,5  | -20,1        | 23            | 21    | 1,2                 | 1,1  | -9,6         | 21,1  | 23,9 |
| Maranhão <sup>(3)</sup>                          | 113              | 108   | 3,9                 | 3,8  | -4,7         | 47            | 56    | 1,6                 | 1,9  | 18,8         | 41,6  | 51,9 |
| Mato Grosso                                      | 85               | 101   | 4,7                 | 5,6  | 17,0         | 43            | 47    | 2,4                 | 2,6  | 7,6          | 50,6  | 46,5 |
| Pará   | 200              | 200   | 5,0                 | 4,9  | -0,9         | 67            | 49    | 1,7                 | 1,2  | -27,5        | 33,5  | 24,5 |
| Rondônia   | 64               | 88    | 8,1                 | 11,1 | 37,1         | 16            | 24    | 2,0                 | 3,0  | 49,6         | 25,0  | 27,3 |
| Roraima  | 31               | 33    | 10,1                | 10,4 | 3,8          | 5             | 3     | 1,6                 | 0,9  | -41,5        | 16,1  | 9,1  |
| Tocantins  | 39               | 36    | 5,2                 | 4,8  | -8,4         | 22            | 14    | 2,9                 | 1,9  | -36,9        | 56,4  | 38,9 |

**Fonte:** Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

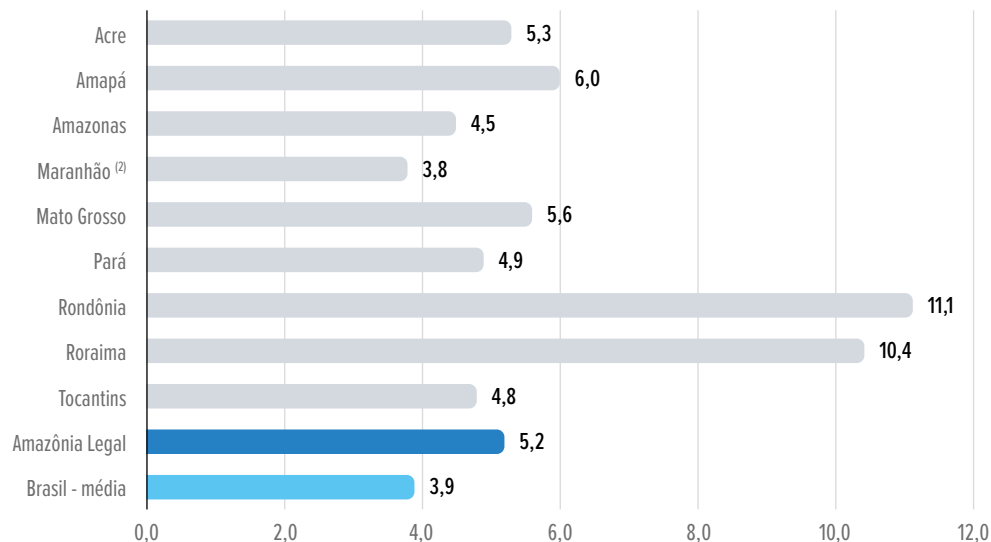
(1) A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, qualificou o crime de feminicídio quando ele é cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

(2) Taxa por 100 mil mulheres.

(3) Os números exibidos para o Maranhão referem-se ao total de MVI nos 181 municípios do Estado contidos na Amazônia Legal. As MVI ocorridas nos outros 36 municípios do Estado estão contabilizadas no total do Brasil e no total exceto Amazônia Legal.

O gráfico 8 apresenta a taxa de homicídios de mulheres nos estados da Amazônia. No caso do Maranhão, foram considerados apenas os registros de assassinatos de mulheres que ocorreram nos 181 municípios que fazem parte da Amazônia legal. Em 8 dos 9 estados a taxa de assassinatos de mulheres se mostrou superior à média nacional, com a maior taxa registrada em Rondônia, de 11,1 mortes por 100 mil mulheres.



Gráfico  
08Taxa de homicídios de mulheres <sup>(1)</sup>  
Estados da Amazônia Legal e Brasil - 2022

**Fonte:** Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Taxa por 100 mil mulheres.

(2) Os números exibidos para o Maranhão referem-se ao total de MVI nos 181 municípios do Estado contidos na Amazônia Legal. As MVI ocorridas nos outros 36 municípios do Estado estão contabilizadas no total do Brasil e no total exceto Amazônia Legal.

É difícil tecer explicações que justifiquem índices tão elevados de violência letal contra a mulher na região Amazônica, especialmente na comparação com o resto do país. Porque as mulheres amazônicas morrem mais do que as demais brasileiras, seja por feminicídios, seja por outras dinâmicas de violência? Buscando compreender tal contexto, uma das hipóteses aventadas pela literatura tem relação com o processo colonizador muito particular pelo qual passou a região, majoritariamente masculino, marcado pelo silenciamento e exploração da mulher e sob uma perspectiva utilitarista, baseada em um olhar para a Amazônia como espaço provedor de matérias primas, sem preocupação com o desenvolvimento local.

Em uma perspectiva histórica, Chaves e César<sup>23</sup> descrevem o processo de ocupação da Amazônia e argumentam que o ato de colonizar era uma função eminentemente masculina, de modo que as mulheres caboclas e indígenas sequer eram consideradas cidadãs. É somente a partir da Cabanagem no séc. XIX que as mulheres surgem na historiografia, ainda que timidamente. Com o início do ciclo da borracha a população da região cresceu substancialmente, passando de 323 mil pessoas em 1870 para 1.217.000 em 1910, população essa quase que exclusivamente masculina. A própria figura do seringueiro é retratada por Wolff<sup>24</sup> como protagonista de uma sociedade patriar-

23 CHAVES, Fabiana Nogueira; CÉSAR, Maria Rita de Assis. O silenciamento histórico das mulheres da Amazônia Brasileira. **Extraprensa**, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 138 – 156, jan./jun. 2019, p. 147.

24 WOLFF, Cristina Scheibe. Relações de gênero e violência nos seringais do Alto Juruá – Acre (1870-1945). *Revista de Ciências Humanas da Universidade Federal de Florianópolis*, Florianópolis, v.15, n.21, p.91-108, 1997.



cal baseada em relações violentas e para o qual a mulher não passava de mercadoria, podendo ser vendida, estuprada ou explorada sexualmente.

No mesmo sentido, Darcy Ribeiro argumenta que, diferente de outras frentes de expansão econômica, como a agrícola e a pastoril, nas quais predomina a migração de células familiares, nas frentes extrativistas, como no caso da borracha e da garimpagem, há uma presença predominantemente masculina, fato que estimula o estabelecimento de mercados do sexo e que envolvem práticas extremamente degradantes como o tráfico de mulheres, contextos descritos neste relatório no capítulo 4<sup>25</sup>.

Neste sentido, o processo migratório e o modelo econômico de exploração do território parecem ter contribuído para aumentar a objetificação da mulher, ampliando ainda mais a sua vulnerabilidade. Além disso, estamos falando de uma população feminina majoritariamente negra, indígena e ribeirinha, cujos marcadores sociais se sobrepõem em camadas de vulnerabilidade e risco.

Soma-se a este contexto os desafios relativos a regiões fronteiriças e a expansão do narcotráfico na região Amazônia, que impuseram novas dinâmicas às relações de gênero. Se historicamente o crime organizado também foi retratado como um campo dominado por homens, a partir dos 2000 temos o crescimento exponencial da população carcerária feminina, direcionando novos olhares e análises para este universo. Seja como agentes do mundo do crime, inclusive com protagonismo nos negócios criminais, ou por seus vínculos afetivos com homens faccionados, o fato é que o quadro que se desenha no séc. XXI permanece pautado pelas desigualdades de gênero e pela lógica patriarcal. Se no séc. XIX as mulheres eram vistas como propriedades dos seringueiros, hoje são vistas como propriedades de homens faccionados, sujeitas a punições duras caso não cumpram com as expectativas de gênero, tal como com a raspagem da cabeça ou das sobrancelhas – atingindo centralmente elementos da feminilidade - ou até mesmo a morte<sup>26</sup>.

Por fim, a título de ilustração, o gráfico 9 apresenta a taxa de estupro/estupro de vulnerável por tipo de município, conforme classificação do IBGE, comparando as cidades que compõem a Amazônia legal com o resto do país. Em todos os contextos da região - cidades rurais, intermediárias e urbanas - registraram taxas de violência sexual mais elevadas do que a média nacional. **A taxa de estupros na Amazônia legal foi de 49,4 vítimas para cada 100 mil pessoas em 2022, 33,8% superior à média nacional**, que foi de 36,9 por 100 mil no mesmo período. A taxa de estupros nas cidades classificadas como rurais na Amazônia foi 31% superior à taxa nacional; nas cidades tidas como intermediárias a taxa se mostrou 16,7% mais

25 RIBEIRO, Darcy. Os índios e a civilização. São Paulo: Global, 2017.

26 BUENO, Samira; BARROS, Betina; LAGRECA, Amanda. A interseção entre crime organizado e as violências baseadas em gênero no dia a dia das cidades brasileiras in Ministério Público Estratégico: Violência de Gênero. Editora Foco, 2022.

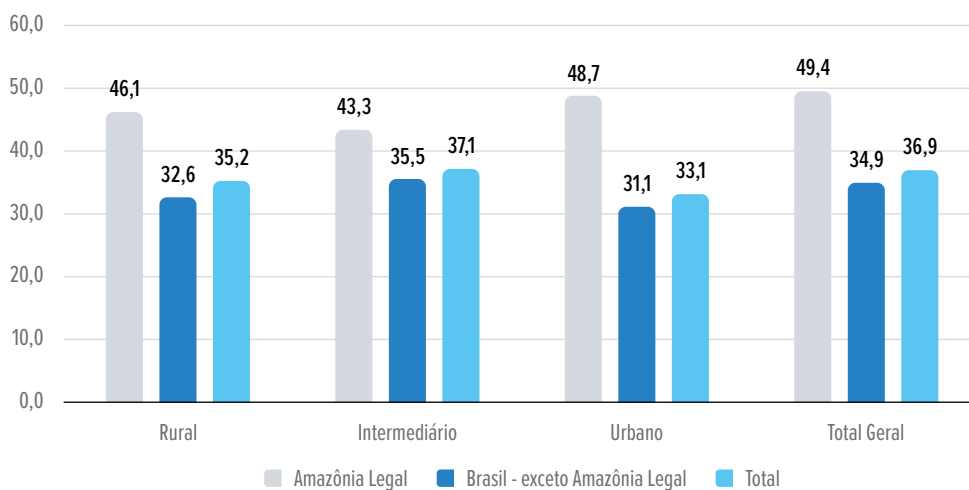




elevada; e, no meio urbano, a taxa de violência sexual nas cidades da Amazônia foi 47,2% superior à média nacional.

**Gráfico**  
09

Taxa de estupro/estupro de vulnerável, por tipo de município  
Amazônia Legal e Brasil - 2022



**Fonte:** Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



## 2. Dinâmicas criminais na Fronteira Amazônica

A abordagem analítica sobre as dinâmicas criminais na Amazônia aqui apresentada considera que o crime organizado, em especial aquele que se estrutura em torno do narcotráfico e do garimpo ilegal, organiza-se em redes e interações transfronteiriças nas quais se conectam atividades econômicas ilícitas. Ou seja, estamos falando em redes materializadas em formas de “pontos”, “nós” ou “nexos” configurados em nódulos territoriais e que, em torno deles, vão se adensando e capilarizando mercados ilícitos, que, por definição, são voláteis e objeto de alta competição por diferentes grupos armados. Para compreendê-los, há a necessidade de um olhar para as fronteiras que considere as forças centrípetas, política e socialmente delimitadas para dentro do território brasileiro. E, ao mesmo tempo, as dinâmicas sociais, políticas e criminais que estariam a se comportar como forças centrífugas exercidas de fora do território e relacionadas às redes de poder e à transnacionalização das redes do crime organizado na Amazônia.

Por esta abordagem, os espaços fronteiriços na região amazônica são lugares de mobilidade populacional (fluxos migratórios), transações comerciais legais e clandestinas e espaços de disputas territoriais entre grupos criminosos do Brasil e dos países fronteiriços. E, desse modo, as políticas de segurança pública nas fronteiras devem dar destaque para a diversidade socioecológica das diversas “amazônias” que existem e resistem na região. Promover a construção de uma agenda de planejamento e desenvolvimento regional significa, por conseguinte, identificar toda esta complexidade e heterogeneidade social, cultural e política presentes no cotidiano das populações amazônicas, sob o risco de uma enorme falha estrutural na forma de organização das políticas públicas e da presença do Estado, em todas as suas múltiplas esferas e Poderes, na região. Mais do que “ausência do Estado”, o risco é a inversão de investimentos e recursos em volumes cada vez maiores, mas incapazes de garantir a efetividade democrática de proteção da vida e do meio ambiente.

Os espaços fronteiriços na região amazônica são lugares de mobilidade populacional (fluxos migratórios), transações comerciais legais e clandestinas e **espaços de disputas territoriais entre grupos criminosos do Brasil e dos países fronteiriços.**



## 2.1. DINÂMICA TRANSFRONTEIRIÇA NA AMAZÔNIA

A dinâmica transfronteiriça precisa ser pensada, portanto, a partir da ideia de que o conjunto de relações sociais, políticas, econômicas e culturais não considera, necessariamente, os limites administrativos e territoriais dos Estados nacionais. As divisas que marcam os limites territoriais entre as nações é, por esta perspectiva, uma variável política

e geográfica a mais que precisa ser incluída na teia de relações sociais tecidas nos territórios físicos. No caso da Amazônia, estamos falando de um ecossistema composto por florestas densas de terra firme, florestas estacionais, florestas de igapó, campos alagados, várzeas, savanas, refúgios montanhosos e formações pioneiras, além de uma bacia hidrográfica continental, clima equatorial quente úmido.

Esse bioma, em termos políticos e administrativos, estende-se pelos territórios nacionais da Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela e o protetorado francês da Guiana Francesa, que juntos formam a Amazônia internacional ou Panamazônia<sup>27</sup>. Todavia, o destaque maior é para o Brasil, pois a Amazônia Legal brasileira corresponde, a depender do critério de classificação adotado, entre 60 e 69% da dimensão territorial do bioma como um todo (Mapa 5). A

fronteira amazônica é um espaço complexo que constitui historicamente palco de tensões e conflitos, incorporada à expansão das redes ilegais e representa um lugar de preocupação por parte da segurança nacional. Ela é um espaço privilegiado de intensas transformações sociopolíticas, resultado das frentes de expansão econômica, crise climática, pressões de natureza geopolítica e ambiental, incluindo a corrida por uma nova matriz energética, e das manifestações dos mais diversos fluxos de capitais, mercadorias e pessoas.

A recente retomada das discussões sobre soberania e cooperação entre os Estados Amazônicos, que tinham como marco a criação, em 1977, do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) proposto pelo Brasil, ganharam novo fôlego e, na Reunião da Cúpula da Amazônia, realizada em Belém do Pará no mês de agosto de 2023, reforçaram o papel de mecanismo de coordenação da integração e cooperação entre os países da Panamazônia da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA). E, dado que o Brasil procura assumir o protagonismo geopolítico na América do Sul exatamente a partir da agenda socioambiental, a integração entre agências dos países Panamazônicos para a segurança pública e o desenvolvimento também precisa considerar a coordenação da presença das instituições governamentais nas fronteiras, em especial das forças policiais e das Forças Armadas de todas as nações com territórios na Amazônia.

27 Daqui em diante, para efeitos de padronização de citações, esse estudo adota o termo Panamazônia para se referir à região coberta pelo Bioma Amazônico.

Dado que o Brasil procura assumir o protagonismo geopolítico na América do Sul exatamente a partir da agenda socioambiental, a integração entre agências dos países Panamazônicos para a segurança pública e o desenvolvimento também **precisa considerar a coordenação da presença das instituições governamentais nas fronteiras**, em especial das forças policiais e das Forças Armadas de todas as nações com territórios na Amazônia.





**Legenda**

- Amazônia Legal
- Panamazônia
- América do Sul
- Limites internacionais

|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>Escala</b><br>1: 13.700.500   | <b>Data</b><br>20/10/2023 |
| <b>Informações Cartográficas</b><br>Sistema de Coordenadas Geográficas<br>DATUM SIRGAS_2000<br>Fonte: IBGE, 2023; BRASIL, 2009;<br>Levantamento jornalístico |                           |
| <b>Org. Cartográfica:</b> COUTO, A.C.O.  |                           |
| <b>Elaboração cartográfica:</b> SABINO, T.A.G.   |                           |

Fonte: Instituto Mãe Crioula (IMC).





Afinal, a fragilidade ou precariedade estatal em termos de presença fronteiriça abre espaço para a fluidez dos mais complexos tipos de fluxos: contrabando de minérios, tráfico de armas e drogas, tráfico de pessoas e imigração ilegal, biopirataria, dentre outros. Vários relatórios de pesquisas apontam para o uso da bacia amazônica por parte das redes ilegais<sup>28 29</sup>, com destaque para o tráfico de drogas envolvendo o Brasil e os países Andinos produtores de cocaína (Bolívia, Colômbia e Peru).

Os estudos que têm como objeto de investigação as fronteiras e a sua relação com a questão da soberania nacional buscam sempre dar ênfase ao que se define como ameaças transfronteiriças. Trata-se de um conjunto de atividades ou ações que são consideradas pelo Estado Nacional, uma ameaça à integridade territorial do país e causadoras de desordens e ilícitudes. São consideradas ameaças transfronteiriças o tráfico de drogas e armas, a lavagem de dinheiro, o contrabando, os movimentos separatistas e o terrorismo interno ou internacional. Acrescentamos também o tráfico de pessoas e de órgãos, que igualmente estabelecem relações transfronteiriças.

Pelo § 2º do art. 20 da Constituição Federal de 1988, a faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, é conhecida como Faixa de Fronteira e é considerada indispensável e fundamental para defesa do território nacional. A Faixa de Fronteira é regulamentada pela Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, alterada parcialmente pela Lei 14.004/2020, e pelos Decretos nº 85.064/1980 e 11.076/2022. Na Amazônia brasileira, a faixa de fronteira tem seus limites externo delimitados nas divisas com 7 (sete) outros países e, geoespacialmente, podemos classificá-la em quatro zonas de instabilidade, que são:

1. Zona Setentrional
2. Zona da Trílice-Fronteira
3. Zona fronteiriça Brasil-Peru
4. Zona fronteiriça Brasil-Bolívia.

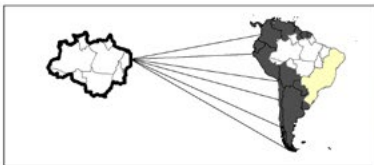
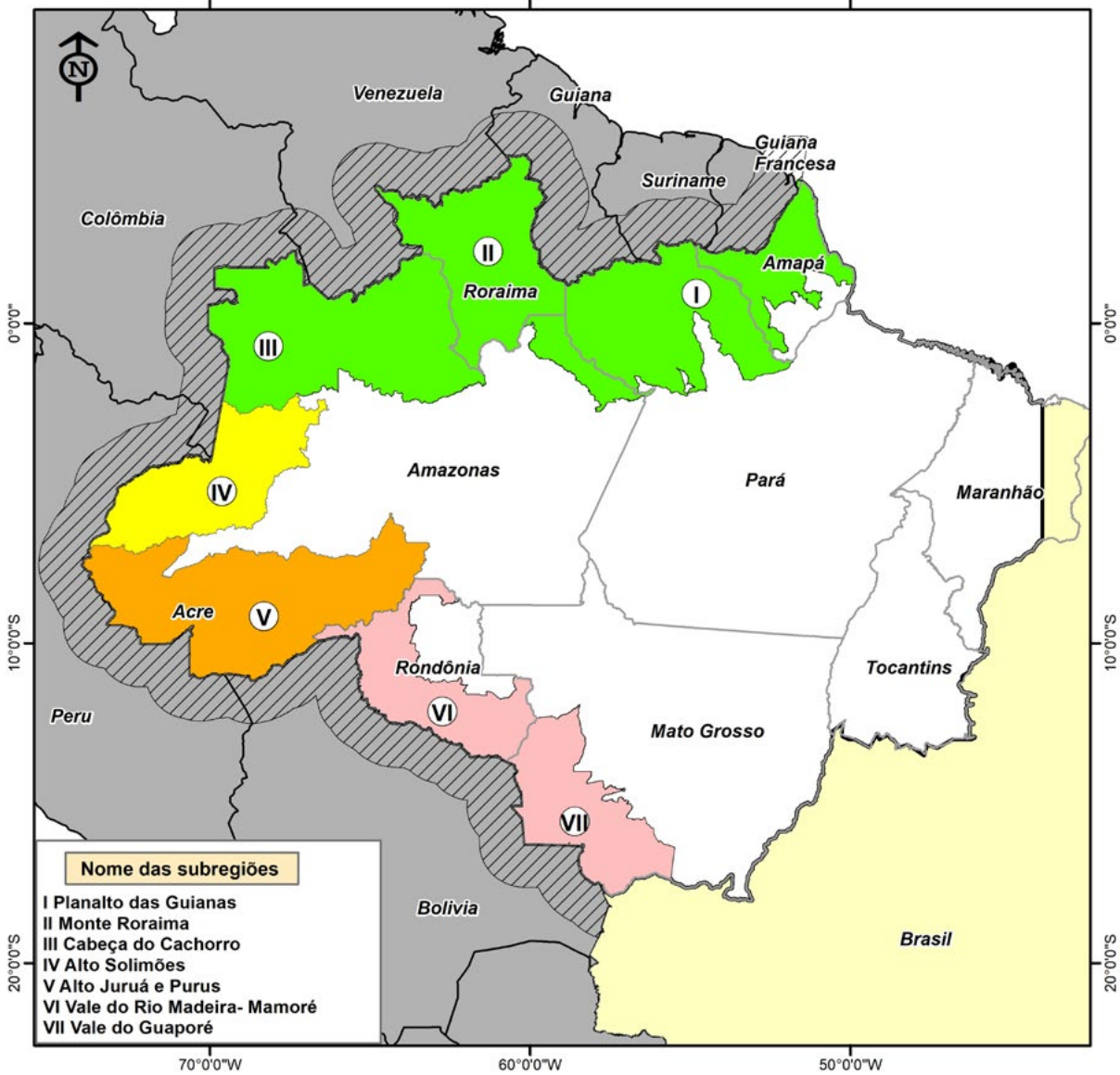
28 UNODC (2022) World Drug Report 2022, Booklet 4. The nexus between drugs and crimes that affect the environment and convergent crime in the amazon basin.

29 Igarapé InSTITUTE. "The Ecosystem of Environmental Crime in the Amazon," Strategic Paper 55, April, 2022.



Mapa  
06

Zonas transfronteiriças na Amazônia



**Legenda**

- Faixa de Fronteira da Panamazonia
- Zona Fronteira Brasil-Peru
- Zona da Tríplce Fronteira
- Zona Fronteira Brasil-Bolívia
- Zona Setentrional
- Amazônia Legal
- Brasil
- America do Sul

|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>Escala</b><br>1: 18.050.405   | <b>Data</b><br>13/10/2023 |
| <b>Informações Cartográficas</b><br>Sistema de Coordenadas Geográficas<br>DATUM SIRGAS_2000<br>Fonte: IBGE, 2023, BRASIL, 2009 |                           |
| Org. Cartográfica: COUTO, A.C.O.   |                           |
| Elaboração Cartográfica: SABINO, T.A.G.  |                           |

Fonte: Instituto Mãe Crioula (IMC).



Na análise geoespacial acima, além das quatro zonas destacadas, também foram identificadas as áreas transfronteiriças que correspondem à parte hachurada no mapa. No lado brasileiro foi levado em consideração um *buffer*<sup>30</sup> de 150 km de extensão territorial a partir da faixa de fronteira de acordo com a legislação. Na área que avança sobre o território dos demais países, utilizou-se a mesma delimitação geográfica para fins comparativos, não obstante a possibilidade de outros conceitos e limites geopolíticos que vigoram nos outros países. Também é preciso observar que, em alguns casos, é possível que a áreas que servem de base para a análise geoespacial aqui contida digam respeito aos limites e divisas dos municípios brasileiros e, portanto, não estejam nos estritos limites da área de fronteira – um município pode ter parte do seu território na faixa de fronteira e parte fora dessa área.

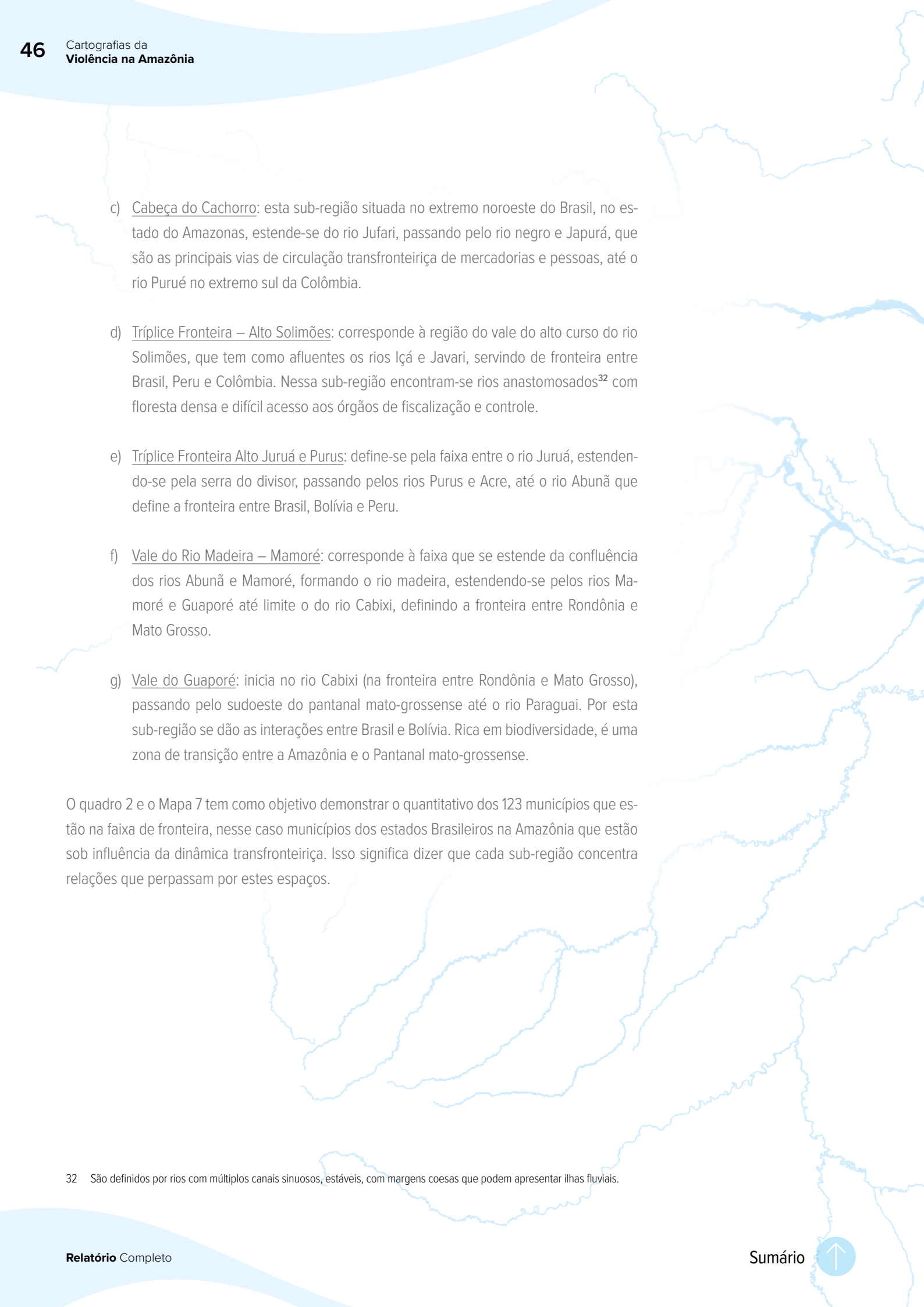
Assim, a partir dessa metodologia, cada zona tem as suas sub-regiões e a opção por esta definição considera os fluxos de capitais, mercadorias e pessoas que por elas fluem. Fluxos que foram registrados e monitorados em campo de forma a verificar a importância geográfica das mesmas para as articulações dinâmicas das várias redes de agentes públicos e privados, legais e ilegais. Ademais, as sub-regiões descritas a seguir foram definidas a partir da estrutura geomorfológica e fluvial da região de fronteira, pois dessa forma pode-se enxergar as relações que se estabelecem a partir das atividades relacionadas à mineração e a rede hidrográfica, ou seja, há uma integração econômica e social direcionada a partir destes elementos físicos que em muito ajudam a explicar as zonas de instabilidade formadas nessas áreas de fronteira.

- a) Planalto das Guianas Oriental: o Planalto das Guianas na porção oriental, também conhecido como escudo das Guianas é uma formação geológica pré-cambriana<sup>31</sup>, possuindo em seu solo uma abundância de pedras preciosas e metais raros, situando-se no extremo norte do Brasil, correspondendo a uma faixa que se estende do Amapá, Pará e parte do Estado de Roraima. Nele são desenvolvidas atividades econômicas mineradoras como exploração de ouro, cobre, manganês, cassiterita, bauxita, cobalto, cromo e estanho. Também, existem Terras Indígenas e Unidades de Conservação estaduais e federais, onde o isolamento geográfico é um dos fatores aliados para as comunidades indígenas.
- b) Monte Roraima: corresponde a parte ocidental do planalto das Guianas e se estende do monte Roraima até o rio Jufari, afluente do rio Negro. Esta sub-região na fronteira tem reservas de minérios como ouro e diamante, por ela se dão interações transfronteiriças através das cidades gêmeas Bonfim (RR) – Lethem (Guiana) e Pacaraima (RR) – Santa Elena (Venezuela).

30 Consiste em definir uma distância específica a partir do ponto de interesse, criando uma área em formato de anel ao redor dele.

31 O Éon Pré-Cambriano foi o mais longo período geológico do planeta Terra e durou cerca de 4 bilhões de anos. Corresponde ao período inicial e de formação, principalmente geológica, de nosso planeta.



- 
- c) Cabeça do Cachorro: esta sub-região situada no extremo noroeste do Brasil, no estado do Amazonas, estende-se do rio Jufari, passando pelo rio negro e Japurá, que são as principais vias de circulação transfronteiriça de mercadorias e pessoas, até o rio Puruú no extremo sul da Colômbia.
- d) Tríplice Fronteira – Alto Solimões: corresponde à região do vale do alto curso do rio Solimões, que tem como afluentes os rios Içá e Javari, servindo de fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia. Nessa sub-região encontram-se rios anastomosados<sup>32</sup> com floresta densa e difícil acesso aos órgãos de fiscalização e controle.
- e) Tríplice Fronteira Alto Juruá e Purus: define-se pela faixa entre o rio Juruá, estendendo-se pela serra do divisor, passando pelos rios Purus e Acre, até o rio Abunã que define a fronteira entre Brasil, Bolívia e Peru.
- f) Vale do Rio Madeira – Mamoré: corresponde à faixa que se estende da confluência dos rios Abunã e Mamoré, formando o rio madeira, estendendo-se pelos rios Mamoré e Guaporé até limite o do rio Cabixi, definindo a fronteira entre Rondônia e Mato Grosso.
- g) Vale do Guaporé: inicia no rio Cabixi (na fronteira entre Rondônia e Mato Grosso), passando pelo sudoeste do pantanal mato-grossense até o rio Paraguai. Por esta sub-região se dão as interações entre Brasil e Bolívia. Rica em biodiversidade, é uma zona de transição entre a Amazônia e o Pantanal mato-grossense.

O quadro 2 e o Mapa 7 tem como objetivo demonstrar o quantitativo dos 123 municípios que estão na faixa de fronteira, nesse caso municípios dos estados Brasileiros na Amazônia que estão sob influência da dinâmica transfronteiriça. Isso significa dizer que cada sub-região concentra relações que perpassam por estes espaços.

32 São definidos por rios com múltiplos canais sinuosos, estáveis, com margens coesas que podem apresentar ilhas fluviais.





Quadro  
02

## Quantitativo de Municípios por sub-região da faixa de fronteira Amazônia Legal

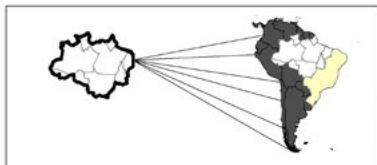
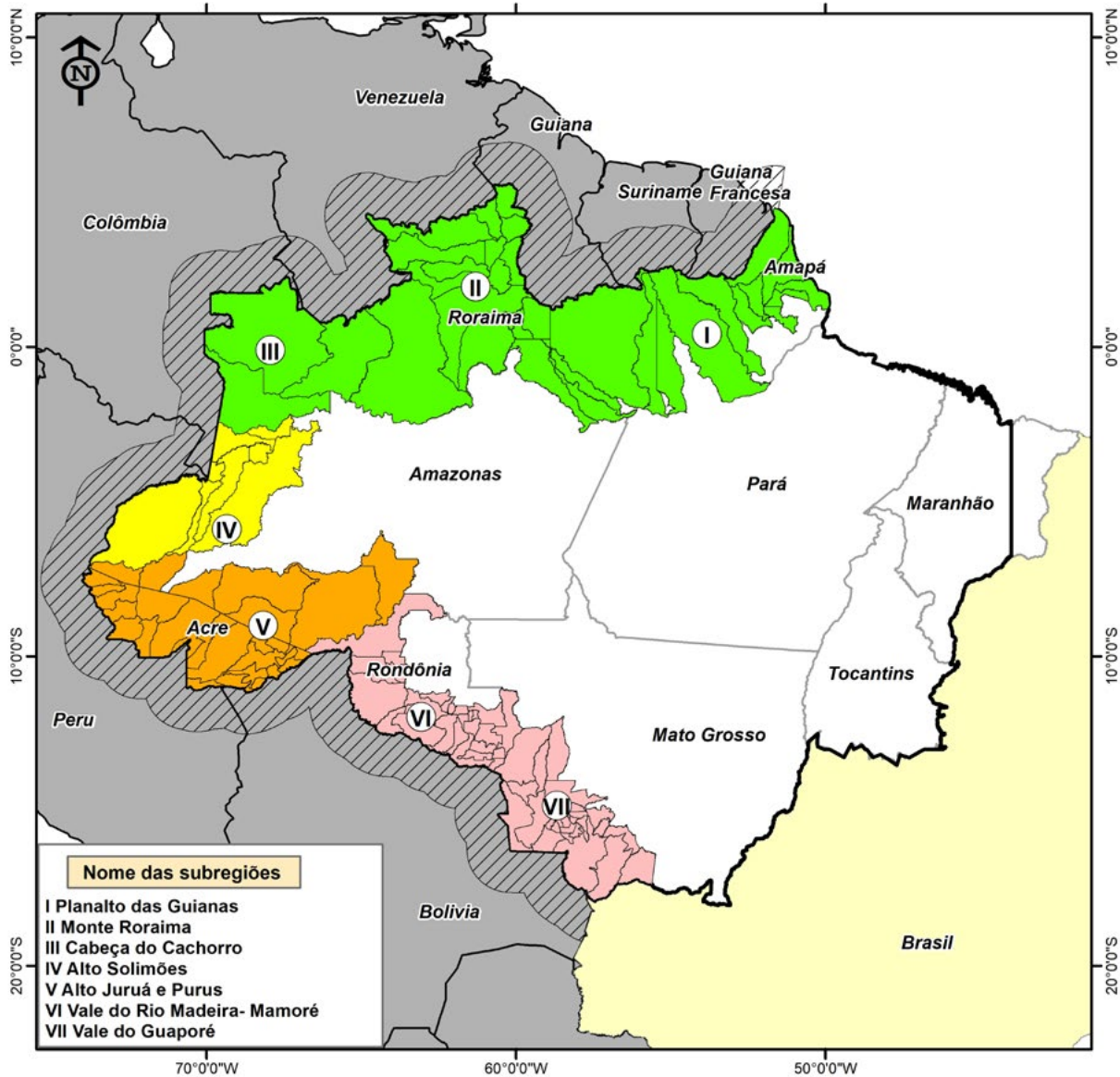
| Subregião                    | Zona                       | Quantidade | Nome  |
|------------------------------|----------------------------|------------|---|
| Planalto das Guianas         | Setentrional               | 15         | Alenquer, Almeirim, Amapá, Calçoene, Faro, Ferreira Gomes, Laranjal do Jari, Nhamundá, Óbidos, Oiapoque, Oriximiná, Pedra Branca do Amapari, Pracuúba, Serra do Navio e Uruará  |
| Monte Roraima                | Setentrional               | 15         | Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Bonfim, Canta, Caracará, Caroebe, Iracema, Mucajaí, Nomandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz e Uiramutã.  |
| Cabeça do Cachorro           | Setentrional               | 4          | Barcelos, Japurá, Santa Izabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira  |
| Alto Solimões                | Tríplice Fronteira         | 8          | Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Jutai, Santo Antônio do Iça, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins.  |
| Alto Juruá e Purus           | Fronteira Brasil - Peru    | 29         | Acrelândia, Assis Brasil, Boca do Acre, Brasiléia, Bujari, Canutama, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Envira, Epitaciolândia, Feijó, Guajará, Ipixuna, Jordão, Lábrea, Mâncio Lima, Manuel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Pauini, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rio Branco, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guimard, Tarauacá e Xapuri.   |
| Vale do Rio Madeira – Mamoré | Fronteira Brasil - Bolívia | 27         | Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre do Parecis, Alvorada d'Oeste, Buritis, Cabixi, Campo Novo de Rondônia, Cerejeiras, Chupinguaia, Costa Marques, Guajará-Mirim, Nova Brasilândia d'Oeste, Nova Mamoré, Novo Horizonte do Oeste, Nova Mamoré, Parecis, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho, Primavera de Rondônia, Rolim de Moura, Santa Luzia d'Oeste, São Felipe d'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras e Vilhena. |
| Vale do Guaporé              | Fronteira Brasil - Bolívia | 25         | Araputanga, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Cáceres, Campos de Julho, Comodoro, Figueirópolis d'Oeste, Glória d'Oeste, Indaivai, Jauru, Lambari d'Oeste, Mirassol d'Oeste, Nossa Senhora do Livramento, Nova Lacerda, Pocone, Pontes e Lacerda, Porto Experiência, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Tangará da Serra e Vila Bela da Santíssima Trindade                                       |

Fonte: Instituto Mãe Crioula (IMC).



Mapa  
07

Municípios da faixa de fronteira da Amazônia Legal



**Legenda**

- Faixa de Fronteira da Panamazonia
- Zona Fronteiriça Brasil-Peru
- Zona da Tríplice Fronteira
- Zona Fronteiriça Brasil-Bolívia
- Zona Setentrional
- Amazônia Legal
- Brasil
- America do Sul

**Instituto Mãe Crioula**

**FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>Escala</b><br>1: 18.050.405   | <b>Data</b><br>13/10/2023 |
| <b>Informações Cartográficas</b><br>Sistema de Coordenadas Geográficas<br>DATUM SIRGAS_2000<br>Fonte: IBGE, 2023, BRASIL, 2009 |                           |
| <b>Org. Cartográfica:</b> COUTO, A.C.O.  |                           |
| <b>Elaboração Cartográfica:</b> SABINO, T.A.G.   |                           |

Fonte: Instituto Mãe Crioula (IMC).



No atual contexto da globalização-fragmentação<sup>33</sup> contemporânea, os Estados nacionais enfrentam tensões e conflitos relacionados às ameaças transnacionais que forçam políticas fechamento e controle das fronteiras que em muito contrapõe o próprio processo de globalização. Destacam-se como novas ameaças do século XXI o terrorismo, o tráfico de pessoas e órgãos, a migração de refugiados, o contrabando de armas e o narcotráfico global. Aqui, a ideia de abertura e fechamento das fronteiras coloca em evidência as contradições políticas dos Estados da Panamazônia que, ao mesmo tempo em que tratam da integração regional para fins econômicos, preocupam-se também com temas da segurança relacionados aos ilícitos.

Os conflitos emergentes na fronteira panamazônica são uma realidade em função dos mais variados usos do território, sejam para fins de atividades legais, sejam para fins de atividades clandestinas, o que obriga o Estado a promover uma política de intervenção na garantia da ordem que, no caso brasileiro, fica muito dependente das capacidades institucionais e dos meios das Forças Armadas. Ao mesmo tempo, há, como destacam Lima e Fernandes<sup>34</sup>, uma simbiose de interesses econômicos e políticos que movimenta múltiplas ilegalidades e fortalece o edifício da criminalidade violenta. Há agentes não estatais que interagem e disputam o sentido da ordem social e as formas de controle social na região, a exemplo das facções de base prisional. Não se trata de falta ou ausência de capacidades estatais, mas do fato que elas ou estão frouxamente articuladas entre si e/ou são frágeis nas respostas ante as pressões dos mercados ilegais e da força da economia do crime.

## 2.2. REDES E CONEXÕES ILEGAIS TRANSFRONTEIRIÇAS: A GEOGRAFIA DAS FACÇÕES CRIMINOSAS NA FAIXA DE FRONTEIRA

Na faixa de fronteira quase sempre se desenvolvem intensas interações espaciais que incluem as atividades econômicas e as relações sociais, inclusive, da dimensão cultural, envolvendo as partes mais povoadas e as mais rarefeitas ou com menor densidade demográfica. Estas últimas tornam-se estratégicas para a presença de atividades criminosas. Em dimensões demográficas, totalizam-se 3.774.757 pessoas vivendo na Faixa de Fronteira amazônica no Brasil, distribuídas em 123 municípios<sup>35</sup>.

33 HAESBAERT, Rogério. Globalização e fragmentação no mundo contemporâneo. Rogério Haesbaert (Org.) Niterói: EDUF, 1998, p. 308

34 LIMA, R. S.; FERNANDES, A. . Os síndicos da Amazônia. INTERNATIONAL SECURITY: A EUROPEAN-SOUTH AMERICAN DIALOGUE, v. 1, p. 71-83, 2022. Disponível em: [https://www.kas.de/documents/265553/18998780/Papers2022\\_Digital.pdf/02907051-d88d-818d-a376-9674d2df24?version=1.0&t=1657567804044](https://www.kas.de/documents/265553/18998780/Papers2022_Digital.pdf/02907051-d88d-818d-a376-9674d2df24?version=1.0&t=1657567804044)

35 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/index.html>



Ao longo de toda a faixa de fronteira no Brasil encontram-se 33 cidades gêmeas<sup>36</sup>, que são espaços por onde se dão fluxos e trocas culturais não restritas às definições institucionais de seus respectivos países, e cujo controle e fiscalização, inclusive na prevenção e enfrentamento de crimes, é mais diluído e complexo. No caso da Amazônia, são 10 as cidades gêmeas. A faixa de fronteira é um espaço privilegiado para as mais diversas formas de interações sociais, que, por suas características, impõem desafios maiores para a aplicação da lei e manutenção da ordem.

### Quadro 03

#### Cidades Gêmeas na faixa de fronteira amazônica

| Estados brasileiros | Cidades Gêmeas   |   |
|---------------------|--|---|
|                     | Brasil   | Outros Países   |
| Acre                | Santa Rosa do Purus<br>Assis Brasil<br>Epitaciolândia - Brasília | Santa Rosa (Peru)<br>Iñapari (Peru)<br>Cobija (Bolívia) |
| Amapá               | Oiapoque   | Saint Georges (G. Francesa)                             |
| Amazonas            | Tabatinga  | Letícia (Colômbia)                                      |
| Mato Grosso         | Cáceres  | San Matías (Bolívia)                                    |
| Rondônia            | Guajará Mirim  | Guayaramerím (Bolívia)                                  |
| Roraima             | Bonfim<br>Pacaraima  | Lethem (Guiana)<br>Santa Elena Uiarén (Venezuela)       |

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Portaria no 1.080, de 24 de abril de 2019. Inclui o município no anexo da Portaria no 213, de 19 de julho de 2016, que estabelece o conceito de “cidades gêmeas” nacionais, os critérios adotados para essa definição e lista todas as cidades brasileiras por estado que se enquadram nesta condição. Diário Oficial da União, Brasília, 29 abr. 2019. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?journal=515&pagina=10&data=29/04/2019&captchafield=firstAccess>. Adaptado por Instituto Mãe Crioula (IMC).

O quadro 3 apresenta as cidades gêmeas na faixa de fronteira amazônica por onde se dão fluxos intensos de mercadorias legais e ilegais, capitais, pessoas e informações, compartilhando uma diversidade de recursos naturais e culturais envolvendo comunidades locais ribeirinhas e povos indígenas. Ao mesmo tempo em que demonstram riquezas em termos de biodiversidades, também constituem espaços com precária presença das instituições estatais, ampliando o interesse das organizações criminosas.

Segundo estudos do IPEA<sup>37</sup>, o principal problema desse espaço, apontado por vários entrevistados e atores envolvidos na área de segurança e controle fronteiriço, é a extensão da fronteira

36 O conceito de cidade-gêmea é definido pela Portaria 213, de 19 de julho de 2016, do Ministério da Integração Nacional. Segundo esta Portaria, são considerados cidades-gêmeas “os municípios cortados pela linha de fronteira, seja essa seca ou fluvial, articulada ou não por obra de infraestrutura, que apresentem grande potencial de integração econômica e cultural, podendo ou não apresentar uma conurbação ou semi-conurbação com uma localidade do país vizinho, assim como manifestações “condensadas” dos problemas característicos da fronteira, que aí adquirem maior densidade, com efeitos diretos sobre o desenvolvimento regional e a cidadania”.

37 INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Interações entre Cáceres (Mato Grosso) - San Matías (Bolívia): a pertinência de uma nova cidade gêmea brasileira. Boletim regional, urbano e ambiental / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais. Brasília : Ipea. Dirur, 2019.





seca e alagada, que possibilita várias vias de acesso alternativo e sempre em evolução, as chamadas “cabriteiras”. O estudo aponta também que essa longa extensão permite, além das cabriteiras, aeroportos clandestinos e voos “de arremesso”, fora da cobertura de radares fixos,<sup>38</sup> o que fragiliza o controle da circulação na região e facilita a passagem de ilícitos. Tais situações se multiplicam a cada dia, tornando necessária uma ação planejada e programada por parte do Estado, de forma a garantir uma maior eficácia no controle das áreas fronteiriças. Assim, as organizações criminosas atuam tanto nas zonas de menor densidade demográfica, que geralmente possuem baixa capacidade institucional das forças de segurança pública, quanto nas zonas mais dinâmicas, geralmente próximo das cidades-gêmeas, por possuírem maior presença de redes de infraestruturas (rodovia, portos, aeroportos) por onde os fluxos de pessoas e mercadorias são mais intensos, contribuindo para camuflar os ilícitos.

Como já foi destacado, a Amazônia convive com a permanência de diversas redes e mercados criminais, a exemplo do trabalho análogo à escravidão e à exploração sexual, que alimentam a rede de tráfico de pessoas. Também há forte concentração de conflitos fundiários derivados da invasão de terras indígenas e grilagem de terras públicas, crimes ambientais devido à exploração ilegal de madeira e de minérios, além de biopirataria e da pesca predatória. Somando-se a estes fatos, a região amazônica ainda enfrenta as ações vinculadas à economia do crime, aquelas organizadas em redes desafiando o poder do Estado, dentre eles o narcotráfico. Entretanto, o narcotráfico se destaca também por ser um dos principais problemas da Amazônia colombiana, equatoriana e peruana. Como o Brasil exerce um importante papel para o circuito espacial-global das redes do narcotráfico, a faixa de fronteira com os países andinos, torna-se uma zona de instabilidade geopolítica, devido principalmente, à existência desses corredores da droga na Amazônia.

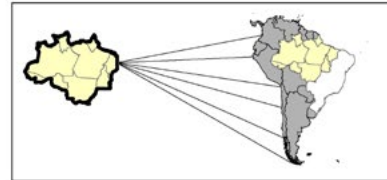
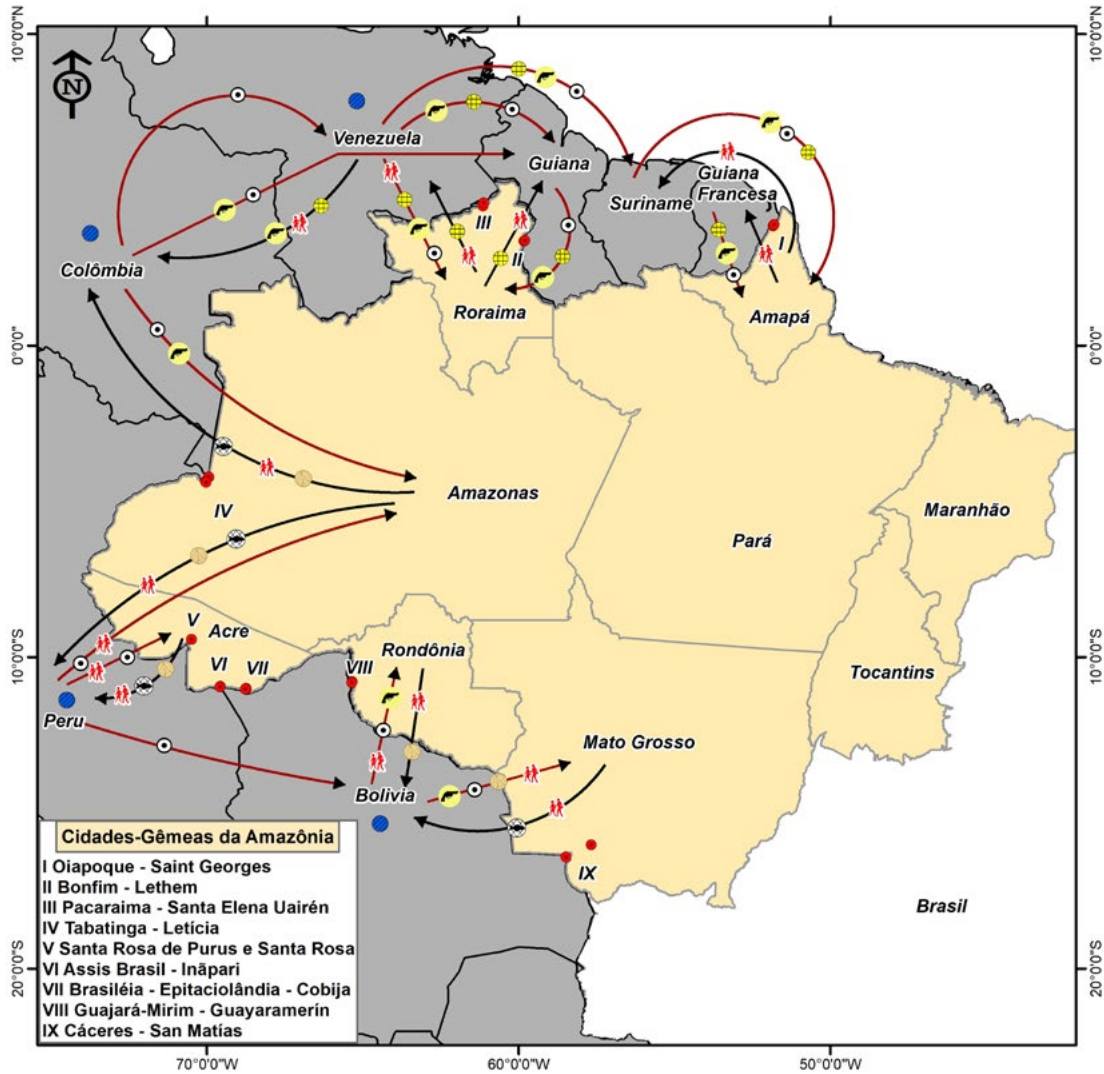
O mapa abaixo vai justamente evidenciar a dimensão transfronteiriça dos fluxos criminais. É possível identificar a entrada e saída de fluxos indicando a presença de redes transfronteiriças conectando o Brasil aos demais países da Panamazônia. As evidências demonstram forte intensidade por toda a fronteira amazônica, porém os fluxos se diferenciam por atividades distribuídas assim:

<sup>38</sup> De acordo com a FAB, muitos aviões usados pelos narcotraficantes voam abaixo de 200 metros para não serem identificados pelos radares da FAB. <https://g1.globo.com/brasil/noticia/2011/09/fab-diz-que-traffic-faz-voos-em-baixa-altitude-para-burlar-radar-na-fronteira.html>



Mapa 08

Dinâmicas criminais da fronteira amazônica



**Legenda**

**Tipologias da dinâmica criminal**

- Contrabando de Pescado e Biopirataria
- Contrabando de madeira
- Contrabando de minerais
- Migração Ilegal Internacional
- Países produtores de Cocaína
- Tráfico de armas
- Tráfico de drogas
- Cidades-gemeas

**Redes ilegais transfronteiriças**

- Fluxos de Entrada
- Fluxos de Saída

**Malha Territorial**

- Amazônia Legal
- Brasil
- América do Sul

**Mãe Crioula**

**FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Escala**  
1: 19.000.000

**Data**  
14/10/2023

**Informações Cartográficas**  
Sistema de Coordenadas Geográficas  
DATUM SIRGAS\_2000  
Fonte: IBGE, 2023; BRASIL, 2009;  
RAISG, 2023.

**Org. Cartográfica:** COUTO, A.C.O.

**Elaboração cartográfica:** SABINO, T.A.G.

Fonte: Instituto Mãe Crioula (IMC).

NT: Embora o Pará possua fronteira com o Suriname e a Guiana, os fluxos mais comuns que entram ou que saem do estado em direção a estes países, ocorrem através do estado do Amapá. Vale salientar que as sedes dos municípios paraenses na faixa de fronteira com esses dois países estão a uma distância superior a 500 km, e além disso, esta região conhecida como Calha Norte, é de difícil acesso, formada pelo relevo do planalto das Guianas, com presença de uma floresta amazônica densa e pouca densidade populacional.



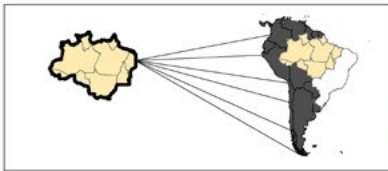
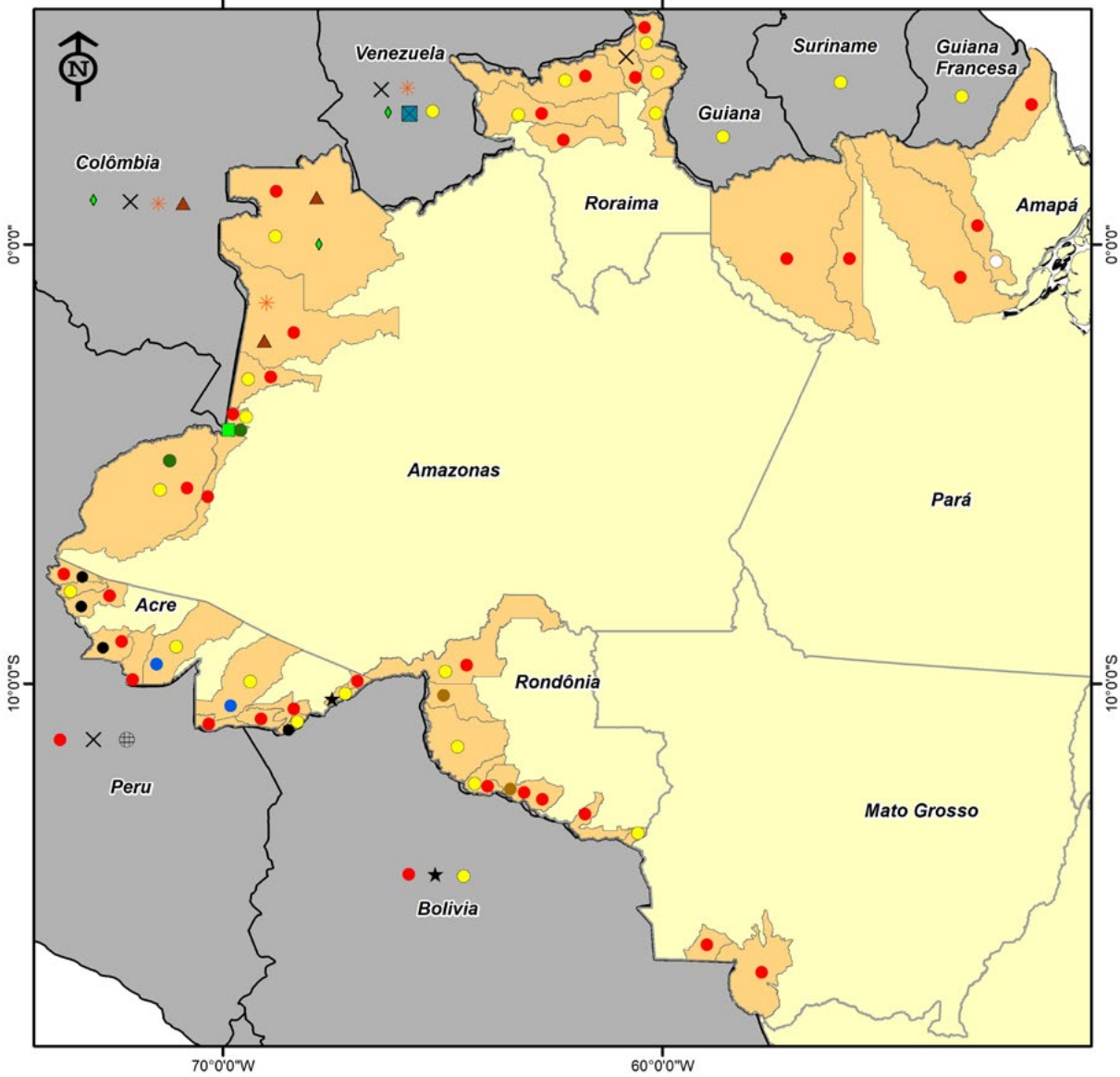
- a) **Na fronteira do Acre:** tráfico de drogas, migração internacional, tráfico de armas, pesca ilegal e biopirataria;
- b) **Na fronteira do Amapá:** tráfico de drogas, contrabando de minérios, migração internacional, tráfico de armas;
- c) **Na fronteira do Amazonas:** tráfico de drogas, contrabando de madeira, migração internacional, tráfico de armas;
- d) **Na fronteira do Mato Grosso:** tráfico de drogas, contrabando de madeira, migração internacional, tráfico de armas;
- e) **Na fronteira de Rondônia:** tráfico de drogas, migração internacional, tráfico de armas;
- f) **Na fronteira de Roraima:** tráfico de drogas, contrabando de minérios, migração internacional, tráfico de armas.

O olhar sobre a fronteira amazônica ajuda na identificação das conexões, alianças, disputas e controle territorial entre as facções dos diferentes países que compõem a Amazônia. O mapa 9 indica o registro da presença destas facções nos países transfronteiriços da Amazônia brasileira, evidenciando suas estratégias de funcionamento envolvendo as rotas criminais, bem como expansões ou retrações territoriais por meio de disputas reguladas pela violência.



Mapa  
09

Registro da presença de facções na faixa de fronteira amazônica



**Legenda**

- Bonde dos 13
- Clã Chuquizuta
- Comando Vermelho
- Deus da Morte
- ◆ ELN
- ▲ Ex-FARC - Frente Armando Rios
- Família Terror do Amapá
- Registro de presença de facções na Fronteira
- Amazônia Legal
- Brasil
- America do Sul
- ✱ Frente Carolina Ramirez
- ★ Grupos Bolivianos
- ⊕ Los Quispe Palamino
- Os Crias
- PCC
- Pranato
- Primeiro Comando Panda
- ✕ Trem do Aragua

**Instituto Mãe Crioula**

**FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>Escala</b><br>1: 13.700.500   | <b>Data</b><br>13/10/2023 |
| <b>Informações Cartográficas</b><br>Sistema de Coordenadas Geográficas<br>DATUM SIRGAS_2000<br>Fonte: IBGE, 2023; BRASIL, 2009;<br>Levantamento jornalístico |                           |
| <b>Org. Cartográfica:</b> COUTO, A.C.O.  |                           |
| <b>Elaboração cartográfica:</b> SABINO, T.A.G.   |                           |

Fonte: Instituto Mãe Crioula (IMC).





Nos últimos 3 anos, a região vem experimentando novamente a escalada da violência, especialmente a partir da expansão das facções de base prisional. A região foi palco de crimes bárbaros, como a morte do indigenista Bruno Pereira e do jornalista britânico Dom Phillips, que ocorreu na região da Tríplice Fronteira Brasil-Peru-Colômbia. Esta área conta com intensa presença de facções como Os Crias, Comando Vermelho, PCC e Clã-Chuquizuta, uma espécie de gangue que atua na região do Departamento de Loreto, na Amazônia Peruana.

As relações transfronteiriças que o Brasil estabelece com a Bolívia, a Colômbia, o Peru e, mais recentemente, com a Venezuela, criam também configurações espaciais necessárias aos fluxos de ilegalidades que acompanham a dinâmica da expansão econômica das regiões de fronteira, principalmente da cocaína. Esse processo vem direcionando para uma reorganização espacial das facções criminosas no Brasil e nos demais países da Amazônia.

O mapa 9 apresentou as facções criminosas em municípios da faixa de fronteira brasileira, identificando os grupos que estão presentes nos países amazônidas. Há uma convergência de interesses pelo controle da fronteira, pelo domínio dos fluxos que por ela atravessam num sistema de entrada e saída. Há também divergências que quase sempre culminam com a violência entre os grupos ou contra imigrantes pobres, povos indígenas, ribeirinhos ou ambientalistas. Aqui, um dado importante: se há intersecções e forte interação entre grupos armados dos vários países da Panamazônia, não há, aparentemente, um grupo que possa ser considerado hegemônico em termos de presença e influência transnacional. O grupo que mais chega perto desse patamar é o Primeiro Comando da Capital – PCC, que além do domínio territorial de áreas no interior do Brasil, possui presença significativa na Bolívia, na Guiana, na Guiana Francesa, no Suriname e na Venezuela.



## 3. Redes do narcotráfico e interiorização das facções criminosas na Amazônia

Este capítulo aborda a dinâmica das redes do narcotráfico na Amazônia com ênfase ao processo de expansão das facções criminosas sobre a região. Esse fenômeno ocorre em função do interesse destes grupos em controlar as principais rotas que vem desde as fronteiras até as principais cidades que funcionam como nós de integração da organização espacial e territorial do crime organizado. Logo, rotas e presença de grupos criminosos estão relacionadas. Estes, por sua vez, atuam nos mercados local, regional, nacional e internacional, onde a Amazônia é a área de trânsito da droga para a África e Europa, ao mesmo tempo que abastece o mercado brasileiro. Há, portanto, conexões entre países produtores e países consumidores e os fluxos da droga necessariamente passam pela região. O quadro é, cada vez mais, preocupante. Como será exposto na sequência, hoje cerca 59% da população vive em municípios com a presença marcante de organizações criminosas e algo como 1/3 dos habitantes da Amazônia Legal vivem em áreas conflagradas por disputas entre facções criminosas.

Hoje cerca 59% da população vive em municípios com a presença marcante de organizações criminosas e algo como **1/3 dos habitantes da Amazônia Legal vivem em áreas conflagradas por disputas entre facções criminosas.**

### 3.1. O MAPA DAS DROGAS NA AMAZÔNIA

A Amazônia é uma área de trânsito obrigatória para a passagem de cocaína e skank, drogas ilícitas que saem de países da Comunidade Andina que se destacam na produção de cocaína. Países como Bolívia, Colômbia, Peru e Venezuela contém grupos criminosos que estabelecem contatos e acordos com grupos faccionais do Brasil. Surge assim, uma rede de organizações com espaços territorializados, articulados a partir de geometrias de poder<sup>39</sup> envolvendo uma

39 Segundo Massey (2008), a ideia de geometria do poder serve para ressaltar as desigualdades ou deficiências democráticas, ao passo que permite imaginar, e talvez construir, relações sociais mais igualitárias e democráticas. MASSEY, Doreen B. Pelo espaço: uma nova política da espacialidade. Trad. Hilda Pareto Maciel; Rogério Haesbaert. Rio de Janeiro: Bertrand brasil, 2008.



atividade econômica ilícita transfronteiriça. Por isso, o narcotráfico aqui é interpretado como ameaça de caráter transnacional e coloca sob risco a segurança pública dos estados amazônicos e do próprio Brasil. Narcotráfico, tráfico de pessoas, contrabando de mercadorias, tráfico de armas e munições, exploração ilegal de ouro e contrabando de minérios, além de contrabando de madeiras e grilagem de terras e esquemas de lavagem de dinheiro dão poder e influência política para as organizações criminosas.

Há uma **transnacionalização do crime organizado tendo a região amazônica como espaço estratégico.** Isso demonstra níveis de estrutura organizacional em redes e em zonas que atravessam o território.

Mas dão poder e influência política desde que as organizações criminosas tenham controle do mercado e, em especial, das rotas do comércio de drogas que conectam os países produtores aos principais consumidores do Brasil e da Europa. Nesse sentido, os estados amazônicos enfrentam a ameaça interna e externa, que vão desde os cartéis responsáveis pela produção e distribuição da droga nos países andinos até a territorialização das facções nos municípios.

Há, portanto, uma transnacionalização do crime organizado tendo a região amazônica como espaço estratégico. Isso demonstra níveis de estrutura organizacional em redes e em zonas que atravessam o território. As redes ilegais alimentam um mercado clandestino responsável por fortalecer máfias, organizações criminosas e cartéis do crime. O poder financeiro do crime organizado coopta pessoas, impõe mecanismos de controle sobre o espaço, cria estruturas corruptivas envolvendo agentes públicos e privados, fragilizando as ações do Estado.

As áreas urbanas dos municípios da Amazônia, ou mais especificamente as cidades, tornam-se “nós” integrados por “arcos” configurando os fluxos das ilegalidades. O narcotráfico depende desta estrutura funcionando para fortalecer solidariedades organizacionais<sup>40</sup> no âmbito dos mercados regionais, nacionais e globais. O caráter empresarial do tráfico de drogas na região se dá quando a utiliza para além de um mercado consumidor, ou seja, encontrando as possibilidades de escoamento da droga para os mercados internacionais, assim como, as formas de conexão dessas atividades com outras, por meio da financeirização do mercado da droga, que garante acumulação de dinheiro, consolidando sua inserção junto ao processo de globalização.

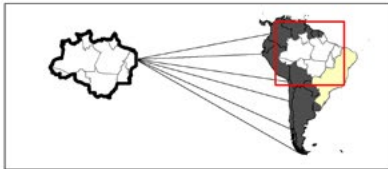
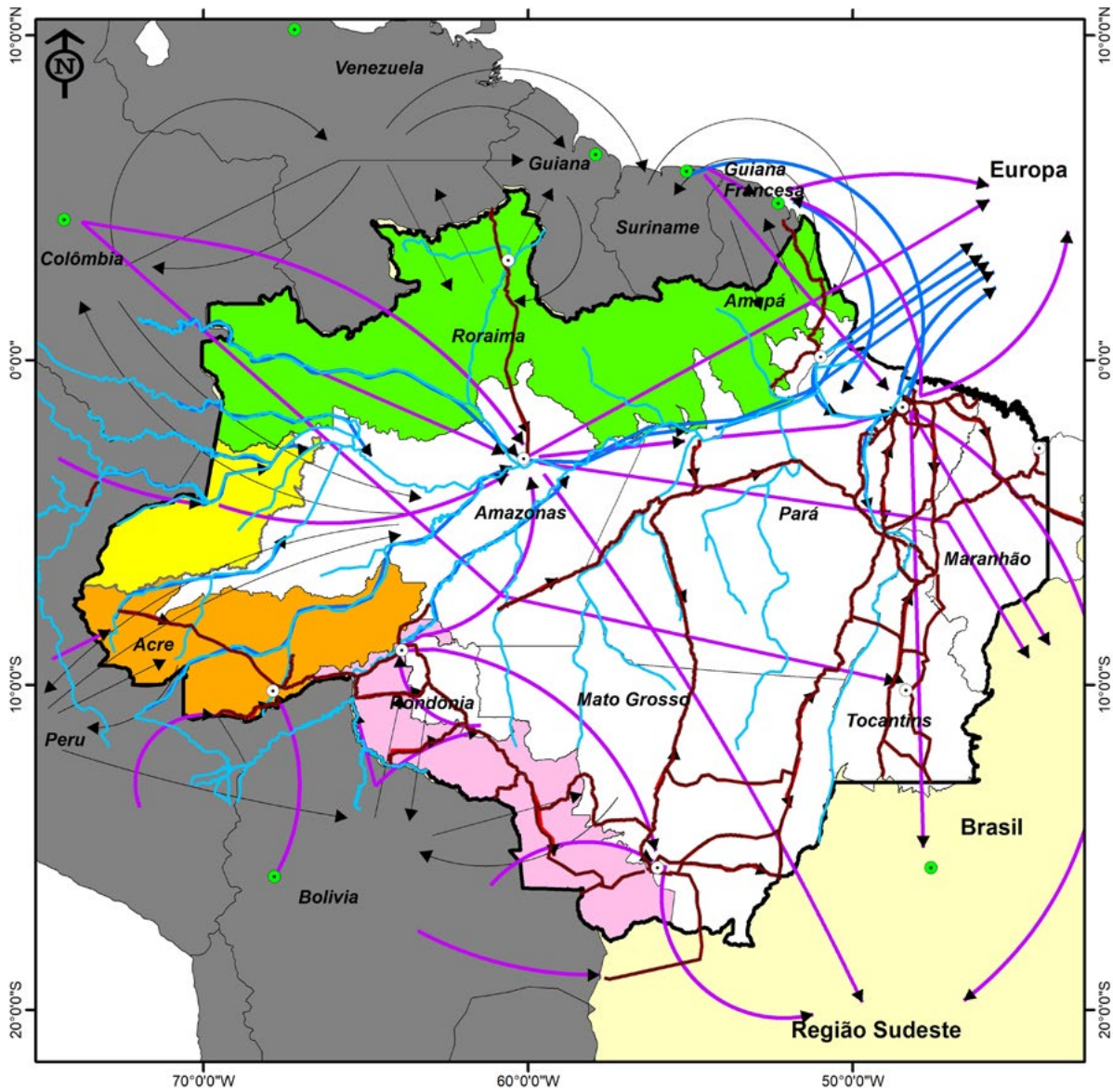
E é nesse movimento que o Mapa 10 revela que os nós mais densos e o ângulo dos arcos estão direcionados para, justamente, as cidades com infraestrutura física e econômica capazes de escoarem as drogas no bojo da atividade econômica formal. Não à toa, Manaus e Belém surgem como grandes hubs de articulação, distribuição e escoamento das rotas nacionais e transnacionais de drogas, já que elas possuem as maiores estruturas aeroportuárias da Amazônia Legal. Mas a tecelagem das redes do narcotráfico é bem mais complexa do que isso.

40 A solidariedade organizacional se descreve em bases como acumulação de capital, eficiência e orientação para mercado.



Mapa 10

Redes do narcotráfico na Amazônia Legal



**Legenda**

- Zona Setentrional
- Zona da Tríplice Fronteira
- Zona Fronteira Brasil-Peru
- Zona Fronteira Brasil-Bolívia
- Estados da Amazônia Legal
- Brasil
- Países da América do Sul
- Rota aérea do narcotráfico
- Rota fluvio-marítima do narcotráfico
- Rota rodoviária do narcotráfico
- Fluxos na Zona de Fronteira
- Rodovias Federais
- Hidrografia



**Instituto Mãe Crioula**




**FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

|   |                           |
|---|---------------------------|
| <b>Escala</b><br>1: 18.050.405  | <b>Data</b><br>17/10/2023 |
| <b>Informações Cartográficas</b>  |                           |
| Sistema de Coordenadas Geográficas<br>DATUM SIRGAS, 2000<br>Fonte: IBGE, 2023, BRASIL, 2009 |                           |
| Org. Cartográfica: COUTO, A.C.O.  |                           |
| Elaboração Cartográfica: SABINO, T.A.G.   |                           |

Fonte: Instituto Mãe Crioula (IMC); Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).







O mapa acima descreve a dinâmica geoespacial das redes do narcotráfico na Amazônia. É possível observar uma variedade de fluxos que partem das fronteiras em direção ao interior da região. Dessa maneira, as redes ilegais estabelecem conexões dando à região a função de área de trânsito ou corredor de exportação. Verifica-se que a análise cartográfica enfatiza as rotas fluviais, aeroviárias e rodoviárias, pois são estas rotas em direção aos pontos estratégicos, as cidades, que configuram a materialização das redes criminais.

Na zona setentrional (também chamada de Calha Norte), os fluxos do narcotráfico saem da Colômbia em direção ao estado do Amazonas com destaque para a cocaína e o skank conectando essa rota até a cidade de Manaus por meio de barcos ou aeronaves. De Manaus a rota segue para Santarém utilizando os mesmos meios de transportes, porém há também fluxos que se direcionam para o estado do Maranhão e para a região Sudeste do Brasil. Em relação a Roraima, a cocaína de origem colombiana atravessa as fronteiras pela Venezuela em direção a Boa Vista e de lá o transporte segue também para Manaus. Já no Amapá, não se pode deixar de destacar o fluxo que sai da Guiana e atravessa o estado em direção a Belém, como também a interação que parte de Manaus atravessando esse estado em direção à Europa.

A zona da Tríplice Fronteira, durante muito tempo foi considerada a região mais tensa da fronteira entre Brasil- Colômbia- Peru, pois é o principal corredor dos fluxos da droga que entram na Amazônia. É possível identificar fluxos aeroviários que saem do Peru em direção a Manaus, assim como pelos rios com destaque para o Solimões. As rotas passam pela região do Vale do Javari até o rio Solimões, e deste segue até o rio Amazonas para abastecer os mercados locais e chegar até a cidade de Manaus, atendendo as demandas do mercado local e estabelecendo outras conexões.

A zona fronteira Brasil-Peru faz a conexão pelo estado do Acre, onde pelas rodovias, rios e transporte aeroviário servem de passagem em direção ao estado do Amazonas e Rondônia e deste segue para as outras regiões do Brasil.

A Zona fronteira Brasil-Bolívia durante muito tempo exerceu a hegemonia dos fluxos de drogas (cocaína) que entram em território brasileiro, contudo, vem perdendo espaço para a cocaína de origem peruana que, inclusive, despertou o interesse das facções criminosas em obter o controle do rio Solimões, considerado a principal via de escoamento da droga. Mas, os fluxos do narcotráfico atravessam esta fronteira utilizando as rodovias e o transporte aéreo, ou seja, essa região continua sendo uma importante porta de entrada da cocaína no mercado brasileiro. Isso porque, possui uma extensa rede de estradas vicinais que são utilizadas como rotas nos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Os municípios de Manaus e Itacoatiara (AM), Belém, Barcarena, Santarém e Marabá (PA), São Luis (MA), Palmas (TO), Rio Branco (AC), Boa Vista (RR), Porto Velho (RO), Santana e Macapá (AP) e



Cuiabá (MT) são destacados como nexos estruturantes das redes do narcotráfico na Amazônia, ou seja, são os principais nós de organização das redes do crime organizado que dinamizam os fluxos de mercadorias ilícitas. E, mais especificamente, pela complexidade que a economia do narcotráfico traz em sua dinâmica de funcionamento, as periferias destas cidades são incorporadas ao processo de territorialização e grupos ou facções do tráfico de drogas. Isso não significa em hipótese alguma a não importância de cidades pequenas ou de porte médio, pois muitas delas na região vêm sendo cada vez mais incorporadas a estas redes e não apenas enquanto áreas de passagem, mas enquanto mercados locais ou lugares de refúgio de integrantes de facções ou até mesmo de camuflagem da droga transportada.

De todo modo, os ambientes urbanos das cidades da Amazônia vêm recebendo influência de facções criminosas que passaram a atuar na região. Estas facções manifestam formas de violências impondo o medo sobre as populações, controlando territórios e impulsionando as taxas de homicídio. Não é à toa que a taxa de mortes violentas intencionais em municípios urbanos da Amazônia Legal é 52% superior à média nacional, conforme já mencionado no capítulo 1. Estas facções nos últimos anos chegaram até as comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas, uma ameaça para além das cidades, conectando-se a outras atividades ilegais e crimes ambientais.

Não é à toa que a taxa de mortes violentas intencionais em municípios urbanos da Amazônia Legal é 52% superior à média nacional. **Estas facções nos últimos anos chegaram até as comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas**, uma ameaça para além das cidades, conectando-se a outras atividades ilegais e crimes ambientais.

### 3.2. APREENSÃO DE DROGAS

Uma vez que o tráfico de entorpecentes é a principal atividade exercida pelas organizações criminosas no Brasil, é possível pensar a expansão dessas facções à luz de outros dados a respeito da circulação de drogas. Um desses possíveis indicadores é o volume de drogas apreendidas pelas instituições policiais.

A tabela 6 apresenta os dados de apreensão de cocaína pelas polícias estaduais dos estados que compõem a Amazônia legal. Entre 2019 e 2022 cresceu 194,1% a apreensão de cocaína pelas polícias locais, totalizando pouco mais de 20 toneladas em 2022, tendo em 2021 o pico das apreensões, com mais de 23 toneladas.



Tabela  
06Apreensão de cocaína pelas polícias estaduais  
Amazônia Legal – 2019-2022

| Unidades da Federação -<br>Amazônia Legal | Apreensão de cocaína (em kg)               |                 |                 |                 |              |
|---|--|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|
|   | Secretarias Estaduais de Segurança Pública |                 |                 |                 |              |
|   | 2019                                       | 2020            | 2021            | 2022            | Variação (%) |
| <b>Amazônia Legal</b>                     | <b>6.951,4</b>                             | <b>14.864,0</b> | <b>23.481,0</b> | <b>20.444,3</b> | <b>194,1</b> |
| Acre <sup>(1)</sup>                       | 254,0                                      | 582,9           | 572,4           | 748,1           | 194,6        |
| Amapá <sup>(2)</sup>                      | 62,4                                       | 92,6            | 195,7           | 435,1           | 597,8        |
| Amazonas                                  | 826,2                                      | 1.391,8         | 4.609,6         | 691,4           | -16,3        |
| Maranhão                                  | 54,0                                       | 214,0           | 283,0           | 512,0           | 848,1        |
| Mato Grosso                               | 4.153,7                                    | 4.664,3         | 10.840,8        | 14.458,5        | 248,1        |
| Pará                                      | 916,1                                      | 6.876,5         | 5.574,1         | 1.104,5         | 20,6         |
| Rondônia                                  | 574,0                                      | 950,0           | 1.234,0         | 830,8           | 44,7         |
| Roraima                                   | 50,2                                       | 8,1             | 39,7            | 41,6            | -17,1        |
| Tocantins <sup>(3)</sup>                  | 60,9                                       | 83,8            | 131,7           | 1.622,2         | 2.562,9      |

**Fonte:** Secretarias de Segurança Pública; Instituto de Análise Forense do Estado do Acre; Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Dados disponibilizados pelo Instituto de Análise Forense (IAF) do Estado.

(2) Dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública incluem cocaína e crack.

(3) Dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública incluem cocaína, merla, oxi, pasta base de cocaína e sulfato de cocaína.

O estado com mais apreensões de cocaína pelas polícias estaduais foi o Mato Grosso, com 14 toneladas. Apesar de ter altos níveis de apreensão ao longo do período e ser uma rota importante do tráfico, o estado do Amazonas apresentou queda significativa nas apreensões em 2022, com redução de 85% em relação a 2021. Outros dois estados que se destacam na apreensão de cocaína são Rondônia e Pará.

Existem ao menos duas hipóteses para o crescimento das apreensões de cocaína na região: por um lado, pode-se argumentar que as polícias locais estão mais eficientes e focadas no esforço de apreensão de drogas e outros ilícitos e, sob esta perspectiva, o crescimento das apreensões seria resultado de maior produtividade das polícias Cíveis e Militares dos nove estados da região. A segunda hipótese é de que, de fato, a circulação de drogas tenha aumentado na região.

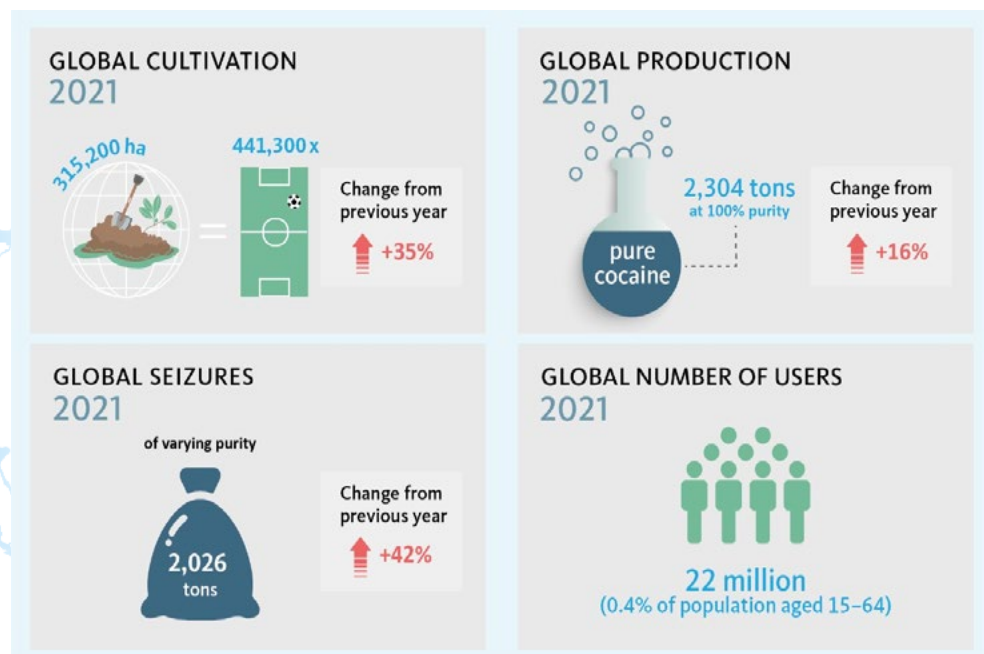
Essa hipótese parece mais plausível diante do relatório do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), divulgado em junho deste ano, que trata da produção, tráfico e consumo de cocaína no mundo. Analisando dados dos três principais países onde há cultivo de coca, o órgão da ONU afirma que houve um crescimento da ordem de 35% das plantações de coca em 2021. Este aumento da produção resultou no crescimento de 16% da produção de cocaína pura e no crescimento de 42% das apreensões globalmente<sup>41</sup>.

41 The nexus between drugs and crimes that affect the environment and convergent crime in the Amazon basin. UNODC, 2023. Disponível em: [https://www.unodc.org/res/WDR-2023/WDR23\\_B3\\_CH4\\_Amazon.pdf](https://www.unodc.org/res/WDR-2023/WDR23_B3_CH4_Amazon.pdf)



Figura  
01

## Cultivo, produção e consumo de cocaína na América do Sul - UNODC



Fonte: UNODC, 2023.

A apreensão dos organismos federais na região também cresceu. A Polícia Federal apreendeu 32 toneladas de cocaína em 2022 nos estados que compõem a Amazônia Legal, crescimento de 184,4% quando comparado ao ano de 2019. A maioria desta droga, 38,2%, assim como nas apreensões estaduais, foi apreendida no estado de Mato Grosso, indicando que este também é um estado importante nas rotas.

Em relação ao total de apreensões na Amazônia Legal, as polícias estaduais e federais se comportaram de maneira diferente: entre 2021 e 2022, as apreensões estaduais caíram 12,9%, enquanto as federais tiveram incremento de 66,6%.

Já as apreensões de cocaína pela Polícia Rodoviária Federal tiveram crescimento de 777,4% entre 2019 e 2022, totalizando mais de 28 toneladas no ano passado, sendo que 55% do volume apreendido se deu no Mato Grosso. Novamente, Rondônia e Pará seguem em destaque na apreensão de cocaína, com 6,2 e 1,7 toneladas apreendidas, respectivamente.

Embora não seja possível somar os volumes apreendidos por cada força, dado que as apreensões da PRF costumam ser encaminhadas à Polícia Judiciária federal e parte das apreensões eventualmente decorre de operações conjuntas, chama a atenção o expressivo papel que as polícias federais têm na apreensão de ilícitos na região. O volume de cocaína apreendido pela PF em 2022 foi 57% superior ao das apreensões realizadas pelas polícias estaduais dos nove estados da Amazônia e, na PRF, as apreensões foram 40% superiores à das forças estaduais.





Tabela  
07Apreensão de cocaína - Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal  
Unidades da Federação - Amazônia Legal – 2019-2022

| Unidades da Federação -<br>Amazônia Legal | Quantidade de cocaína apreendida (em kg) |                 |                 |                 |              |                            |                |                 |                 |              |
|---|--|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|----------------------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
|   | Polícia Federal <sup>(1)</sup>           |                 |                 |                 |              | Polícia Rodoviária Federal |                |                 |                 |              |
|   | 2019                                     | 2020            | 2021            | 2022            | Variação (%) | 2019                       | 2020           | 2021            | 2022            | Variação (%) |
| <b>Amazônia Legal</b>                     | <b>11.262,3</b>                          | <b>13.080,3</b> | <b>19.224,0</b> | <b>32.033,2</b> | <b>184,4</b> | <b>3.265,3</b>             | <b>9.128,8</b> | <b>16.755,0</b> | <b>28.650,2</b> | <b>777,4</b> |
| Acre                                      | 468,8                                    | 694,5           | 1.586,5         | 2.649,9         | 465,3        | 359,9                      | 449,0          | 720,3           | 2.060,7         | 472,6        |
| Amapá                                     | 4,6                                      | 7,5             | 28,2            | 14,1            | 209,1        | 0,0                        | 0,5            | 1,9             | 0,1             | 685,9        |
| Amazonas                                  | 457,9                                    | 896,3           | 242,2           | 1.720,5         | 275,7        | 0,2                        | 6,9            | 108,2           | 26,9            | 16.730,7     |
| Maranhão                                  | 2,3                                      | 141,1           | 22,3            | 681,9           | 29.239,9     | 7,6                        | 140,7          | 22,3            | 1.656,3         | 21.750,9     |
| Mato Grosso                               | 5.693,7                                  | 8.882,4         | 11.997,2        | 12.228,9        | 114,8        | 1.437,3                    | 7.825,5        | 12.855,1        | 15.826,3        | 1.001,1      |
| Pará                                      | 3.418,8                                  | 972,7           | 2.784,2         | 5.097,5         | 49,1         | 235,9                      | 96,7           | 1.551,3         | 1.730,4         | 633,6        |
| Rondônia                                  | 429,5                                    | 1.432,9         | 2.532,4         | 8.950,3         | 1.983,7      | 446,3                      | 598,0          | 1.407,6         | 6.201,7         | 1.289,5      |
| Roraima                                   | 513,6                                    | 52,9            | 30,4            | 30,3            | -94,1        | 498,0                      | 1,6            | 1,1             | 0,4             | -99,9        |
| Tocantins                                 | 273,1                                    | 0,0             | 0,5             | 659,7           | 141,6        | 280,2                      | 9,9            | 87,2            | 1.147,4         | 309,5        |

Fonte: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A tabela abaixo apresenta o volume, em quilos, das apreensões de maconha pelas polícias estaduais da região amazônica. Em 2022 foram apreendidas 29 toneladas de maconha, haxixe e skank, crescimento de 69,7% em relação a 2019.

Tabela  
08Apreensão de maconha pelas polícias estaduais  
Amazônia Legal, 2019-2022

| Unidades da Federação -<br>Amazônia Legal | Quantidade de maconha apreendida (em kg) <sup>(1)</sup> |                  |                 |                 |              |
|---|---|------------------|-----------------|-----------------|--------------|
|   | Secretaria Estadual de Segurança Pública                |                  |                 |                 |              |
|   | 2019  | 2020             | 2021            | 2022            | Variação (%) |
| <b>Amazônia Legal</b>                     | <b>17.585,6</b>   | <b>116.075,8</b> | <b>52.423,2</b> | <b>29.844,9</b> | <b>69,7</b>  |
| Acre <sup>(2)</sup>                       | 583,7   | 325,1            | 423,0           | 405,5           | -30,5        |
| Amapá                                     | 171,5   | 251,6            | 143,6           | 46,6            | -72,9        |
| Amazonas                                  | 5.759,6   | 21.576,4         | 24.511,0        | 6.544,0         | 13,6         |
| Maranhão                                  | 1.701,0   | 67.753,0         | 1.323,0         | 1.393,0         | -18,1        |
| Mato Grosso                               | 5.263,3   | 6.338,5          | 17.003,7        | 8.085,6         | 53,6         |
| Pará                                      | 2.501,9   | 4.051,6          | 5.131,1         | 1.820,4         | -27,2        |
| Rondônia                                  | 1.590,0   | 1.634,0          | 686,0           | 7.742,8         | 387,0        |
| Roraima                                   | 14,7  | 22,4             | 87,7            | 412,7           | 2.716,4      |
| Tocantins <sup>(3)</sup>                  | ...   | 14.123,1         | 3.114,2         | 3.394,4         | ...          |

Fonte: Secretarias de Segurança Pública; Instituto de Análise Forense do Estado do Acre; Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Inclui maconha, haxixe e skank.

(2) Dados disponibilizados pelo Instituto de Análise Forense (IAF) do Estado.

(3) Inclui maconha e haxixe.



As polícias estaduais são as maiores responsáveis por apreensão de maconha nos estados, exceto no ano de 2022, quando a PF apreendeu um volume parecido do entorpecente. Em relação ao total apreendido pelas polícias estaduais e pela Polícia Federal, a variação do volume apreendido não foi linear no período, chegando a 123 toneladas em 2020, com apreensão atípica de 67,7 toneladas de maconha no estado do Maranhão. Ressalta-se também que o Amazonas teve grandes apreensões estaduais em 2020 e 2021, que caíram consideravelmente em 2022, voltando aos patamares de 2019. Mas a Polícia Federal, ao contrário, apreendeu em 2022 quase 400% a mais que em 2021, fazendo do Amazonas o estado com mais apreensões em 2022. Ademais, merece atenção a queda nas apreensões no Pará, estado que tem se mostrado rota estratégica do transporte dessas mercadorias ilegais.

Os dados de apreensão de maconha pela Polícia Rodoviária Federal também indicam crescimento, com a elevação muito concentrada em 2020 e 2022. Enquanto a PF apreendeu 20,9 toneladas de maconha no ano passado, a PRF apreendeu 10,5 toneladas. As apreensões de anos anteriores estavam em volumes muito inferiores. O incremento nas apreensões entre 2019 e 2020 é da ordem de 116,5%. Destacam-se as quedas nas apreensões no Pará e em Rondônia e as baixíssimas apreensões em Roraima.

**Tabela**  
09 | **Apreensão de maconha pelas Polícias Federal e Rodoviária Federal**  
*Amazônia Legal – 2019-2022*

| Unidades da Federação -<br>Amazônia Legal | Quantidade de maconha apreendida (em kg) <sup>(1)</sup> |                |                |                 |              |                            |                |                |                 |              |
|---|---|----------------|----------------|-----------------|--------------|----------------------------|----------------|----------------|-----------------|--------------|
|   | Polícia Federal   |                |                |                 |              | Polícia Rodoviária Federal |                |                |                 |              |
|   | 2019  | 2020           | 2021           | 2022            | Variação (%) | 2019                       | 2020           | 2021           | 2022            | Variação (%) |
| <b>Amazônia Legal</b>                     | <b>4.980,7</b>  | <b>7.422,8</b> | <b>5.957,7</b> | <b>20.945,9</b> | <b>320,5</b> | <b>4.854,9</b>             | <b>7.018,9</b> | <b>4.370,5</b> | <b>10.512,2</b> | <b>116,5</b> |
| Acre                                      | 147,0   | 802,3          | 176,6          | 812,5           | 452,8        | 14,8                       | 21,1           | 38,6           | 269,4           | 1.722,6      |
| Amapá                                     | 4,0   | 151,9          | 1,4            | 195,4           | 4.772,0      | 3,4                        | 0,3            | 12,6           | 24,2            | 609,3        |
| Amazonas                                  | 2.270,9   | 2.049,4        | 3.407,3        | 17.029,9        | 649,9        | 17,3                       | 9,6            | 0,8            | 545,3           | 3.045,9      |
| Maranhão                                  | 100,2   | 9,2            | 447,2          | 3,0             | -97,0        | 185,2                      | 813,9          | 230,9          | 395,8           | 113,7        |
| Mato Grosso                               | 1.709,2   | 3.309,0        | 970,6          | 635,5           | -62,8        | 1.992,6                    | 3.137,1        | 2.904,4        | 5.932,3         | 197,7        |
| Pará                                      | 27,6  | 664,5          | 571,8          | 299,7           | 985,5        | 854,8                      | 1.483,2        | 492,0          | 656,2           | -23,2        |
| Rondônia                                  | 70,2  | 137,3          | 295,8          | 384,6           | 447,5        | 845,0                      | 857,9          | 414,4          | 625,9           | -25,9        |
| Roraima                                   | 73,5  | 190,3          | 86,2           | 622,8           | 747,9        | 0,0                        | 13,9           | 0,1            | 1,5             | 3.575,1      |
| Tocantins                                 | 578,2   | 109,0          | 0,8            | 962,5           | 66,5         | 941,7                      | 682,0          | 276,6          | 2.061,6         | 118,9        |

Fonte: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Inclui maconha, haxixe e skunk.

As apreensões realizadas pelo Exército e pela Marinha chamam a atenção pelo volume quase insignificante, sobretudo diante da magnitude dos dados das forças policiais: a soma de maconha e cocaína apreendidas no último ano por ambos os órgãos não chega a 6 toneladas. A baixa produtividade das Forças Armadas surpreende tanto por serem elas as responsáveis pela



segurança das fronteiras, além de possuírem mais recursos humanos que as polícias e disporem de mais equipamentos adequados para atuar nos locais remotos da Amazônia Legal, em comparação com outras forças de segurança.

## Tabela 10

Apreensão de cocaína e maconha pelo Exército Brasileiro e Marinha  
Comando Militar Norte, Comando Militar da Amazônia, 4º, 6º e 9º Distrito Naval – 2019-2022

| Comando do Exército Brasileiro             | Quantidade apreendida (em kg) |      |       |       |         |         |         |         |         |         |         |         | Variação (%) |
|--|-------------------------------|------|-------|-------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--------------|
|  | Cocaína                       |      |       |       | Maconha |         |         |         | Total   |         |         |         |              |
|  | 2019                          | 2020 | 2021  | 2022  | 2019    | 2020    | 2021    | 2022    | 2019    | 2020    | 2021    | 2022    |              |
| <b>Total</b>                               | 167,0                         | 37,0 | 185,4 | 628,0 | 1.073,5 | 2.492,5 | 4.708,3 | 5.053,1 | 1.240,5 | 2.529,5 | 4.893,7 | 5.681,0 | 358,0        |
| Comando Militar Norte <sup>(1)</sup>       | ...                           | ...  | 4,4   | 308,0 | ...     | 1.007,3 | 2,8     | 26,0    | ...     | 1.007,3 | 7,2     | 334,0   | ...          |
| Comando Militar da Amazônia <sup>(2)</sup> | 57,0                          | 37,0 | 26,0  | 1,7   | 1.049,5 | 1.485,2 | 4.705,0 | 3.637,9 | 1.106,5 | 1.522,2 | 4.731,0 | 3.639,6 | 228,9        |
| 4º Distrito Naval <sup>(3)</sup>           | -                             | -    | -     | 308,6 | -       | -       | -       | 37,9    | -       | -       | -       | 346,4   | -            |
| 6º Distrito Naval <sup>(4)</sup>           | 110,0                         | -    | -     | -     | -       | -       | -       | 1.124,0 | 110,0   | -       | -       | 1.124,0 | 921,8        |
| 9º Distrito Naval <sup>(5)</sup>           | -                             | -    | 155,0 | 9,7   | 24,0    | -       | 0,5     | 227,3   | 24,0    | -       | 155,5   | 237,0   | 887,6        |

Fonte: Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

(...) Informação não disponível.

(1) Compreende os estados do Amapá, Pará, Maranhão e parte do Tocantins.

(2) Compreende os estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima, e envolve a 12ª Região Militar.

(3) Compreende os estados do Amapá, Pará, Maranhão e Piauí

(4) Compreende os estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul

(5) Compreende os estados de Roraima, Acre, Amazonas e Rondônia

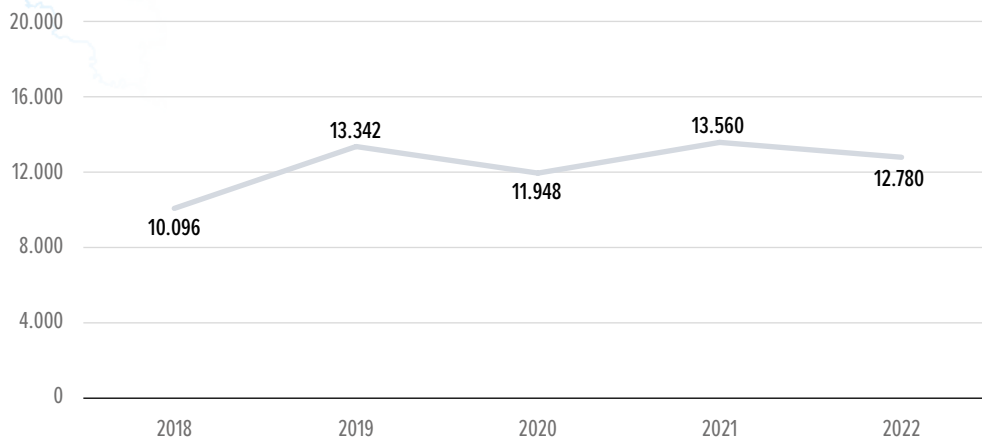
O cenário das apreensões de cocaína e maconha na Amazônia Legal complementa e sustenta os achados do relatório do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime: tudo indica que o volume de drogas produzido e em circulação aumentou nos últimos anos, fato que se conecta ao contexto do aumento e consolidação da presença de organizações criminosas na região.

As polícias estaduais ainda são responsáveis pela maior parte das apreensões, mas esse cenário mudou em 2022, quando as forças federais (PF e PRF) passaram a fazer apreensões mais robustas, da mesma magnitude daquelas registradas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública.

### 3.3. APREENSÃO DE ARMAS DE FOGO

Entre os anos de 2018 e 2022, mais de 61 mil armas foram apreendidas pelas secretarias estaduais de segurança pública e pela Polícia Federal nos estados que compõem a Amazônia Legal. O ano de 2021 se destaca, com 13.560 apreensões, cujo maior expoente é o estado do Maranhão, em que a secretaria de segurança pública apreendeu, sozinha, mais de 2.800 armas, junto às 59 recolhidas pela PF. O ano de menor apreensão foi 2018, em que as secretarias e a PF recolheram 10.096 armas.



Gráfico  
10Apreensão de armas nos estados da Amazônia Legal  
*Amazônia Legal - 2018-2022*

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O total de armas apreendidas na Amazônia Legal subiu 26,5% entre 2018 e 2022, chegando a 12.780 armas no ano passado e com picos de apreensão em 2019 e 2021. O pico em 2021 foi observado nas apreensões estaduais e federais, reforçando a hipótese de que a circulação de armas de fato aumentou nesse período, e não apenas os esforços policiais.

Mas essa variação não ocorreu de forma homogênea entre os estados. Nos estados de Roraima e Tocantins, por exemplo, a variação ultrapassa os 500%: enquanto o estado de Roraima apreendeu 46 armas em 2018, considerando os números da SSP e da PF, em 2022 esse número foi para 319, variando em 593,4%. Já no estado do Tocantins, a maior variação foi observada: em 2018 o número de apreensões foi de 107, contra 1.036 em 2022, variação superior a 800%, como mostra tabela a seguir.





Tabela  
11Armas apreendidas - Secretarias de Segurança Pública e Polícia Federal  
Unidades da Federação da Amazônia Legal – 2018-2022

| Unidades da Federação<br>- Amazônia Legal | Quantidade de armas apreendidas          |               |               |               |               |                 |            |            |            |            |               |               |               |               |               | Variação<br>2018-2022<br>(em %) |
|---|--|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|------------|------------|------------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------------------------|
|   | Secretaria Estadual de Segurança Pública |               |               |               |               | Polícia Federal |            |            |            |            | TOTAL         |               |               |               |               |                                 |
|   | 2018                                     | 2019          | 2020          | 2021          | 2022          | 2018            | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       | 2018          | 2019          | 2020          | 2021          | 2022          |                                 |
| <b>Amazônia Legal</b>                     | <b>9.677</b>                             | <b>12.959</b> | <b>11.489</b> | <b>13.000</b> | <b>12.206</b> | <b>419</b>      | <b>383</b> | <b>459</b> | <b>560</b> | <b>574</b> | <b>10.096</b> | <b>13.342</b> | <b>11.948</b> | <b>13.560</b> | <b>12.780</b> | <b>26,58</b>                    |
| Acre                                      | 392                                      | 355           | 221           | 643           | 269           | 31              | 39         | 50         | 88         | 20         | 423           | 394           | 271           | 731           | 289           | -31,68                          |
| Amapá                                     | 200                                      | 264           | 427           | 402           | ...           | 24              | 19         | 26         | 30         | 43         | 224           | 283           | 453           | 432           | 43            | -80,80                          |
| Amazonas <sup>(1)</sup>                   | 320                                      | 1.466         | 1.392         | 1.553         | 1.152         | 66              | 22         | 79         | 57         | 68         | 386           | 1.488         | 1.471         | 1.610         | 1.220         | 216,06                          |
| Maranhão                                  | 2.378                                    | 2.611         | 2.015         | 2.806         | 2.293         | 25              | 14         | 30         | 59         | 32         | 2.403         | 2.625         | 2.045         | 2.865         | 2.325         | -3,25                           |
| Mato Grosso                               | 2.339                                    | 2.189         | 2.217         | 2.253         | 2.196         | 60              | 67         | 43         | 46         | 79         | 2.399         | 2.256         | 2.260         | 2.299         | 2.275         | -5,17                           |
| Pará                                      | 2.200                                    | 3.294         | 2.432         | 2.386         | 3.265         | 42              | 61         | 39         | 131        | 118        | 2.242         | 3.355         | 2.471         | 2.517         | 3.383         | 50,89                           |
| Rondônia                                  | 1.758                                    | 1.816         | 1.844         | 1.855         | 1.785         | 108             | 89         | 91         | 82         | 105        | 1.866         | 1.905         | 1.935         | 1.937         | 1.890         | 1,29                            |
| Roraima                                   | 6  | 97            | 160           | 210           | 253           | 40              | 39         | 72         | 53         | 66         | 46            | 136           | 232           | 263           | 319           | 593,48                          |
| Tocantins                                 | 84                                       | 867           | 781           | 892           | 993           | 23              | 33         | 29         | 14         | 43         | 107           | 900           | 810           | 906           | 1.036         | 868,22                          |

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível

(1) Com relação aos quantitativos das Secretarias Estaduais de Segurança Pública, consideram-se as categorias “arma artesanal” e “arma de fogo”

O maior número absoluto de apreensões em 2022 está no Pará, com 3.383 armas apreendidas. Mato Grosso e Maranhão também apresentaram grande volume de apreensões. Em Tocantins, uma das explicações para esse aumento significativo é que as apreensões da SSP em 2018 foram muito baixas e atípicas no período: foram 84 apreensões, que saltam para 867 já em 2019, padrão que se mantém nos anos seguintes. 2021 foi um ano atípico nas apreensões da PF no estado, com 14 apreensões, o que significou um aumento de 207,1% entre 2021 e 2022. Nas apreensões estaduais também se observou aumento nesse período, mas da ordem de 11,3%. Algo semelhante ocorreu em Roraima: as apreensões estaduais em 2018 foram muito baixas e as apreensões da PF também tiveram queda atípica em 2021, voltando a subir em 2022.

O estado do Amazonas também viu suas apreensões crescerem. Em 2018, o total entre SSP e PF era de 386, ao passo que, em 2022, o número foi de 1.220, aumento de 216%. Pará e Rondônia também apresentaram aumento, de 50,8% e 1,2%, respectivamente. Os outros estados, como Acre, Amapá, Maranhão e Mato Grosso, viram seus números diminuir. Destaca-se a queda abrupta de apreensões no Amapá em 2022: foram 432 armas em 2021 e 43 em 2022, queda de 90%.

A quase totalidade das apreensões (95% em 2022) é de responsabilidade das polícias estaduais, mas as apreensões da PF cresceram mais no período: a variação foi de 36,9%, enquanto a das polícias estaduais foi de 26,1%.

As apreensões da Polícia Rodoviária Federal, por outro lado, variaram 180,8% nos estados da Amazônia Legal, em comparação aos 26,5% das apreensões da SSP e PF. A maior variação foi no estado do Acre, com 417,9%, salto que se deu justamente pelas apreensões acima da média em 2022.



Tabela  
12Armas apreendidas - Polícia Rodoviária Federal  
Unidades da Federação da Amazônia Legal – 2018-2022

| Unidades da Federação -<br>Amazônia Legal | Quantidade de armas apreendidas |            |            |            |            |              |
|---|---------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
|   | Polícia Rodoviária Federal      |            |            |            |            |              |
|   | 2018                            | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       | Varição (%)  |
| <b>Amazônia Legal</b>                     | <b>276</b>                      | <b>310</b> | <b>691</b> | <b>543</b> | <b>775</b> | <b>180,8</b> |
| Acre                                      | 28                              | 18         | 29         | 47         | 145        | 417,9        |
| Amapá                                     | 11                              | 21         | 86         | 34         | 21         | 90,9         |
| Amazonas                                  | 28                              | 29         | 82         | 44         | 35         | 25,0         |
| Maranhão                                  | 21                              | 30         | 39         | 57         | 83         | 295,2        |
| Mato Grosso                               | 56                              | 58         | 63         | 60         | 126        | 125,0        |
| Pará                                      | 55                              | 34         | 99         | 116        | 123        | 123,6        |
| Rondônia                                  | 45                              | 67         | 168        | 123        | 129        | 186,7        |
| Roraima                                   | 15                              | 36         | 91         | 32         | 47         | 213,3        |
| Tocantins                                 | 17                              | 17         | 34         | 30         | 66         | 288,2        |

Fonte: Polícia Rodoviária Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Os registros de armas de fogo ativos, de forma complementar aos dados de apreensão, podem indicar sua maior circulação no território brasileiro, sobretudo em um período notório de facilitação na circulação de armas. Os registros de armas de fogo na Amazônia Legal cresceram consideravelmente mais do que nos estados do restante do país. **Se em 2019 o total de registros ativos no SINARM (PF), nos estados da Amazônia Legal, foi de 115.092 armas, em 2022 esse número passou para 219.802, um número quase duas vezes maior. Ou seja, o crescimento dos registros de arma de fogo na Amazônia foi da ordem de 91%, ao passo que a média nacional ficou em 47,5%.** Enquanto a concentração de armas na Amazônia Legal representou, em 2019, 10,9% do total Brasil, como publicado na 17ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2022 essa proporção subiu para 14,1%. Dentre os estados da Amazônia Legal, Mato Grosso concentrou o maior número de registros, com 63.337, seguido do Pará, com mais de 43 mil em 2022.

Tabela  
13Registros de arma de fogo ativos no SINARM/Polícia Federal, ns. Absolutos  
Amazônia Legal, 2019-2022

| Brasil e Unidades da Federação        | Total de registros de posse ativos |                  |                  |                     | Varição (%) |
|---------------------------------------|------------------------------------|------------------|------------------|---------------------|-------------|
|                                       | 2019                               | 2020             | 2021             | 2022 <sup>(1)</sup> |             |
| <b>Brasil</b>                         | <b>1.056.670</b>                   | <b>1.233.745</b> | <b>1.490.323</b> | <b>1.558.416</b>    | <b>47,5</b> |
| <b>Amazônia Legal</b>                 | <b>115.092</b>                     | <b>143.221</b>   | <b>191.911</b>   | <b>219.802</b>      | <b>91,0</b> |
| <b>Brasil - Exceto Amazônia Legal</b> | <b>941.578</b>                     | <b>1.090.524</b> | <b>1.298.412</b> | <b>1.338.614</b>    | <b>42,2</b> |

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) O total de registros ativos em 2022 inclui 1.497 registros que não possuem indicação de Unidade da Federação vinculada. Assim, o total Brasil em 2022 não corresponde à soma dos registros das UF.



### 3.4. A INTERIORIZAÇÃO DAS FACÇÕES CRIMINOSAS NA AMAZÔNIA

Como vimos, a Amazônia é uma rota primária para a fluidez de drogas (cocaína e skank) que atravessam as fronteiras para atender o mercado nacional e internacional. O narcotráfico coexiste com outras atividades ilegais, que tendem a atrair o interesse das organizações criminosas. Em relação ao contexto brasileiro, vale lembrar que o país não é apenas uma área de trânsito da droga, mas tornou-se um importante mercado consumidor, e isto também foi fundamental para a reorganização do mercado, visto que diversas facções criminosas surgem nos estados brasileiros, inspiradas no Comando Vermelho (CV-RJ) e Primeiro Comando da Capital (PCC-SP). Esta lógica reproduz-se na Amazônia.

O narcotráfico coexiste com outras atividades ilegais, portanto, atrai interesses das organizações criminosas. Em relação ao contexto brasileiro, vale lembrar que **o país não é apenas uma área de trânsito da droga**, mas tornou-se um importante mercado consumidor, e isto também foi fundamental para a reorganização do mercado.

Com isso, emergem na região facções com interesse de controlar as principais rotas do narcotráfico. No Pará, em 2007, houve a iniciativa de criação do Primeiro Comando do Norte (PCN), que acabou fracassando por conta da prisão dos líderes da organização que estava a se iniciar. No mesmo ano foi criada a Família do Norte (FDN) no estado do Amazonas, que se tornou a terceira maior facção criminosa do Brasil neste período, ficando atrás apenas do CV e do PCC.

Até então, o controle das redes do narcotráfico na região era feito apenas pelas facções regionais e locais, destacando-se a FDN, que controlava todo o circuito do escoamento da droga colombiana e peruana, pela rota do rio Solimões, utilizando-se de parcerias com os cartéis colombianos e facções peruanas para o êxito do negócio ilícito. Entretanto, a mudança de chave ocorreu em 2016, com o rompimento do pacto de paz e cooperação estabelecido entre o PCC e o CV por quase duas décadas, tendo no assassinato de Jorge Rifaat, o “rei da fronteira”, em Pedro Juan Caballero no Paraguai, como estopim para o início de uma guerra entre as duas maiores facções nacionais. Com o rompimento da cooperação, o Comando Vermelho se viu forçado a procurar novas rotas e estabelecer novas alianças. A Amazônia é assim apresentada enquanto uma região extremamente importante para o CV. Nesse cenário, em 2016 a FDN e o CV estabeleceram uma aliança, que permitiu o acesso da rota do Solimões à facção carioca. Através da aliança com a FDN, o CV entra no estado do Amazonas a partir de Manaus e, no Pará, ganha tração a partir da sua forte presença no sistema prisional. O Comando Vermelho torna-se, assim, hegemônico na região e essa forma de expansão se dá por todos os estados amazônicos com exceção de Roraima.

Todavia, o rompimento da aliança entre CV e FDN em 2018 levou estes grupos a uma guerra que se materializa pelas periferias de Manaus e se espalha para outros lugares do Amazonas, levando praticamente a FDN à extinção. Surgem, assim, outros grupos no Amazonas, tais como: Cartel do Norte (CDN), Revolucionários do Amazonas (RDA) e, na região da fronteira com o Peru

e Colômbia, Os Crias. Esta descrição deixa evidente o quanto vai se tornando complexa a dinâmica criminal na região, já que essas facções passam a se difundir por todo o estado do Amazonas. Soma-se a este quadro a vinda do PCC para a região, com o intuito de ampliar o controle de novas rotas para escoamento da produção de cocaína do Peru, Colômbia e Bolívia através da região amazônica, fato que desencadeou no acirramento dos conflitos e no aumento na taxa média de homicídios da região, que antes apresentava um perfil de mais estabilidade.

No Pará surge a facção denominada Comando Classe A (CCA), uma espécie de braço político do PCC. Este grupo que tem sua origem no sistema prisional de Altamira, em 2018, e não aceitou ser “batizado<sup>42</sup>” pelo CV dentro do presídio. Por isso, em 2019 travou uma guerra com o CV que culminou na morte de 54 pessoas de forma bastante violenta, quando algumas tiveram as cabeças decapitadas. No Amapá a União Criminosa Amapaense (UCA) e a Família Terror do Amapá (FTA) vem disputando influência e territórios, isto tem intensificado os conflitos que resultam em mortes violentas intencionais. Além disso, no ano de 2022, integrantes do PCC e do CV chegaram à região estabelecendo relações com as facções locais, nas quais aproximaram o PCC à FTA e o CV à UCA.

O tráfico de pessoas e a exploração sexual estão relacionados às regiões de garimpo tanto no Amapá quanto na Guiana Francesa e Suriname, por fim, a cidade de Oiapoque é um dos principais nós de interações destes fluxos ilícitos.

No mapa abaixo é possível identificar os municípios que possuem a presença de facções, bem como aqueles em situação de disputa territorial e outros com registro da presença de apenas uma facção. Para construí-lo, as equipes envolvidas cruzaram dados primários e secundários e montaram uma matriz cruzada na qual cada município da região foi classificado como tendo ou não a presença significativa de ao menos uma facção e, no caso da presença de mais do que uma delas, se havia indícios de disputas e conflitos em outubro de 2023, data de referência fixada. Em termos metodológicos, foram realizadas entrevistas com lideranças sociais e profissionais da segurança pública de todos os estados; foram analisados dados da mídia local e nacional; e, por último, dados de registros administrativos públicos disponíveis. Pela natureza do levantamento, é possível supor que as conclusões obtidas são uma primeira estimativa e podem estar subestimadas, o que só reforça a importância dessa agenda de pesquisa para a região, na medida em que o nível de comprometimento dos municípios ante o crime organizado já é bastante alto pelos nossos dados.

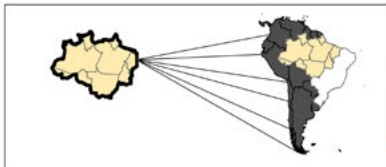
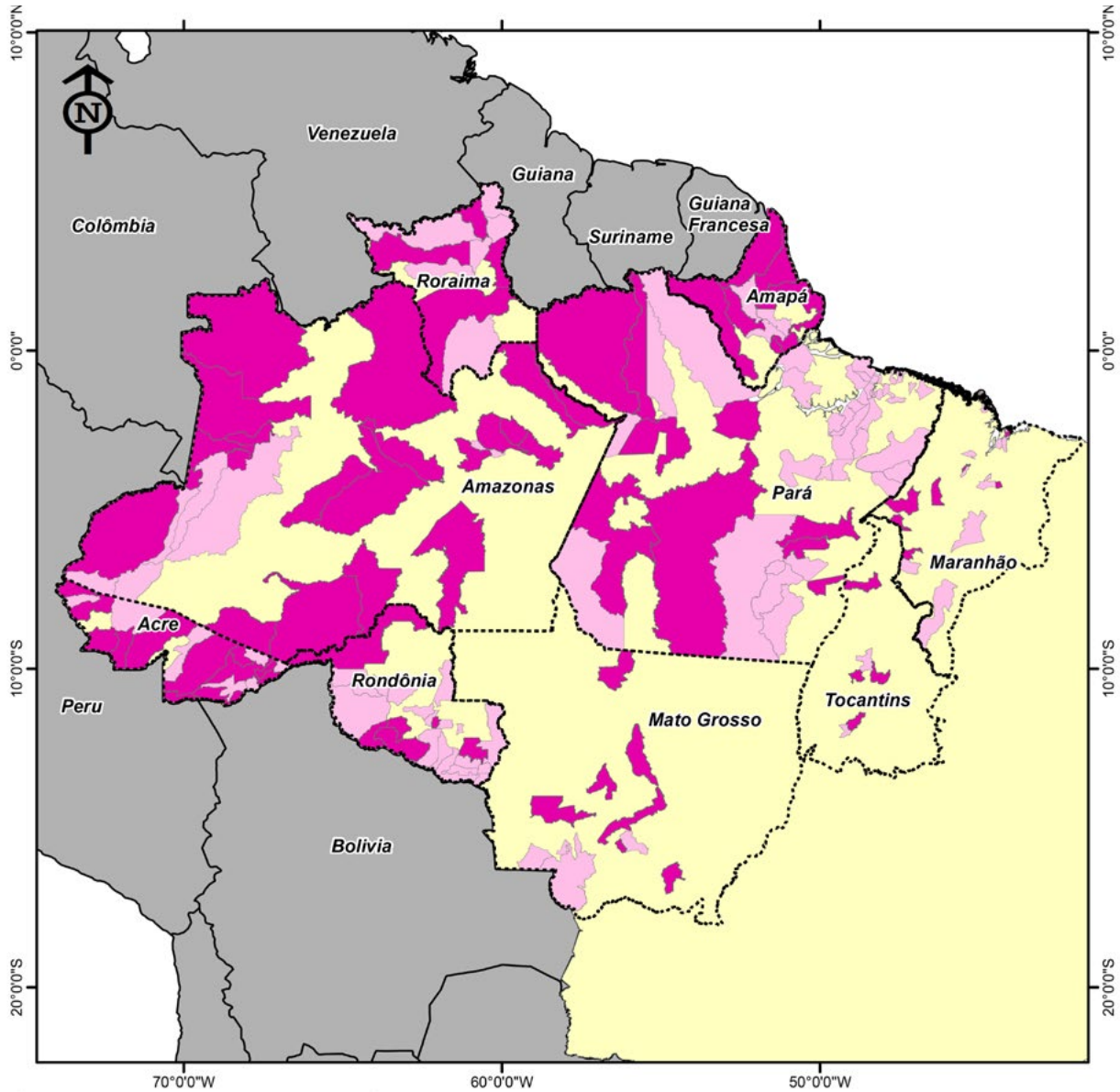
42 Significa na linguagem das facções criminosas, inserir um novo integrante ao grupo, ocorrendo geralmente dentro do sistema penitenciário, ou seja, no interior das prisões, em que um grupo dominante do bloco, impõem uma lógica de coerção e violência psicológica, podendo inclusive terminar em mortes ou massacres.





Mapa

Municípios controlados e sob disputa das facções na Amazônia Legal



**Legenda**

- Presença de apenas uma facção
- Disputa Territorial por facções
- Amazônia Legal
- Brasil
- América do Sul

**Mãe Crioula**  
FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Escala**  
1: 13.700.500

**Data**  
20/10/2023

**Informações Cartográficas**  
Sistema de Coordenadas Geográficas  
DATUM SIRGAS\_2000  
Fonte: IBGE, 2023; BRASIL, 2009;  
Levantamento jornalístico

**Org. Cartográfica:** COUTO, A.C.O.

**Elaboração cartográfica:** SABINO, T.A.G.

Fonte: Instituto Mãe Crioula - IMC (2023).



Sumário

Relatório Completo

A partir da análise do mapa 11, que retrata o cenário até o mês de outubro de 2023, é possível afirmar que, **do total de 772 municípios da Amazônia Legal, identificamos ao menos 178 possuem presença de facções, correspondendo a 23% de todos os municípios da região.** Em relação aos **municípios em situação de disputa territorial entre duas ou mais facções, identificamos ao menos 80 municípios**, representando o percentual de 10,4% do total da região. Mas, o que mais chama atenção e revela a gravidade do problema, é que, **nos 178 municípios com a presença de alguma facção, vivem aproximadamente 57,9% dos habitantes da região.** Já nos 80 municípios em disputa por facções, a população absoluta é de cerca de 8,3 milhões de habitantes, algo próximo de 31,12 % da população total da Amazônia. Dito de outra forma, algo como 1/3 dos habitantes da Amazônia Legal está em áreas conflagradas e em disputa, sujeitos às dinâmicas de violência extrema e sobreposição de ilegalidades e crimes.

Outra informação pertinente é a presença de 22 facções na região, presentes em todos os estados amazônicos. A fronteira amazônica possui a maioria dos municípios em disputa territorial por facções, que geralmente se instalam para estabelecer o controle dos fluxos e das relações de poder que garantam o escoamento para o território nacional. É importante salientar que nessa região também se constatou a presença de facções e gangues dos países vizinhos, que ora atuam em cooperação com as facções brasileiras, ora rivalizando com essas.

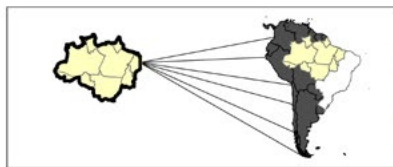
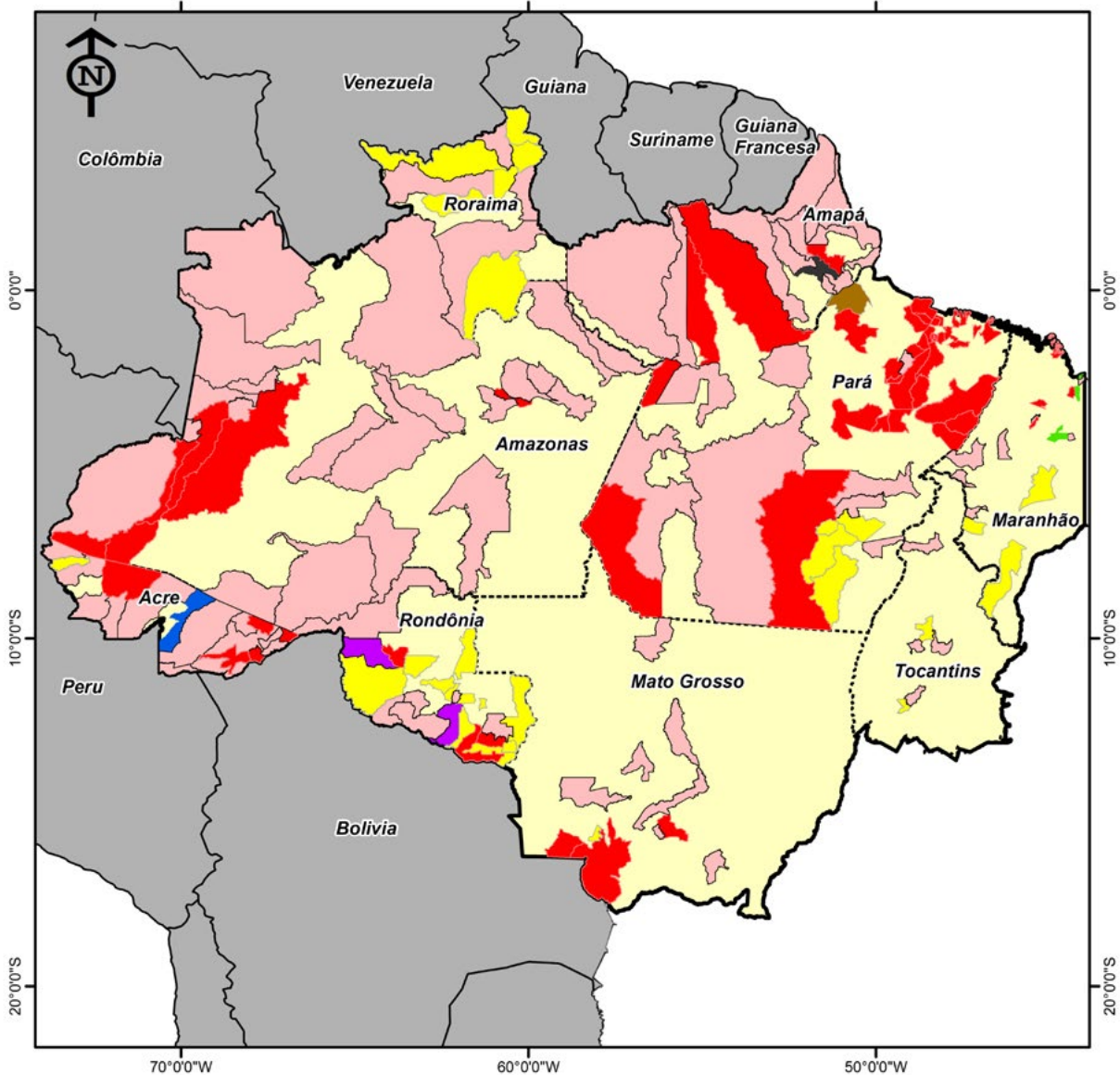
Já no interior da região, alguns municípios são disputados por serem estratégicos enquanto espaços de fluidez ou de consumo, devido muitas vezes ao quantitativo populacional e/ou por serem espaços de instalação de projetos de infraestrutura e dinamismo econômico, como é o caso das cidades de Marabá, Parauapebas, Altamira, Santarém, Itaituba e Oriximiná, no estado do Pará; Açailândia, Imperatriz, Santa Inês e Estreito, no estado do Maranhão; Palmas, Araguaína e Gurupi, no estado do Tocantins.

No mapa 12 é possível identificar com mais clareza a presença das facções nos municípios da Amazônia Legal, inclusive destacando aqueles onde as facções estão em processo de disputa territorial que contribui para a elevação dos dados de violência na região. Esta presença das facções criminosas como já se sabe, é em razão do controle das rotas e dos mercados de drogas.



Mapa  
12

As facções que disputam o controle dos municípios amazônicos



**Legenda**

- Município com mais de uma facção
- Bonde dos 13
- Bonde dos 40
- Comando Vermelho
- União Criminosa do Amapá
- Família Terror do Amapá
- Primeiro Comando da Capital
- Primeiro Comando Panda
- Amazônia Legal
- Brasil
- América do Sul




|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>Escala</b><br>1: 13.700.500   | <b>Data</b><br>20/10/2023 |
| <b>Informações Cartográficas</b><br>Sistema de Coordenadas Geográficas<br>DATUM SIRGAS_2000<br>Fonte: IBGE, 2023; BRASIL, 2009;<br>Levantamento jornalístico |                           |
| <b>Org. Cartográfica:</b> COUTO, A.C.O.  |                           |
| <b>Elaboração cartográfica:</b> SABINO, T.A.G.   |                           |

Fonte: IMC (2023).



Sumário

Relatório Completo

As disputas territoriais vêm se apresentando mais intensas nos estados do Acre, Amazonas, Roraima<sup>43</sup> e Amapá. No Acre, o Comando Vermelho é atualmente a facção que controla a maior parte dos municípios, fato que foi possível tomando áreas das facções locais Bonde dos 13 e a Irmandade Força Ativa Responsabilidade Acreana (IFARA), e disputando em outros municípios com o PCC. Além de controlar a maior parte do estado, a facção de origem do Rio de Janeiro já atravessou a fronteira Boliviana e se faz presente na cidade de Cobija, e do lado peruano, na região de Mariscal Ramón Castilla e Coronel Portillo. Atualmente, os municípios que estão em disputa no estado são: Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Brasileia, Assis Brasil, Epitaciolândia, Buraji, Jordão, Feijó, Mâncio Lima, Marechal Thaumartugo, Sena Madureira, Senador Guiomard e Plácido Castro. No que se refere às facções presentes no estado, destacam-se: Comando Vermelho, Primeiro Comando da Capital, Bonde dos 13, IFARA, Deus da Morte e Grupos Bolivianos. O quadro 4 apresenta as facções em cada município do Estado. A proposta aqui foi lançar luz àqueles cenários em que disputas por diferentes grupos criminosos vinculados ao narcotráfico estão mais evidentes, sem ignorar que outros municípios do estado possam estar na mesma situação. Por certo é possível que outras áreas e municípios tenham padrões similares e/ou que áreas hoje classificadas como controladas ou em disputa mudem rapidamente diante da dinâmica local. Trata-se de um retrato localizado no tempo e no espaço e não um filme que permita conclusões definitivas.

#### Quadro 04

#### Presença de facções em municípios no Estado do Acre

| Estado | Município            | Situação   | Facções                        |
|--------|----------------------|------------|--------------------------------|
| Acre   | Assis Brasil         | Em disputa | CV - B13                       |
| Acre   | Brasileia            | Em disputa | CV - B13                       |
| Acre   | Bujari               | Em disputa | CV e Ifara                     |
| Acre   | Capixaba             | Controlada | CV                             |
| Acre   | Cruzeiro do Sul      | Em disputa | CV - B13                       |
| Acre   | Epitaciolândia       | Em disputa | PCC - B13                      |
| Acre   | Feijó                | Em disputa | PCC - Deus da Morte            |
| Acre   | Jordão               | Em disputa | CV - B13                       |
| Acre   | Mâncio Lima          | Em disputa | CV - B13                       |
| Acre   | Manoel Urbano        | Controlada | B13                            |
| Acre   | Marechal Thaumaturgo | Em disputa | CV - B13                       |
| Acre   | Plácido de Castro    | Em disputa | PCC e Grupos Bolivianos        |
| Acre   | Rio Branco           | Em disputa | CV - PCC - B13 - Deus da Morte |
| Acre   | Rodrigues Alves      | Controlada | PCC                            |
| Acre   | Senador Guiomard     | Em disputa | CV - PCC - B13                 |
| Acre   | Sena Madureira       | Em disputa | PCC - Deus da Morte            |
| Acre   | Tarauacá             | Controlada | CV                             |
| Acre   | Xapuri               | Controlada | CV                             |
| Acre   | Porto Acre           | Controlada | CV                             |

Fonte: Instituto Mãe Crioula - IMC/FBSP (2023).

43 No caso de Roraima cabe destacar que o município de Alto Alegre, que ocupa parte significativa do mapa estadual, é composto pela Terra Indígena Yanomami, área atualmente controlada pelo PCC. O Comando Vermelho, por sua vez, está apenas na área não-indígena.





Assim como o Acre, o estado do Amazonas também vem sucedendo intensos confrontos de facções. Há uma disputa intensa e coexistência de mais de duas facções ao longo das rotas do narcotráfico, destacando-se os rios Solimões, Içá, Japurá, Envira, Negro e Javari. Ao longo desses rios, convivem e por vezes se enfrentam, as facções brasileiras Comando Vermelho, Os crias, Primeiro Comando da Capital, Cartel do Norte; as facções peruanas Clã-Chuquizuta, Comando de Las Fronteiras e Los Quispe-Palamino; e facções colombianas, Dissidentes da FARC – Frentes Armando Ríos, Frente Carolina Ramírez e Frente Segunda Marquetalia. Ao longo do corredor fluvial principal, no rio Solimões existe a presença de um grupo local, denominado “piratas do Coari” ou “piratas dos Solimões”, que atua como sicários das facções e outras vezes cometendo roubo aos carregamentos de drogas de facções inimigas.

Longe da fronteira, na capital do Amazonas, Manaus é uma metrópole em disputa pelas facções CV, que controla a grande maioria dos bairros, FDN, CDN, e em menor quantidade, o PCC. A cidade se tornou importante plataforma de exportação da droga para outros lugares do mundo, haja vista que possui aeroporto internacional e porto de atracação de navios de longo curso, que viajam para outros países, e que muitas vezes levam remessas de drogas escondidas nas cargas exportadas pelo porto.

Além de Manaus e dos demais municípios da zona da fronteira, os municípios de Coari, Tefé e Itacoatiara são extremamente importantes para as facções. O domínio dos dois primeiros garante a fluidez na rota ao longo do rio Solimões. Já Itacoatiara, assim como Manaus, é um município que recebe navios que se deslocam para o exterior. No quadro 5 identificamos a presença das facções em cada município.



Quadro  
05

## Presença de facções em municípios no Estado do Amazonas

| Estado   | Município                | Situação   | Facções                                  |
|----------|--------------------------|------------|--|
| Amazonas | Amaturá                  | Em disputa | CV - PCC                                 |
| Amazonas | Atalaia do Norte         | Em disputa | CV - PCC - Os Crias                      |
| Amazonas | Barcelos                 | Em disputa | CV - PCC - Os Crias                      |
| Amazonas | Benjamin Constant        | Controlada | CV                                       |
| Amazonas | Boca do Acre             | Em disputa | CV - PCC                                 |
| Amazonas | Canutama                 | Em disputa | CV - PCC                                 |
| Amazonas | Coari                    | Em disputa | PCC - Piratas dos Solimões               |
| Amazonas | Codajás                  | Em disputa | PCC - Piratas dos Solimões               |
| Amazonas | Guajará                  | Controlada | CV                                       |
| Amazonas | Ipixuna                  | Controlada | CV                                       |
| Amazonas | Irlanduba                | Controlada | CV                                       |
| Amazonas | Itacoatiara              | Em disputa | CV - PCC - RDA                           |
| Amazonas | Japurá                   | Em disputa | CV - EMC - Ex- Farc Carolina Ramirez     |
| Amazonas | Jutaí                    | Controlada | CV                                       |
| Amazonas | Lábrea                   | Em disputa | CV - PCC                                 |
| Amazonas | Manacapuru               | Em disputa | CV - FDN                                 |
| Amazonas | Manaus                   | Em disputa | CV - PCC - FDN - CDN                     |
| Amazonas | Manicoré                 | Em disputa | CV - PCC                                 |
| Amazonas | Nhamundá                 | Em disputa | CV - PCC                                 |
| Amazonas | Rio Preto da Eva         | Em disputa | CV - PCC                                 |
| Amazonas | Santo Antônio do Içá     | Em disputa | CV - PCC                                 |
| Amazonas | São Gabriel da Cachoeira | Em disputa | CV - PCC - ELN – Ex - Farc Acácio Medina |
| Amazonas | São Paulo de Olivença    | Controlada | CV                                       |
| Amazonas | Tabatinga                | Em disputa | CV - PCC - Os Crias - CDN                |
| Amazonas | Tefé                     | Em disputa | PCC - Piratas dos Solimões               |
| Amazonas | Tonantins                | Em disputa | CV - PCC                                 |
| Amazonas | Urucará                  | Em disputa | CV - PCC                                 |

Fonte: Instituto Mãe Crioula - IMC/FBSP (2023).

O estado de Rondônia, que faz fronteira com a Bolívia possui menor número de municípios em disputa pelas facções, são eles: a capital Porto Velho, Costa Marques, Chupinguaia, Novo Horizonte do Oeste, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. As facções atuantes no estado são: PCC, que possui maior predomínio nos municípios, seguido do CV, e a facção local Primeiro Comando Panda (PCP).

Além disso, os municípios em disputa pelas facções são atravessados pelas três rodovias federais que cortam o estado, sendo utilizadas como rota do narcotráfico que interliga a fronteira do Brasil com a Bolívia, são elas: BR-364, BR-425 e BR-429. No quadro 6 é possível identificar quais facções estão presentes nos municípios.



Quadro  
06

## Presença de facções em municípios no Estado de Rondônia

| Estado   | Município                 | Situação   | Facções        |
|----------|---------------------------|------------|----------------|
| Rondônia | Alta Floresta d'Oeste     | Controlada | PCP            |
| Rondônia | Cabixi                    | Controlada | PCC            |
| Rondônia | Cerejeiras                | Controlada | PCC            |
| Rondônia | Colorado do Oeste         | Controlada | PCC            |
| Rondônia | Corumbiara                | Controlada | CV             |
| Rondônia | Costa Marques             | Em disputa | CV - PCC       |
| Rondônia | Guajará -Mirim            | Controlada | PCC            |
| Rondônia | Ji-Paraná                 | Controlada | PCC            |
| Rondônia | Nova Brasilândia d'Oeste  | Controlada | PCC            |
| Rondônia | Porto Velho               | Em disputa | CV - PCC       |
| Rondônia | Rolim de Moura            | Controlada | PCC            |
| Rondônia | Vilhena                   | Controlada | PCC            |
| Rondônia | Nova Mamoré               | Controlada | PCP            |
| Rondônia | Alvorada d'Oeste          | Controlada | PCC            |
| Rondônia | Alto Alegre do Pareci     | Controlada | PCC            |
| Rondônia | Novo Horizonte do Oeste   | Em disputa | PCC - PCP      |
| Rondônia | Campo Novo de Rondônia    | Controlada | CV             |
| Rondônia | Chupinguaia               | Em disputa | CV - PCC       |
| Rondônia | Governador Jorge Teixeira | Controlada | PCC            |
| Rondônia | Pimenteiras do Oeste      | Controlada | CV             |
| Rondônia | Primavera de Rondônia     | Controlada | PCC            |
| Rondônia | São Francisco do Guaporé  | Em disputa | CV - PCC - PCP |
| Rondônia | Seringueiras              | Em disputa | CV - PCC       |
| Rondônia | Acrelândia                | Controlada | CV             |

Fonte: Instituto Mãe Crioula - IMC/FBSP (2023).

Roraima, apesar de ser o estado brasileiro menos populoso, vem nos últimos cinco anos experimentando o aumento da violência em municípios que antes eram caracterizados por terem baixa letalidade e ocorrências criminais. No entanto, essa situação alterou-se com a chegada do PCC, do CV e da facção venezuelana Trem do Aragua, que estão disputando o controle territorial no estado. Em trabalho de campo realizado na região, foi possível constatar pichações que demonstram a presença das facções nacionais, estratégia comumente utilizada para representar a manifestação de poder sobre o território, conforme a imagem 1.

Além disso, o avanço das atividades de garimpo ilegal nos Territórios Indígenas Yanomami e Raposa Serra do Sol implicaram a expansão dessas facções para as zonas de garimpo, onde, em um primeiro momento, eram usadas como zonas de refúgios de sentenciados do sistema prisional e, posteriormente, percebendo a possibilidade de acumulação de dinheiro com o controle da extração e comercialização do ouro, passaram a invadir e controlar os garimpos do estado.



Soma-se a esse cenário a intensa migração de venezuelanos que estão sendo aliciados pelas facções PCC e Trem do Aragua, onde as cidades de Boa Vista e Pacaraima apresentaram aumento considerável do quantitativo populacional e também da violência. Além de Trem do Aragua, há indícios de novas facções venezuelanas presentes em Boa Vista, como Trem de Guayana e Sindicato, que atualmente estão disputando o controle de bairros da capital Boa Vista.

No quadro 7, abaixo, encontram-se a relação dos municípios com presença de facções criminosas.

### Quadro 07

#### Presença de facções em municípios no Estado de Roraima

| Estado  | Município    | Situação   | Facções  |
|---------|--------------|------------|--|
| Roraima | Amajari      | Controlada | PCC  |
| Roraima | Alto Alegre  | Em disputa | CV (parte urbana) - PCC (TIY)                      |
| Roraima | Boa Vista    | Controlada | PCC - Trem do Aragua - Trem de Guayana e Sindicato |
| Roraima | Bonfim       | Em disputa | CV - PCC   |
| Roraima | Caracarái    | Em disputa | CV - PCC   |
| Roraima | Mucajái      | Controlada | PCC  |
| Roraima | Normandia    | Controlada | PCC  |
| Roraima | Pacaraima    | Em disputa | CV - PCC - Trem do Aragua                          |
| Roraima | Rorainópolis | Controlada | PCC  |
| Roraima | Uiramutã     | Controlada | PCC  |

Fonte: Instituto Mãe Crioula - IMC/FBSP (2023).

A imagem abaixo é um registro na rodovia estadual RR-205, no município de Alto Alegre, no estado de Roraima, onde se encontram espalhadas ao longo da rodovia várias pichações do PCC e do CV, algumas simbolizam a disputa entre as facções pelo controle das rotas e do mercado de drogas. É possível verificar a pichação do CV sobrepondo a do PCC, hábito popularmente conhecido como “queimação”, ou seja, uma forma de demonstrar quem chega ao território. Isso marca simbolicamente os processos de construção dos territórios influenciados pelas facções criminosas e a sobreposição de controle e exercício de poder.



Imagem  
01

Pichações do CV e PCC ao longo da rodovia estadual RR-205, no município de Alto Alegre – RR



Fonte: Acervo do Instituto Mãe Crioula - IMC (2023)

A dinâmica das facções no estado do Pará é dividida pela presença de cinco facções: CV, PCC, CCA, FTA e o Bonde dos 157, que é um grupo dissidente do CV. O estado se caracteriza por ser importante corredor logístico para o escoamento de drogas, sobretudo pela presença de portos, aeroportos e rodovias que conectam a região amazônica ao restante do Brasil e ao mundo. No que se refere à territorialização dessas facções, nenhuma delas possui uma hegemonia plena no estado, sendo que as áreas em disputa se localizam nos municípios ao longo do corredor rodoviário das BR-230 e BR-163, respectivamente conhecidas como Transamazônica e Santarém-Cuiabá.

Diferente das demais capitais estaduais da Amazônia, Belém não está sob disputas de facções, já que o Comando Vermelho conseguiu absorver o controle da região metropolitana, que anteriormente estava dividida pelas facções e gangues locais, como Equipe Rex, Galera do Aurá, Al Qaeda, Equipe Pernal, Galera da Laje e Equipe do Dote<sup>44</sup>, que foi um grande traficante de Belém aliado da Família do Norte de Manaus.

44 Ligação entre as facções de Belém com a FDN de Manaus para escoamento da droga pelo Pará até o Nordeste e Europa. <https://www.folhadobico.com.br/para-megatraficante-desembarca-em-belem/> acesso: 22 de junho de 2023.





Por volta do ano de 2014 e 2015, o Comando Vermelho chega a Belém e une as gangues locais, que passaram a ser incorporadas ao grupo carioca. A partir do momento que o CV obteve o controle pleno da Região Metropolitana de Belém (RMB), passou a expandir suas atuações para os demais municípios do estado, primeiramente aqueles localizados na interlândia de Belém, como a sub-região do Baixo Tocantins, no nordeste paraense.

Nesta sub-região, situa-se o Porto de Vila do Conde, no município de Barcarena, que é o maior porto da Amazônia, e nos últimos anos tem tido apreensão de quantidades expressivas de drogas, geralmente no meio de cargas com destino à Europa<sup>45</sup>. Atualmente a maioria dos municípios na zona de interlândia de Belém, que compreende a RMB e região Nordeste paraense, está controlada pelo CV, que expressa seu domínio através de pichações com suas siglas (CV e TD2), conforme pode ser observado na foto 2 e 3.

## Imagem 02

Pichação da facção Comando Vermelho no Mercado Ver-o-Peso – Belém/PA



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

<sup>45</sup> Apreensão de 2,7 toneladas de drogas camufladas em carregamento de soja, com destino a cidade de Sines, Portugal. <https://noticias.uol.com.br/colunas/josmar-jozino/2022/11/05/pf-apreende-27-t-de-cocaina-no-pa-a-maior-realizada-em-portos-do-brasil.htm> acesso: 22 de junho de 2023.





Imagem  
03

Sigla “Td2” na rodovia PA-151 na sub-região do Baixo Tocantins



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Para a droga chegar até Belém, as facções contam com uma ampla rede hidrográfica de rios, igarapés e furos, além de uma extensa rede rodoviária, com ramais e vicinais que dificultam o trabalho de fiscalização das forças policiais e tornam uma vantagem para os grupos criminosos, haja vista que esses obstáculos são zonas de esconderijos para os grupos criminosos, que são as principais rotas que passam pelo espaço metropolitano de Belém, bem como pelos bairros onde as facções se territorializaram.

Controlar a metrópole de Belém é fundamental para o Comando Vermelho, pois ela, assim como Manaus, desempenha o papel de plataforma logística de escoamento da droga para o exterior e demais cidades brasileiras. Diante disso, outras facções também disputam a hegemonia do controle do estado, sobretudo nas demais regiões, como o sul e sudeste do Pará, Baixo Amazonas e região do Xingu, todas cortadas por rodovias federais e rios.

Por outro lado, o PCC chega ao Pará pelo sul do estado, dominando o comércio e as rotas nos municípios de Água Azul do Norte, Cumarú do Norte, Ourilândia do Norte e Tucumã. Os municípios de Marabá, Parauapebas, Altamira, Santarém e Itaituba, estão em disputa territorial do comércio da droga com o CV, onde o PCC se aliou ao CCA, principalmente por esses municípios estarem na rota rodoviária do narcotráfico. Destaca-se também que essa região controlada pelo



PCC possui inúmeras pistas de pouso clandestinas, usadas como conexão para trazer a droga da fronteira dos países produtores de cocaína ao estado. Além disso, nessa região há fortes indícios da relação do PCC com outros crimes ligados a destruição da natureza como forma de acumulação de capital, como as atividades de garimpo ilegal, extração ilegal de madeira e grilagem.

Outra facção atuante no estado é o CCA, no município de Altamira, originária no mesmo período da implantação da UHE de Belo Monte, período em que a cidade recebeu um grande contingente populacional de trabalhadores, e teve seu espaço urbano reestruturado para reassentar populações ribeirinhas impactadas com o projeto, ocasionando aumento nas taxas de violência da região de influência do empreendimento.

Entretanto, o CCA ficou conhecido após o massacre na penitenciária de Altamira, que resultou assassinato de 58 pessoas, a maioria pertencente à facção CV. Ela é muito atuante em Altamira e Porto de Moz, além de já ter chegado aos municípios de Marabá, Parauapebas, Itaituba e Santarém, também é um braço político do PCC na região amazônica. Um caso atípico é a presença da facção Família Terror do Amapá no município de Afuá, região do Marajó. Este município, por fatores geográficos, possui intensas interações espaciais com o estado do Amapá, no qual está mais próximo, e por esse motivo, sofre forte influência de Macapá. No quadro 8, é possível encontrar a situação do controle ou disputas territoriais nos municípios paraenses envolvendo facções criminosas.



## Quadro 08

### Presença de facções em municípios no Estado de Rondônia

| Estado | Município            | Situação   | Facções                 |
|--------|----------------------|------------|-------------------------|
| Pará   | Abaetetuba           | Controlada | CV                      |
| Pará   | Acará                | Controlada | CV                      |
| Pará   | Afuá                 | Controlada | Família Terror do Amapá |
| Pará   | Água Azul do Norte   | Controlada | PCC                     |
| Pará   | Alenquer             | Controlada | CV                      |
| Pará   | Almeirim             | Controlada | CV                      |
| Pará   | Altamira             | Em disputa | CV - PCC - CCA          |
| Pará   | Ananindeua           | Controlada | CV                      |
| Pará   | Barcarena            | Controlada | CV                      |
| Pará   | Belém                | Controlada | CV                      |
| Pará   | Benevides            | Controlada | CV                      |
| Pará   | Bragança             | Controlada | CV                      |
| Pará   | Breu Branco          | Controlada | CV                      |
| Pará   | Breves               | Controlada | CV                      |
| Pará   | Cachoeira do Arari   | Controlada | CV                      |
| Pará   | Cametá               | Controlada | CV                      |
| Pará   | Capanema             | Controlada | CV                      |
| Pará   | Castanhal            | Controlada | CV                      |
| Pará   | Colares              | Controlada | CV                      |
| Pará   | Cumaru do Norte      | Controlada | PCC                     |
| Pará   | Curralinho           | Controlada | CV                      |
| Pará   | Dom Eliseu           | Controlada | CV                      |
| Pará   | Igarapé-Miri         | Em disputa | CV – Bonde do 157       |
| Pará   | Itaituba             | Em disputa | CV - PCC - CCA          |
| Pará   | Jacareacanga         | Controlada | CV                      |
| Pará   | Juruti               | Controlada | CV                      |
| Pará   | Marabá               | Em disputa | CV - PCC - CCA          |
| Pará   | Maracanã             | Controlada | CV                      |
| Pará   | Marapanim            | Controlada | CV                      |
| Pará   | Marituba             | Controlada | CV                      |
| Pará   | Moju                 | Controlada | CV                      |
| Pará   | Mocajuba             | Controlada | CV                      |
| Pará   | Óbidos               | Em disputa | CV - PCC                |
| Pará   | Oriximiná            | Em disputa | CV - PCC                |
| Pará   | Ourilândia do Norte  | Controlada | PCC                     |
| Pará   | Pacajá               | Controlada | CV                      |
| Pará   | Paragominas          | Controlada | CV                      |
| Pará   | Parauapebas          | Em disputa | CV - PCC - CCA          |
| Pará   | Porto de Moz         | Em disputa | CV - CCA                |
| Pará   | Rio Maria            | Em disputa | CV - PCC                |
| Pará   | Salinópolis          | Controlada | CV                      |
| Pará   | Salvaterra           | Controlada | CV                      |
| Pará   | Santa Isabel do Pará | Controlada | CV                      |
| Pará   | Santarém             | Em disputa | CV - CCA                |
| Pará   | São Félix do Xingu   | Controlada | CV                      |
| Pará   | São Miguel do Guamá  | Controlada | CV                      |
| Pará   | Soure                | Controlada | CV                      |
| Pará   | Tailândia            | Controlada | CV                      |
| Pará   | Tucumã               | Controlada | PCC                     |
| Pará   | Tucuruí              | Controlada | CV                      |
| Pará   | Ulianópolis          | Controlada | CV                      |
| Pará   | Vigia                | Controlada | CV                      |

Fonte: Instituto Mãe Crioula - IMC/FBSP (2023).



O Amapá possui a presença de quatro facções, sendo duas locais, a Família Terror do Amapá (FTA) e a União Criminosa do Amapá (UCA), além das duas nacionais PCC e CV. Apesar de não estar conectado por rodovias ao restante do país, o Amapá é cortado por uma ampla rede fluvial, e possui fronteiras para Guiana Francesa, tornando-se bastante disputado pelas facções, além de dispor de um porto no qual vem aumentando o escoamento de drogas para a Europa.

Para chegar e se consolidar no estado, as facções nacionais fizeram alianças com as locais. Assim, o PCC uniu-se com a FTA, enquanto a UCA aliou-se ao CV. Além das alianças com as facções nacionais, existia um acordo entre as facções locais até a chegada dos entorpecentes no estado. A partir daí, elas disputam os territórios para a venda da droga na cidade de Macapá e Santana.

A interiorização das facções é outra dinâmica que tem acontecido no Amapá, sobretudo nos municípios da porção Sul do estado, como Laranjal do Jari, situado na região da Foz do rio Amazonas. Dessa forma, o estado se insere na rota do narcotráfico do corredor Solimões/Amazonas. Já na porção norte, na fronteira com a Guiana Francesa, o controle do território é estratégico para receber as cargas que chegam pelo Oceano Atlântico, vindas da Venezuela, Suriname ou República das Guianas, muitas vezes escondidas em carregamento de pescado ou mercadorias contrabandeadas. No quadro 9, é possível encontrar a situação do controle territorial dos municípios e os registros de facções.

## Quadro 09

### Presença de facções em municípios do Amapá

| Estado | Município               | Situação   | Facções        |
|--------|-------------------------|------------|----------------|
| Amapá  | Serra do Navio          | Controlada | UCA            |
| Amapá  | Amapá                   | Em disputa | FTA - CV       |
| Amapá  | Pedra Branca do Amapari | Em disputa | CV - PCC       |
| Amapá  | Calçoene                | Em disputa | FTA - PCC      |
| Amapá  | Ferreira Gomes          | Controlada | CV             |
| Amapá  | Macapá                  | Em disputa | FTA - CV       |
| Amapá  | Oiapoque                | Em disputa | FTA - CV - PCC |
| Amapá  | Porto Grande            | Controlada | FTA            |
| Amapá  | Pracuúba                | Em disputa | FTA - PCC      |
| Amapá  | Santana                 | Em disputa | FTA - CV       |
| Amapá  | Laranjal do Jari        | Em disputa | UCA - PCC      |

Fonte: Instituto Mãe Crioula - IMC/FBSP (2023).

O estado do Maranhão está sob disputa de facções criminosas tanto na região metropolitana de São Luís (RMS) quanto no restante do estado. Por muitos anos, os grupos faccionais dividiam





a influência nos territórios entre capital e interior do estado, onde o Bonde dos 40 era a facção que controlava a RMS e o Primeiro Comando do Maranhão (PCM) comandava a região interiorana. Entretanto, a disputa entre essas duas facções por territórios, somada à chegada de CV e PCC, provocaram uma reorganização espacial, tanto na forma de territorialização, quanto na forma de alianças entre grupos do crime organizado.

Na atual conjuntura, no Maranhão encontram-se a presença das facções Bonde dos 40 (B40), CV e PCC. A distribuição delas no estado se especializa por uma disputa de bairros na Região Metropolitana de São Luiz. Os bairros da capital estão em maior controle do B40, a cidade de São José do Ribamar do CV, e o PCC está sitiado na Cidade Olímpica e Vila Janaina, na capital São Luís.

#### Imagem 04

Pichação da facção Bonde dos 40 no centro de São Luís-MA



Fonte: Acervo do Instituto Mãe Crioula (2023).

A Imagem 4 expressa a presença da facção Bonde dos 40 no Centro Histórico de São Luis do Maranhão, em que por meio dessas mensagens, impõem as regras de conduta dentro da comunidade, para que os roubos não atraiam as forças de segurança na área, que dificultariam a



comercialização do entorpecente. Além disso, essas mensagens espalhadas no bairro demonstram que o mesmo está sob o controle da facção.

No interior do Maranhão, a parte Oeste do estado que faz fronteira com o Pará tem maior presença da facção Comando Vermelho. Na porção Sul, na região de influência da cidade de Imperatriz, constitui-se na área de avanço do PCC que disputa o domínio com o CV. Já na porção Oeste, a predominância é do B40 até a fronteira com o Piauí. No quadro 10 visualiza-se os registros de facções.

### Quadro 10

#### Presença de facções em municípios do Maranhão

| Estado   | Município               | Situação   | Facções        |
|----------|-------------------------|------------|----------------|
| Maranhão | Açailândia              | Em disputa | CV - PCC       |
| Maranhão | Alto Alegre do Maranhão | Em disputa | B40 - PCC      |
| Maranhão | Bacabal                 | Controlada | B40            |
| Maranhão | Bacabeira               | Controlada | CV             |
| Maranhão | Balsas                  | Controlada | PCC            |
| Maranhão | Barra do Corda          | Controlada | PCC            |
| Maranhão | Buriticipu              | Em disputa | CV - PCC       |
| Maranhão | Cururupu                | Controlada | CV             |
| Maranhão | Davinópolis             | Em disputa | CV - PCC       |
| Maranhão | Estreito                | Controlada | PCC            |
| Maranhão | Imperatriz              | Em disputa | CV - PCC       |
| Maranhão | Paço do Lumiar          | Controlada | B40            |
| Maranhão | Penalva                 | Controlada | CV             |
| Maranhão | Porto Franco            | Em disputa | CV - PCC       |
| Maranhão | Raposa                  | Controlada | B40            |
| Maranhão | Rosário                 | Controlada | B40            |
| Maranhão | Santa Inês              | Controlada | CV             |
| Maranhão | São José de Ribamar     | Em disputa | B40 - PCC - CV |

Fonte: Instituto Mãe Crioula - IMC/FBSP (2023).

O estado do Tocantins destaca-se pelo predomínio do CV e PCC, onde as duas facções vêm disputando o controle do estado. O Tocantins é uma das principais rotas de conexão da Amazônia com o Centro-Oeste e Nordeste do Brasil, destacando-se as rodovias BR-153 e BR-226, denominada Belém-Brasília. Tal disputa é mais presente nas cidades de Palmas, Taguaruçu, Araguaína, Gurupi e Paraíso do Tocantins, que utilizam a mesma estratégia de demonstração de poder através das pichações nos territórios, conforme a imagem 5. Já em Cariri do Tocantins e Miracema do Tocantins o domínio é apenas do PCC, conforme pode ser observado no quadro 11.



Imagem  
05

Pichação do PCC no residencial Santo Amaro, em Palmas – TO

**Fonte:** Acervo do Instituto Mãe Crioula (2023).

A Imagem 5 revela a presença do PCC no conjunto residencial Santo Amaro, localizado na periferia da cidade de Palmas, no Tocantins. Os projetos habitacionais tem se revelado áreas de disputa de comercialização da droga, atraídas pela aglomeração populacional desses conjuntos, que geralmente reúnem várias unidades habitacionais. Isso porque ocorre o reassentamento de pessoas oriundas de bairros que já possuem a influência das facções, e que a partir da reterritorialização passam a levar esta influência para esses novos espaços.

Quadro  
11

Presença de facções em municípios do Tocantins

| Estado    | Município             | Situação            | Facções  |
|-----------|-----------------------|---------------------|----------|
| Tocantins | Araguaína             | Disputa Territorial | CV - PCC |
| Tocantins | Cariri do Tocantins   | Controlada          | PCC      |
| Tocantins | Gurupi                | Disputa Territorial | CV - PCC |
| Tocantins | Miracema do Tocantins | Controlada          | PCC      |
| Tocantins | Paraíso do Tocantins  | Disputa Territorial | CV - PCC |
| Tocantins | Palmas                | Disputa Territorial | CV - PCC |

**Fonte:** Instituto Mãe Crioula - IMC/FBSP (2023).

Por último, o Mato Grosso é um estado estratégico que se situa na fronteira e torna-se uma zona de entrada da droga no Brasil. No estado apresenta-se o predomínio da facção CV, principalmente na zona transfronteiriça com a Bolívia, que contem mais de 730 km de extensão, tendo a cidade de Cáceres como a principal referência. As facções vêm no controle da fronteira a alternativa da entrada da droga na região, a partir das inúmeras estradas vicinais. Além de Cuiabá e municípios vizinhos, os municípios ao longo da rota rodoviária são estratégicos para escoar a droga para as demais regiões brasileiras, conforme o quadro 12.

## Quadro 12

### Presença de facções em municípios do Mato Grosso

| Estado      | Município             | Situação   | Facções                   |
|-------------|-----------------------|------------|---------------------------|
| Mato Grosso | Alta Floresta         | Em disputa | CV - PCC                  |
| Mato Grosso | Cáceres               | Controlada | CV                        |
| Mato Grosso | Cuiabá                | Controlada | CV                        |
| Mato Grosso | Mirassol D'Oeste      | Controlada | PCC                       |
| Mato Grosso | Porto Esperidião      | Controlada | CV                        |
| Mato Grosso | Rondonópolis          | Em disputa | CV - PCC                  |
| Mato Grosso | Rosário Oeste         | Em disputa | CV - PCC                  |
| Mato Grosso | São José do Rio Claro | Em disputa | CV - PCC                  |
| Mato Grosso | Sorriso               | Em disputa | CV - PCC – Tropa Castelar |
| Mato Grosso | Tangará da Serra      | Em disputa | CV - PCC                  |
| Mato Grosso | Várzea Grande         | Em disputa | CV - PCC                  |

Fonte: Instituto Mãe Crioula - IMC/FBSP (2023).

Cabe aqui uma observação importante relacionada à distribuição espacial dessas facções: as afirmações contidas neste capítulo retratam o momento no qual foi feito o levantamento, mas as interações criminais são dinâmicas e o quadro pode ser alterado a qualquer tempo, especialmente porque estamos tratando de relações que envolvem a corrida pelo controle do território. Portanto, podem ser alteradas ou reconfiguradas, conforme as alianças, fissuras, disputas e conflitos entre as facções.

## 3.5. SISTEMA PRISIONAL

O processo de expansão e consolidação das facções criminosas na Amazônia Legal está diretamente vinculado às dinâmicas de funcionamento do sistema prisional. No Brasil, já está consolidada na literatura especializada a relação intrínseca entre as prisões e a criminalidade organizada<sup>46</sup>. Sabe-se, portanto, que o Estado possui uma participação que não pode ser desprezada na estruturação desses grupos, sobretudo na medida em que as prisões foram os primeiros espaços de negociações que levaram à organização dos presos em grupos.

46 DIAS, Camila Nunes; SALLA, Fernando. Organized crime in Brazilian prisons: the example of the PCC. *International Journal of Criminology and Sociology*, v. 2, p. 397, 2013.



De modo geral, a dinâmica inicia pela convivência entre os presos nos cárceres, onde se estabelecem laços e associações que evoluem, inicialmente, para grupos destinados a demandar melhores condições para a sua estadia nas prisões, em busca da garantia de necessidades básicas como higiene e alimentação. Conforme destacam Dias, Lourenço e Paiva, as relações entre presos não criam mundos paralelos, mas maneiras de se relacionar no mundo social vigente, “explorando espaços que o poder público não foi capaz de ocupar”<sup>47</sup>, inclusive aqueles geridos pelo Estado.

Se sentir seguro e ter a integridade física preservada são alguns dos benefícios almejados pelos presos ao integrarem esses grupos. A gestão compartilhada do sistema prisional entre Estado e grupos criminais foi intensificada com o crescimento exponencial da população prisional a partir da promulgação da Lei de Drogas, em 2006, que implicou no aumento das prisões de indivíduos acusados pelo crime de tráfico de drogas sem que as estruturas prisionais estivessem adaptadas a receber o aumento desse contingente de presos. A superlotação em espaços que já eram precários inflou o problema e deu ainda mais condições às facções para funcionarem como cogestoras das prisões brasileiras, recebendo, em troca, um exército de “soldados do crime” comprometidos a atuarem pelos grupos quando postos em liberdade.

A superlotação em espaços que já eram precários inflou o problema e deu ainda mais **condições às facções para funcionarem como cogestoras das prisões brasileiras.**

Essa dinâmica chegou na Amazônia Legal e fez desse território um cenário de conflitos violentos também dentro do sistema prisional.

É através dessa associação cárcere-rua que surgiram as principais organizações criminosas do país, hoje em atuação a nível nacional e internacional. O CV e o PCC nascem nas prisões e consolidam um modelo que vai sendo replicado nas realidades locais de outros estados. Conforme já apresentado, essa dinâmica inaugurada no Sudeste chegou na Amazônia Legal e fez desse território um cenário de conflitos violentos não só na rua, como também dentro do sistema prisional. Os massacres nos presídios a partir de 2016 escancararam a presença das organizações na gestão interna das prisões, bem como na utilização desses espaços como *lôcus* de disputa que refletem no incremento da violência dentro e fora do cárcere.

Em Manaus (AM), por exemplo, em janeiro de 2017 no complexo Penitenciário Anísio Jobim, conhecido como Compaj, foram 56 mortes em um único evento, que é considerado o maior massacre do sistema prisional do Amazonas. Em Boa Vista (RR), logo nos primeiros dias de 2017, foram 33 mortos na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo<sup>48</sup>. Em julho de 2019, em Altamira (PA), foram mais 58 vítimas fatais dentro do Centro de Recuperação Regional de Altamira<sup>49</sup>.

A violência letal que ocorre dentro dos muros do sistema prisional é a consequência mais extrema de um problema cuja raiz está, por um lado, no abandono desses espaços por parte do

47 DIAS, Camila N.; LOURENÇO, Luiz C.; PAIVA, p. 16. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/revcienso/article/view/81953/226616>

48 Disponível: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/testemunhas-do-massacre-4-pessoas-relembrem-as-mortes-de-33-presos-em-penitenciaria-de-rr.ghtml>

49 <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/07/massacre-em-presidio-do-para-e-o-2o-grande-motim-do-ano-no-pais.shtml>



poder público e, por outro, no aumento da população prisional a cada ano que passa. **Nos últimos anos, na Amazônia Legal, a quantidade de presos cresce mais intensamente do que no restante do país.** Quando analisamos um período de 10 anos, houve aumento de 43,3% na taxa de presos por 100 mil habitantes no Brasil e de 67,3% na Amazônia Legal que passou de uma população privada de liberdade de 54.542 pessoas para 98.034.

**Tabela 14** | Pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário e Sob Custódia das Polícias e taxas por 100 mil habitantes  
Brasil e Amazônia Legal - 2012-2022 <sup>(1)</sup>

| Brasil e Unidades da Federação | Sistema Penitenciário <sup>(2)</sup> |         |         |         |         |         | Custódia das Polícias |        |       |       |       |       |
|--------------------------------|--------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|-----------------------|--------|-------|-------|-------|-------|
|                                | 2012                                 | 2018    | 2019    | 2020    | 2021    | 2022    | 2012                  | 2018   | 2019  | 2020  | 2021  | 2022  |
| Brasil                         | 510.402                              | 725.332 | 748.009 | 753.966 | 815.165 | 826.740 | 41.220                | 18.884 | 7.265 | 5.552 | 5.524 | 5.555 |
| Amazônia Legal                 | 52.108                               | 82.755  | 89.332  | 92.856  | 94.277  | 96.984  | 2.434                 | 1.899  | 1.750 | 1.053 | 1.496 | 1.050 |
| Acre                           | 392                                  | 355     | 221     | 221     | 643     | 269     | 31                    | 39     | 50    | 221   | 88    | 20    |
| Amapá                          | 200                                  | 264     | 427     | 427     | 402     | ...     | 24                    | 19     | 26    | 427   | 30    | 43    |
| Amazonas <sup>(3)</sup>        | 320                                  | 1.466   | 1.392   | 1.392   | 1.553   | 1.152   | 66                    | 22     | 79    | 1.392 | 57    | 68    |
| Maranhão                       | 2.378                                | 2.611   | 2.015   | 2.015   | 2.806   | 2.293   | 25                    | 14     | 30    | 2.015 | 59    | 32    |
| Mato Grosso                    | 2.339                                | 2.189   | 2.217   | 2.217   | 2.253   | 2.196   | 60                    | 67     | 43    | 2.217 | 46    | 79    |
| Pará                           | 2.200                                | 3.294   | 2.432   | 2.432   | 2.386   | 3.265   | 42                    | 61     | 39    | 2.432 | 131   | 118   |
| Rondônia                       | 1.758                                | 1.816   | 1.844   | 1.844   | 1.855   | 1.785   | 108                   | 89     | 91    | 1.844 | 82    | 105   |
| Roraima                        | 6                                    | 97      | 160     | 160     | 210     | 253     | 40                    | 39     | 72    | 160   | 53    | 66    |
| Tocantins                      | 84                                   | 867     | 781     | 781     | 892     | 993     | 23                    | 33     | 29    | 781   | 14    | 43    |

| Brasil e Unidades da Federação | Total         |         |         |         |         |         |                           |       |         |       |       |       | Variação 2012-2022 (%) |
|--------------------------------|---------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------------------------|-------|---------|-------|-------|-------|------------------------|
|                                | Ns. Absolutos |         |         |         |         |         | Taxa geral <sup>(3)</sup> |       |         |       |       |       |                        |
|                                | 2012          | 2018    | 2019    | 2020    | 2021    | 2022    | 2012                      | 2018  | 2019    | 2020  | 2021  | 2022  |                        |
| Brasil                         | 551.622       | 744.216 | 755.274 | 759.518 | 820.689 | 832.295 | 286,1                     | 356,9 | 359,4   | 358,7 | 406,2 | 409,9 | 43,3                   |
| Amazônia Legal                 | 54.542        | 84.384  | 91.082  | 93.909  | 95.773  | 98.034  | 210,9                     | 312,4 | 334,8   | 342,7 | 347,1 | 352,8 | 67,3                   |
| Acre                           | 3.820         | 7.914   | 8.414   | 7.931   | 6.839   | 6.016   | 509,6                     | 991,9 | 1.044,0 | 974,4 | 832,0 | 724,8 | 42,2                   |
| Amapá                          | 2.043         | 2.693   | 2.750   | 2.752   | 2.805   | 2.977   | 300,4                     | 378,1 | 383,3   | 380,7 | 385,2 | 405,9 | 35,1                   |
| Amazonas <sup>(3)</sup>        | 7.270         | 10.535  | 12.069  | 13.242  | 14.908  | 13.271  | 204,2                     | 278,1 | 315,4   | 342,6 | 382,0 | 336,7 | 64,9                   |
| Maranhão                       | 5.263         | 11.398  | 12.387  | 12.241  | 13.106  | 12.651  | 79,6                      | 169,9 | 184,2   | 181,6 | 193,9 | 186,7 | 134,5                  |
| Mato Grosso                    | 11.248        | 12.760  | 12.562  | 15.892  | 17.166  | 19.925  | 358,3                     | 369,8 | 358,6   | 447,0 | 475,9 | 544,6 | 52,0                   |
| Pará                           | 12.574        | 19.524  | 21.279  | 20.498  | 19.841  | 19.757  | 163,9                     | 246,0 | 266,6   | 255,4 | 245,8 | 243,4 | 48,5                   |
| Rondônia                       | 8.051         | 12.025  | 13.419  | 13.205  | 12.795  | 14.736  | 514,3                     | 763,6 | 851,3   | 836,9 | 810,1 | 932,1 | 81,2                   |
| Roraima                        | 1.783         | 3.188   | 3.711   | 3.840   | 4.108   | 4.587   | 370,3                     | 555,1 | 629,1   | 634,4 | 661,7 | 720,9 | 94,7                   |
| Tocantins                      | 2.490         | 4.347   | 4.491   | 4.308   | 4.205   | 4.114   | 177,3                     | 296,0 | 303,6   | 289,1 | 280,2 | 272,2 | 53,6                   |

**Fonte:** Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE.; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados correspondem ao período de janeiro a junho de 2012; junho à dezembro de 2019; janeiro a junho de 2020; janeiro a junho de 2021 e julho a dezembro de 2022.

(2) O total de presos do sistema penitenciário considera a população carcerária em regime fechado, semiaberto e aberto, em medida de segurança de internação e tratamento ambulatorial. Além disso, considera aqueles segregados em celas físicas ou em prisão domiciliar (seja em monitoramento eletrônico ou não).

(3) Taxa por 100 mil habitantes.

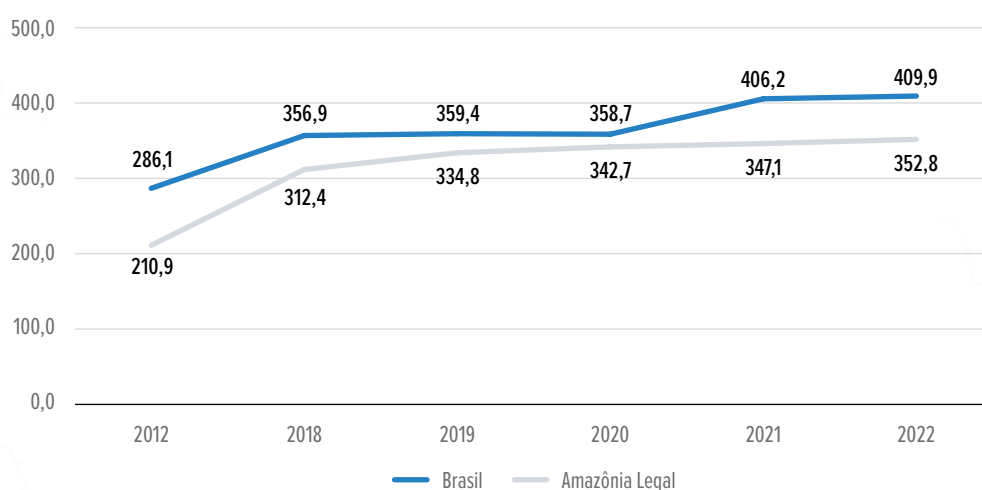




Se em 2012 a taxa era de 210,9 pessoas privadas de liberdade por 100 mil habitantes na região amazônica – enquanto no país o valor era de 286,1 –, em 2022 a taxa da Amazônia Legal chegou a 352,8, enquanto no Brasil subiu para 406,9. Vale ressaltar que esses valores englobam o total de pessoas privadas de liberdade, incluindo todos os regimes (fechado, semiaberto e aberto) e em prisão domiciliar (com ou sem monitoramento eletrônico). Observando as UF em específico, chama a atenção a variação no Maranhão, que teve crescimento da taxa de presos de 134,5% em 10 anos e Roraima, com aumento de 94,7%.

No gráfico 11 é possível visualizar como a superlotação dos presídios nos estados da região se intensificou nos últimos anos. Em 2012, as taxas nacional e regional estavam mais distantes entre si, mas começam a se aproximar e, em 2020, ficam bastante semelhantes, ainda que a taxa nacional continue a ser maior. Em 2021, o fenômeno se intensificou novamente no país, quando há um novo pico de crescimento da população prisional. Na região amazônica, por outro lado, nota-se uma certa estabilização da taxa nos últimos dois anos.

**Gráfico 11** Taxa de pessoas privadas em liberdade por 100 mil habitantes  
Brasil e Amazônia Legal - 2012-2022



**Fonte:** Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE.; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Contribui para o fenômeno da expansão das facções criminais no interior do sistema prisional a alta incidência de presos em prisão provisória. O perfil prisional desse grupo é normalmente constituído por indivíduos acusados de crimes que, apesar de penas elevadas na legislação brasileira, como tráfico de drogas e roubo, podem ser cometidos em situação de menor potencial ofensivo, com pequenas quantias de drogas apreendidas, por exemplo. Além disso, o perfil dos presos costuma se repetir e já é bastante conhecido: são jovens negros, oriundos das áreas mais vulneráveis das grandes cidades e que atuam nos níveis mais baixos do mercado ilegal de drogas.



É verdade que o percentual de presos provisórios vem caindo continuamente no país. Há uma década, em 2013, eles representavam 40,1% do total de pessoas privadas de liberdade no país<sup>50</sup>. Em 2023, o valor caiu para 25,1% o que, de fato, é uma boa notícia e indica um sistema de justiça *a priori* mais preocupado em se valer do instrumento da prisão preventiva – quando ainda não há elementos suficientes a indicar a culpabilidade do réu – apenas em casos mais graves. Quando esse número é observado com um pouco mais de cautela, contudo, nota-se que, uma fração importante dessa queda no percentual de presos provisórios decorre do uso de alternativas à prisão, como prisão domiciliar e monitoramento eletrônico e não necessariamente de um processo de desencarceramento.

Assim, na Tabela 15 a seguir, são apresentados os dados de percentual de presos provisórios considerando apenas aqueles em celas físicas, ou seja, desconsideram-se todos aqueles que estão em monitoramento eletrônico ou em prisão domiciliar. Nessa análise, o percentual de provisórios em 2023 foi de 27,8% no país, uma queda de 6,7% em relação ao ano de 2020; menor, portanto, do que a variação negativa de 16,8% quando analisados o total de presos, incluindo aqueles que não estão em celas físicas.

**Tabela 15** | Percentual de presos provisórios  
Brasil, Amazônia Legal e Unidades da Federação - 2020-2023 <sup>(1)</sup>

| Brasil e Amazônia Legal | Percentual de presos provisórios em celas físicas <sup>(2)</sup> |      |      |      |                           | Percentual do total de presos provisórios <sup>(3)</sup> |      |      |      |                           |
|-------------------------|--|------|------|------|---------------------------|--|------|------|------|---------------------------|
|                         | 2020   | 2021 | 2022 | 2023 | Variação 2020-2023 (em %) | 2020   | 2021 | 2022 | 2023 | Variação 2020-2023 (em %) |
| <b>Brasil</b>           | 29,8   | 30,5 | 28,0 | 27,8 | -6,7                      | 30,2   | 28,5 | 25,3 | 25,1 | -16,8                     |
| <b>Amazônia Legal</b>   | 34,0   | 35,2 | 32,5 | 31,7 | -6,7                      | 32,4   | 33,5 | 30,3 | 28,5 | -12,0                     |
| Acre                    | 37,8   | 31,4 | 28,1 | 40,0 | 5,8                       | 32,9   | 26,9 | 24,3 | 31,8 | -3,3                      |
| Amapá                   | 22,9   | 31,1 | 32,0 | 30,4 | 32,8                      | 27,5   | 31,3 | 31,9 | 31,7 | 15,4                      |
| Amazonas                | 40,8   | 52,0 | 44,5 | 46,0 | 12,7                      | 39,1   | 38,5 | 36,6 | 24,2 | -38,1                     |
| Maranhão                | 37,4   | 37,0 | 33,1 | 31,6 | -15,5                     | 40,2   | 40,1 | 35,7 | 34,9 | -13,1                     |
| Mato Grosso             | 47,8   | 44,0 | 48,9 | 42,3 | -11,5                     | 41,8   | 38,4 | 37,6 | 33,7 | -19,3                     |
| Pará                    | 33,7   | 31,3 | 27,4 | 28,6 | -15,1                     | 28,2   | 36,6 | 33,0 | 34,4 | 22,0                      |
| Rondônia                | 15,0   | 19,5 | 17,1 | 15,5 | 3,3                       | 14,1   | 15,4 | 12,3 | 11,7 | -16,8                     |
| Roraima                 | 24,3   | 30,9 | 24,9 | 22,0 | -9,5                      | 26,0   | 24,2 | 18,8 | 15,7 | -39,6                     |
| Tocantins               | 40,2   | 41,4 | 36,4 | 34,5 | -14,2                     | 38,3   | 38,3 | 29,3 | 30,4 | -20,5                     |

**Fonte:** Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados correspondem ao período de janeiro a junho de 2020, janeiro a junho de 2021, julho a dezembro de 2022, janeiro a junho de 2023.

(2) Considera apenas presos em celas físicas, descartando presos custodiados pela polícia, em prisão domiciliar e em monitoramento eletrônico.

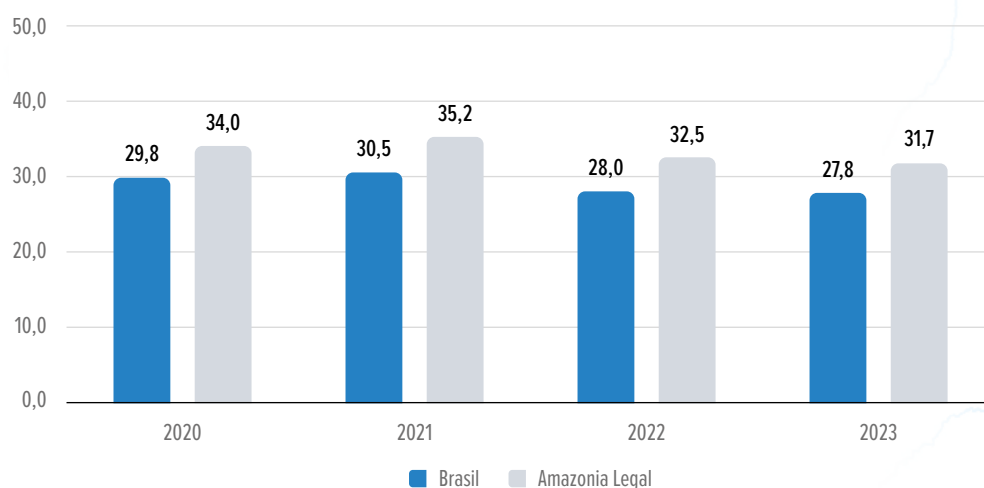
(3) No total de presos considera-se presos em sistema prisional em sistema prisional e custodiados pelas polícias. Entre os presos do sistema prisional, considera a população carcerária em regime fechado, semiaberto e aberto, em medida de segurança de internação e tratamento ambulatorial, sejam presos segregados em celas físicas ou em prisão domiciliar (em monitoramento eletrônico ou não).

50 FBSP. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014. São Paulo, 2014, p. 68. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/storage/8\\_anuario\\_2014\\_20150309.pdf](https://forumseguranca.org.br/storage/8_anuario_2014_20150309.pdf)



Além disso, nas UFs da Amazônia Legal, o percentual de presos provisórios é, em média, maior do que o observado no restante do país. Em 2020, eram 34,0% de presos nessa situação na região, quando no Brasil o valor foi de 29,8%. Em 2021, na Amazônia foram 35,2%, o maior valor do período, caindo para 31,7% em 2023. Quando se olha para os estados individualmente, alguns casos chamam a atenção, como no Amazonas, onde 46,0% dos presos em 2023 eram de presos provisórios (considerando apenas aqueles em celas físicas). No Mato Grosso, esse valor também foi elevado, de 42,3%.

**Gráfico 12** Presos provisórios em celas físicas (% do total de presos)  
Brasil e Amazônia Legal - 2020-2023



**Fonte:** Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O que os dados ajudam a desenhar, portanto, é um cenário em que as dinâmicas de funcionamento do sistema prisional precisam ser consideradas quando se busca enfrentar de modo mais eficaz a expansão das facções criminosas no país. É a partir do cárcere e por meio da convivência intramuros que esses grupos não só nasceram, como se sustentam e se fortalecem ao longo do tempo. Esse é um fenômeno já conhecido para o Sudeste, mas que também precisa ser observado no caso da Amazônia Legal, sob pena de serem repetidos os mesmos erros que permitiram que grupos organizados para reivindicar melhores condições prisionais tenham se transformado em organizações criminosas transfronteiriças.

## 4. Crimes ambientais na Amazônia brasileira

As questões que envolvem os crimes ambientais na Amazônia estão associadas a modelos predatórios de exploração dos recursos da floresta que, nas últimas décadas, tiveram graves implicações sobre as populações tradicionais (indígenas, povos quilombolas, comunidades ribeirinhas, seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco babaçu, camponeses e pescadores artesanais) e sobre a possibilidade de construção de um futuro ambientalmente seguro.

A Amazônia brasileira abriga 4,8 milhões de km<sup>2</sup> do bioma, o equivalente a 69% da Panamazônia. Historicamente, as práticas depredatórias se intensificaram no contexto da integração da Amazônia à economia nacional e internacional pós década de 1960, que trouxe em sua essência um processo de modernização conservadora associado a um discurso civilizatório que reproduziu uma série de violações de direitos contra os povos da floresta e do campo e os territórios. O avanço da agropecuária e do agronegócio, da mineração e das hidrelétricas negligenciou as existências das cartografias sociais que compõem as várias “Amazônias” através de ajustes espaciais, o que acabou por contribuir para a expansão dos conflitos socioambientais e fundiários que compõem o quadro atual da violência na Amazônia.

Para compreender o cenário dos crimes ambientais na Amazônia Legal foram analisados dois tipos de informação: o monitoramento de áreas pelo PRODES (Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), que constata a ocorrência factual dos fenômenos, e os registros criminais das Delegacias de Polícia Civil dos estados da região. Portanto, crimes ambientais são aqui tomados como fenômenos que se enquadram dentro de potencial ilegalidade ambiental, tendo sido detectados ou não pelo sistema de justiça. Os eventos aqui selecionados para análise foram desmatamento (incluindo aqueles em Terras Indígenas e Unidades de Conservação), queimadas e grilagem de terra, além do garimpo, em uma seção própria.

Modelos predatórios de exploração dos recursos da floresta tiveram **graves implicações sobre as populações tradicionais** e sobre a possibilidade de construção de um futuro ambientalmente seguro.



A Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/1998) regulamentou a responsabilização por danos ao meio ambiente prevista no art. 225 da Constituição Federal (sobretudo no seu 3º parágrafo). Uma forma de analisar a criminalidade ambiental na Amazônia Legal é observando os registros criminais das Delegacias de Polícia estaduais com tipificação de artigos desta Lei. Para medir os crimes de desmatamento, foram somados os registros dos artigos 38 (Destruição ou dano à floresta de preservação permanente), 39 (Corte de árvores em floresta de preservação permanente) e 45 (Corte de madeira de lei) da Lei 9.605. Ainda, foram apreciados os registros do artigo 46 – Comércio de madeira de lei. O artigo 40 refere-se ao “Dano ambiental direto ou indireto em Unidades de Conservação” e o artigo 41 tipifica os “Incêndios criminosos” da mesma lei. Por fim, para o crime de grilagem, foi selecionado o artigo 20 da Lei 4.947/1966, referente a “Invasão para ocupação de terras da União, Estados e Municípios”.

#### 4.1. MAPA DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

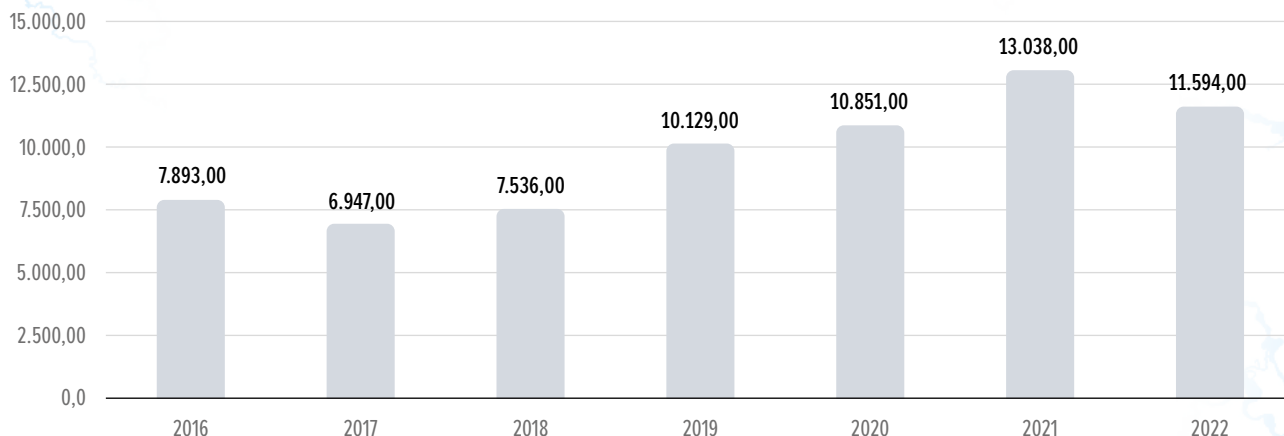
Nos últimos 50 anos a região amazônica vem sendo palco de um avanço significativo do desmatamento, que consiste na supressão de vegetação para o uso alternativo do solo. Essa prática foi incentivada pelo governo militar na década de 1970 como uma das formas de ocupar o território em prol da soberania brasileira diante de ameaças estrangeiras, levando imigrantes de outras regiões do Brasil para a Amazônia. Os impactos na biodiversidade ocasionados por essas atividades ocorrem sobretudo em áreas localizadas na zona de expansão da fronteira agrícola, aumentando em larga escala o consumo desse recurso florestal.

Segundo o INPE, no ano de 2020 a taxa de desmatamento atingiu a marca de 10.851 km<sup>2</sup> e em 2021 este quantitativo subiu para 13.038 km<sup>2</sup>, o que representa um aumento de 20,15% da taxa de área desmatada. Esse incremento se deu principalmente em função da abertura de pastos, comercialização de madeira e cultivo de monoculturas, chegando ao cumulativo<sup>51</sup> de 481.869 km<sup>2</sup>, o que corresponde a 10% de seu território. Entretanto, no ano de 2022 houve uma redução dessa taxa para 11.594 km<sup>2</sup>, fato que não acontecia desde 2017, conforme observa-se no gráfico 13.

51 O cumulativo considera o desmatamento desde o início das medições, em 1988.





Gráfico  
13Taxa de desmatamento na Amazônia Legal  
2016 a 2022

Fonte: PRODES, 2023; Instituto Mãe Crioula - IMC/FBSP.

Uma possível hipótese para a redução da taxa de desmatamento em 2022 são as operações realizadas na região após a morte do jornalista britânico Dom Philips e do indigenista Bruno Pereira, em 5 de junho de 2022, no vale do rio Javari (fronteira com o Peru). A repercussão internacional do assassinato de ambientalistas lançou luz sobre a situação na Amazônia, pressionando a gestão de Jair Bolsonaro, notadamente contrário a ações pró-meio ambiente, a dar respostas em relação ao ocorrido<sup>52</sup>.

Quando analisadas as taxas de desmatamento acumuladas por estado da região Amazônica, os estados do Pará e Mato Grosso lideram o ranking com 166.744 km<sup>2</sup> e 152.078 km<sup>2</sup> de área desmatada, respectivamente. Em relação ao incremento do desmatamento nos últimos 3 anos, o Pará é o campeão com 14.299 km<sup>2</sup> desmatados entre 2020 e 2022, seguido do Amazonas, com 6.412 km<sup>2</sup>. Na Tabela 16 é possível observar que esses dois estados, sozinhos, responderam por 58,3% de todo o incremento de desmatamento da região. O Pará apresentou no último ano uma redução de 20,5% em relação ao ano de 2021, mas ainda lidera o ranking dos estados que mais desmata na Amazônia.

52 Trata-se de dinâmica recorrente os governos brasileiros tomarem medidas protetivas na Amazônia a partir da pressão internacional, como no caso do Relatório Figueiredo (1968), na desintrusão de garimpeiros na TI Yanomami nos anos 1990, entre outros. Para saber mais, ver: DAVIS, Shelton. *Victims of the Miracle: development and the indians of Brazil*. New York: Cambridge University Press, 1978; HEMMING, John, *Die if you must: brazilian Indians in the Twentieth Century*. London: Macmillan, 2003; CRUZ, Alvaro R. S. Relatório Figueiredo: genocídio brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

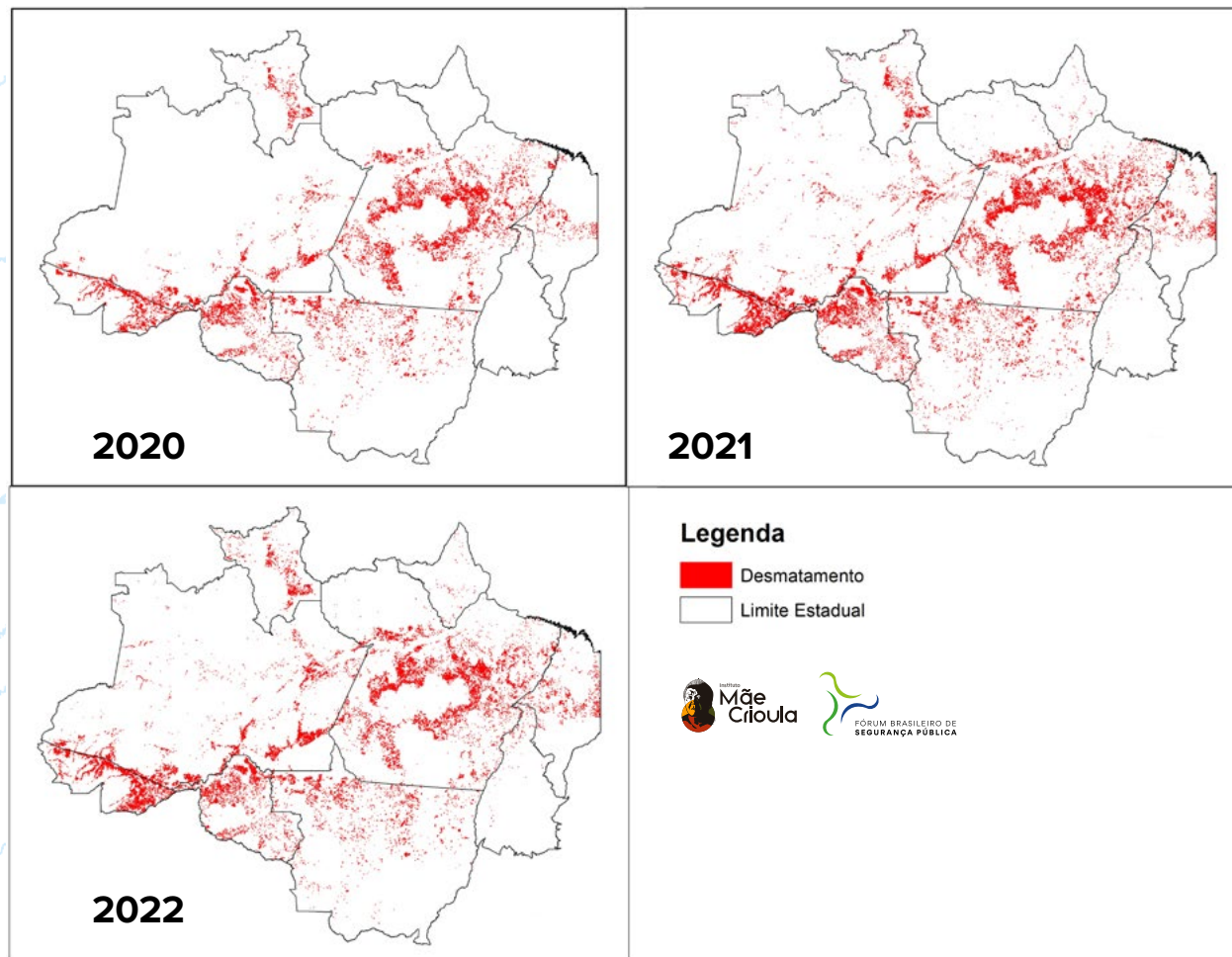


Tabela  
16Incremento anual do desmatamento por estado da Amazônia Legal  
2020-2022

| Estado       | 2020 (Km <sup>2</sup> ) | 2021 (Km <sup>2</sup> ) | 2022 (Km <sup>2</sup> ) | Total            |
|--------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------|
| Pará         | 4.899,00                | 5.238,00                | 4.162,00                | 14.299,00        |
| Amazonas     | 1.512,00                | 2.306,00                | 2.594,00                | 6.412,00         |
| Mato Grosso  | 1.779,00                | 2.213,00                | 1.927,00                | 5.919,00         |
| Rondônia     | 1.273,00                | 1.673,00                | 1.480,00                | 4.426,00         |
| Acre         | 706                     | 889                     | 840                     | 2.435,00         |
| Maranhão     | 336                     | 350                     | 271                     | 957              |
| Roraima      | 297                     | 315                     | 279                     | 891              |
| Tocantins    | 25                      | 37                      | 27                      | 89               |
| Amapá        | 24                      | 17                      | 14                      | 55               |
| <b>Total</b> | <b>10.851,00</b>        | <b>13.038,00</b>        | <b>11.594,00</b>        | <b>35.483,00</b> |

Fonte: PRODES, 2023; Instituto Mãe Crioula – IMC; FBSP.



Mapa  
13Desmatamento na Amazônia Legal  
2020 a 2022

Fonte: PRODES, 2023; Instituto Mãe Crioula – IMC; FBSP.

O que chama a atenção na análise dos crimes ambientais é o baixo número de registros sistematizados pelas Secretarias Estaduais. Isso é, em parte, explicado pelo fato de que muitos crimes ambientais são de competência da Polícia Federal, sobretudo quando dizem respeito a áreas que pertencem à União, como algumas Unidades de Conservação e Terras Indígenas.

Entre 2018 e 2022, os registros criminais de desmatamento cresceram 85,3% na Amazônia Legal, em uma curva exclusivamente ascendente – isto é, não houve queda nos registros no período. O ano de 2020 teve crescimento de 47,4% em relação ao ano anterior, marcando uma inflexão nos dados que se manteve nos anos seguintes, chegando a 619 registros em 2022. Enquanto o monitoramento do desmatamento por satélite evidenciou uma queda em 2022, os registros criminais tiveram pequeno aumento de 2% entre 2021 e 2022, de modo que a atuação policial em relação ao desmatamento parece ter mantido o ritmo a despeito da queda dos índices do fenômeno.



Tabela  
17Desmatamento (Arts. 38, 39 e 45 da Lei 9.605/98)  
Unidades da Federação da Amazônia Legal – 2018-2022

| Unidades da Federação -<br>Amazônia Legal | Destruição ou dano a floresta de preservação<br>permanente (art. 38 da Lei 9.605/98) |            |            |            |            | Corte de árvores em floresta de preservação<br>permanente (art. 39 da Lei 9.605/98) |            |            |            |            |
|---|--|------------|------------|------------|------------|---|------------|------------|------------|------------|
|   | Ns. Absolutos  |            |            |            |            | Ns. Absolutos   |            |            |            |            |
|   | 2018   | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       | 2018  | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |
| <b>Amazônia Legal</b>                     | <b>190</b>   | <b>198</b> | <b>294</b> | <b>346</b> | <b>356</b> | <b>75</b>   | <b>108</b> | <b>142</b> | <b>175</b> | <b>184</b> |
| Acre                                      | -  | -          | -          | -          | -          | 4   | -          | 2          | 11         | 25         |
| Amapá                                     | ...  | ...        | ...        | ...        | ...        | ...   | ...        | ...        | ...        | ...        |
| Amazonas                                  | 37   | 29         | 33         | 15         | 29         | 8   | 11         | 11         | 25         | 30         |
| Maranhão                                  | ...  | ...        | 28         | 45         | 42         | ...   | ...        | 21         | 19         | 16         |
| Mato Grosso                               | 41   | 37         | 58         | 56         | 54         | 30  | 40         | 58         | 55         | 35         |
| Pará <sup>(1)</sup>                       | 15   | 28         | 47         | 92         | 98         | 10  | 31         | 30         | 46         | 43         |
| Rondônia                                  | 15   | 37         | 64         | 89         | 69         | ...   | ...        | ...        | ...        | ...        |
| Roraima                                   | 32   | 35         | 36         | 22         | 29         | ...   | ...        | ...        | ...        | ...        |
| Tocantins                                 | 50   | 32         | 28         | 27         | 35         | 23  | 26         | 20         | 19         | 35         |

| Unidades da Federação -<br>Amazônia Legal | Corte de madeira de lei (art. 45 da Lei 9.605/98) |           |           |           |           | Total         |            |            |            |            | Variação<br>2018-2022<br>(%) |
|---|---|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|
|   | Ns. Absolutos                                     |           |           |           |           | Ns. Absolutos |            |            |            |            |                              |
|   | 2018  | 2019      | 2020      | 2021      | 2022      | 2018          | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |                              |
| <b>Amazônia Legal</b>                     | <b>69</b>   | <b>38</b> | <b>71</b> | <b>86</b> | <b>79</b> | <b>334</b>    | <b>344</b> | <b>507</b> | <b>607</b> | <b>619</b> | <b>85,3</b>                  |
| Acre                                      | -   | -         | 2         | 2         | 4         | 4             | -          | 4          | 13         | 29         | 625,0                        |
| Amapá                                     | ...   | 6         | 11        | 14        | 10        | -             | 6          | 11         | 14         | 10         | -                            |
| Amazonas                                  | 4   | 7         | 15        | 8         | 8         | 49            | 47         | 59         | 48         | 67         | 36,7                         |
| Maranhão                                  | ...   | ...       | 20        | 21        | 16        | -             | -          | 69         | 85         | 74         | -                            |
| Mato Grosso                               | 4   | 7         | 5         | 10        | 9         | 75            | 84         | 121        | 121        | 98         | 30,7                         |
| Pará <sup>(1)</sup>                       | 9   | 8         | 8         | 14        | 18        | 34            | 67         | 85         | 152        | 159        | 367,6                        |
| Rondônia                                  | ...   | ...       | ...       | ...       | ...       | 15            | 37         | 64         | 89         | 69         | 360,0                        |
| Roraima                                   | -   | 1         | 3         | 3         | 6         | 32            | 36         | 39         | 25         | 35         | 9,4                          |
| Tocantins                                 | 52  | 9         | 7         | 14        | 8         | 125           | 67         | 55         | 60         | 78         | -37,6                        |

**Fonte:** Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente

(1) No Pará há registros que, apesar de serem de apuração por parte da Polícia Federal, estão inclusos nos registros estaduais, uma vez que não há Delegacias da Polícia federal em todos os municípios do Pará.

O estado com maior número de registros policiais de desmatamento é o Pará, com 159 boletins de ocorrência em 2022. Este também é o estado onde mais se desmatou no mesmo ano, um caso em que registros policiais e o desmatamento em si (medido pelo monitoramento do PRODES) seguem a mesma tendência, mas é preciso destacar que não há parâmetros para comparar o que seria uma atuação satisfatória das polícias em relação à quantidade de área desmatada. O que se tem é um cenário em que, com 4.162 km<sup>2</sup> de área desmatada em 2022, houve 159 registros policiais de desmatamento no Pará. O segundo estado mais desmatado



em 2022, o Amazonas, com 2.594 km<sup>2</sup>, teve 67 registros de desmatamento no ano, ocupando apenas o quinto lugar dentro a Amazônia Legal.

O cálculo da média de km<sup>2</sup> por Boletim de Ocorrência nesses dois estados apresenta cenários bastante distintos: enquanto no Pará cada B.O. corresponderia a cerca de 26 km<sup>2</sup> desmatados, no Amazonas essa média seria de 38 km<sup>2</sup> por B.O. Mas é importante destacar que uma boa parte das práticas de desmatamento não chega a ser reportada às polícias civis, seja porque foi detectada por outra instituição, como Polícia Federal ou Ibama, seja porque passa ao largo das instituições. Assim, trata-se de uma tentativa de estabelecer parâmetros comparativos para a relação entre a atuação policial e a incidência dos fenômenos.

Por fim, a tipificação penal mais utilizada pelas Polícias Civas da Amazônia Legal para o desmatamento, de modo geral, é o art. 38, “Destrução ou dano a floresta de preservação permanente”. Os registros criminais com esta tipificação foram 57,5% dos crimes de desmatamento em 2022.

A nível municipal, nota-se que os 10 municípios com maior acumulação de desmatamento entre 2020 e 2022 respondem por 35,4% do desmatamento (12.756 km<sup>2</sup>) de toda a região amazônica. Nesta seleção, 6 dos 10 municípios estão no estado do Pará: Altamira, São Félix do Xingu, Novo Progresso, Novo Repartimento, Pacajá e Itaituba, que, juntos, correspondem a 20% de todo o desmatamento na Amazônia no triênio. Além do Pará, também compõem a lista municípios de Rondônia, Amazonas e Mato Grosso.

**Tabela 18** | Incremento de desmatamento por município da Amazônia Legal 2020-2022

| Município/UF          | 2020 (Km <sup>2</sup> ) | 2021 (Km <sup>2</sup> ) | 2022 (Km <sup>2</sup> ) | Total            |
|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------|
| Altamira/PA           | 797,69                  | 765,53                  | 626,02                  | 2189,24          |
| São Félix do Xingu/PA | 608,84                  | 576,96                  | 534,52                  | 1720,32          |
| Porto Velho/RO        | 449,64                  | 619,34                  | 551,19                  | 1620,17          |
| Lábrea/AM             | 382,87                  | 540,23                  | 699,59                  | 1622,69          |
| Novo Progresso/PA     | 364,1                   | 414,17                  | 261,78                  | 1040,05          |
| Itaituba/PA           | 272,61                  | 355,58                  | 347,76                  | 975,95           |
| Apuí/AM               | 259,63                  | 329,88                  | 731,72                  | 1321,23          |
| Pacajá/PA             | 247,25                  | 258,19                  | 222,08                  | 727,52           |
| Colniza/MT            | 239,45                  | 267,42                  | 397,8                   | 904,67           |
| Novo Repartimento/PA  | 154,82                  | 190,53                  | 109,37                  | 454,72           |
| <b>Total</b>          | <b>3.776,90</b>         | <b>4.317,83</b>         | <b>4.481,83</b>         | <b>12.576,56</b> |

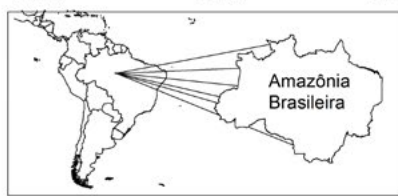
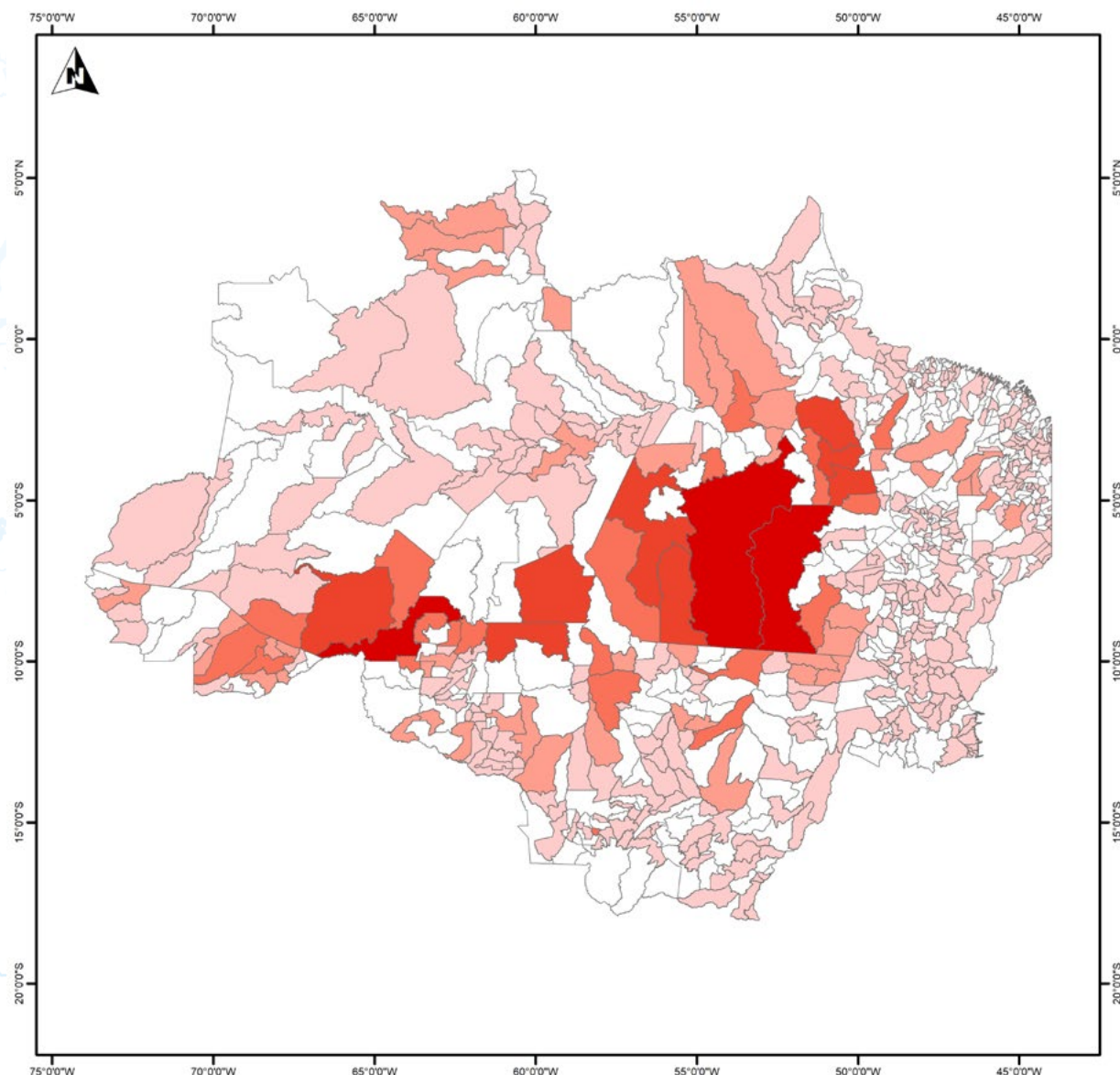
Fonte: PRODES, 2023; Instituto Mãe Crioula – IMC; FBSP.





**Mapa**  
**14**

**Desmatamento acumulado por município da Amazônia Legal até 2022**



**Legenda (Km<sup>2</sup>)**

- 0,00 - 165,34
- 165,35 - 559,00
- 559,01 - 1375,88
- 1375,89 - 3701,31
- 3701,32 - 6127,36
- Limite Municipal



**Instituto Mãe Crioula**



**FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

|                                |                           |
|--------------------------------|---------------------------|
| <b>Escala</b><br>1: 17.000.000 | <b>Data</b><br>20/10/2023 |
|--------------------------------|---------------------------|

**Informações Cartográficas**  
 Sistema de Coordenadas Geográficas  
 DATUM WGS 1984  
 Fonte: IBGE, 2023  
 PRODES, 2023

**Coordenação**  
 COUTO, A. C. O.

**Elaboração**  
 FERREIRA, W. M.

Fonte: PRODES, 2023; IMC/FBSP.



[Sumário](#)

[Relatório Completo](#)

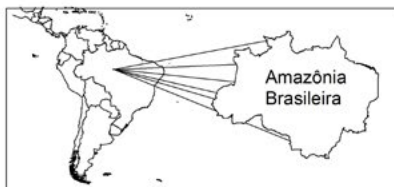
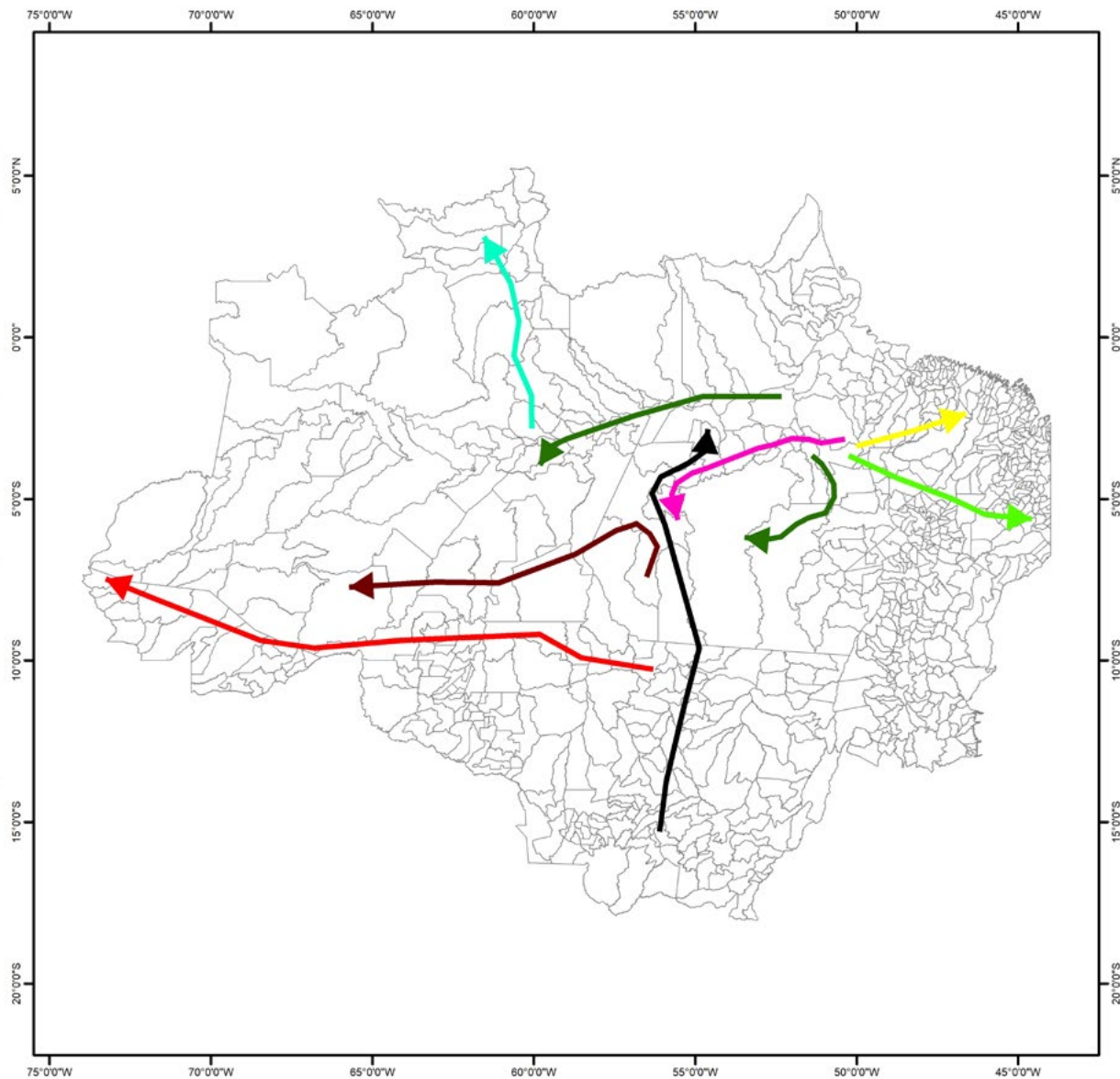
Na evolução geoespacial do desmatamento na Região Amazônica ao longo dos 3 últimos anos, apresentada no mapa 15, é possível identificar alguns vetores de expansão do fenômeno. O primeiro corresponde ao extenso corredor que parte do município de Alta Floresta, no Mato Grosso, em sentido Oeste, passando pelo estado de Rondônia até sua capital, Porto Velho, e em direção ao estado do Acre, margeando a BR-364 até o extremo oeste do Brasil, na fronteira com o Peru. Neste vetor há uma dinâmica de exploração madeireira intensa que ainda aparece como a principal atividade. Contudo, em áreas já consolidadas pelo desmatamento<sup>53</sup>, a atividade madeireira deu lugar à agricultura mecanizada em larga escala.

53 Trata-se das áreas desde a década de 1970 receberam investimentos em função do incentivo da expansão da fronteira econômica na região amazônica. Por isso, grande parte dessas áreas coincidem com a macrorregião das terras degradadas ou como que Becker (1991) definiu como região do arco do desmatamento, e posteriormente, de arco do povoamento consolidado (BECKER, 2005).



**Mapa 15**

Vetores do desmatamento na Amazônia Legal  
2020 - 2022



**Legenda**

- Agricultura
- Agricultura e Garimpo
- Madeireira
- Madeireira e Agricultura
- Madeireira e Garimpo
- Madeireira e Pecuária
- Madeireira e Garimpo
- Pecuária, Garimpo, Madeireira e Agricultura
- Limite Municipal




|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>Escala</b><br>1: 17.000.000   | <b>Data</b><br>20/10/2023 |
| <b>Informações Cartográficas</b><br>Sistema de Coordenadas Geográficas<br>DATUM WGS 1984<br>Fonte: IBGE, 2023<br>IMC, 2023 |                           |
| <b>Coordenação</b><br>COUTO, A. C. O.  |                           |
| <b>Elaboração</b><br>FERREIRA, W. M.   |                           |

Fonte: Instituto Mãe Crioula - IMC; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O trecho que parte de Cuiabá, no Mato Grosso, passando pelo município de Sorriso (maior produtor de soja do Brasil), até Santarém no Pará, popularmente conhecida como rodovia Cuiabá – Santarém (BR-163) é um vetor em consolidação da expansão da fronteira agrícola na Amazônia. A principal dinâmica neste vetor consiste na substituição da atividade de pecuária extensiva pelas monoculturas mecanizadas em larga escala, como a soja, milho e algodão, além de atividades como a exploração madeireira e garimpo ilegal no Sudoeste paraense.

Dos municípios de Itaituba e Jacareacanga, no Pará, onde há uma intensa atividade garimpeira que exerce pressão sobre a APA do Tapajós e a TI Munduruku, parte um vetor de desmatamento em função da atividade madeireira ao longo da Transamazônica (BR-230), em direção ao município de Apuí, se estendendo até o município de Lábrea, ambos no Amazonas. Ainda na BR-230, saindo da cidade de Pacajá (PA) e passando por toda a região sudoeste do estado, encontra-se intensa atividade de exploração madeireira, principalmente nas vicinais perpendiculares à rodovia.

Os registros criminais de comércio de madeira de lei (art. 46 da Lei 9.605) na Amazônia Legal tiveram crescimento de 37,6% entre 2018 e 2022, de 149 para 205. O pico, de 249 boletins de ocorrência em 2020, foi seguido de queda nos registros em 2021 e 2022, com 200 e 205 registros, respectivamente. O Pará foi o estado com mais ocorrências de comércio ilegal de madeira em 2020, com 111 registros, mas teve queda de 41, 4% entre 2020 e 2022, voltando aos patamares baixos de 2018. O campeão em 2022 foi o Amazonas, com 91 registros. Amapá e Rondônia não possuem informação sobre esse tipo de crime.

## Tabela 19

### Comércio de madeira de lei - Art. 46 da Lei 9.605/98 Unidades da Federação da Amazônia Legal – 2018-2022

| Unidades da Federação -<br>Amazônia Legal | Comércio de madeira de lei (Art. 46 da Lei 9.605/98) |            |            |            |            | Variação<br>2018-2022 (%) |
|---|--|------------|------------|------------|------------|---------------------------|
|   | Ns. Absolutos  |            |            |            |            |                           |
|   | 2018   | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |                           |
| <b>Amazônia Legal</b>                     | <b>149</b>   | <b>186</b> | <b>249</b> | <b>200</b> | <b>205</b> | <b>37,6</b>               |
| Acre                                      | 1  | -          | 1          | 8          | 8          | 700,0                     |
| Amapá                                     | ...  | ...        | ...        | ...        | ...        | ...                       |
| Amazonas                                  | 47   | 36         | 79         | 72         | 91         | 93,6                      |
| Maranhão                                  | ...  | ...        | 6          | 8          | 5          | ...                       |
| Mato Grosso                               | 9  | 12         | 16         | 19         | 12         | 33,3                      |
| Pará <sup>(1)</sup>                       | 61   | 93         | 111        | 46         | 65         | 6,6                       |
| Rondônia                                  | ...  | ...        | ...        | ...        | ...        | ...                       |
| Roraima                                   | 3  | 31         | 20         | 36         | 18         | 500,0                     |
| Tocantins                                 | 28   | 14         | 16         | 11         | 6          | -78,6                     |

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente

(1) No Pará há registros que, apesar de serem de apuração por parte da Polícia Federal, estão inclusos nos registros estaduais, uma vez que não há Delegacias da Polícia federal em todos os municípios do Pará.





Na região amazônica é possível identificar que as áreas com desmatamento já consolidado passam por um processo de reestruturação espacial. O processo de desmatamento, antes feito em função da exploração madeireira para o pasto, hoje dá lugar à agricultura em larga escala. Acompanhando esse processo, identifica-se dois vetores que possuem essa dinâmica e que partem do município de Pacajá: ambos se direcionam à fronteira com o Maranhão, um no sentido Nordeste e outro no sentido Sudeste.

A cidade de Manaus no Estado do Amazonas serve de ponto de partida para outro vetor ao longo da BR-174 que se estende desde a margem do Rio Amazonas, passando por Presidente Figueiredo e chegando em Roraima por Rorainópolis, Caracarái e Alto Alegre, onde a atividade madeireira exerce pressão sobre a FLONA de Roraima. É preciso levar em consideração a relação que a rede hidrográfica exerce na região, dificultando a atuação de operações de fiscalização pelos órgãos ambientais.

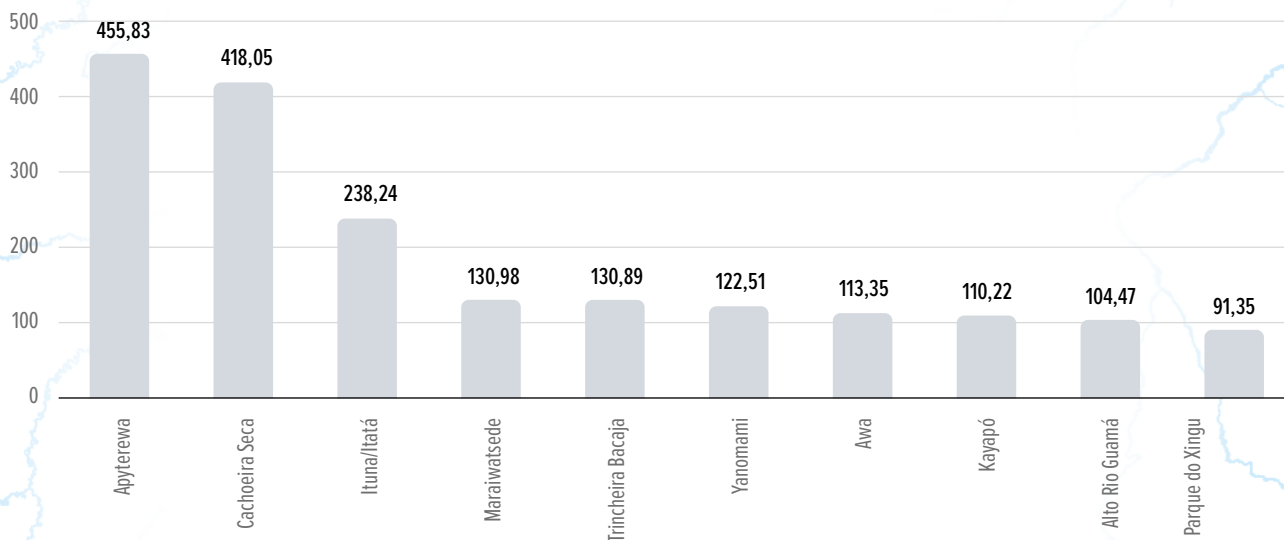
O mapeamento também permite elencar as 10 Terras Indígenas com maior nível de desmatamento acumulado na Amazônia. A TI Apyterewa, no Pará, figura como a mais impactada, com 455,83 km<sup>2</sup>. Em 2023 essa TI, onde habita o povo Parakanã, foi objeto de controvérsia pública a respeito de operações de desintrusão que cumpriam uma decisão judicial. A prefeitura do município onde está localizada a TI, São Félix do Xingu, pediu a permanência de pessoas não indígenas na área, mas o Supremo Tribunal Federal determinou a continuidade das operações<sup>54</sup>. Também se localiza no Pará o segundo lugar nos desmatamentos em TI: a Cachoeira Seca, com 418,05 km<sup>2</sup> de área desmatada.

A TI Yanomami, palco de intensificação garimpeira que levou a uma grave crise humanitária entre o povo Yanomami nos últimos anos, aparece em 6º lugar no ranking, com 122,51 km<sup>2</sup> desmatados.

54 Mais informações em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/stf-mantem-operacao-de-desintrusao-das-terras-indigenas-apyterewa-e-trincheira-bacajá>.





Gráfico  
14As Terras Indígenas com maior desmatamento acumulado na Amazônia Legal (km<sup>2</sup>)

Fonte: PRODES, 2023; Instituto Mãe Crioula - IMC/FBSP.

As 10 TIs mais impactadas localizam-se nos estados do Pará, Roraima e Mato Grosso, e no ranking do triênio 2020-2022 permaneceram as mesmas, apenas mudando algumas posições.

Tabela  
20Ranking das 10 TIs mais desmatadas na Amazônia Legal  
2020-2022

| Terra Indígena    | 2020 (Km <sup>2</sup> ) | 2021 (Km <sup>2</sup> ) | 2022 (Km <sup>2</sup> ) | Total         |
|-------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Apyterewa         | 63,27                   | 68,48                   | 102,23                  | 233,98        |
| Cachoeira Seca    | 72,49                   | 23,4                    | 27,47                   | 123,36        |
| Ituna/Itatá       | 61,68                   | 4,47                    | 18,05                   | 84,2          |
| Trincheira Bacaja | 23                      | 35,63                   | 14,97                   | 73,6          |
| Munduruku         | 20,52                   | 21,87                   | 4,59                    | 46,98         |
| Kayapó            | 16,47                   | 26,09                   | 8,49                    | 51,05         |
| Yanomami          | 9,86                    | 7,2                     | 22,8                    | 39,86         |
| Alto Rio Guamá    | 4,84                    | 0,88                    | 2,27                    | 7,99          |
| Parque do Xingu   | 3,74                    | 5,62                    | 1,65                    | 11,01         |
| Maraiwatsede      | 1,67                    | 15,08                   | 4,53                    | 21,28         |
| <b>Total</b>      | <b>277,54</b>           | <b>208,72</b>           | <b>207,05</b>           | <b>693,31</b> |

Fonte: PRODES, 2023; Instituto Mãe Crioula - IMC; FBSP.



A TI Cachoeira Seca, localizada no município de Altamira (PA), é um território que vem sofrendo um processo de substituição da atividade madeireira pela agricultura, a exemplo do município de Medicilândia, que aparece como o maior produtor de cacau do Brasil. A atividade madeireira, no entanto, ainda é muito expressiva nesse trecho da BR-230.

O mapa abaixo evidencia a incidência do desmatamento na Amazônia que pressiona os territórios indígenas. Percebe-se que as TIs da região da Terra do meio<sup>55</sup>, no Pará, a TI Parque do Xingu, em Mato Grosso, e a TI Uru-Eu-Wau-Wau, em Rondônia estão atualmente cercadas pela frente de expansão do desmatamento, onde os territórios têm se tornado zonas de confinamento e refúgio da natureza, o que pode comprometer o ponto de não-retorno da Amazônia.<sup>56</sup> Em outra interpretação, fica óbvia a proteção da floresta que é garantida pelos povos indígenas e seus modos de vida através da demarcação de suas terras.

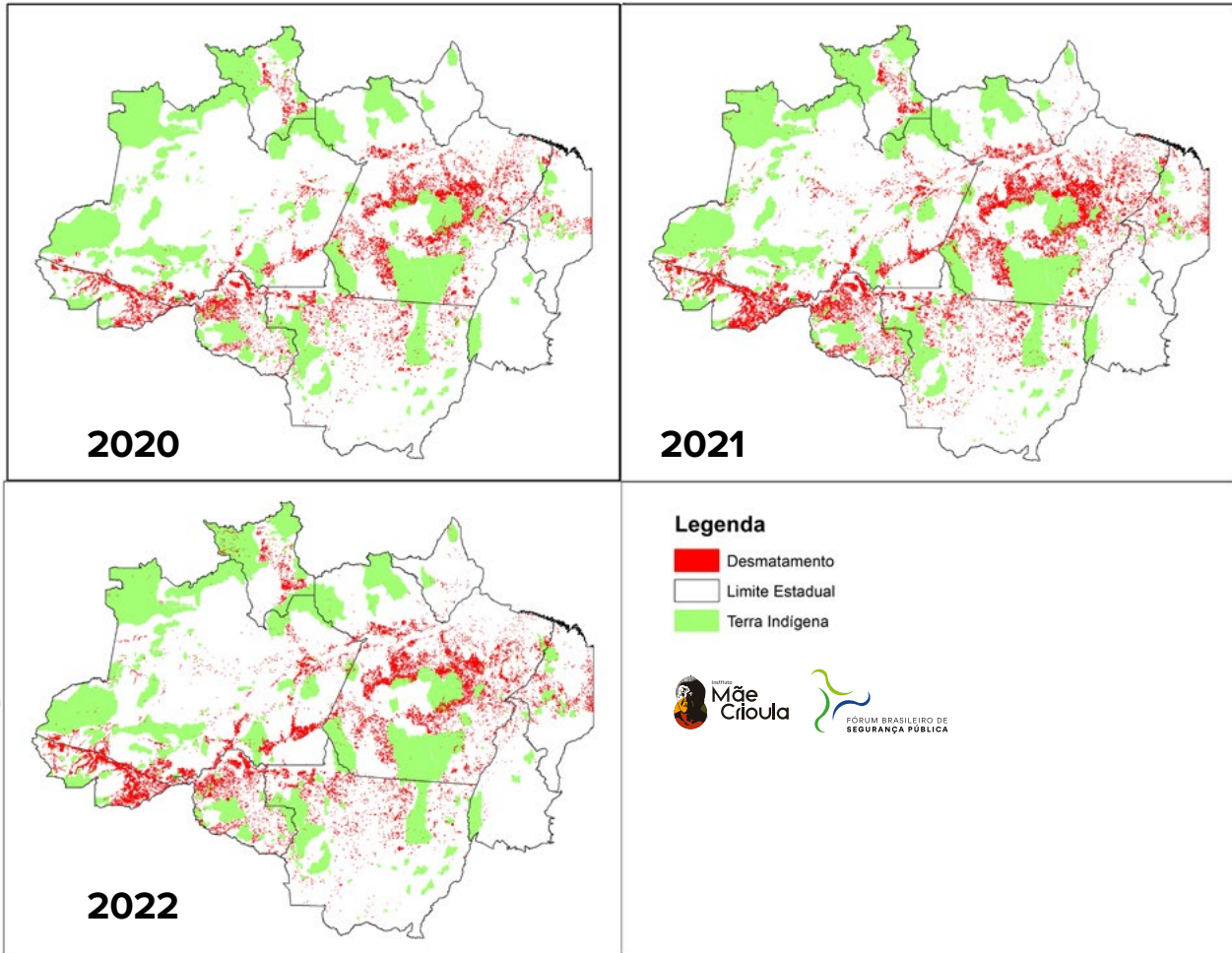
55 Compreende a região no interflúvio do rio Xingu, entre os rios Tocantins e Tapajós, sendo atravessada pelo rio Xingu. Nessa região encontra-se um mosaico de Territórios indígenas e Unidades de Conservação.

56 Ponto de não retorno refere-se ao fenômeno de áreas que sofreram intensas transformações a partir de ações antrópicas ao ponto de comprometer a capacidade de resiliência da floresta, a partir do acumulado de desmatamento, ocasionado e intensificando a crise climática planetária.



Mapa  
16

Desmatamento em Terras Indígenas no  
Triênio 2020-2022



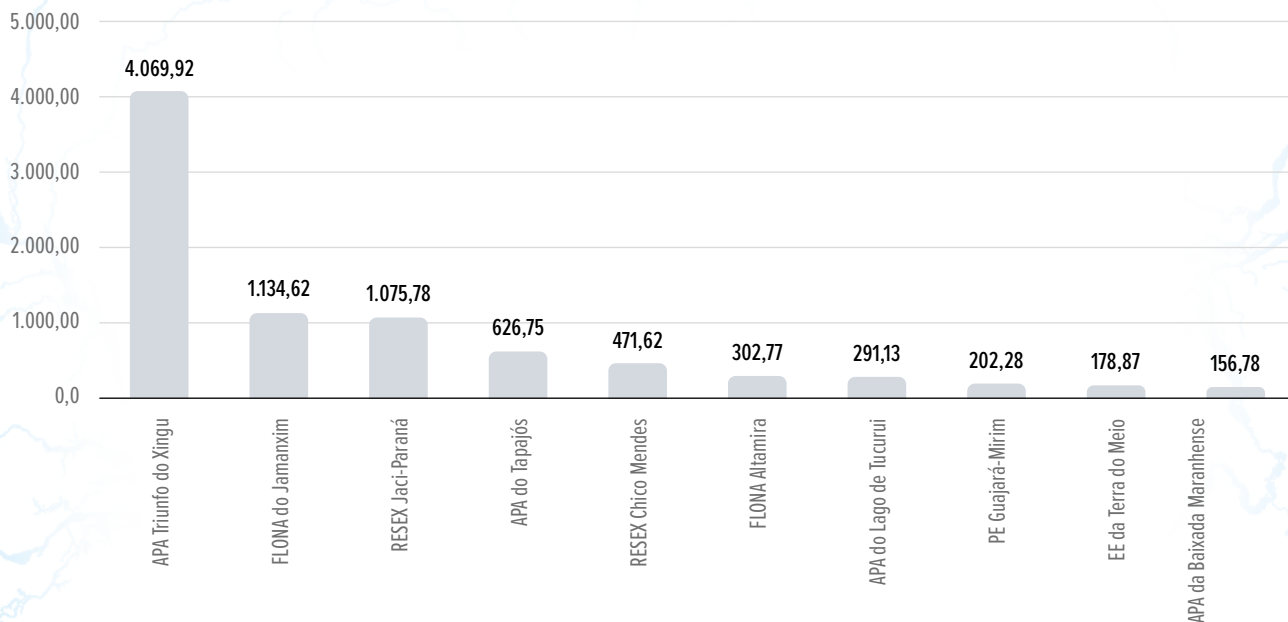
Fonte: PRODES, 2023; Instituto Mãe Crioula - IMC/FBSP.

Já as Unidades de Conservação mais ameaçadas pelo desmatamento na Amazônia Legal são: APA Triunfo do Xingu, FLONA do Jamanxin, APA do Tapajós, FLONA de Altamira, APA do Lago de Tucuruí e a Estação Ecológica da Terra do Meio, todas no Pará. Já no estado de Rondônia tem-se a RESEX Jaci-Paraná e o Parque Estadual Guajará Mirim. No Acre encontra-se a RESEX Chico Mendes e finalmente a APA da Baixada Maranhense no Maranhão.



**Gráfico**  
15

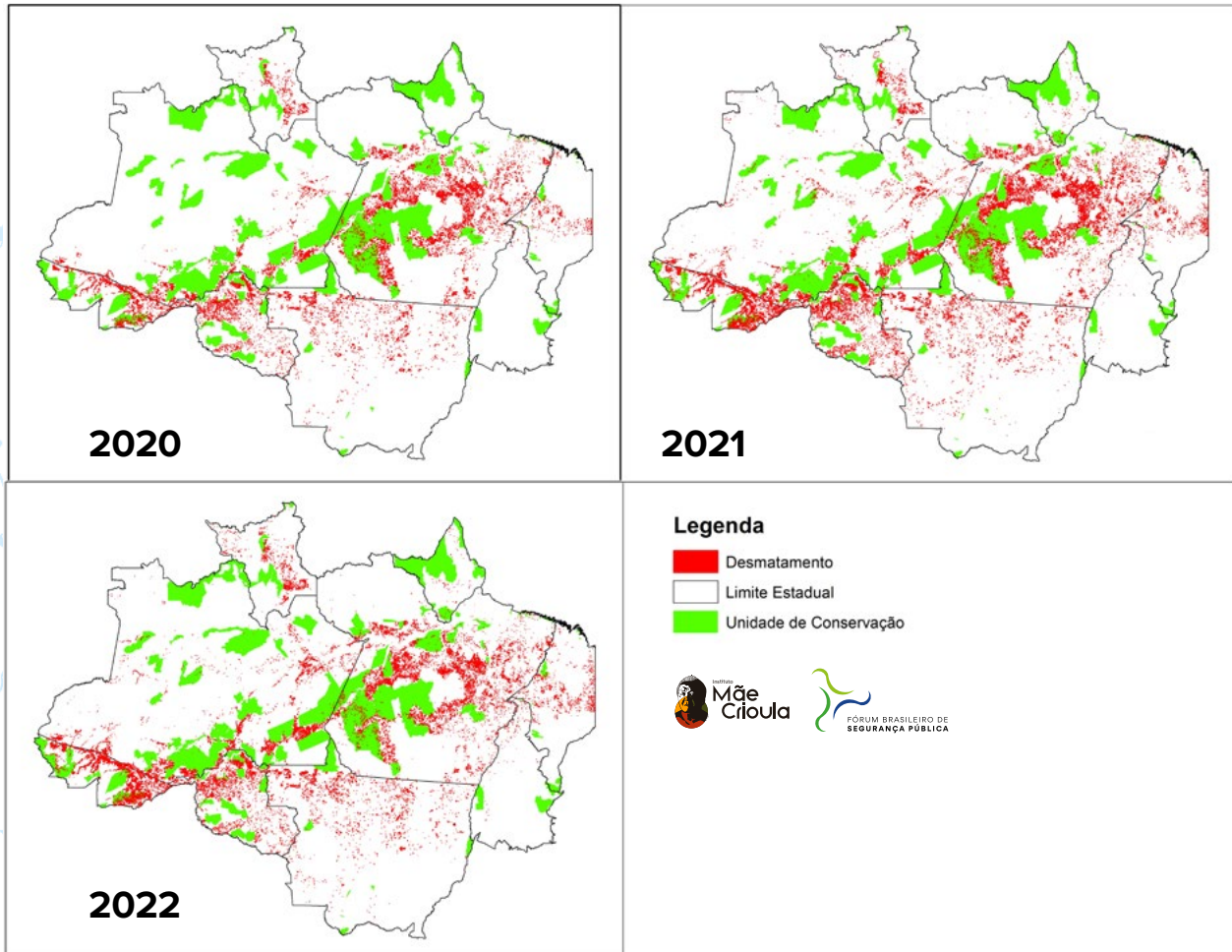
Unidades de Conservação mais impactadas pelo desmatamento na Amazônia (Km<sup>2</sup>)



Fonte: PRODES, 2023; Instituto Mãe Crioula - IMC/FBSP.

Diferentemente da incidência do desmatamento nas TIs, que contornam as mesmas, nas Unidades de Conservação há a sobreposição do desmatamento com os respectivos territórios, evidenciando que, apesar de serem territórios protegidos, há ineficiência no controle e fiscalização.



Mapa  
17Desmatamento em UCs na Amazônia  
Triênio 2020-2022

Fonte: PRODES, 2023; Instituto Mãe Crioula - IMC/FBSP.

A concentração do desmatamento se dá ao longo da rodovia Transamazônica e suas vicinais. Esse modelo de colonização é denominado “espinha de peixe”, pois articula várias ramificações laterais de estradas vicinais à rodovia principal, facilitando a expansão do desmatamento em um raio de 100 km ao longo das rodovias federais, adentrando os territórios. Com intuito de frear essas atividades antrópicas degradantes nessa região, o governo do Pará, através do Decreto 2.612/2006 cria a APA Triunfo do Xingu, com o objetivo de fazer uso sustentável de seus recursos, permitindo atividades econômicas conservacionistas dos recursos naturais. Apesar do esforço, ao longo dos anos verifica-se expressivo incremento de desmatamento na área da UC. Ainda no Pará, na região do vale do rio Tapajós foi criada, pelo Governo Federal, a FLONA do Jamanxin com o objetivo de conter a degradação provocada pelas atividades garimpeiras, que se desenvolvem na região desde a década de 1980.





No estado de Rondônia encontra-se a RESEX Jaci-Paraná, que sofre com o avanço da fronteira agrícola, expansão da atividade madeireira, grilagem de terras e monocultura em larga escala. Seguindo o mesmo vetor chega-se à RESEX Chico Mendes, historicamente conhecida pela resistência dos seringueiros, que compartilha da mesma lógica de degradação. Na tabela a seguir apresentam-se as UCs mais impactadas pelo desmatamento no triênio 2020 – 2022.

**Tabela 21** | 10 UCs mais impactadas pelo desmatamento  
Triênio 2020 – 2022

| Unidade de Conservação            | 2020          | 2021           | 2022           | Total          |
|-----------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| APA Triunfo do Xingu              | 436,31        | 531,74         | 555,99         | 1524,04        |
| Flona do Jamanxim                 | 122,33        | 190,02         | 109,98         | 422,33         |
| RESEX Jaci-Paraná                 | 103,62        | 107,09         | 75,49          | 286,2          |
| APA do Tapajós                    | 69,63         | 106,67         | 111,39         | 287,69         |
| RESEX Chico Mendes                | 59,25         | 88,03          | 83,84          | 231,12         |
| Flona Altamira                    | 58,53         | 35,57          | 28,17          | 122,27         |
| EE da Terra do Meio               | 15,37         | 29,52          | 48,06          | 92,95          |
| PE de Guajará-Mirim               | 7,53          | 28,89          | 84,8           | 121,22         |
| APA do Lago de Tucuruí            | 23,48         | 22,46          | 12,57          | 58,51          |
| REBIO Nascentes Serra do Cachimbo | 26            | 10,69          | 7,46           | 44,15          |
| <b>Amazônia Legal</b>             | <b>922,05</b> | <b>1150,68</b> | <b>1117,75</b> | <b>3190,48</b> |

Fonte: PRODES, 2023; Instituto Mãe Crioula - IMC/FBSP.

Dentre as 10 UCs que mais sofreram desmatamento, 7 estão no estado do Pará, sendo 4 de jurisdição estadual e 3 de jurisdição federal. Quando se compara o incremento anual baseado na jurisdição, as áreas estaduais apresentaram aumento, exceto na APA do Lago de Tucuruí, onde houve redução. A APA Triunfo do Xingu apresentou em 2020 um incremento de 436,31 km<sup>2</sup>, o que representou 47,3% do total de incrementos naquele ano. As RESEX Chico Mendes e Jaci Paraná, no estado de Rondônia apresentaram redução no incremento do desmatamento no triênio 2020 – 2022. Em geral, as UCs sob jurisdição federal tenderam a apresentar redução em 2022. O incremento do desmatamento total das 10 UCs entre 2020 e 2022 cresceu 21,2%.

No que se refere aos registros criminais de Dano ambiental direto ou indireto em Unidade de Conservação (art. 40 da Lei 9.605/98), nota-se baixíssimos registros, com apenas 5 estados que possuem informações. O estado com mais registro em 2022 foi o Mato Grosso, com 20 boletins de ocorrência de Dano a Unidade de Conservação. Uma possível explicação para os baixos registros é a competência federal para a maior parte das UCs, de modo que as Secretarias Estaduais não contabilizam esses crimes. Entretanto, o Pará é uma exceção. Segundo a Secretaria de Segurança Pública, estão incluídos os registros da Polícia Federal, uma vez que não há Delegacias de PF em todos os municípios; ainda assim, o estado teve apenas 3 registros em todo o período de 2018 a 2022.



Tabela  
22

Dano ambiental em Unidade de Conservação - Art. 40 da Lei 9.605/98  
Unidades da Federação da Amazônia Legal – 2018-2022

| Unidades da Federação -<br>Amazônia Legal | Dano ambiental direto ou indireto às Unidades de Conservação (Art. 40 da Lei 9.605/98) |           |           |           |           |              |
|---|--|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
|   | Ns. Absolutos  |           |           |           |           | Variação (%) |
|   | 2018   | 2019      | 2020      | 2021      | 2022      |              |
| <b>Amazônia Legal</b>                     | <b>21</b>  | <b>22</b> | <b>41</b> | <b>40</b> | <b>32</b> | <b>52,4</b>  |
| Acre                                      | -  | -         | 1         | 1         | 2         | -            |
| Amapá                                     | ...  | ...       | ...       | 1         | ...       | ...          |
| Amazonas                                  | 5  | 4         | 2         | 4         | 1         | -80,0        |
| Maranhão                                  | ...  | ...       | 18        | 13        | 7         | ...          |
| Mato Grosso                               | 16   | 18        | 20        | 20        | 20        | 25,0         |
| Pará <sup>(1)</sup>                       | -  | -         | -         | 1         | 2         | -            |
| Rondônia                                  | ...  | ...       | ...       | ...       | ...       | ...          |
| Roraima                                   | ...  | ...       | ...       | ...       | ...       | ...          |
| Tocantins                                 | ...  | ...       | ...       | ...       | ...       | ...          |

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente

(1) No Pará há registros que, apesar de serem de apuração por parte da Polícia Federal, estão inclusos nos registros estaduais, uma vez que não há Delegacias da Polícia federal em todos os municípios do Pará.

Por fim, os registros de incêndios criminosos na Amazônia Legal cresceram 51,3% entre 2018 e 2022, tendo, assim como outros tipos criminais, 2020 como seu pico, com 733 registros, seguido de queda nos anos seguintes. Em 2022 foram 581 incêndios criminosos, e o maior número de registros foi no Mato Grosso (240). Outro estado que se destaca nas queimadas é Rondônia, com crescimento de 143% no período. Acre não teve nenhum registro criminal de queimadas e Roraima não possui a informação.



Tabela  
23Incêndios criminosos - Art. 41 da Lei 9.605/98  
Unidades da Federação da Amazônia Legal – 2018-2022

| Unidades da Federação -<br>Amazônia Legal | Incêndios criminosos (Art. 41 da Lei 9.605/98) |            |            |            |            | Variação (%) |
|---|--|------------|------------|------------|------------|--------------|
|   | Ns. Absolutos                                  |            |            |            |            |              |
|   | 2018   | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |              |
| <b>Amazônia Legal</b>                     | <b>384</b>                                     | <b>634</b> | <b>733</b> | <b>469</b> | <b>581</b> | <b>51,3</b>  |
| Acre                                      | -  | -          | -          | -          | -          | -            |
| Amapá                                     | ...  | 6          | 8          | 6          | 13         | ...          |
| Amazonas                                  | 11   | 20         | 24         | 13         | 18         | 63,6         |
| Maranhão                                  | ...  | ...        | 5          | 3          | 7          | ...          |
| Mato Grosso                               | 151  | 252        | 334        | 218        | 240        | 58,9         |
| Pará <sup>(1)</sup>                       | 1  | 0          | 44         | 5          | 19         | 1800,0       |
| Rondônia                                  | 93   | 304        | 273        | 195        | 226        | 143,0        |
| Roraima                                   | ...  | ...        | ...        | ...        | ...        | ...          |
| Tocantins                                 | 128  | 52         | 45         | 29         | 58         | -54,7        |

**Fonte:** Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente

(1) No Pará há registros que, apesar de serem de apuração por parte da Polícia Federal, estão inclusos nos registros estaduais, uma vez que não há Delegacias da Polícia federal em todos os municípios do Pará.

Em relação à grilagem, aqui medida pelo crime de invasão para ocupação de terras da União, Estados e Municípios (Art. 20 da Lei 4.947/1966), os registros tiveram crescimento de 275,7%, com auge em 2022, que registrou 139 boletins de ocorrência desse tipo. Em todo o período, Maranhão, Pará e Roraima são os estados que se destacam com o maior número de registros. Mato Grosso e Rondônia não têm informação sobre o tipo penal.

Tabela  
24Grilagem - Crime de invasão para ocupação de terras da União, Estados e  
Municípios (Art. 20 da Lei 4.947/1966)  
Unidades da Federação da Amazônia Legal – 2018-2022

| Unidades da Federação -<br>Amazônia Legal | Invasão para ocupação de terras da União, Estados e Municípios (Art. 20 da Lei 4.947/1966) |           |           |            |            | Variação (%) |
|---|--|-----------|-----------|------------|------------|--------------|
|   | Ns. Absolutos  |           |           |            |            |              |
|   | 2018   | 2019      | 2020      | 2021       | 2022       |              |
| <b>Amazônia Legal</b>                     | <b>37</b>  | <b>45</b> | <b>60</b> | <b>131</b> | <b>139</b> | <b>275,7</b> |
| Acre                                      | -  | 2         | 3         | 13         | 20         | -            |
| Amapá                                     | ...  | ...       | 6         | 11         | 6          | ...          |
| Amazonas                                  | -  | 1         | -         | 1          | 1          | -            |
| Maranhão                                  | ...  | ...       | 13        | 55         | 29         | ...          |
| Mato Grosso                               | ...  | ...       | ...       | ...        | ...        | ...          |
| Pará <sup>(1)</sup>                       | 17   | 28        | 21        | 21         | 30         | 76,5         |
| Rondônia                                  | ...  | ...       | ...       | ...        | ...        | ...          |
| Roraima                                   | 9  | 7         | 9         | 21         | 36         | 300,0        |
| Tocantins                                 | 11   | 7         | 8         | 9          | 17         | 54,5         |

**Fonte:** Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente

(1) No Pará há registros que, apesar de serem de apuração por parte da Polícia Federal, estão inclusos nos registros estaduais, uma vez que não há Delegacias da Polícia federal em todos os municípios do Pará.



A fiscalização ambiental é de competência de todos os entes da federação, segundo critérios definidos no Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama). O Decreto 6.514/2008 estabelece quais são as infrações ao meio ambiente, as sanções e os processos relativos a elas. O órgão responsável por lavrar os autos de infração e que, juntamente a outros atores institucionais, responsabiliza administrativamente e faz eventuais comunicações de crimes às Delegacias e Ministérios Públicos é o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). O Ibama disponibiliza, de modo aberto, a base de dados dos autos de infração lavrados, com informações detalhadas de cada auto, como localização e descrição da infração.

Foram analisadas as infrações atuadas pelo Ibama nos nove estados da Amazônia Legal, no período de 2018 a 2022, com desagregações por Unidade da Federação, município e tipo de infração. É importante destacar que os números de infrações atuadas estão mais relacionados a uma medição de produtividade do Ibama do que do cometimento de infrações, mas sempre devem ser analisados em relação ao contexto das localidades, quando podem, de fato, indicar uma maior incidência de irregularidades ambientais. Alguns exemplos mais adiante deixarão isso mais claro.

**Tabela 25** | Infrações ambientais atuadas pelo Ibama, por UF  
Unidades da Federação da Amazônia Legal – 2018-2022

| Unidades da Federação -<br>Amazônia Legal | Infrações ambientais atuadas pelo IBAMA |              |              |              |              | Variação (%) |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|   | 2018                                    | 2019         | 2020         | 2021         | 2022         |              |
| <b>Amazônia Legal</b>                     | <b>5.653</b>                            | <b>5.583</b> | <b>5.046</b> | <b>6.320</b> | <b>7.919</b> | <b>40,1</b>  |
| Acre                                      | 150                                     | 249          | 275          | 370          | 422          | 181,3        |
| Amazonas                                  | 1.122                                   | 711          | 566          | 1.028        | 1.021        | -9,0         |
| Amapá                                     | 163                                     | 256          | 265          | 140          | 244          | 49,7         |
| Maranhão                                  | 394                                     | 252          | 164          | 186          | 295          | -25,1        |
| Mato Grosso                               | 1.008                                   | 1.111        | 845          | 866          | 1.007        | -0,1         |
| Pará                                      | 1.340                                   | 1.637        | 2.022        | 2.140        | 3.350        | 150,0        |
| Rondônia                                  | 862                                     | 771          | 611          | 1.068        | 1.059        | 22,9         |
| Roraima                                   | 308                                     | 378          | 170          | 326          | 303          | -1,6         |
| Tocantins                                 | 306                                     | 218          | 128          | 196          | 218          | -28,8        |

**Fonte:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

**Nota:** O portal de Dados Abertos do Ibama informa que “em decorrência da forma de transformação de dados adotada, parte dos autos de infração lavrados a partir de outubro de 2019 é exibido mais de uma vez, quando associado a mais de um polígono de atuação ou demais atributos, o que pode ter como consequência uma contagem superestimada na quantidade de autos de infração nesse período.”

As infrações cresceram 40,1% na Amazônia Legal como um todo, saltando de 5.653 em 2018 para 7.979 em 2022. O ano com menor número de autos lavrados foi 2020, redução que pode ser explicada por uma queda nas fiscalizações com a suspensão das atividades presenciais devido à pandemia de Covid-19. Enquanto entre 2018 e 2020 observa-se queda nos autos de infração (chegando a -9,6% entre 2019 e 2020), os números voltam a crescer em 2021, chegando ao seu pico em 2022.



Os estados com maior número de autuações de infração ambiental em 2022 foram Pará (3.350), Rondônia (1.059) e Amazonas (1.021). Os maiores crescimentos entre 2018 e 2022 foram no Acre e no Pará, com variação de 181,3% e 150%, respectivamente. Em termos absolutos, o Acre chegou à marca de 422 autos lavrados, enquanto o Pará teve 3.350 em 2022. Por outro lado, os campeões na redução das infrações foram Tocantins (-28,8%) e Maranhão (-25,1%). Mato Grosso e Roraima se mantiveram praticamente estáveis no período, embora o Mato Grosso tenha números absolutos mais expressivos.

Embora 2020 tenha sido o ano com menos infrações ambientais no período analisado, Acre, Amapá e Pará apresentaram crescimento das infrações neste ano. Chama a atenção a situação do Pará, que apresentou crescimento de 23,5% em relação a 2019, e registrou 2.022 infrações em 2020. Os números do estado vêm crescendo durante todo o período. O contexto paraense de destruição ambiental se agravou bastante nos últimos anos, com intensas atividades de desmatamento e extração de minério, havendo relatos de um pico de avanço dessas atividades justamente em 2020. Trata-se, portanto, de um caso em que o número de autuações caminha em paralelo com a incidência do próprio fenômeno. É de se considerar, ainda, que os órgãos ambientais sofreram desmonte orçamentário na última gestão do Governo Federal, o que agrava a questão já que, mesmo com recursos reduzidos para fiscalizações, as autuações seguiram crescendo nos três estados. Isto é, com maior aporte de estrutura, o freio aos crimes ambientais poderia ter sido maior.

Outra situação alarmante é a de Roraima, estado onde está localizada a Terra Indígena Yanomami, palco recente de uma intensificação garimpeira com consequências catastróficas para o meio ambiente e as populações tradicionais. Os autos de infração caíram 55% entre 2019 e 2020, e mesmo em 2022 não chegaram aos patamares anteriores – houve queda módica de 1,6% entre 2018 e 2022. Neste caso, o que os dados demonstram é a incapacidade de atuação institucional no âmbito da fiscalização ambiental no estado, condição que dialoga com o contexto local.

Ademais, o ano que parece ter marcado uma inflexão na atuação do Ibama foi 2021, quando, após dois períodos de queda nas autuações ambientais, houve recrudescimento de 25,2% nos números, que se manteve em 2022, ano em que as infrações autuadas chegaram a 7.919.

Novo Progresso, no Pará, é o município com mais autos de infração na Amazônia Legal e a 7ª cidade com mais mortes na região, evidenciando a rede de ilegalidades característica da Amazônia.

Na escala municipal, os 10 municípios da Amazônia Legal com mais infrações ambientais autuadas em 2022 estão concentrados em 3 estados: Pará, Rondônia e Amazonas. O campeão é Novo Progresso, no Pará, com 810 autos. A cidade está localizada em trajeto importante da BR-163, conhecida como Cuiabá-Santarém. Novo Progresso tem se destacado em outros aspectos abordados nesse relatório, como a alta taxa de mortes violentas intencionais – a cidade é a 7ª mais violenta da Amazônia - não sendo diferente



nos crimes ambientais, o que evidencia uma rede complexa entre ilegalidades incidentes em determinados territórios: a cidade é rota de commodities, fica em trecho importante das rotas de garimpo e é também destaque nas mortes violentas.

O polo de garimpo paraense, Itaituba, também consta na lista, em 6º lugar com 197 autos de infração. No Amazonas, Apuí – na fronteira com o Pará, diretamente ligada a Jacareacanga pela Transamazônica – Humaitá e Lábrea figuram na lista. Porto Velho, a única capital do ranking, fica em segundo lugar em autos de infração: foram 423 em 2022. Os 10 municípios, juntos, concentram 2.868 autos, o equivalente a 36% do total de infrações ambientais na Amazônia Legal em 2022.

**Tabela**  
26 | 10 municípios com mais autos de infração  
Amazônia Legal - 2022

| Unidades da Federação - Amazônia Legal | Municípios         | Quantidade de autos de infração |
|--|--------------------|---------------------------------|
| Pará                                   | Novo Progresso     | 810                             |
| Rondônia                               | Porto Velho        | 423                             |
| Pará                                   | Altamira           | 353                             |
| Pará                                   | São Félix do Xingu | 256                             |
| Amazonas                               | Apuí               | 202                             |
| Pará                                   | Itaituba           | 197                             |
| Amazonas                               | Humaitá            | 173                             |
| Pará                                   | Trairão            | 154                             |
| Rondônia                               | Espigão D'Oeste    | 151                             |
| Amazonas                               | Lábrea             | 149                             |

**Fonte:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

**Nota:** O portal de Dados Abertos do Ibama informa que “em decorrência da forma de transformação de dados adotada, parte dos autos de infração lavrados a partir de outubro de 2019 é exibido mais de uma vez, quando associado a mais de um polígono de autuação ou demais atributos, o que pode ter como consequência uma contagem superestimada na quantidade de autos de infração nesse período.”

As infrações podem ser classificadas por tipo, conforme a tabela a seguir. As infrações referentes à flora (tipo que compreende desmatamentos e queimadas, por exemplo) são as de maior volume em todo o período, chegando a 5.246 autos em 2022 e tendo crescido 30,8% entre 2018 e 2022. Já o aumento do desmatamento detectado pelos satélites do PRODES/INPE no mesmo período foi da ordem de 54%, isto é, os autos de infração por desmatamento não acompanharam o fenômeno. Ainda, no fatídico ano de 2020, quando o desmatamento havia crescido 45% desde 2018, os autos de infração tiveram queda de 29% (período 2018-2020), evidenciando um cenário de abandono institucional em meio ao agravamento do problema (coisas que, evidentemente, não deixam de estar relacionadas).



Tabela  
27

Infrações ambientais autuadas pelo Ibama, por tipo de infração  
Unidades da Federação da Amazônia Legal – 2018-2022

| Tipo de infração                  | Infrações ambientais autuadas pelo IBAMA |              |              |              |              | Variação (%) |
|-----------------------------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                   | 2018                                     | 2019         | 2020         | 2021         | 2022         |              |
| <b>Amazônia Legal</b>             | <b>5.653</b>                             | <b>5.583</b> | <b>5.046</b> | <b>6.320</b> | <b>7.919</b> | <b>40,1</b>  |
| Administração Ambiental           | -  | 7            | 100          | 68           | 68           | ...          |
| Cadastro Técnico Federal          | 260                                      | 726          | 148          | 117          | 130          | -50,0        |
| Controle Ambiental                | 158                                      | 272          | 331          | 452          | 507          | 220,9        |
| Fauna                             | 281                                      | 178          | 329          | 254          | 309          | 10,0         |
| Flora                             | 4.011                                    | 3.599        | 2.818        | 3.653        | 5.246        | 30,8         |
| Licenciamento                     | -  | 2            | 23           | 37           | 22           | ...          |
| Ord. Urbano e Patr. Cultural      | -  | 13           | -            | 10           | -            | ...          |
| Org. Gen. Modific. e Biopirataria | 4  | 7            | 4            | -            | -            | -100,0       |
| Outras                            | 678                                      | 459          | 590          | 777          | 756          | 11,5         |
| Pesca                             | 223                                      | 273          | 179          | 303          | 234          | 4,9          |
| Qualidade Ambiental               | -  | 13           | 40           | 37           | 104          | ...          |
| Unidade de Conservação            | 38                                       | 34           | 484          | 612          | 543          | 1.328,9      |

**Fonte:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

**Nota:** O portal de Dados Abertos do Ibama informa que “em decorrência da forma de transformação de dados adotada, parte dos autos de infração lavrados a partir de outubro de 2019 é exibido mais de uma vez, quando associado a mais de um polígono de autuação ou demais atributos, o que pode ter como consequência uma contagem superestimada na quantidade de autos de infração nesse período.”

**Nota 2:** Dados referem-se à soma de autos de infração e autos do tipo “penalidade pecuniária”.

Por outro lado, o salto de 23% no desmatamento em 2021 na comparação com 2020 veio acompanhado de aumento de 29% nos autos de flora no mesmo período – o que pode ser um reflexo do direcionamento da fiscalização diante do cenário de 2020. Ainda assim, o aumento da fiscalização parece não ter sido capaz de frear o desmatamento no mesmo ritmo, o que sugere que as instituições não estão dando conta do tamanho do problema. Cenário mais positivo é visto no ano seguinte, em 2022, quando as fiscalizações subiram 43% e o desmatamento teve redução de 14%.

Ademais, merece destaque o aumento de 1.328,9% nos autos de infração relacionados a Unidades de Conservação (como entrar sem autorização em UC, promover lazer não autorizado nesses locais ou portando motosserras), cujo pico foi em 2021, com 612 autos. Infrações de controle ambiental também apresentam volume significativo, que cresceu 220,9% no período, e incluem, por exemplo, apresentar informação falsa em sistema de controle ou irregularidades no DOF (Documento de Origem Florestal), que garante a legalidade da madeira.



## 4.2. CRIMES AMBIENTAIS NO GARIMPO

O garimpo ilegal na Amazônia brasileira não é um fenômeno novo. Há registros de exploração de ouro e outros minérios na região desde o período colonial, com destaque para o Mato Grosso. No entanto, o fenômeno ganhou destaque a partir da década de 1970, caracterizado pela baixa tecnologia e sob forte estímulo do Estado. Principalmente após o ocorrido em Serra Pelada, as frentes de garimpagem passaram a ganhar relevância, integrando-se ao projeto de desenvolvimento vigente na época, que buscava impulsionar a economia e a ocupação demográfica nessas áreas<sup>57</sup>. Os garimpos, então, se propagaram ao longo das décadas seguintes, conformando um fenômeno regional com desdobramentos em toda a dinâmica socioeconômica da região.

Até 1970, contudo, a atividade era predominantemente manual e artesanal, utilizando pás e recursos retirados diretamente da natureza. A partir de 1980, surgiu o “garimpo semimecanizado”, que combinava técnicas artesanais com o uso de equipamentos externos adaptados de acordo com as circunstâncias. Mais recentemente, técnicas mais rudimentares se tornaram secundárias ante a crescente adoção de comunicação via internet, energia solar, novas gerações de motores e equipamentos mecânicos, quadriciclos, retroescavadeiras (PCs) e outras inovações que impactam tanto na divisão do trabalho quanto na produtividade e distribuição dos resultados.

Seja qual for a modalidade, a partir do garimpo do ouro se constituíram “redes de capital, indivíduos, técnicas, informações e mercadorias, que produziram relações sociais, culturais e econômicas” entre áreas de mineração na Amazônia<sup>58</sup>.

Apesar de distantes, os garimpos estão conectados entre si, razão pela qual é possível apresentar um panorama geral das características que marcam o garimpo ilegal na Amazônia enquanto um fenômeno global. Para auxiliar nessa descrição, além de análises provenientes do trabalho de campo realizado na região da Bacia do Tapajós e em Roraima, utilizam-se dados de registros criminais provenientes das Secretarias de Segurança Pública Estaduais e da Polícia Federal.

### 4.2.1. Como funcionam os garimpos na Amazônia?

Os termos garimpagem e garimpo são normalmente acionados para tratar da extração de ouro realizada por indivíduos em áreas menores, com ou sem uso de máquinas, mas tradicionalmen-

57 CLEARY, David. *Anatomy of the Amazon Gold Rush*. London: Macmillan, 1980.

58 WANDERLEY, Luiz J. de M. *GEOGRAFIA DO OURO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA: uma análise a partir da porção meridional*. Tese (Doutorado em Geografia), UFRJ, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <https://www.gomiam.org/wp-content/uploads/2014/11/Wanderley-2015-geografia-do-ouro-na-Amazônia-Brasileira.pdf>

Mais recentemente,  
**técnicas mais rudimentares se tornaram secundárias** ante a crescente adoção de comunicação via internet, energia solar, novas gerações de motores e equipamentos mecânicos, quadriciclos, retroescavadeiras (PCs) e outras inovações que impactam tanto na divisão do trabalho quanto na produtividade e distribuição dos resultados.



te conhecidos como garimpeiros. A diferenciação entre garimpo legal, garimpo ilegal e mineração trata das seguintes situações:

- **Garimpo legal:** *extrações de minérios por Pessoa Física ou cooperativas, em áreas permitidas e após concessão de título minerário e licença ambiental.* Como os recursos minerais no Brasil são de propriedade da União, só podem ser explorados privadamente desde que haja (1) permissão estatal ao ente interessado e (2) prévio licenciamento ambiental<sup>59</sup>. A permissão para extração de substâncias minerais é dada pela Associação Nacional de Mineração (ANM), enquanto a licença ambiental é de responsabilidade do órgão ambiental federal, estadual ou municipal<sup>60</sup>. Nas áreas permitidas, o exercício da garimpagem só poderá ser realizado após obtenção do título de Permissão de Lavra Garimpeira (PLG), no qual há a possibilidade de aproveitamento imediato da área, independentemente da existência de prévios trabalhos de pesquisa ou de avaliação da dimensão da jazida. O garimpo sob uma PLG poderá ser realizado em área de até 50 hectares por uma Pessoa Física ou, em caso de cooperativas, em área de até dez mil hectares na Amazônia Legal e de mil hectares fora da região<sup>61</sup>. O ouro extraído em regime de PLG é vendido pelo garimpeiro às Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (DTVMs). Ao ser adquirido pela instituição financeira, são recolhidos os impostos próprios à operação, emite-se a Nota Fiscal, o ouro é encaminhado para o processo de refino e se torna, então, um ativo financeiro.
- **Garimpo ilegal:** *qualquer tipo de mineração que ocorra em territórios de proteção integral ou, em territórios permitidos sem a devida autorização ou respeito às exigências legais.* No Brasil, há legislação que possibilita a extração mineral em Terras Indígenas. A Lei 9.985/2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, impede a retirada de recursos minerais das Unidades de Conservação de Proteção Integral. No caso das Unidades de Conservação de Uso Sustentável, como em Áreas de Proteção Ambiental, o plano de manejo irá indicar as áreas de proteção integral e de desenvolvimento sustentável no interior da unidade<sup>62</sup>. Para monetizar o ouro extraído ilegalmente, os garimpeiros precisam realizar o processo de esquentamento do ouro, vendendo o minério nas DTVMs com o uso

59 As determinações a respeito das possibilidades e limitações da atividade garimpeira estão estabelecidas na Lei 11.685/2008, conhecida como Estatuto do Garimpeiro.

60 Conforme determina a Lei Complementar N. 140/2011. O ente federativo competente depende será determinado pela legislação ambiental estadual, sob responsabilidade do COEMA (Conselho Estadual do Meio Ambiente). No Brasil, à exceção do Pará, onde a licença para garimpo é de competência do Município, todas as demais Unidades da Federação assumem a tarefa, ficando sob responsabilidade das Secretarias Estaduais do Meio Ambiente.

61 Portaria N° 155 MME/DNPM de 12 de maio de 2016.

62 No caso das Florestas Nacionais (FLONAS) há parecer da Advocacia Geral da União, de 2014, que impede a mineração dentro desse tipo de UC (OBSERVATÓRIO DA MINERAÇÃO; SINAL DE FUMAÇA. Dinamite pura: como a política mineral do governo Bolsonaro (2019-2022) armou uma bomba climática e anti-indígena. Março, 2023, p. 16).





de documentação falsa. Segundo estimativa produzida em pesquisa realizada por Manzoli e Rajão, em torno de 30% do ouro produzido no Brasil é irregular<sup>63</sup>.

- **Mineração:** *extração mineral industrial realizada em grande escala, por empresas, apenas a partir de autorização legal. Geralmente são empresas vinculadas a grupos de outros países.* A cadeia produtiva da mineração industrial é altamente mecanizada e tecnológica. Para o funcionamento, é obrigatória a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), por se considerar atividade que causa significativa degradação ambiental.

Em relação aos garimpos, há ainda diferenciações a depender da forma como é feita a extração do ouro, sobretudo maquinário e técnicas envolvidas. Essa organização depende de diversos fatores, como as características geográficas e geológicas do local, os minérios visados, o financiamento e a tecnologia disponíveis. Além desses elementos, no caso de garimpos ilegais, as estratégias aplicadas pelos agentes visam maximizar suas chances de sucesso e minimizar as chances de punição pelo ilícito. Levando em consideração esses aspectos, existem diferentes modalidades de garimpagem, sendo as mais comuns para a mineração de ouro na Amazônia as realizadas nos *baixões*, com as balsas e com moinhos.

## OS TIPOS MAIS COMUNS DE GARIMPAGEM

### Baixão

A garimpagem nos igarapés, nas grotas, nos baixões (pequenos vales no relevo da Amazônia onde há com maior frequência ocorrências de ouro e diamantes) e nos pés de montanha é a mais recorrente, utilizando os mesmos métodos de exploração. Nessas áreas, o ouro está em baixa profundidade, permitindo a escavação com jatos de água que formam buracos e bar-

63 [https://csr.ufmg.br/csr/wp-content/uploads/2022/09/boletim-ouro\\_.pdf](https://csr.ufmg.br/csr/wp-content/uploads/2022/09/boletim-ouro_.pdf)





rancos, desfazendo a terra em uma lama rala a céu aberto. Esse tipo de mineração ilegal é conhecido como “garimpagem de baixão” ou “garimpagem aluvionar”. Sua simplicidade técnica permite que diferentes perfis de investidores utilizem o chamado “par de máquinas” (duas bombas de água) e trabalhadores com pouca qualificação para iniciar o empreendimento.

### Balsa e Draga

A garimpagem com balsa é comum nos rios da Amazônia, como o rio Madeira, onde é possível ver diversas embarcações-moradias explorando ouro. Essas balsas são usadas para manter os equipamentos de extração e como alojamento para os trabalhadores. A principal diferença nessa atividade é que, para o trabalho com balsas, são contratados mergulhadores que passam de 4 a 6 horas no fundo da água controlando uma mangueira que suga o leito dos rios e igarapés. Trata-se de uma atividade extremamente arriscada. Essa prática também ocorre no estado de Roraima, nos rios Uraricoera, Mucajai, Parima e em várias outras áreas da Terra Indígena Yanomami. As balsas também podem ser vistas na região da Transgarimpeira, no rio Jamanxim, e em Jacareacanga.

Uma variação da garimpagem com balsa e chamada de garimpagem com draga. Neste sistema, a figura do mergulhador não é tão importante, pois as maracas (grades de metal que evitam a entrada de pedras e madeiras) são operadas por braços mecânicos hidráulicos e se constitui em um investimento bastante alto.

### Moinho

Por fim, a garimpagem de moinho é usada para moer rochas onde o minério está encrustado. Esse tipo de garimpo geralmente ocorre em áreas montanhosas, e às vezes é necessário abrir galerias para acessar e acompanhar o veio de ouro. As estruturas dessas minas costumam ser improvisadas e a exploração apresenta muitas dificuldades técnicas, como sistema de ventilação ou drenagem. A escavação das rochas é feita com britadores automáticos ou com o uso de marretas, talhadeiras e picaretas. Os pedaços de rochas são retirados, colocados em sacos ou baldes e içados para a superfície. Quando há uma quantidade suficiente, o moinho é ligado e inicia-se o processo de trituração dessas rochas.<sup>64</sup>

64 BANDEIRA JÚNIOR, C. M. “Em busca do bamburro”: memórias do trabalho, reciprocidade e a construção da masculinidade em garimpos amazônicos. Santarém: UFOPA, dissertação de mestrado, 2019; CHAGAS, R. P.; COSTA, E. C. Tipificação da célula básica para exploração ouro nas frentes de garimpagem da TI Yanomami. Revista Textos e Debates, no prelo, Boa Vista.; COSTA, L. Homens de ouro: Trabalho e Conhecimento entre os Garimpeiros Clandestinos de Ouro da Região de Mariana. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2002.; COSTA, L. O ofício de garimpar e a garimpagem clandestina de ouro em Ouro Preto e Mariana - Minas Gerais, Caxambu - MG, 2007.; CLEARY, D. A Garimpagem de ouro na Amazônia: uma abordagem antropológica. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1992.; RODRIGUES, F. Garimpagem e mineração: uma análise sócio-histórica do extremo norte do Brasil. Manaus: EDUA, 2017.

Seja qual for a modalidade, em comum reside a distância e as dificuldades de acesso às áreas onde o mineral está disponível. Por essa razão, os garimpeiros se estabelecem nesses locais por longos períodos, o que implica a necessidade de instalação de serviços nas proximidades, como pequenos comércios onde se vende alimentos, materiais de primeira necessidade, remédios, bebidas, etc.. Esses armazéns, juntamente com lojas de peças de maquinário, bares e casas de prostituição costumam formar o núcleo das ditas corrutelas<sup>65</sup>, que é o nome dado a esses espaços de convivência entre os trabalhadores do garimpo e aqueles que atuam nos serviços colaterais.

As corrutelas são espaços onde está o que podemos chamar de *núcleo da dinâmica criminal do garimpo ilegal*, ou seja, onde é comum a ocorrência de homicídios, roubos, exploração sexual e comércio de drogas ilícitas. São locais onde tradicionalmente há o consumo excessivo de álcool por parte dos garimpeiros – ainda que a bebida alcóolica seja vendida a preços exorbitantes – e do uso de substâncias ilícitas, principalmente subprodutos da cocaína. Os entorpecentes são cada vez mais utilizados como estímulos aos garimpeiros, seja para que aguentem as jornadas e as condições de trabalho absolutamente extenuantes, seja nos momentos de relaxamento.

Assim, o garimpeiro como um homem de socialização machista e arcaica é uma imagem bastante difundida nas comunidades próximas às áreas de extração. Há ainda uma ideia da figura do garimpeiro como alguém violento, que anda sempre armado e que resolve os conflitos decorrentes da atividade de forma violenta, o que está muito ligada à origem socioeconômica da grande maioria desses homens. São homens que prospectam na possibilidade de encontrar pepitas de ouro no interior da floresta a chance de enriquecerem e mudarem de vida, uma vez que são trabalhadores de baixa escolaridade, provenientes das localidades mais vulneráveis do Norte e Nordeste do país. A disposição para o “trabalho duro” e a resistência à vida na mata, vistas como inerentes à atividade, disfarça o que muitas vezes são, na verdade, condições de trabalho análogas à escravidão.

Mais recentemente, contudo, o crescimento do interesse de outros grupos na alta lucratividade do garimpo de ouro significou uma maior heterogeneidade ao perfil dos garimpeiros da Amazônia:

As corrutelas são espaços onde está o que podemos chamar de **núcleo da dinâmica criminal do garimpo ilegal**, ou seja, onde é comum a ocorrência de homicídios, roubos, exploração sexual e comércio de drogas ilícitas.

“Nós temos garimpeiros de todas as espécies. Temos garimpeiros que passam necessidades, em situações análogas à escravidão. E temos os grandes financiadores e empresários que são milionários, que financiam as atividades à distância com riscos reduzidos” (representante do Ministério Público Federal).

65 Encontram-se as grafias “corrutela” e “currutela”. Aqui, optou-se pelo uso de “corrutela” por ser a grafia dicionarizada.



De modo geral, portanto, a dinâmica violenta nas zonas de garimpo é uma marca histórica e decorrente das próprias características do fenômeno. A exploração sexual de meninas e mulheres é uma dessas facetas: “toda comunidade de garimpo tem um cabaré”, é como resumiu um policial militar entrevistado para a realização desta pesquisa. As vítimas podem ser jovens aliciadas em outras cidades, levadas aos garimpos sob a promessa de trabalharem como cozinheiras, por exemplo, podem também ser familiares dos próprios garimpeiros que os acompanham nos períodos que estão em atividade de extração, ou até mesmo mulheres indígenas, exploradas violentamente e em troca de alimento, bebida alcoólica, ouro ou outros bens. São todos casos em que o gênero acrescenta uma nova camada de violência às mulheres dos garimpos.

#### 4.2.2. A nova corrida do ouro na Amazônia

Se os desafios estatais em relação à fiscalização ambiental e controle da ordem pública nas regiões de garimpo são históricos e sempre estiveram presentes na região, o crescimento exponencial da exploração garimpeira, sobretudo a partir de 2019, implicou em dificuldades ainda maiores para o controle estatal. Essa expansão das áreas de garimpo nesse período mais recente inspira muita preocupação uma vez que adentrou, como nunca, nas UC's de Proteção Integral e TI's da região, territórios integralmente protegidos de qualquer retirada mineral.

O crescimento exponencial da exploração garimpeira, sobretudo a partir de 2019, implicou dificuldades ainda maiores para o controle estatal. Isso somado ao aumento do preço da grama do ouro durante a pandemia de Covid-19 e a diminuição das fiscalizações ambientais produziram o que poderia ser chamado de **“a nova corrida do ouro”**.

Em parte, a invasão desses territórios ocorreu pela expectativa de alinhamento entre os desejos da comunidade garimpeira e as forças políticas federais daquele período, que poderiam facilitar a futura regularização da exploração ilegal. Em fenômeno próximo ao que ocorre na grilagem, a percepção nesse momento é de que seria criado um marco regulatório posterior que “anistiará” as atividades criminosas. Vale lembrar que o então Presidente Jair Bolsonaro (2019-2022) incentivou publicamente a invasão garimpeira em Terras Indígenas, chegando a afirmar, por exemplo, que a TI Yanomami sequer deveria existir<sup>66</sup>.

Além disso, logo no início do mandato, em março de 2019 o ministro de Minas e Energia da gestão de Bolsonaro, Bento Albuquerque, anunciou publicamente a intenção do governo em permitir a atividade mineral em Terras Indígenas<sup>67</sup>. Essa articulação deu origem ao PL 191/2020 visando justamente a liberação da mineração em TIs, assinado por Bolsonaro<sup>68</sup>. A percepção

66 Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/05/06/bolsonaro-estimulou-avanco-de-garimpeiros-sobre-os-yanomami-relembre-casos-e-declaracoes>

67 OBSERVATÓRIO DA MINERAÇÃO; SINAL DE FUMAÇA. Dinamite pura: como a política mineral do governo Bolsonaro (2019-2022) armou uma bomba climática e anti-indígena. Março, 2023, p. 11.

68 O atual governo federal requisitou a retirada de tramitação do PL da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/governo-lula-pede-retirada-de-projeto-de-lei-que-preve-mineracao-em-terras-indigenas>



social era de ausência completa do Estado fiscalizador em garimpos, somado a um projeto de longo prazo que visava legalizar práticas inconstitucionais.

Esse estímulo por parte do governo federal, somado ao aumento do preço da grama do ouro durante a pandemia de Covid-19 e a diminuição das fiscalizações ambientais, produziram o que poderia ser chamado de “a nova corrida do ouro”. O aumento da exploração mineral que ficou demonstrado pelos mapas construídos a partir de dados de georreferenciamento se confirma quando são analisados os dados de arrecadação de Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM).

O CFEM é o imposto devido aos Estados, Municípios e órgãos da administração da União, como contraprestação pela utilização dos recursos minerais em seus respectivos territórios. Nos casos da extração de ouro em regime de PLG, o imposto é pago pelo primeiro adquirente do minério, ou seja, pelas DTVMs que funcionam como braços do Banco Central nos territórios. Assim, olhar para os dados de arrecadação de CFEM serve como uma proxy tanto da exploração de ouro legal, como da exploração de garimpo ilegal que é “esquentado” nas DTVMs.

Conforme demonstrado na tabela 28, em 2018 o total de CFEM sobre Ouro arrecado em todo o Brasil foi de em torno de R\$ 14 milhões, sendo que destes, R\$ 43 milhões foram apenas em UFs da Amazônia Legal, ou seja, em torno de 30% do total do CFEM arrecado estava na região. No ano, a principal UF da Amazônia Legal arrecadadora foi Mato Grosso (R\$ 20,4 milhões). Em 2020, a arrecadação nacional saltou para R\$ 351 milhões, ou seja, um crescimento de 147,5%. Na região amazônica, o salto foi ainda maior, com aumento de 286% e arrecadação chegando em R\$ 166 milhões. Ou seja, em 2020 apenas na Amazônia Legal houve maior arrecadação de imposto devido no caso de garimpo de ouro do que em todo o Brasil em 2018.



Tabela  
28Arrecadação de Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) - Ouro -  
Agência Nacional de Mineração <sup>(1)</sup>  
Brasil e Amazônia Legal - 2018-2022

| Brasil, Amazônia Legal | Arrecadação de CFEM - Ouro - (em R\$) |                      |                      |                      |                      | Variação (%) |
|------------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
|                        | 2018                                  | 2019                 | 2020                 | 2021                 | 2022                 |              |
| <b>Brasil</b>          | <b>142.081.173,0</b>                  | <b>200.988.388,0</b> | <b>351.661.176,0</b> | <b>408.806.044,0</b> | <b>359.963.916,0</b> | <b>153,4</b> |
| <b>Amazônia Legal</b>  | <b>43.216.484,0</b>                   | <b>80.757.540,0</b>  | <b>166.831.871,0</b> | <b>199.859.039,0</b> | <b>170.570.688,0</b> | <b>294,7</b> |
| Acre                   | -                                     | -                    | -                    | -                    | -                    | -            |
| Amapá                  | 6.432.910,0                           | 16.666.983,0         | 17.837.734,0         | 12.562.346,0         | 8.447.577,0          | 31,3         |
| Amazonas               | 235.756,0                             | -                    | 372.305,0            | 796.722,0            | 880.469,0            | 273,5        |
| Maranhão               | 117.881,0                             | 5.369.001,0          | 17.031.654,0         | 19.532.729,0         | 14.254.167,0         | 11.992,0     |
| Mato Grosso            | 20.337.386,0                          | 31.802.103,0         | 55.368.330,0         | 71.397.784,0         | 66.226.800,0         | 225,6        |
| Pará                   | 14.793.261,0                          | 25.173.590,0         | 70.759.617,0         | 86.625.802,0         | 74.953.674,0         | 406,7        |
| Rondônia               | 1.176.699,0                           | 1.745.863,0          | 5.263.875,0          | 6.682.793,0          | 5.335.909,0          | 353,5        |
| Roraima                | -                                     | -                    | -                    | -                    | -                    | -            |
| Tocantins              | 122.591,0                             | -                    | 198.356,0            | 2.260.863,0          | 472.092,0            | 285,1        |

**Fonte:** Anuário Mineral Brasileiro Interativo - Agência Nacional de Mineração; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

(-) Fenômeno inexistente

(1) Dados coletados no Anuário Mineral Brasileiro Interativo, com base na atualização de 10/08/2023.

Esse crescimento foi contínuo nos anos seguintes, tanto no Brasil como na Amazônia Legal, mas de forma mais intensa na região. Em 2021, a arrecadação na Amazônia já significava 49% da arrecadação de todo o país, representando o total de quase R\$ 200 milhões. Quando se observam os dados por UF, fica claro que a arrecadação se expandiu em todos os Estados, à exceção do Acre e de Roraima, onde não existem PLGs outorgadas. No estado do Pará, a arrecadação atingiu seu ápice histórico em 2021, totalizando mais de R\$ 86 milhões, um aumento de 486% em relação a 2018.

A explicação para esse crescimento está não apenas no aumento da produção de ouro no Estado, como também no uso das PLGs paraenses para esquentar o ouro ilegalmente extraído em territórios totalmente protegidos, como na Terra Indígena Yanomami, em Roraima. No Mato Grosso, 2021 também representou o ano de maior arrecadação, chegando ao total de R\$ 71 milhões recolhidos somente com o imposto. Somados, os dois Estados representaram, em 2021, 80% da arrecadação da Amazônia Legal e 38% da arrecadação de CFEM do país.

Por fim, em 2022, todas as UFs analisadas tiveram queda nos valores de CFEM, à exceção do Amazonas, que aumentou, em um ano, de R\$ 797 mil para R\$ 880 mil. O Estado está bem atrás dos demais em termos de valores arrecados, o que ocorre em razão da menor presença de áreas de garimpo em seu território. Ainda assim, o total arrecado na Amazônia Legal segue muito acima dos valores de 2018 e 2019, o que confirma o salto na produção de ouro em garimpos na região nos anos mais recentes.





O mesmo fenômeno de expansão da garimpagem ilegal se percebe quando são analisados os registros dos crimes ambientais, ou seja, os dados dos tipos penais utilizados para criminalizar o garimpo ilegal que são principalmente três crimes.

- O art. 55 da Lei de Crimes Ambientais tipifica o ato de *extrair pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obtida*. Em suma, utiliza-se na criminalização do garimpo que ocorre em áreas passíveis de exploração, mas em desconformidade com os parâmetros legais.
- O art. 44 da Lei de Crimes Ambientais tipifica o ato de *extrair de florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer espécie de minerais*. Em suma, utiliza-se na criminalização do garimpo que ocorre em áreas totalmente protegidas.
- O art. 2º da Lei 8.176/1991 que criminaliza, *na modalidade de usurpação, produzir bens ou explorar matéria-prima pertencentes à União, sem autorização legal ou em desacordo com as obrigações impostas pelo título autorizativo*.

Durante o trabalho de campo, foi possível perceber que, feita a verificação do garimpo ilegal, o procedimento mais comum por parte das instituições que atuam como polícia judiciária é a tipificação como crimes conexos entre o art. 55 da Lei de Crimes Ambientais e o art. 2º da Lei 8.176/1991. Assim, quando os crimes ocorrem em territórios federais (UCs federais e TIs), a competência para investigação dos três crimes é da Polícia Federal; quando os crimes ocorrem em terras estaduais, a competência para os crimes de extração é da Polícia Civil. A investigação do crime de usurpação, por se tratar de bem da União, é sempre de competência da polícia judiciária da União.

A análise dos dados apresentados nas Tabelas 29 e 30 indica o crescimento dos registros de inquéritos policiais federais contendo crime de extração sem autorização (art. 55) e de usurpação na Amazônia Legal nos últimos anos. Em relação ao crime de extração, houve aumento de 93,5% em 5 anos, passando de 154 inquéritos em 2018, para 298 em 2022. No Estado do Maranhão, o aumento proporcional foi de 525%, apesar do total de inquéritos em 2022 ser de apenas 25. Já no Pará, o aumento foi de 232%, além do Estado ser o responsável pela maior parte dos registros da região. Apenas em 2022, foram 103 crimes de extração investigados.

A análise dos dados apresentados indica o **crescimento dos registros de inquéritos policiais federais** contendo crime de extração sem autorização e de usurpação na Amazônia Legal nos últimos anos. Em relação ao crime de extração, houve aumento de 93,5% em 5 anos.



Tabela  
29

Inquéritos Policiais contendo o crime de Extração de recursos minerais sem autorização (art. 55 da Lei 9.605/98) - Polícia Federal  
Unidades da Federação da Amazônia Legal – 2018-2022

| Unidades da Federação -<br>Amazônia Legal | Extração de recursos minerais sem autorização (Art. 55 da Lei 9.605/98) |            |            |            |            | Variação (%) |
|---|---|------------|------------|------------|------------|--------------|
|   | Ns. Absolutos   |            |            |            |            |              |
|   | 2018  | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |              |
| <b>Amazônia Legal</b>                     | <b>154</b>  | <b>224</b> | <b>234</b> | <b>276</b> | <b>298</b> | <b>93,5</b>  |
| Acre                                      | -   | 3          | 1          | 4          | 1          | -            |
| Amapá                                     | 8   | 3          | 11         | 7          | 5          | -37,5        |
| Amazonas                                  | 12  | 24         | 12         | 15         | 15         | 25,0         |
| Maranhão                                  | 4   | 18         | 12         | 15         | 25         | 525,0        |
| Mato Grosso                               | 37  | 47         | 42         | 48         | 68         | 83,8         |
| Pará                                      | 31  | 42         | 72         | 92         | 103        | 232,3        |
| Rondônia                                  | 40  | 57         | 52         | 27         | 31         | -22,5        |
| Roraima                                   | 12  | 22         | 29         | 59         | 35         | 191,7        |
| Tocantins                                 | 10  | 8          | 3          | 9          | 15         | 50,0         |

**Fonte:** Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente

São os crimes de usurpação, contudo, que chamam mais a atenção em termos de quantidade de registros. Em 2022, considerando todos os Estados da Amazônia Legal, foram 555 casos, o que significa um aumento de 108% em relação a 2018, quando a Polícia Federal instaurou 267 inquéritos para investigar o crime. No ano de 2020 o aumento se mostrou mais representativo, em torno de 31,5% em relação ao período anterior, o que reforça os elementos colhidos durante o trabalho de campo e os demais dados oriundos do monitoramento de satélite a respeito da explosão do garimpo ilegal no primeiro ano de pandemia de Covid-19.

As UF's da região mais impactadas pelo crime são o Pará, que passou de 57 inquéritos em 2018 para 134, em 2022 (+135%); Roraima, que apresentou o maior crescimento da região, de 566%, saltando de apenas 24 registros em 2018 para 160 em 2022; e Mato Grosso, com alta de 102%, crescendo de 52 para 105 registros em cinco anos. Os três estados juntos representaram 71,9% do total de inquéritos na Amazônia Legal em 2022.



Tabela  
30Inquéritos policiais contendo o crime Usurpação de bens da União  
(art. 2o da Lei 8.176/1991)

Unidades da Federação da Amazônia Legal – 2018-2022

| Unidades da Federação -<br>Amazônia Legal | Usurpação de bens da União (art. 2o da Lei 8.176/1991) |            |            |            |            | Variação (%) |
|---|--|------------|------------|------------|------------|--------------|
|   | Ns. Absolutos  |            |            |            |            |              |
|   | 2018   | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |              |
| <b>Amazônia Legal</b>                     | <b>267</b>   | <b>298</b> | <b>392</b> | <b>459</b> | <b>555</b> | <b>107,9</b> |
| Acre                                      | -  | -          | 2          | 4          | 2          | -            |
| Amapá                                     | 20   | 8          | 18         | 15         | 13         | -35,0        |
| Amazonas                                  | 27   | 28         | 37         | 32         | 40         | 48,1         |
| Maranhão                                  | 6  | 23         | 14         | 15         | 28         | 366,7        |
| Mato Grosso                               | 52   | 54         | 51         | 76         | 105        | 101,9        |
| Pará                                      | 57   | 48         | 118        | 140        | 134        | 135,1        |
| Rondônia                                  | 77   | 91         | 90         | 70         | 55         | -28,6        |
| Roraima                                   | 24   | 40         | 60         | 97         | 160        | 566,7        |
| Tocantins                                 | 4  | 6          | 2          | 10         | 18         | 350,0        |

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente

Assim, ainda que a quantidade de fatos criminalizados no contexto de garimpo ilegal esteja muito aquém se comparada com o número de alertas de áreas indevidamente exploradas, o crescimento dos inquéritos da Polícia Federal nos últimos anos acompanha a mesma tendência de aumento do garimpo. De alguma forma, portanto, a polícia judiciária da União se mostrou atenta às mudanças em relação à expansão dos crimes de garimpo ilegal. Isso também está demonstrado pela quantidade de operações em relação a crimes de mineração realizadas pela PF. Conforme se vê na Tabela 31, houve o crescimento de 426% no número de operações em toda a Amazônia Legal, passando de 42 em 2018, para 221 em 2022. O período de maior crescimento foi entre 2019 e 2020, com aumento de 133%; seguido do período 2021-2022 (+62,5%).



**Tabela 31** Operações de combate a crimes de mineração - Polícia Federal  
Unidades da Federação da Amazônia Legal – 2018-2022

| Unidades da Federação - Amazônia Legal | Operações policiais de tipo simples, comum e especiais em relação a crimes de mineração |           |           |            |            |              |
|--|---|-----------|-----------|------------|------------|--------------|
|  | Ns. Absolutos   |           |           |            |            | Variação (%) |
|  | 2018  | 2019      | 2020      | 2021       | 2022       |              |
| <b>Amazônia Legal</b>                  | <b>42</b>   | <b>42</b> | <b>98</b> | <b>136</b> | <b>221</b> | <b>426,2</b> |
| Acre                                   | -   | -         | 2         | -          | -          | -            |
| Amapá                                  | 7   | -         | -         | 5          | 1          | -86          |
| Amazonas                               | 11  | 4         | 13        | 14         | 19         | 73           |
| Maranhão                               | -   | -         | -         | 2          | -          | -            |
| Mato Grosso                            | 4   | 3         | 3         | 16         | 9          | 125          |
| Pará                                   | 15  | 10        | 39        | 36         | 50         | 233          |
| Rondônia                               | 2   | 6         | 10        | 14         | 34         | 1.600        |
| Roraima                                | 1   | 19        | 31        | 48         | 105        | 10.400       |
| Tocantins                              | 2   | -         | -         | 1          | 3          | 50           |

**Fonte:** Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente

Dentre os Estados da região, chama a atenção a mudança do comportamento da PF em termos de ações operativas em Roraima, onde apenas uma operação para conter crimes de mineração havia sido realizada em 2018, passando para 19 no ano seguinte, 31 em 2020, 48 em 2021 e 105 em 2022. Ou seja, mesmo antes da mudança de gestão federal e da entrada em vigor do Decreto 11.304/2023 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública no território Yanomami, a PF já aumentava suas ações fiscalizatórias em relação aos crimes de garimpo no local.

No que diz respeito à atuação das polícias estaduais, por outro lado, os dados indicam que o combate ao garimpo ilegal não tem sido uma prioridade. Os registros referentes ao art. 44, ou seja, extrações minerais em florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, somaram apenas 49 fatos em toda a região da Amazônia Legal em 2022, o que significa inclusive uma queda em relação a 2018, quando foram 127 registros. Aqui vale uma observação: em 2018, os registros do Estado de Tocantins destoam, somando 82 registros para o tipo penal em específico. Nos anos seguintes, os registros caíram consideravelmente (3 em 2019, nenhum em 2020, 3 em 2021 e 5 em 2022). Ou seja, boa parte desta queda se explica por essa particularidade dos registros de Tocantins em 2018.

Tabela  
32Extração de recursos minerais sem autorização  
Unidades da Federação da Amazônia Legal – 2018-2022

| Unidades da Federação -<br>Amazônia Legal | Extração de minerais sem prévia<br>autorização em florestas de domínio<br>público ou de preservação permanente<br>(Art. 44 da Lei 9.605/98) |      |      |      |      | Extração de recursos minerais sem<br>autorização (Art. 55 da Lei 9.605/98) |      |      |      |      | Total         |      |      |      |      | Variação<br>(%) |
|---|---|------|------|------|------|--|------|------|------|------|---------------|------|------|------|------|-----------------|
|   | Ns. Absolutos   |      |      |      |      | Ns. Absolutos  |      |      |      |      | Ns. Absolutos |      |      |      |      |                 |
|   | 2018  | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2018   | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2018          | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |                 |
| Amazônia Legal                            | 127   | 56   | 50   | 61   | 49   | 43   | 61   | 65   | 68   | 35   | 170           | 117  | 115  | 129  | 84   | -50,6           |
| Acre                                      | -   | -    | -    | -    | 1    | -  | -    | -    | -    | -    | -             | -    | -    | -    | 1    | -               |
| Amapá                                     | ...   | ...  | ...  | ...  | ...  | ...  | ...  | ...  | ...  | ...  | ...           | ...  | ...  | ...  | ...  | ...             |
| Amazonas                                  | 3   | 3    | 7    | 5    | 4    | 4  | 4    | 13   | 3    | 2    | 7             | 7    | 20   | 8    | 6    | -14,3           |
| Maranhão <sup>(1)</sup>                   | ...   | ...  | 4    | 4    | 2    | ...  | ...  | 1    | 1    | 1    | ...           | ...  | 5    | 5    | 3    | ...             |
| Mato Grosso                               | 11  | 16   | 20   | 26   | 12   | 20   | 28   | 31   | 37   | 22   | 31            | 44   | 51   | 63   | 34   | 9,7             |
| Pará <sup>(2)</sup>                       | 2   | 13   | 5    | 7    | 12   | 5  | 15   | 16   | 23   | 7    | 7             | 28   | 21   | 30   | 19   | 171,4           |
| Rondônia                                  | 29  | 19   | 13   | 15   | 9    | ...  | ...  | ...  | ...  | ...  | 29            | 19   | 13   | 15   | 9    | -69,0           |
| Roraima                                   | -   | 2    | 1    | 1    | 4    | 1  | 1    | -    | 2    | -    | 1             | 3    | 1    | 3    | 4    | 300,0           |
| Tocantins                                 | 82  | 3    | -    | 3    | 5    | 13   | 13   | 4    | 2    | 3    | 95            | 16   | 4    | 5    | 8    | -91,6           |

**Fonte:** Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente

(1) No Maranhão, algumas cidades do Estado não estão incluídas no total de registros, em face de implantação de novo sistema de registros SIGMA/PC-MA ainda em andamento.

(2) No Pará, há registros que, apesar de serem de apuração por parte da Polícia Federal, estão incluídos nos registros estaduais, uma vez que não há Delegacias da Polícia federal em todos os municípios do Pará.

De todo modo, a quantidade de registros é irrisória, ficando em média em uma dezena em cada UF. O mesmo panorama se repete no caso dos registros do art. 55 (extração de recursos minerais sem autorização) que passaram de 43 em 2018, para 35 em 2022, com o pico em 2021, quando foram 68 casos. Mesmo somando os dois tipos de crimes com registros nas polícias estaduais, chega-se no total de 170 casos em 2018 e de 84 em 2022, uma queda de -50,6%, o que significa uma tendência contraditória, portanto, com os dados da PF e com os demais indicadores que evidenciaram o aumento do garimpo ilegal nesse período.

**O que os dados inéditos coletados pelo FBSP junto às instituições policiais evidenciam, portanto, é que a atuação das polícias estaduais no registro, investigação e combate a crimes relacionados ao garimpo ilegal ainda são muito pontuais diante do avanço desse tipo de criminalidade.** Diante disso, se registros criminais de um modo geral estão necessariamente marcados por serem apenas um retrato aproximado do fenômeno da violência, nesse caso, para além da subnotificação, os dados vão além e mostram a incapacidade institucional das forças de segurança estaduais em agir no que se refere aos crimes do garimpo. Em relação ao desempenho da instituição policial da União, por outro lado, os indicadores, ainda que também marcados pela subnotificação, evidenciam uma atuação mais voltada para o combate a esses crimes.





### 4.2.3 Narcogarimpo

O termo “narcogarimpo” teve sua origem nas comunicações da Polícia Federal em 2021, durante a Operação Narcos Gold<sup>69</sup>. Entretanto, a conexão entre narcotráfico e garimpo não chega a ser um fenômeno inédito. Já em 1990, um relatório do Serviço Nacional de Informação (SNI) indicou que as frentes de garimpagem na Terra Indígena Yanomami poderiam estar sendo utilizadas pelo narcotráfico: “Admite-se a possibilidade de o ouro ali produzido servir para lavar rendimentos do narcotráfico, dadas as facilidades para cruzar a fronteira”<sup>70</sup>.

Contudo, conforme já apresentado, a chegada de facções criminosas com origem no Rio de Janeiro e São Paulo – Comando Vermelho (CV) e Primeiro Comando da Capital (PCC) – à Amazônia Legal na última década, somado ao envolvimento com as facções locais, trouxe novos contornos à aproximação entre as atividades de tráfico de drogas e exploração de ouro. O narcotráfico já faz uso da bacia amazônica como um espaço privilegiado para produção, consumo e distribuição de substâncias ilícitas. Nesse processo, uma primeira fase de aproximação é o próprio monopólio da venda dos entorpecentes para os garimpeiros utilizarem, também como forma de aguentar as extensas jornadas de trabalho. Como disse um policial: “existem facções criminosas na região de garimpo, vendendo droga na região como acontece nas cidades” (policial civil).

Uma segunda possibilidade de relação já estabelecida em alguns locais se dá a partir do compartilhamento de estruturas construídas nas diversas frentes de exploração garimpeiras na Amazônia, tais como pistas de pouso e pontos logísticos, utilizadas para transporte de grandes quantidades de drogas. São estruturas que vêm se tornando nexos entre essas redes criminosas. Um exemplo clássico são aviões utilizados pelas facções criminosas para transporte das substâncias que param para reabastecimento em pontos de apoio do garimpo (pistas clandestinas).

Finalmente, uma terceira possibilidade de interesse do narcotráfico pelo garimpo se explica pela sua rentabilidade. Uma vez que o ouro é a “moeda oficial” das transações garimpeiras, cujo valor é especulado em relação à moeda nacional, a oportunidade de negócios mais lucrativos

69 Em novembro de 2021, a Polícia Federal deflagrou a Operação Narcos Gold com o objetivo principal de combater a lavagem de dinheiro proveniente do tráfico de drogas e desarticular um grupo criminoso que atuava na região Oeste do Pará há pelo menos três anos. O chefe do grupo criminoso já havia sido preso no Maranhão, com indícios de envolvimento com o PCC, e por liderar uma quadrilha que envolvia policiais. O grupo criminoso liderado por ele atuava em nível interestadual e internacional, apresentando uma estrutura estável e sofisticada, além de possuir grande quantidade de armamentos e recursos. Suas atividades incluíam assaltos a agências financeiras e transportadoras de valores em diversas unidades da federação, além do comércio e tráfico internacional de drogas, mantendo conexões com outras organizações criminosas. A investigação apontou que o transporte das drogas era realizado por meio de aviões que partiam de outros estados em direção ao oeste do Pará, onde as drogas eram distribuídas para outras Unidades da Federação. Além disso, foi constatado que o grupo utilizava garimpos de ouro como base para pousos e decolagens no transporte de drogas, além de utilizar esses garimpos como fachada para a lavagem de dinheiro.

70 O documento, de 21/09/1990, está disponível digitalmente pelo Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN) com o código de referência “BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.90074565”.

**O narcotráfico já faz uso da bacia amazônica como um espaço privilegiado** para produção, consumo e distribuição de substâncias ilícitas. Uma segunda possibilidade de relação já estabelecida em alguns locais se dá a partir do compartilhamento de estruturas construídas nas diversas frentes de exploração garimpeiras na Amazônia.



foi percebida pelas facções. A frágil cadeia de controle do ouro permite utilizar o minério para lavagem de dinheiro proveniente do tráfico de drogas, além da possibilidade de aplicar recursos ilícitos nas atividades de garimpo, diversificando os investimentos.

Percebendo essas vantagens, em locais como na Terra Indígena Yanomami, em Roraima, faccionados que se vincularam ao PCC principalmente durante o cumprimento de pena em presídios de Roraima, quando em liberdade, entram para as áreas de mata fechada onde os garimpos estão instalados para se esconder do controle policial. Nesses locais, oferecem segurança armada aos garimpeiros e, assim, começam a estabelecer novas frentes de atuação. Pouco a pouco, foram aprofundando a presença nos garimpos, inclusive com notícias de que estariam atuando também na atividade fim, ou seja, na própria extração do minério.

Nesse cenário de desassistência, precariedade e avanço da criminalidade nas regiões de garimpo da Amazônia Legal, as violências das mais diversas formas se aprofundam ainda mais na medida em que o Estado está muito pouco presente. A sensação geral para a população que habita nos garimpos ou nas regiões próximas é de que o Estado, quando chega, “fiscaliza e vai embora”. Não há uma ocupação efetiva por parte das forças de segurança ou por meio da implementação de políticas públicas perenes, o que deixa o caminho aberto para a entrada e expansão de atores do crime organizado que até pouco tempo possuíam atuação restrita aos grandes centros urbanos do país.



## 5. Capacidades institucionais das forças de segurança pública na Amazônia

Em artigo intitulado “Os Síndicos da Amazônia”, Lima e Fernandes<sup>71</sup> sintetizam o modelo teórico que sustenta as análises contidas nesse relatório, em que propõem uma mesma chave conceitual e política tanto para a análise sobre segurança pública, quanto para as discussões socioambientais sobre a realidade e os rumos da Amazônia. Os autores baseiam-se nas discussões que o Fórum Brasileiro de Segurança Pública tem feito desde que foi desafiado, pelo Instituto Clima e Sociedade, a pensar mais detidamente sobre segurança e Amazônia, em 2020<sup>72</sup>. Por essas discussões, reconhecemos que a Amazônia é um dos grandes ativos geopolíticos e estratégicos do Brasil. Porém, ao se debruçar sobre a região, é notória a dificuldade de se construir convergências sobre o papel por ela ocupado na construção do interesse nacional e no modelo de soberania e desenvolvimento socioeconômico e ambiental dele derivado.

Reconhecemos que a Amazônia é um dos grandes ativos geopolíticos e estratégicos do Brasil. Porém, ao se debruçar sobre a região, é notória a dificuldade de se construir convergências sobre o papel por ela ocupado na construção do interesse nacional e no modelo de soberania e desenvolvimento socioeconômico e ambiental dele derivado.

Ainda segundo a síntese feita pelos autores<sup>73</sup> diferentes concepções sobre a forma de ocupação, exploração e uso do solo disputam fortes batalhas de legitimidade e turvam o debate político sobre a importância do bioma para o país – autorização de garimpos em terras indígenas seria um grande exemplo. Inimigos imaginários e reais misturam-se entre si e riscos efetivos são obnubilados ou por doutrinas de defesa nacional desfocadas das reais ameaças ou pela incapacidade de se construir âncoras públicas de coordenação e governança democrática de

71 LIMA, Renato Sérgio de; FERNANDES, Allan. Os síndicos da Amazônia. In.: Ameaças sem fronteiras: somos capazes de lidar com os desafios? Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2022. Disponível em: [https://www.kas.de/documents/265553/18998780/Papers2022\\_Digital.pdf/02907051-d88d-818d-a376-9674d2df24?version=1.0&t=1657567804044](https://www.kas.de/documents/265553/18998780/Papers2022_Digital.pdf/02907051-d88d-818d-a376-9674d2df24?version=1.0&t=1657567804044)

72 Fruto dessa parceria foram publicados os estudos *Cartografias das violências na região amazônica*, em 2021, e *Governança e Capacidades Institucionais da Segurança Pública na Amazônia*, publicado em 2022.

73 LIMA; FERNANDES, 2022.



cenários complexos<sup>74</sup> que mesclam diferentes níveis de relações federativas e de interesses político-ideológicos.

O problema é que, na ausência de tais âncoras, vale a posição de quem controla os meios logísticos e/ou de força; vale a capacidade de se estabelecer infraestruturas críticas que conectem a população e a economia da região ao restante do país e do mundo. E, aqui, percebemos que existe uma disputa cada vez mais forte entre as capacidades e os meios projetados pela economia do crime, potencializadas pelo narcotráfico e pelos crimes ambientais – presentes em cerca de 23% dos municípios da Amazônia Legal, que concentram quase 58% da população amazônida – e as capacidades de aplicação da lei e a infraestrutura crítica que sustenta as relações sociais e políticas legítimas e fundadas no Estado Democrático de Direito. É nesse plano que se faz importante analisar a capacidade institucional de aplicação da lei instalada na Amazônia Legal; analisar como as forças de segurança pública e as Forças Armadas estão estruturadas e quais são os recursos disponíveis.

Lima e Fernandes (2022) também destacam que, diante da escala e do tamanho dos problemas da região, aliado às questões federativas peculiares ao Brasil, as capacidades estatais e as políticas públicas na região ficam fortemente dependentes e/ou subordinadas à lógica militar das Forças Armadas da União e, em uma faixa de menor visibilidade, mas de enorme impacto na gestão cotidiana da vida da população da região, à lógica das polícias militares estaduais. Serão os efetivos das forças militares federais e estaduais que irão garantir a presença estatal permanente na região e darão suporte/lastro a operações policiais e/ou fiscalização e controle do uso do território.

Os autores mencionam, por exemplo, que programas de vacinação em terras indígenas ou operações da Polícia Federal, da Polícia Civil, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) ou do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) precisam, na maior parte das vezes, do apoio logístico e da utilização dos recursos e meios dessas instituições. Isso para não dizer sobre a centralidade das polícias civis e das perícias técnicas para as investigações criminais e redução não só do crime, mas, em especial, da impunidade.

Isso deveria colocar tais instituições no centro do debate sobre a Amazônia. A forma como elas atuam – ou deixam de atuar – e as doutrinas que sustentam seus valores e suas visões acerca de seus papéis e missões na construção do interesse nacional precisam ser mais bem explorados e debatidos. O fato é que os compromissos e as metas socioambientais que envolvam a

Existe uma disputa cada vez mais forte entre as capacidades e os meios projetados pela economia do crime, **potencializadas pelo narcotráfico e pelos crimes ambientais** e as capacidades de aplicação da lei e a infraestrutura crítica que sustenta as relações sociais e políticas legítimas e fundadas no Estado Democrático de Direito

74 KLIJN; KOPPENJAN, 2014.



Amazônia só serão efetivamente cumpridas quando em diálogo com as Forças Armadas e quando as políticas de segurança pública as considerarem enquanto objetivos da atividade policial (prevenção e repressão qualificada).

Ante os desafios contemporâneos, é preciso discutir sem preconceitos e atualizar as doutrinas, caso, de fato, queiramos garantir soberania, segurança, justiça social e cidadania. São esferas de poder e competência legal distintas, mas cuja síntese opera os sentidos da ordem pública e social ao qual está submetida a população da região, com consequências para o país e para o planeta<sup>75</sup>.

Por esta perspectiva, este capítulo busca apresentar um detalhamento sobre as capacidades institucionais e os meios de força e mobilidade à disposição das forças de segurança pública que atuam na Amazônia. Trata-se de um esforço de complexa operacionalização, pois esbarra na ausência de dados padronizados e, ao mesmo tempo, da baixa disposição das instituições em revelar seus recursos estratégicos<sup>76</sup>. Mas, não obstante estes obstáculos, é possível perceber que as forças de segurança nos estados da Amazônia Legal enfrentam questões muito díspares quando comparadas aos demais estados do país.

Fazer segurança pública em uma região que concentra mais de 60% do território nacional, com enormes áreas a serem cobertas, exige procedimentos e recursos logísticos e de equipamentos completamente diferentes daqueles necessários para prover segurança em outras regiões do país. E, nesse cenário, a coordenação interagências é o elemento principal a ser considerado. Mas, quais são as agências que atuam na Amazônia para a segurança pública, fiscalização ambiental e defesa nacional?

No quadro abaixo é possível visualizar as instituições que atuam nas áreas da segurança, nas forças armadas, na fiscalização ambiental e demais órgãos colateralmente envolvidos, como, por exemplo, Banco Central do Brasil, Agência Nacional de Mineração e Funai.

75 LIMA; FERNANDES, 2022.

76 O argumento de que recursos operacionais são informações reservadas que, se publicizadas, podem afetar a capacidade de aplicação da lei no território não é de todo despropositado e, por isso mesmo, o presente relatório busca trabalhar com números gerais e não visa identificar o local exato onde cada equipamento e/ou efetivo estão alocados.



Quadro  
13

## Instituições atuantes na segurança pública e fiscalização ambiental na Amazônia

| Área de atuação   | Instituição                                | Mandato do órgão em relação aos crimes ambientais e criminalidade de modo geral  |
|-------------------|--|--|
| Segurança Pública | Secretaria de Segurança Pública            | Os estados adotam diversas modelagens organizacionais para a gestão da segurança pública, mas, em geral, contam com uma secretaria específica para o tema que pode, ou não, cuidar de assuntos correlatos, como a questão penitenciária. A função central desse órgão é a coordenação das forças policiais estaduais e a sua articulação com o Governador e demais pastas do governo.  |
|                   | Polícia Militar (PM)                       | Polícia estadual de natureza ostensiva responsável pela preservação da ordem pública de modo geral. É competente para atuar ostensivamente na ocorrência de crimes ambientais em áreas que não sejam Terras Indígenas ou Unidades de Conservação Ambiental da União, sobretudo em casos de flagrante. Podem atuar em apoio às estruturas dos órgãos ambientais, conferindo segurança aos agentes do Ibama ou ICMBio.<br><br>Geralmente contam com batalhões especializados na fiscalização de ilícitos ambientais (Polícia Ambiental) destinadas à atuação em áreas estaduais. As Polícias Ambientais também podem atuar conferindo segurança aos agentes do Ibama ou ICMBio no momento da fiscalização ambiental, coibindo atividades que degradam o meio ambiente e em cooperação com o Ministério Público na instrução de ações penais ou civis.  |
|                   | Polícia Civil (PC)                         | Polícia judiciária estadual responsável pela apuração de infrações penais que não sejam de competência federal. São encarregadas de investigar crimes, em busca de indícios de autoria, materialidade, dinâmica e motivação dos fatos, e encaminhar as informações ao Ministério Público, que é quem decidirá pela proposição de uma ação penal.<br><br>Nos casos de homicídios ocorridos dentro de TI, a competência recai sobre a polícia civil quando não se tratar de crime que envolva disputa sobre direitos indígenas (Art. 109 da CF). Assim, por exemplo, homicídios em que a vítima é um garimpeiro, <i>a priori</i> , é competência da Polícia Civil. Já homicídio cometido dentro de TI cujo autor seja um garimpeiro, e a vítima um indígena, seria de competência federal.<br><br>As Polícias Cíveis da Amazônia Legal contam com delegacias especializadas no combate aos crimes ambientais. À exceção do Pará, onde existem três delegacias desse tipo, todas as demais UF's da região dispõem de apenas uma delegacia com tal especialidade.  |
|                   | Polícia técnica/ Perícia                   | Podem estar vinculadas às Polícias Cíveis ou constituírem corpo técnico especializado com autonomia do órgão policial. São responsáveis pela produção da prova material necessária à instrução de uma investigação criminal, por meio da realização de exames técnicos de diversas áreas periciais como balística, local de crime, medicina legal. Têm competência legal para realizar exames e produzir laudos sobre danos ambientais.  |
|                   | Polícia Federal (PF)                       | É a polícia judiciária da União e tem bastante protagonismo na região amazônica uma vez que, dentre suas competências, estão a investigação de crimes federais como o tráfico de drogas, o crime organizado, a corrupção, crimes ambientais que envolvam interesses da União, crimes em áreas indígenas ou crimes transnacionais. Nos limites das TIs e UCs de Proteção Federal, por serem territórios da União, é a polícia judiciária mais atuante. Na gestão federal do atual governo, a Polícia Federal passou por uma reformulação em seu organograma, com a criação da Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente (DAMAZ/PF). Até então, os assuntos relativos ao tema estavam submetidos a uma Coordenadoria (Coordenação-Geral de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e o Direitos Humanos), vinculada à Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado e à Corrupção (DICOR/PF). A mudança nessa estrutura significou, portanto, que o tema da Amazônia e Meio Ambiente ganhou relevância, com estrutura mais robusta nesta gestão.<br><br>A PF também é a responsável pelos serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras. |
|                   | Polícia Rodoviária Federal (PRF)           | Realiza o patrulhamento ostensivo das rodovias federais, atividade fundamental para a prevenção e a repressão a crimes como o tráfico de drogas e o transporte de cargas ilegais como madeira e minérios. A partir de solicitação do Ibama e do ICMBio, pode atuar como força de segurança em apoio aos fiscais ambientais. Nesses casos, atua como polícia ostensiva no interior das TIs e UCs de Proteção Federal, em operações coordenadas pelo Ibama ou ICMBio.  |
|                   | Polícia Penal (Estadual ou Federal)        | Foram criadas em 2019 com a transformação do corpo de agentes prisionais em uma nova força policial responsável por cuidar da custódia de presos e segurança dos presídios.  |
|                   | Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) | Trata-se de um programa de cooperação interfederativa, coordenado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, que permite a mobilização de policiais estaduais para realizar atividades de preservação à ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio e atuar em situações de emergência. Pode atuar em qualquer parte do território nacional mediante solicitação expressa do respectivo Governador de Estado, do Distrito Federal ou de Ministro de Estado. Desde 2013 conta com uma unidade ambiental que tem como objetivos:<br><br>I - apoiar as ações de fiscalização ambiental desenvolvidas por órgãos federais, estaduais, distritais e municipais na proteção do meio ambiente;<br>II - atuar na prevenção a crimes e infrações ambientais;<br>III - executar tarefas de defesa civil em defesa do meio ambiente;<br>IV - auxiliar as ações da polícia judiciária na investigação de crimes ambientais; e<br>V - prestar auxílio à realização de levantamentos e laudos técnicos sobre impactos ambientais negativos.<br><br>É normatizada pela Lei 11.473/2007 e pelo Decreto 5.289/2004.                                       |

continua



| Área de atuação | Instituição | Mandato do órgão em relação aos crimes ambientais e criminalidade de modo geral  |
|-----------------|-------------|--|
| Forças Armadas  | Exército    | A Lei Complementar 136/2010 (que alterou a LC 97/1999) estabelece em seu art.16-A a atuação preventiva e repressiva das Forças Armadas na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos, pelo exercício do patrulhamento (I), da revista de pessoas, veículos, embarcações e aeronaves (II), prisões em flagrante delito (III). Nas faixas de fronteira (150km das divisas com países estrangeiros), as Forças Armadas, incluindo o Exército, atuam como polícia ostensiva.      |
|                 |             | No art.16 da LC 97/1999, determina-se a atribuição subsidiária geral para a cooperação com o desenvolvimento nacional e com a defesa civil.  |
|                 |             | O Decreto 2.959/1999 estabelece a participação dos Comandos Militares na Força-Tarefa, para o monitoramento, a prevenção, a educação ambiental e o combate a incêndios florestais na Amazônia Legal.   |
| Marinha         |             | O Decreto 3.897/2001 fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas nas missões de GLO. Nos casos das missões de Garantia da Lei e Ordem, recebem provisoriamente as faculdades de atuar com poder de polícia no território designado até o restabelecimento da normalidade. A decisão sobre o emprego das tropas é feita pela Presidência da República, por motivação ou não dos governadores ou dos presidentes dos demais Poderes constitucionais.  |
|                 |             | O Decreto 11.575/2023, dispõe sobre a atuação do Ministério da Defesa no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e no combate ao garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami (TIY). A normativa estabelece que as FAAs poderão atuar na execução de ações repressivas contra delitos na faixa de fronteira terrestre e nas águas interior da TIY, além de atuarem no fornecimento de dados de inteligência e no transporte aéreo e logístico das equipes da Polícia Federal, Ibama e demais órgãos no interior da TIY para combate à mineração ilegal nessa região. |
| Aeronáutica     |             | Nas faixas de fronteira (150km das divisas com países estrangeiros), atua como polícia ostensiva, conforme Lei Complementar 136/2010.  |
|                 |             | A Lei 9.537/1997 (LESTA) e o Decreto 2.596/1998 (R-LESTA) definem a competência administrativa da Marinha de Inspeção Naval (art. 2º, VII), restrita à salvaguarda da vida humana, à segurança da navegação, à prevenção da poluição ambiental por parte das embarcações ou instalações de apoio.  |
|                 |             | O Decreto 5.129/2004 define a competência da Patrulha Naval, sob a responsabilidade do Comando da Marinha, para implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, em águas jurisdicionais brasileiras.  |
| Aeronáutica     |             | Nas faixas de fronteira (150km das divisas com países estrangeiros), atuam como polícia ostensiva, conforme Lei Complementar 136/2010.   |
|                 |             | A Lei 7.565/1986 prevê a hipótese de destruição de aeronave, quando esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, após a autorização do Presidente da República ou autoridade por ele delegada (art.303, § 2º).   |
| Aeronáutica     |             | O Decreto 11.405/2023 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami determina em seu art.2º que o Comando da Aeronáutica está autorizado a criar Zona de Identificação de Defesa Aérea sobre o espaço Yanomami, onde poderá adotar as medidas necessárias para combater os tipos de tráfego aéreo ilícito.   |

| Área de atuação        | Instituição   | Mandato do órgão em relação aos crimes ambientais e criminalidade de modo geral  |
|------------------------|---|--|
| Fiscalização Ambiental | Ibama   | É autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente que tem como principais atribuições exercer o poder de polícia ambiental e executar ações das políticas nacionais de meio ambiente (licenciamento ambiental, controle de qualidade ambiental, autorização do uso de recursos naturais, fiscalização, monitoramento e controle ambiental).   |
|                        |   | Cabe ao Ibama exercer o poder de polícia ambiental e executar as ações nacionais de meio ambiente referentes à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, dentre outras funções, conforme previsto na Lei 7.735/1989.   |
|                        |   | O Regulamento Interno de Fiscalização Ambiental (Portaria do Ibama 24/2016) estipula as autoridades competentes para realizar ou determinar ação de fiscalização ambiental por meio dos Agentes Ambientais Federais (AAF).   |
|                        | Durante os atos fiscalizatórios em garimpos ilegais, os agentes do Ibama possuem competência para a destruição e maquinário, conforme estabelece a Instrução Normativa Conjunta MMA/Ibama/ICMBIO No 1, de 12 de abril de 2021. A normativa indica o procedimento legal para os casos de destruição de equipamentos, como a necessidade de vir acompanhada de relatório que exponha as circunstâncias que justificam a destruição ou inutilização, subscrito por no mínimo dois servidores do órgão ambiental federal atuante (art.37, inciso II). |  |
| ICMBio                 |   | Autarquia criada em 2007 e vinculada ao Ministério do Meio Ambiente tem como principal função o poder de polícia ambiental dentro de Unidades de Conservação de Proteção Federal. Além disso, podem executar ações da política nacional de Unidades de Conservação da natureza; executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas Unidades de Conservação; e executar os programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental. Não possui autorização para atuar em Terras Indígenas, apenas nos territórios fronteiriços de UCs Federais. |
|                        |   | Secretaria Estadual do Meio Ambiente   |

continua



| Área de atuação         | Instituição  | Mandato do órgão em relação aos crimes ambientais e criminalidade de modo geral  |
|-------------------------|--|--|
| Outros órgãos           | Funai  | É uma Fundação que existe desde 1967, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que é a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal.   |
|                         |  | É responsável por promover estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, além de monitorar e fiscalizar as terras indígenas. A Funai também coordena e implementa as políticas de proteção aos povos isolados e recém-contatados. |
|                         |  | A lei de criação da Fundação prevê, dentre suas competências, “exercitar o poder de polícia nas áreas reservadas e nas matérias atinentes à proteção do índio”, porém o poder de polícia da Funai nunca foi regulamentado o que, na prática, limita a atuação do órgão.  |
|                         | Agência Nacional de Mineração  | Responsável por fiscalizar a atividade de mineração, podendo autuar infratores, interditar e paralisar atividades, impor sanções, dentre outras competências. É responsável por conceder permissão estatal ao ente privado interessado em explorar minérios. Criada pela Lei 13.575/2017.  |
| Banco Central do Brasil | Responsável por fiscalizar o ouro no momento em que entra no mercado financeiro através do Posto de Compra de Ouro (DTVM), que são braços das Instituições Financeiras. A Lei 12.844/2013 determina que o ouro das áreas de garimpo deverá ser necessariamente comercializado por uma instituição autorizada pelo Banco Central, constituindo-se como uma DTVM (Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários). A Lei 4.595/1964, que dispõe sobre a política das instituições monetárias, dispõe que compete privativamente ao Banco Central da República do Brasil: (...) IX - Exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas. |  |

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Considerando as atribuições de cada instituição, os dados que serão apresentados a seguir ajudam a construir um panorama sobre quais as condições de efetivo, salário, unidades instaladas e equipamentos disponíveis em relação às polícias estaduais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal. Além disso, acrescenta-se dados sobre unidades do Ibama e ICMBio.

As Polícias Civis são o elo de ligação dos sistemas de segurança pública e de justiça criminal do país e, portanto, são peças-chave para o esclarecimento de crimes e redução da impunidade. Na Amazônia Legal, foram mapeadas 1.249 delegacias, sendo 946 não especializadas e 303 especializadas. Estados como Roraima, por exemplo, possuem apenas 53 delegacias, enquanto no Acre, são apenas 39.

Em relação às especializadas, são apenas 53 em toda a região que dizem respeito às temáticas abordadas nesse relatório, com destaque para o Pará e Tocantins que contam, cada um, com 14 Unidades desse tipo. Já no Maranhão, há apenas uma delegacia especializada de interesse e, em Rondônia, 2.



**Tabela 33** Unidades policiais - Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Técnica *Amazônia Legal - 2023*

| Estados da Amazônia Legal | Polícia Civil   |                                  |                               |              | Polícia Militar   |                      |            | Polícia Técnica |
|---------------------------|---|----------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------------|----------------------|------------|-----------------|
|                           | Delegacias Especializadas de interesse <sup>(1)</sup> | Outras Delegacias especializadas | Delegacias não especializadas | Total        | Polícia Ambiental | Batalhões de Polícia | Total      | Total           |
| <b>Amazônia Legal</b>     | <b>53</b>   | <b>250</b>                       | <b>946</b>                    | <b>1.249</b> | <b>22</b>         | <b>569</b>           | <b>591</b> | <b>101</b>      |
| Acre                      | 3   | 12                               | 24                            | 39           | 1                 | 8                    | 9          | 1               |
| Amapá                     | 6   | 16                               | 28                            | 50           | 1                 | 28                   | 29         | 2               |
| Amazonas                  | 3   | 18                               | 101                           | 122          | 1                 | 69                   | 70         | 3               |
| Maranhão                  | 1   | 34                               | 241                           | 276          | 1                 | 37                   | 38         | 16              |
| Mato Grosso               | 4   | 39                               | 118                           | 161          | 4                 | 256                  | 260        | 3               |
| Pará                      | 14  | 46                               | 199                           | 259          | 4                 | 75                   | 79         | 11              |
| Rondônia                  | 2   | 30                               | 70                            | 102          | 8                 | 57                   | 65         | 19              |
| Roraima                   | 6   | 21                               | 26                            | 53           | 1                 | 14                   | 15         | 3               |
| Tocantins                 | 14  | 34                               | 139                           | 187          | 1                 | 25                   | 26         | 43              |

**Fonte:** Polícias Cíveis dos Estados; Polícias Militares dos Estados; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

(1) As classificações de interesse incluíram órgãos relacionados à conflitos agrários, meio ambiente, crime organizado, corrupção, lavagem de dinheiro e drogas/entorpecentes.

A presença de delegacias especializadas é de suma importância no que se refere à investigação de crimes ambientais, uma vez que as delegacias comuns em regra não possuem condições em termos de efetivos e equipamentos para proceder nas investigações desses crimes e muitas vezes concentram a estrutura disponível nas investigações de crimes contra a vida ou contra o patrimônio.

Na Tabela 34 é possível identificar que a única delegacia especializada presente em todos os estados é a especializada em meio ambiente, com 11 delegacias em toda a região, sendo há uma delegacia em cada Estado, à exceção do Pará, onde existem 3 (três) delegacias do meio ambiente. Delegacias especializadas em conflitos agrários somam 7 (sete) no total da Amazônia Legal, mas apenas três Estados possuem o equipamento, já que apenas no Pará são 5 (cinco) delegacias. No que se refere à especializada em crimes fluviais, cujo combate é essencial na garantia da segurança pública da região atravessada por imensas bacias hidrográficas, chama a atenção que existe apenas uma delegacia desse tipo em toda a Amazônia Legal, localizada no Pará.

Assim, em relação aos temas abordados com mais ênfase neste relatório, a Polícia Civil dos nove estados está mais bem equipada nas UF's da região para o combate ao crime organizado e ao narcotráfico. São 16 delegacias de combate ao crime organizado somados todos os estados, sendo que há disparidades já que no Tocantins existem 9 Unidades desse tipo e no Maranhão, nenhuma Unidade. Delegacias de combate às drogas e entorpecentes, por sua vez, são 11 em toda a região, mas, novamente, não há Unidade do tipo no Maranhão ou em Rondônia.

Tabela  
34Delegacias Especializadas de Interesse  
Amazônia Legal - 2023

| Estados da Amazônia Legal | Delegacias Especializadas de Interesse |                    |         |                  |           |                     |                         |
|---------------------------|--|--------------------|---------|------------------|-----------|---------------------|-------------------------|
|                           | Meio ambiente                          | Conflitos agrários | Fluvial | Crime organizado | Corrupção | Lavagem de dinheiro | Drogas ou entorpecentes |
| Amazônia Legal            | 11                                     | 7                  | 1       | 16               | 6         | 2                   | 11                      |
| Acre                      | 1                                      | -                  | -       | 1                | 1         | -                   | 1                       |
| Amapá                     | 1                                      | -                  | -       | 2                | 1         | 1                   | 1                       |
| Amazonas                  | 1                                      | -                  | -       | 1                | -         | -                   | 1                       |
| Maranhão                  | 1                                      | -                  | -       | -                | -         | -                   | -                       |
| Mato Grosso               | 1                                      | -                  | -       | 1                | 1         | -                   | 1                       |
| Pará                      | 3                                      | 5                  | 1       | 1                | 1         | 1                   | 2                       |
| Rondônia                  | 1                                      | 1                  | -       | -                | -         | -                   | -                       |
| Roraima                   | 1                                      | -                  | -       | 1                | 1         | -                   | 3                       |
| Tocantins                 | 1                                      | 1                  | -       | 9                | 1         | -                   | 2                       |

Fonte: Polícias Cíveis dos Estados; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

O que nos chama atenção é a ausência de delegacias de conflitos agrários em estados que estavam entre os que mais registraram conflitos agrários no último ano: Maranhão, Mato Grosso e Amazonas. De acordo com o relatório da Comissão Pastoral da Terra, os três estados registraram, respectivamente, 177, 147 e 152 conflitos por terra em 2022.

No Brasil, o total de conflitos por terra, segundo o levantamento, foi de 1.500<sup>77</sup>.

O estado do Maranhão, inclusive, é o único que possui apenas uma delegacia especializada, de meio ambiente. Em comparação ao restante, com exceção de Rondônia, que possui duas especializadas (meio ambiente e conflitos agrários), os estados dispõem de, ao menos, três delegacias especializadas de interesse.

Outro dado que ajuda na compreensão da capacidade de reação do Estado em termos de investigação das dinâmicas da criminalidade ambiental e do crime organizado é o efetivo na ativa das polícias civis da região. Segundo dados inéditos coletados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública a respeito do efetivo policial em 2023, são 14.805 policiais civis atuando na Amazônia Legal, sendo 2.231 delegados, 3.158 escrivães e 9.416 investigadores/agentes.

Quando calculada a média do efetivo pela população, constata-se que há um policial civil para cada 1.877 habitantes, considerando todos os estados que compõem a Amazônia Legal. Aqui, o raciocínio que precisa ser feito é: quanto mais habitantes por policial, menos guarnecida estaria

Quando calculada a média do efetivo pela população, constata-se que **há um policial civil para cada 1.877 habitantes**, considerando todos os estados que compõem a Amazônia Legal. Os cenários mais preocupantes são no Pará e no Mato Grosso.

77 Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downloads?task=download.send&id=14302&catid=41&m=0>





a população. Nesse sentido, os cenários mais preocupantes são no Pará, onde existem 3.449 habitantes por policial, e no Mato Grosso, onde a razão é de 2.887. Em Roraima, por sua vez, são 492 habitantes por policial.

Contudo, dada a extensão dos territórios de algumas dessas UF's, outra comparação que pode ajudar a compreender o cenário de atuação policial diz respeito ao efetivo por km<sup>2</sup>. Nesse caso, o raciocínio é semelhante: quanto mais km<sup>2</sup> por policial, menos guarnecida estaria a população. Os resultados indicam a existência de 339 km<sup>2</sup> por policial na Amazônia Legal em 2023. Em que pese os dados atualizados referentes ao total do efetivo no país ainda não tenha sido produzidos<sup>78</sup>, a título de contextualização, é possível comparar com a razão de km<sup>2</sup> por policial no país em 2022. No ano, esse total foi de 93 km<sup>2</sup> por policial civil<sup>79</sup>. Ou seja, em termos de cobertura territorial, a carência de policiais civis é quase 4 vezes maior do que no país como todo.

Um argumento possível para explicar essa disparidade diz respeito à existência, na Amazônia Legal, de territórios cuja proteção é de competência da União, como Terras Indígenas. Nesses locais, em que pese as polícias civis possam atuar a depender do crime<sup>80</sup>, investigações de casos de violências que vitimizam a população indígena habitante no local são comumente transferidas à Polícia Federal. Contudo, mesmo excluindo os territórios de TIs na região, a razão entre km<sup>2</sup> e policiais civis na Amazônia Legal é de 260, o que continua sendo mais do que o dobro da razão observada no país como um todo.

78 No capítulo metodológico, ao final desta publicação, indica-se que os dados de efetivos da Amazônia Legal em 2023 foram adiantados. As informações completas, referentes a todas as UF's e total no país serão divulgadas pelo FBSP na publicação Mapa das Polícias 2023, a ser lançada em breve.

79 Dados divulgados em *Capacidades Institucionais da Segurança Pública na Amazônia*.

80 As polícias estaduais (PM e PC) podem atuar nos crimes que não envolvam disputas pelos direitos indígenas, enquanto a PF é a polícia competente para as investigações de delitos que atinjam esses direitos. Essa definição, na prática, passa por um processo de interpretação dos agentes envolvidos, podendo sofrer revisões futuras pelos órgãos judiciais que são, ao fim e ao cabo, os responsáveis por dirimir os conflitos de competência. Não é raro, então, que os agentes se deparem com investigações em paralelo de órgãos estaduais e federais.



Tabela  
35Efetivo da ativa das Polícias Cíveis nos Estados da Amazônia Legal, por cargo  
Estados da Amazônia Legal - 2023<sup>(1)</sup>

| Estados da Amazônia Legal     | Efetivo da ativa das Polícias Cíveis |              |                       |               |                               |                                    |  |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------|-----------------------|---------------|-------------------------------|------------------------------------|--|
|                               | Delegado                             | Escrivão     | Investigador / Agente | Total         |                               |                                    |  |
|                               |                                      |              |                       | Ns. Absolutos | Razão habitantes por policial | Razão km <sup>2</sup> por policial | Razão km <sup>2</sup> , excluindo-se as áreas de TIs, por policial |
| <b>Amazônia Legal - Total</b> | <b>2.231</b>                         | <b>3.158</b> | <b>9.416</b>          | <b>14.805</b> | <b>1.877</b>                  | <b>339</b>                         | <b>260</b>   |
| Acre                          | 77                                   | 94           | 722                   | 893           | 929                           | 184                                | 155  |
| Amapá                         | 97                                   | 193          | 687                   | 977           | 751                           | 146                                | 134  |
| Amazonas                      | 213                                  | 407          | 1.247                 | 1.867         | 2.111                         | 835                                | 590  |
| Maranhão                      | 388                                  | 337          | 1.055                 | 1.780         | 3.806                         | 147                                | 133  |
| Mato Grosso                   | 267                                  | 644          | 1.976                 | 2.887         | 1.267                         | 313                                | 260  |
| Pará                          | 841                                  | 791          | 1.817                 | 3.449         | 2.353                         | 361                                | 271  |
| Rondônia                      | 146                                  | 311          | 874                   | 1.331         | 1.188                         | 179                                | 141  |
| Roraima                       | 50                                   | 74           | 368                   | 492           | 1.293                         | 455                                | 244  |
| Tocantins                     | 152                                  | 307          | 670                   | 1.129         | 1.339                         | 246                                | 223  |

**Fonte:** Portais da Transparência dos Estados; Secretaria de Administração e Gestão do Amazonas; Secretaria de Estado de Administração do Amapá; Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Posição dos dados em março/2023.

Observando apenas o efetivo de delegados – dada a sua centralidade no Inquérito Policial e, conseqüentemente, na qualidade da investigação criminal - tem-se que em Roraima, por exemplo, são apenas 50 delegados na ativa em 2023, número ainda menor do que o observado em 2022, quando eram 56. Considerando o total de policiais civis, no Estado, na média, são 455km<sup>2</sup> de atuação para cada policial, situação que só é pior no Amazonas, onde o valor chega a 835.

O número de Delegados também apresentou queda expressiva no Amapá passando de 115 em 2022 para 97 em 2023 e no Amazonas passando de 231 para 213. Dos Estados da Amazônia Legal, apenas no Pará houve aumento de efetivo no cargo, com o aumento de mais 234 delegados na ativa em 2023. O cenário é o mesmo em relação aos demais estados: todos apresentaram quedas no efetivo de um ano para o outro tanto em relação aos delegados, quanto em relação aos escrivães e agentes/investigadores. A única exceção diz respeito ao Pará, onde houve o aumento de 234 delegados, 205 escrivães e 402 investigadores/agentes. De fato, no Estado houve a convocação de policiais civis em 2023 referente a concurso realizado em 2020<sup>81</sup>.

Em relação à capacidade das Perícias, são 101 Unidades na Amazônia Legal, contabilizando Institutos Médicos Legais, Institutos de Criminalística e demais Unidades periciais (Tabela 36). Chama atenção que, no Acre, por exemplo, há apenas uma Unidade, no Amapá apenas 2 e no

81 <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2023/09/29/convocacao-para-posse-dos-concluintes-no-curso-de-formacao-da-policia-civil-e-publicada.ghtml>



Amazonas, em Mato Grosso e em Roraima, apenas 3. O Estado mais bem guarnecido em termos de Unidades periciais é o Tocantins, com 43 Unidades.

Em relação ao efetivo, são apenas 2.358 profissionais de perícia na Amazônia Legal, o que significa uma média de 12.101 habitantes por profissional e 2.127 km<sup>2</sup> por profissional. Assim como no caso da Polícia Civil, o efetivo da Perícia está em uma situação de maior carência no Maranhão, onde há um profissional para cada 31 mil habitantes, a maior disparidade entre os estados da Amazônia Legal. No estado do Amazonas também sinaliza problemas em termos de carência na perícia forense, na medida em que pode contar com um perito para 24 mil habitantes, ou para cada 9.807 km<sup>2</sup>.

### Tabela 36

Efetivo da ativa das Perícias Técnicas nos Estados da Amazônia Legal, por cargo  
Estados da Amazônia Legal - 2023 <sup>(1)</sup>

| Estados da Amazônia Legal     | Efetivo da ativa das Perícias Técnicas |                |                 |                               |                                    |  |              |
|-------------------------------|--|----------------|-----------------|-------------------------------|------------------------------------|--|--------------|
|                               | Médico Legista                         | Papiloscopista | Perito Criminal | Total                         |                                    |  |              |
| Ns. Absolutos                 |  |                |                 | Razão habitantes por policial | Razão km <sup>2</sup> por policial | Razão km <sup>2</sup> , excluindo-se as áreas de TIs, por policial |              |
| <b>Amazônia Legal - Total</b> | <b>501</b>                             | <b>618</b>     | <b>1.239</b>    | <b>2.358</b>                  | <b>12.101</b>                      | <b>2.127</b>   | <b>1.633</b> |
| Acre                          | 3                                      | -              | 37              | 40                            | 20.751                             | 4.104  | 3.461        |
| Amapá                         | 42                                     | 43             | 63              | 148                           | 4.956                              | 963  | 882          |
| Amazonas                      | 32                                     | -              | 127             | 159                           | 24.787                             | 9.807  | 6.926        |
| Maranhão                      | 68                                     | -              | 150             | 218                           | 31.079                             | 1.199  | 1.086        |
| Mato Grosso                   | 123                                    | 132            | 283             | 538                           | 6.801                              | 1.679  | 1.395        |
| Pará                          | 127                                    | 209            | 317             | 653                           | 12.429                             | 1.908  | 1.430        |
| Rondônia                      | 45                                     | 112            | 86              | 243                           | 6.506                              | 978  | 772          |
| Roraima                       | 6                                      | 14             | 29              | 49                            | 12.986                             | 4.564  | 2.446        |
| Tocantins                     | 55                                     | 108            | 147             | 310                           | 4.876                              | 895  | 811          |

**Fonte:** Portais da Transparência dos Estados; Secretaria de Administração e Gestão do Amazonas; Secretaria de Estado de Administração do Amapá; Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Posição dos dados em março/2023.

No caso da proporção de profissionais da perícia disponíveis para cada km<sup>2</sup>, desconsiderando as terras indígenas, é preocupante o cenário encontrado nos estados do Amazonas e do Acre, em que são 6 mil e 3 mil km<sup>2</sup>, respectivamente, para cada servidor. Assim, embora o efetivo da ativa das Perícias Técnicas seja 15 vezes menor do que o efetivo da Polícia Civil, as prioridades se alteram com menos servidores disponíveis, o que implicará no aumento da morosidade dos laudos e na sua própria qualidade, o que pode significar inquéritos e processos com menor capacidade de se chegar a uma condenação bem sustentada.



Para suprir essas carências, muitas vezes se recorre a improvisos e adaptações nem sempre aceitas juridicamente, como em alguns locais no interior do Pará, por exemplo, onde informações coletadas durante o trabalho de campo deram conta da existência de “perícias indiretas”, que consiste na produção de imagens fotográficas e filmagens por parte de policiais militares de vítimas fatais para que sejam enviadas ao Instituto de Perícia para a elaboração dos laudos técnicos. Isso ocorre porque há locais inacessíveis aos profissionais de perícias, por exemplo, locais em que é necessário possuir veículo traçado para adentrar, como áreas de garimpo no interior da floresta amazônica.

O cenário da Polícia Militar não difere tanto das outras duas instituições apresentadas. Em relação às Unidades – Batalhões – a Tabela 37 indica a existência de 591 batalhões em toda a Amazônia Legal, sendo destes apenas 22 específicos de policiamento ambiental. Estados como Mato Grosso e Pará se destacam por possuírem 4 batalhões especializados, além de Rondônia, onde existem 8. Nas demais UFs constam apenas um batalhão de policiamento ambiental, o que indica a falta de estrutura do órgão militar no policiamento ostensivo referente à criminalidade ambiental.

Em relação ao efetivo de policiais militares, são pouco mais de 60 mil servidores da ativa em toda a Amazônia Legal. Considerando os dados do total Brasil já publicados referentes ao ano de 2022, quando se observa a razão entre habitantes por policial para todo o Brasil o cenário na região é até melhor: são 460 habitantes para cada policial na Amazônia, contra 525 em todo o país. Contudo, é quando observamos a presença de policiais na extensão do território que fica evidente a carência de efetivo na região. São 83 km<sup>2</sup> por policial na Amazônia Legal, enquanto no Brasil esse valor cai para 21 km<sup>2</sup> por policial.

Além disso, assim como visto em relação à Polícia Civil e Perícia, o Maranhão continua sendo o estado com maior número de habitantes por policial (615), seguido pelo Mato Grosso, com 542. Entretanto, quando analisamos a razão territorial, sem considerar as áreas de TIs, de competência da Polícia Federal, o cenário se altera um pouco: o Amazonas desponta como o estado com maior área por policial (133km<sup>2</sup>), seguido pelo estado do Mato Grosso, onde há um policial para cada 111km<sup>2</sup>. As UFs mais bem guarnecidas, por este parâmetro, são o Maranhão (um policial para cada 21 km<sup>2</sup>) e Rondônia (um policial para cada 38km<sup>2</sup>).

A comparação com os dados de efetivos referentes ao ano anterior não apresenta maiores mudanças, passando de um total de 59.529 policiais militares em 2022 para 60.381 em 2023.

É quando observamos a presença de policiais militares na extensão do território que fica evidente a carência de efetivo na região. São 83 km<sup>2</sup> por policial na Amazônia Legal, enquanto no Brasil esse valor cai para 21 km<sup>2</sup> por policial.



**Tabela 37** Efetivo da ativa das Polícias Militares nos Estados da Amazônia Legal, por patente  
Estados da Amazônia Legal - 2023 <sup>(1)</sup>

| Estados da Amazônia Legal     | Efetivo da ativa das Polícias Militares |               |                         |              |                        |              |            |                 |            |                               |
|-------------------------------|---|---------------|-------------------------|--------------|------------------------|--------------|------------|-----------------|------------|-------------------------------|
|                               | Soldado                                 | Cabo          | Sargento <sup>(2)</sup> | Subtenente   | Tenente <sup>(3)</sup> | Capitão      | Major      | Tenente coronel | Coronel    | Aspirantes a oficial e Alunos |
| <b>Amazônia Legal - Total</b> | <b>15.371</b>                           | <b>11.282</b> | <b>22.338</b>           | <b>2.121</b> | <b>2.794</b>           | <b>1.161</b> | <b>895</b> | <b>809</b>      | <b>312</b> | <b>813</b>                    |
| Acre                          | 514                                     | 211           | 1.101                   | 106          | 173                    | 14           | 12         | 19              | 6          | 384                           |
| Amapá                         | 1.144                                   | 204           | 793                     | 190          | 469                    | 167          | 87         | 36              | 18         | 1                             |
| Amazonas                      | 457                                     | 2.630         | 3.362                   | 344          | 773                    | 337          | 197        | 56              | 76         | 18                            |
| Maranhão                      | 4.533                                   | 2.115         | 2.869                   | 269          | 473                    | 226          | 195        | 142             | 44         | 156                           |
| Mato Grosso                   | 1.850                                   | 988           | 2.909                   | 378          | 247                    | 85           | 53         | 207             | 31         | 4                             |
| Pará                          | 5.241                                   | 3.234         | 7.444                   | 576          | 388                    | 140          | 174        | 197             | 95         | 245                           |
| Rondônia                      | 682                                     | 1.508         | 2.372                   | 127          | 51                     | 87           | 45         | 61              | 22         | -                             |
| Roraima <sup>(4)</sup>        | ...                                     | ...           | ...                     | ...          | ...                    | ...          | ...        | ...             | ...        | ...                           |
| Tocantins                     | 950                                     | 392           | 1.488                   | 131          | 220                    | 105          | 132        | 91              | 20         | 5                             |

| Estados da Amazônia Legal     | Efetivo da ativa das Polícias Militares |                               |                                    |  |
|-------------------------------|---|-------------------------------|------------------------------------|--|
|                               | Total                                   |                               |                                    |  |
|                               | Ns. absolutos                           | Razão habitantes por policial | Razão km <sup>2</sup> por policial | Razão km <sup>2</sup> , excluindo-se as áreas de TIs, por policial |
| <b>Amazônia Legal - Total</b> | <b>60.381</b>                           | <b>460</b>                    | <b>83</b>                          | <b>64</b>  |
| Acre                          | 2.540                                   | 327                           | 65                                 | 55   |
| Amapá                         | 3.109                                   | 236                           | 46                                 | 42   |
| Amazonas                      | 8.250                                   | 478                           | 189                                | 133  |
| Maranhão                      | 11.022                                  | 615                           | 24                                 | 21   |
| Mato Grosso                   | 6.752                                   | 542                           | 134                                | 111  |
| Pará                          | 17.734                                  | 458                           | 70                                 | 53   |
| Rondônia                      | 4.955                                   | 319                           | 48                                 | 38   |
| Roraima <sup>(4)</sup>        | 2.485                                   | 256                           | 90                                 | 48   |
| Tocantins                     | 3.534                                   | 428                           | 79                                 | 71   |

**Fonte:** Portais da Transparência dos Estados e do Distrito Federal; Secretaria de Administração e Gestão do Amazonas; Secretaria de Estado de Administração do Amapá; Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Posição dos dados em março/2023.

(2) Inclui Primeiro Sargento, Segundo Sargento e Terceiro Sargento.

(3) Inclui Primeiro Tenente e Segundo Tenente.

(4) O Estado de Roraima não desagrega todo o efetivo por patente.

Para além das Polícias Civil e Militar e das Perícias Técnicas importa observar a presença na Amazônia Legal de outras instituições da segurança, sobretudo as polícias da União. Como já dito, a presença dos órgãos federais é de extrema importância na região, uma vez que as investigações contra crimes que atinjam os direitos dos povos indígenas e/ou terras da União é *a priori* de competência da Polícia Federal que também é a instituição policial com maior capacidade técnica para proceder em investigações mais robustas contra a criminalidade organizada, inclusive internacional. Quando observamos os dados referentes à presença da Polícia Federal na Amazônia Legal, contudo, o que se observa é a presença de um número muito restrito de Unidades, principalmente no interior dos estados.



São 58 Unidades em toda a região, sendo 33 na capital e 25 no interior. Chama a atenção, o maior volume de unidades concentradas em Belém, capital do estado do Pará, onde existem 6 (seis) Unidades. No total do Estado, o Acre desponta com o maior número de Unidades, 10 no total. Já no Tocantins, são apenas 2 Unidades em todo o território.

Em relação à Polícia Rodoviária Federal, o fenômeno é inverso: há mais Unidades no interior do estado do que na capital, o que se justifica dada a atuação em rodovias federais. A maior presença da Polícia Rodoviária Federal está no Mato Grosso, onde existem 22 Unidades e no Pará e Rondônia, ambos contando com 16 Unidades cada.

**Tabela 38** | Unidades das Polícias Federais e Forças Armadas <sup>(1)</sup>  
Amazônia Legal - 2023

| Estados da Amazônia Legal | Total de Unidades              |           |           |   |           |           |
|---------------------------|--------------------------------|-----------|-----------|---|-----------|-----------|
|                           | Polícia Federal <sup>(1)</sup> |           |           | Polícia Rodoviária Federal <sup>(2)</sup> |           |           |
|                           | Capital                        | Interior  | Total     | Capital                                   | Interior  | Total     |
| <b>Amazônia Legal</b>     | <b>33</b>                      | <b>25</b> | <b>58</b> | <b>23</b>                                 | <b>74</b> | <b>97</b> |
| Acre                      | 6                              | 4         | 10        | 3   | 1         | 4         |
| Amapá                     | 4                              | 1         | 5         | 2   | 2         | 4         |
| Amazonas                  | 4                              | 1         | 5         | 3   | 3         | 6         |
| Maranhão                  | 4                              | 2         | 6         | 3   | 14        | 17        |
| Mato Grosso               | 4                              | 5         | 9         | 1   | 21        | 22        |
| Pará                      | 2                              | 6         | 8         | 1   | 15        | 16        |
| Rondônia                  | 4                              | 3         | 7         | 4   | 12        | 16        |
| Roraima                   | 4                              | 2         | 6         | 3   | -         | 3         |
| Tocantins                 | 1                              | 1         | 2         | 3   | 6         | 9         |

**Fonte:** Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente

(1) Inclui Superintendências, Delegacias, Unidades de Atendimento e Postos Avançados

(2) Inclui Superintendências, Delegacias e Unidades Operacionais

As Forças Armadas também estão presentes na região, sendo o Exército o maior expoente, com 109 unidades localizadas, principalmente no estado do Amazonas. A Marinha e a Aeronáutica também se concentram com maior ênfase nesse estado, embora com menos unidades quando comparadas ao Exército.



Tabela  
39Unidades das Polícias Federais e Forças Armadas  
Amazônia Legal - 2023

| Unidade Federativa | Total de Unidades <sup>(1)</sup> |         |             |                        |
|--------------------|----------------------------------|---------|-------------|------------------------|
|                    | Exército                         | Marinha | Aeronáutica | Forças Armadas - Total |
| Amazônia Legal     | 109                              | 38      | 35          | 182                    |
| Acre               | 3                                | 1       | 1           | 5                      |
| Amapá              | 3                                | 2       | 2           | 7                      |
| Amazonas           | 33                               | 15      | 12          | 60                     |
| Maranhão           | 13                               | 2       | 2           | 17                     |
| Mato Grosso        | 15                               | 3       | 3           | 21                     |
| Pará               | 14                               | 11      | 8           | 33                     |
| Rondônia           | 15                               | 2       | 5           | 22                     |
| Roraima            | 9                                | 1       | 2           | 12                     |
| Tocantins          | 4                                | 1       | -           | 5                      |

**Fonte:** Exército Brasileiro; Força Aérea Brasileira; Marinha do Brasil; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente

(1) Considera-se unidades operacionais. Excluem-se hospitais e escolas militares, bem como núcleos administrativos.

Para além da quantidade de Unidades, número de servidores, e sua distribuição no território, ainda vale observar os equipamentos disponíveis às forças de segurança para deslocamento no local. Por essa razão, foram coletados dados inéditos referentes à existência de aeronaves, helicópteros e viaturas disponíveis às Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares e Cíveis. A produção desse tipo de informação é extremamente relevante para a avaliação da capacidade institucional das forças de segurança nos estados da Amazônia Legal, já que se trata de territórios não só extensos, como, em alguns casos, de difícil acesso devido às características geográficas.

Assim, de nada adianta a UF poder contar com um número alto de policiais se eles não possuem os meios necessários para acessar os locais onde está ocorrendo a criminalidade ambiental ou mesmo outros tipos de crimes, como homicídios e tráfico de drogas. Assim, ocorre, com frequência, a necessidade de deslocamento por outros modais, fora o terrestre. Em algumas localidades, distantes e permeadas pela floresta amazônica preservada e por bacias hidrográficas, só é possível chegar com barcos ou aeronaves, que precisam estar à disposição das polícias e das secretarias de segurança pública para garantir sua pronta resposta quando acionadas. O que ocorre, entretanto, é o baixíssimo número de veículos alternativos disponíveis às polícias da região, conforme fica claro na tabela a seguir.



Tabela  
40Número de aeronaves e helicópteros disponíveis e em uso, por instituição  
Amazônia Legal - 2023

| Estados da Amazônia Legal  | Aeronaves                       |               |                 | Helicópteros                    |               |                 |
|----------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------|---------------------------------|---------------|-----------------|
|                            | Ns. Absolutos                   |               |                 |                                 |               |                 |
|                            | Secretaria de Segurança Pública | Polícia Civil | Polícia Militar | Secretaria de Segurança Pública | Polícia Civil | Polícia Militar |
| Amazônia Legal             | 19                              | 1             | 0               | 24                              | 0             | 0               |
| Acre                       | -                               | -             | ...             | 2                               | -             | ...             |
| Amapá                      | 1                               | -             | -               | 1                               | -             | -               |
| Amazonas                   | ...                             | ...           | ...             | ...                             | ...           | ...             |
| Maranhão <sup>(1)</sup>    | 3                               | -             | -               | 5                               | -             | -               |
| Mato Grosso <sup>(2)</sup> | 7                               | ...           | ...             | 6                               | ...           | ...             |
| Pará                       | 8                               | -             | ...             | 8                               | -             | ...             |
| Rondônia                   | -                               | 1             | -               | -                               | -             | -               |
| Roraima                    | ...                             | ...           | ...             | ...                             | ...           | ...             |
| Tocantins <sup>(2)</sup>   | -                               | ...           | ...             | 2                               | ...           | ...             |

Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícias Cíveis; Polícias Militares; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Sem informação

(-) Fenômeno inexistente

(1) A Polícia Civil do Maranhão informou que, dos helicópteros dispostos para a Instituição, 4 são alugados.

(2) O número disponibilizado refere-se aos equipamentos à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades vinculadas.

As Secretarias de Segurança Pública dos nove estados possuem, no total 19 aeronaves e 24 helicópteros. A única Polícia Civil que dispõe de aeronaves é Rondônia, mas apenas uma. As Polícias Militares não possuem aeronaves ou helicópteros para que possam atuar. A defasagem fica ainda mais evidente quando comparamos com Estados do Sudeste. **Embora a Amazônia Legal seja 20 vezes maior do que São Paulo, considerando todas as UFs da região, são 4 helicópteros a menos do que a polícia militar paulista.** Apenas a Polícia Militar de São Paulo possui 29 helicópteros e 04 aeronaves, conforme dados informados pela instituição. Já a Polícia Civil do Estado tem à disposição 2 aeronaves e 4 helicópteros.

Em relação às embarcações, são 143 disponíveis às Secretarias de Segurança Pública da Amazônia Legal, além de 30 na Polícia Civil e 143 para a Polícia Militar. No total então, somam 313 equipamentos. Comparando novamente com a estrutura do Estado de São Paulo, apenas a Polícia Militar da UF dispõe de 636 embarcações em 2023, segundo dados informados pelo órgão. Quando olhamos de forma desagregada para as UFs da Amazônia Legal, nota-se ainda a distribuição desigual entre os Estados. Em todo o Estado do Amazonas, o maior em extensão territorial do país, cortado por imensos rios, as forças policiais estaduais podem contar com apenas 12 embarcações para patrulhamento e deslocamento. Já em Rondônia, apenas a Polícia Militar possui 56 embarcações para uso.



Tabela  
41Número de embarcações disponíveis e em uso, por instituição  
Amazônia Legal - 2023

| Estados da Amazônia Legal  | Embarcações                     |               |                 |
|----------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------|
|                            | Ns. Absolutos                   |               |                 |
|                            | Secretaria de Segurança Pública | Polícia Civil | Polícia Militar |
| <b>Amazônia Legal</b>      | <b>143</b>                      | <b>30</b>     | <b>143</b>      |
| Acre                       | -                               | 3             | 16              |
| Amapá <sup>(2)</sup>       | -                               | 4             | 23              |
| Amazonas <sup>(3)</sup>    | 12                              | ...           | ...             |
| Maranhão                   | -                               | 1             | 8               |
| Mato Grosso <sup>(3)</sup> | 47                              | ...           | ...             |
| Pará                       | 83                              | 22            | 40              |
| Rondônia                   | -                               | -             | 56              |
| Roraima                    | ...                             | ...           | ...             |
| Tocantins <sup>(3)</sup>   | 1                               | ...           | ...             |

**Fonte:** Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícias Cíveis; Polícias Militares; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Sem informação

(-) Fenômeno inexistente

(1) Inclui barcos, lanchas e similares

(2) O Corpo de Bombeiros informou um total de 14 embarcações.

(3) O número disponibilizado refere-se aos equipamentos à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades vinculadas.

Em relação às viaturas existentes, os dados da Tabela a seguir indicam que, apesar de haver uma maior cobertura de equipamentos, há ainda carências importantes sobretudo no que se refere às viaturas traçadas disponíveis às Polícias Cíveis. São apenas 760 veículos desse tipo para toda a Amazônia Legal, com Estados como o Amapá dispondo de apenas 20. A importância desse tipo de viatura para a Polícia Civil se justifica para que delegados, investigadores e agentes possam acessar locais de difícil acesso para que realizem diligências investigativas em locais de homicídio, por exemplo. Na atual forma como os instrumentos estão distribuídos, muitas dessas tarefas ficam a cargo dos policiais militares, justamente por terem condições de acessar esses locais, subvertendo funções e levando a possíveis problemas na legalidade desses atos.

Tabela  
42Número de viaturas disponíveis e em uso, por instituição  
Amazônia Legal - 2023

| Estados da Amazônia Legal  | Viaturas de tração <sup>(1)</sup> |               |                 | Viaturas - Total <sup>(2)</sup> |               |                 |
|----------------------------|-----------------------------------|---------------|-----------------|---------------------------------|---------------|-----------------|
|                            | Ns. Absolutos                     |               |                 |                                 |               |                 |
|                            | Secretaria de Segurança Pública   | Polícia Civil | Polícia Militar | Secretaria de Segurança Pública | Polícia Civil | Polícia Militar |
| <b>Amazônia Legal</b>      | <b>1.248</b>                      | <b>760</b>    | <b>3.575</b>    | <b>5.202</b>                    | <b>2.006</b>  | <b>5.686</b>    |
| Acre                       | 34                                | 112           | 106             | 57                              | 372           | 151             |
| Amapá <sup>(3)</sup>       | 10                                | 20            | 147             | 32                              | 160           | 237             |
| Amazonas <sup>(4)</sup>    | 601                               | ...           | ...             | 1.284                           | ...           | ...             |
| Maranhão                   | 5                                 | 118           | 1.556           | 5                               | 345           | 1.951           |
| Mato Grosso <sup>(4)</sup> | 346                               | ...           | ...             | 3.050                           | ...           | ...             |
| Pará                       | 62                                | 363           | 1.390           | 110                             | 626           | 2.724           |
| Rondônia <sup>(5)</sup>    | 67                                | 147           | 376             | 163                             | 503           | 623             |
| Roraima                    | ...                               | ...           | ...             | ...                             | ...           | ...             |
| Tocantins <sup>(4)</sup>   | 123                               | ...           | ...             | 501                             | ...           | ...             |

**Fonte:** Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícias Cíveis; Polícias Militares; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Sem informação

(1) Inclui 4x4 e similares

(2) Inclui viaturas traçadas

(3) A Polícia Civil informou que, das viaturas dispostas para a Instituição, 21 são alugadas, sendo 20 com tração 4x4.

(4) O número disponibilizado refere-se aos equipamentos à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades vinculadas.

(5) A UF informou que o número total de viaturas inclui veículos próprios e locados. A Polícia Militar de Rondônia informou que, das viaturas dispostas para a Instituição, 344 são alugadas.

Além dos equipamentos disponíveis às forças estaduais de segurança, também foram coletadas as mesmas informações a respeito das polícias da União. No caso da Polícia Rodoviária Federal, o cenário é semelhante ao que se observa em relação às Secretarias de Segurança e polícias estaduais. Viaturas, inclusive as de tração, estão disponíveis em todos os estados da Amazônia Legal, concentrando, quando comparamos à toda frota brasileira da instituição federal, 16% do total. Ou seja, ainda há uma distribuição desigual em termos de recursos disponíveis para região amazônica se comparado com o restante do país. Além disso, não há informação de embarcação, helicóptero ou aeronave disponíveis nos estados específicos. No total Brasil, a PRF dispõe de 16 helicópteros e 01 aeronave, gerenciados de modo a garantir mobilidade nacional e alocá-los de acordo com as demandas do país todo.





Tabela  
43Número de equipamentos disponíveis e em uso - Polícia Rodoviária Federal  
Amazônia Legal - 2023

| Brasil e Amazônia Legal | Viaturas de Tração <sup>(1)</sup> | Viaturas - Total | Embarcações | Aeronaves | Helicópteros |
|-------------------------|-----------------------------------|------------------|-------------|-----------|--------------|
|                         | Ns. Absolutos                     |                  |             |           |              |
| Brasil <sup>(2)</sup>   | 3655                              | 4626             | -           | 1         | 16           |
| Amazônia Legal          | 595                               | 766              | ...         | ...       | ...          |
| Acre                    | 24                                | 31               | -           | -         | -            |
| Amapá                   | 35                                | 42               | -           | -         | -            |
| Amazonas                | 45                                | 58               | -           | -         | -            |
| Maranhão                | 82                                | 101              | -           | -         | -            |
| Mato Grosso             | 115                               | 141              | -           | -         | -            |
| Pará                    | 117                               | 161              | -           | -         | -            |
| Rondônia                | 104                               | 128              | -           | -         | -            |
| Roraima                 | 38                                | 56               | -           | -         | -            |
| Tocantins               | 35                                | 48               | -           | -         | -            |

**Fonte:** Polícia Rodoviária Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente

(1) Inclui 4x4 e similares

(2) A PRF informou, também, que há equipamentos disponíveis não designados a nenhuma Unidade Federal em específico, sendo: 342 viaturas, dessas 215 são de tração, e 6 helicópteros. Sobre o total de aeronaves e helicópteros para o Brasil, respectivamente, 1 e 16, os dados informados pela PRF não foram desagregados por UF.

O cenário da Polícia Federal, em relação aos equipamentos, é bastante semelhante. Há uma grande quantidade de viaturas e veículos de tração, mas poucos meios de transporte alternativos. Nos estados da Amazônia Legal a PF não dispõe de nenhum helicóptero, apenas 01 aeronave e 100 embarcações. Mesmo considerando o conjunto de equipamentos disponíveis no país, 10 aeronaves e 07 helicópteros é um número limitado para garantir o acesso dos policiais federais em áreas remotas de um país continental. Não foi possível identificar, entretanto, em quais estados os equipamentos estão lotados.

Tabela  
44Número de equipamentos disponíveis e em uso - Polícia Federal  
Amazônia Legal - 2023

| Brasil e Amazônia Legal | Viaturas de Tração <sup>(1)</sup> | Viaturas - Total | Embarcações | Aeronaves | Helicópteros |
|-------------------------|-----------------------------------|------------------|-------------|-----------|--------------|
|                         | Ns. Absolutos                     |                  |             |           |              |
| Brasil                  | 1.749                             | 8.559            | 447         | 10        | 7            |
| Amazônia Legal          | 485                               | 1.601            | 100         | 1         | -            |

**Fonte:** Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente

(1) Inclui 4x4 e similares



Outras instituições, para além das polícias, também estão presentes e, de alguma forma, fazem parte da governança da segurança pública nos estados da Amazônia Legal. As mais centrais são, evidentemente, os órgãos de fiscalização ambiental a nível federal, como Ibama e ICMBio. Em relação à distribuição dos órgãos, enquanto o Ibama tem mais unidades concentradas no Mato Grosso e no Pará, o ICMBio concentra suas unidades no Pará, conforme é possível visualizar na tabela 45.

A diferença em termos de quantidade de unidades se explica uma vez que o ICMBio está organizado em Unidades locais para cobrir as Unidades de Conservação de Proteção Federal de todo o país. Assim, são estruturas menores, mas mais descentralizadas. Já o Ibama se organiza em Unidades com maior abrangência, organizando operações descentralizadas a partir desses locais.

**Tabela 45** | Órgãos de Fiscalização Ambiental - Ibama, ICMBio  
Amazônia Legal - 2023

| Estados da Amazônia Legal | Total de Unidades    |                       |
|---------------------------|----------------------|-----------------------|
|                           | Ibama <sup>(1)</sup> | ICMBio <sup>(2)</sup> |
| <b>Amazônia Legal</b>     | <b>50</b>            | <b>130</b>            |
| Acre                      | 6                    | 10                    |
| Amapá                     | 5                    | 6                     |
| Amazonas                  | 4                    | 25                    |
| Maranhão                  | 6                    | 11                    |
| Mato Grosso               | 7                    | 5                     |
| Pará <sup>(3)</sup>       | 7                    | 42                    |
| Rondônia                  | 6                    | 24                    |
| Roraima                   | 5                    | 7                     |
| Tocantins                 | 4                    | ...                   |

**Fonte:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; Fórum Brasileiro de Segurança Pública (...). Informação não disponível

(1) Inclui Superintendências, Divisões, Unidades Técnicas, Gerências Executivas e Centros de Triagem de Animais Silvestres

(2) Inclui o total de Unidades de Conservação com estrutura de gestão implementada

(3) Além das Unidades de Conservação de gestão única, inclui a Gerência Regional 1 - Região Norte, com sede em Belém, e a Unidade Especial Avançada Itaituba que engloba a gestão de 12 Unidades de Conservação.

A Receita Federal também é um ator importante, na medida em que realiza a fiscalização do trânsito de mercadorias nas fronteiras, o que, em se tratando de Amazônia Legal, a coloca como uma instituição que pode auxiliar no combate ao tráfico internacional de drogas e armas. Na região, existem 12 Delegacias e 13 Inspetorias, além de três postos de alfândega.



**Tabela**  
**46** Unidades da Receita Federal  
Amazônia Legal - 2023

| Estados da Amazônia Legal | Total de Unidades <sup>(1)</sup> |                           |            |             |       |
|---------------------------|----------------------------------|---------------------------|------------|-------------|-------|
|                           | Superintendências Regionais      | Delegacias <sup>(2)</sup> | Alfândegas | Inspetorias | Total |
| Amazônia Legal            | 1                                | 12                        | 3          | 13          | 29    |
| Acre                      | -                                | 1                         | -          | 3           | 4     |
| Amapá                     | -                                | 1                         | -          | 2           | 3     |
| Amazonas                  | -                                | 1                         | 2          | 1           | 4     |
| Maranhão                  | -                                | 1                         | -          | 1           | 2     |
| Mato Grosso               | -                                | 1                         | -          | 1           | 2     |
| Pará                      | 1                                | 4                         | 1          | 2           | 8     |
| Rondônia                  | -                                | 1                         | -          | 1           | 2     |
| Roraima                   | -                                | 1                         | -          | 2           | 3     |
| Tocantins                 | -                                | 1                         | -          | -           | 1     |

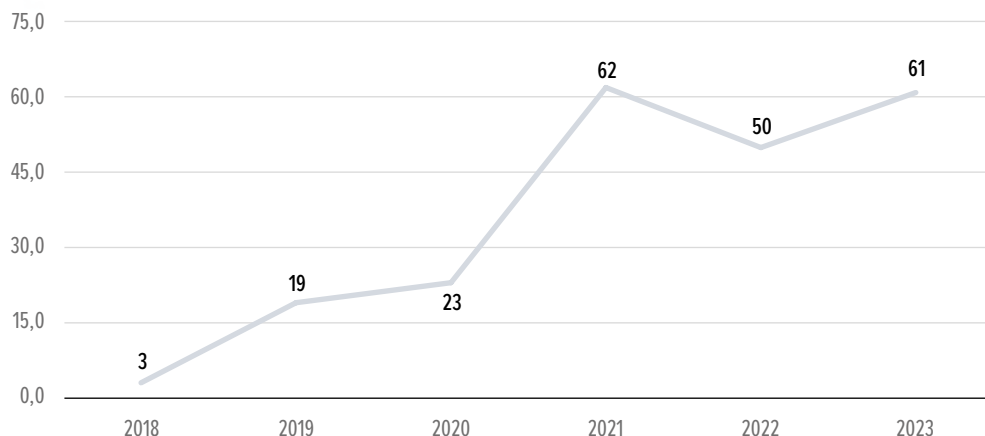
**Fonte:** Receita Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Não inclui Unidades de Atendimento ao Contribuinte.

(2) Inclui Delegacias (DRF) e Delegacias de Julgamento (DRJ).

Por fim, para além dos dados de equipamentos e unidades, entender a capacidade estatal na Amazônia Legal passa por compreender também a atuação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de modo integrado com demais órgãos, na medida em que se trata de da maior instância de governança em segurança pública do país.

Entre 2018 e 2023, a quantidade de operações integradas coordenadas pelo MJSP nos estados da Amazônia Legal cresceu 1.933,3%, passando de 3, em 2018, para 61 realizadas até o mês de outubro de 2023. A alta do número de operações no período pode ser observada a partir do ano de 2021, como demonstra o gráfico 16. Vale ressaltar que não há apenas uma variável de explicação para esse crescimento, mas não podemos descartar a maior repercussão do avanço dos crimes ambientais na Amazônia Legal a partir de 2021, considerando os baixos números de operações entre 2018 e 2020, assim como a variação negativa de 19,35% entre 2021 e 2022, ano da eleição presidencial.

Gráfico  
16Operações integradas - MJSP  
2018 a 2023

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Cabe ressaltar que as operações foram contabilizadas em cada ano em que estiveram ativas<sup>82</sup>. O estado do Pará apresentou a maior alta do período, de 2 operações em 2018 para 18 em 2023, crescimento de 800%. Amapá foi a única unidade da Amazônia Legal que onde não foram realizadas operações durante o período analisado, seguido de Tocantins, que registrou apenas uma operação em 2021.

Do total de operações realizadas na Amazônia Legal, as classificações de maior recorrência foram as de tipo Ambiental e Indígena que, somadas, passaram de 1 em 2018 para 56 em 2023. Vale ressaltar que as operações de mais de um tipo são contabilizadas de forma duplicada, razão que explica os valores maiores em relação ao gráfico anterior. No período 2018-2023, foram 103 de tipo Ambiental e 78 de tipo Indígena. O ano de 2021 foi o que teve maior número de operações, em especial as classificadas como “Ambiental”, que passaram de 9 em 2020 para 40 em 2021, variação de 344,4%.

82 Ex.: Operação iniciada em 2020 com término em 2022 foi contabilizada nos anos de 2020, 2021 e 2022.



Tabela  
47

Número de Operações Integradas, por tipo  
Amazônia Legal - 2018-2023

| Tipo         | Operações integradas <sup>(1)</sup> |           |           |           |           |                     | Total      |
|--------------|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------------|------------|
|              | 2018                                | 2019      | 2020      | 2021      | 2022      | 2023 <sup>(2)</sup> |            |
| <b>Total</b> | <b>3</b>                            | <b>22</b> | <b>25</b> | <b>75</b> | <b>67</b> | <b>77</b>           | <b>269</b> |
| Aérea        | -                                   | -         | 1         | -         | -         | -                   | 1          |
| Ambiental    | -                                   | 5         | 9         | 40        | 22        | 27                  | 103        |
| Bombeiro     | -                                   | 2         | 1         | 3         | 6         | 6                   | 18         |
| Fronteira    | -                                   | -         | -         | 1         | 2         | 3                   | 6          |
| Indígena     | 1                                   | 3         | 5         | 15        | 25        | 29                  | 78         |
| Judiciária   | -                                   | 2         | 1         | 5         | 3         | 3                   | 14         |
| Ostensiva    | 2                                   | 5         | 5         | 7         | 5         | 6                   | 30         |
| Perícia      | -                                   | 3         | 2         | 4         | 3         | 3                   | 15         |
| Presídio     | -                                   | 2         | 1         | -         | 1         | -                   | 4          |

**Fonte:** Ministério da Justiça e Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente

(1) As operações enquadradas em mais de um tipo foram contabilizadas de forma duplicada, objetivando a indicação de todas tipificações mencionadas.

(2) Dados sistematizados até o mês de outubro.

Como já dito, as Operações coordenadas pelo MJSP foram realizadas de maneira integrada. Os órgãos que atuaram sob coordenação do Ministério na Amazônia Legal foram especialmente Ibama, Funai e ICMBio. As três instituições executaram 77 das 135 operações realizadas entre 2018 e 2023. Como apresentado no relatório *Governança e capacidades institucionais da Segurança Pública na Amazônia*<sup>83</sup>, os órgãos de fiscalização ambiental federal acabam por enfrentar um duplo problema: de um lado houve desmontes contínuos em quadros de profissionais e instrumentos de atuações e, de outro, a necessidade de atuar com agentes de segurança pública pouco capacitados no combate aos crimes ambientais. Esse cenário sinaliza a importância do aporte de recursos, a fim de suprir carências de recursos humanos e insumos materiais para essas instituições, tendo em vista a importância dos órgãos ambientais somarem esforços às forças de segurança pública na região amazônica.

Também chama atenção parcerias entre MJSP e governos estaduais, dada a importância de se realizar ações integradas entre os entes federativos.

83 Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/governancas-e-capacidades-institucionais-da-seguranca-publica-na-amazonia/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/governancas-e-capacidades-institucionais-da-seguranca-publica-na-amazonia/)





Tabela  
48

Número de operações integradas coordenadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por tipo de órgão  
*Amazônia Legal - 2018-2023*<sup>(1)</sup>

| Órgão  | Quantidade de operações |
|--|-------------------------|
| <b>Total</b>                                 | <b>135</b>              |
| DEPEN  | 2                       |
| Governo do Mato Grosso                       | 5                       |
| Governo de Rondônia                          | 5                       |
| Governo de Roraima                           | 3                       |
| Governo do Acre                              | 6                       |
| Governo do Amazonas                          | 6                       |
| Governo do Pará                              | 6                       |
| Funai  | 29                      |
| Funai e Ministério de Minas e Energia        | 1                       |
| Funai e Ibama                                | 1                       |
| Ibama  | 36                      |
| Ibama e ICMBio                               | 6                       |
| ICMBio                                       | 4                       |
| Ministério da Saúde                          | 4                       |
| Ministério de Minas e Energia                | 1                       |
| Ministério do Meio Ambiente                  | 1                       |
| Polícia Federal                              | 15                      |
| Secretaria Geral da Presidência da República | 4                       |

**Fonte:** Ministério da Justiça e Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Para o ano de 2023 os dados foram sistematizados até o mês de outubro.

No tocante aos resultados das operações, cabe destacar alguns números apresentados pelo MJSP, como apreensão de minérios, drogas, armas, equipamentos e prisões realizadas. As operações Fronteira Segura foram realizadas em todos os estados da Amazônia Legal, com exceção de Maranhão, Tocantins e Mato Grosso, apresentando resultados significativos entre 2018 e 2022. Nessas operações foram apreendidos 18,4kg de minérios preciosos; 1.195,2kg de cocaína e 723kg de maconha; 44 armas de fogo; e 12 embarcações. Tais resultados sinalizam a importância da atuação e operações em contextos fronteiriços da Amazônia Legal, sobretudo quando são realizadas de maneira integrada.

Quanto às demais operações, entre 2018 e outubro de 2023 foram apreendidos um total de 4.568,66kg de minérios, sendo 10kg de minérios preciosos. O destaque está em Roraima, que totalizou 4.554,63 kg de outros tipos de minério em 2021. Com relação às drogas, o MJSP informou que nas operações realizadas entre 2018 e 2023 na Amazônia Legal, foram apreendidos 1.058,9kg de maconha e 2.574,5kg de cocaína, sendo a maior parte apreendida no estado do Amazonas, entre 2020 e 2021.



**Hoje há uma disputa entre,** de um lado, o Poder Público e sua capacidade de aplicação da lei e oferecer condições para o exercício pleno da cidadania na região e, por outro lado, a economia do crime e suas facções/grupos organizados. As informações sugerem que a lógica interagencial ainda é incipiente e precisa ser mais bem coordenada.

Já a apreensão de armas no período totalizou 474, sendo 364 armas de fogo e 110 armas brancas. A maioria das apreensões foram realizadas em 2020 e 2021, principalmente nos estados do Amazonas e Pará. Quanto aos equipamentos, vale destacar a apreensão de 83 embarcações, sendo 45 apreendidas em Roraima no ano de 2021 - ano em que as atividades de garimpo e narcotráfico estavam já intensificadas no estado. No tocante às prisões realizadas durante as operações integradas do MJSP, somam 1.038 prisões, sendo 920 em flagrante, 47 de foragidos da justiça e 71 presos por mandado judicial.

Em suma, os dados trazidos nesta seção corroboram a ideia de que, considerando a complexidade do provimento de segurança pública em um território tão extenso e, simultaneamente, diverso em termos socioeconômicos, ambiental e cultural, hoje há uma disputa entre, de um lado, o Poder Público e sua capacidade de aplicação da lei e oferecer condições para o exercício pleno da cidadania na região e, por outro lado, a economia do crime e suas facções/grupos organizados. A análise da forma como os efetivos policiais e/ou ambientais estão distribuídos revela ainda que há uma predominância de esforços e tentativas para controle do crime e garantia da ordem em áreas urbanas, criando zonas de sombra que acabam por enfraquecer a atuação estatal na fiscalização e combate das rotas do crime na Amazônia. A carência de recursos humanos e de infraestrutura é patente, mas, não apenas, as informações sugerem que a lógica interagencial ainda é incipiente e precisa ser mais bem coordenada. **As brechas e ruídos do modelo de organização federativa da segurança pública, que são um problema nacional<sup>84</sup>, ganham centralidade na Amazônia Legal e exige que novas formas de se pensar a proteção do bioma e de sua população sejam formuladas.** O modelo militarizado de ocupação, que remonta à Década de 1960, não é suficiente para fazer frente ao crime organizado e aos desafios socioambientais da região. É preciso reforçar a capacidade das polícias civis de esclarecer e investigar crimes e violências, de modo que o Sistema de Justiça Criminal possa atuar de forma mais eficiente e, no limite, impedir que a impunidade provoque um quadro irreversível de descontrole e domínio territorial armado por parte das facções criminosas.

84 Ver. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/24-anuario-2022-como-funciona-a-seguranca-publica-no-brasil.pdf>



## 6. Metodologia

A presente publicação apresenta uma série de dados e informações com procedimentos de coleta e produção diversos. Nos tópicos a seguir, apresenta-se os principais procedimentos adotados para cada conjunto de dados.

### • Registros criminais e demais dados fornecidos através de pedidos de Lei de Acesso à Informação

As informações de registros criminais foram solicitadas às Secretarias Estaduais de Segurança Pública (SSPs), no caso dos crimes de competência estadual, e à Polícia Federal, no caso de crimes de competência federal. Na maior parte dos tipos penais, trabalha-se com o quantitativo total de registros em cada Unidade Federativa. Para alguns crimes específicos, como aqueles que compõem a categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI), e crime de Estupro, foram solicitados os respectivos bancos de dados em formato .xml, nos quais é possível extrair informações a respeito de cada registro individualizado, como os municípios de ocorrência dos fatos, o que permitiu a produção de mapas, por exemplo.

Dados sobre os equipamentos disponíveis às polícias (viaturas, embarcações, helicópteros e aeronaves) foram solicitados também via LAI diretamente às polícias ou às SSPs.

Além disso, outros tipos de dados também foram solicitados às instituições de segurança, como as operações integradas coordenadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública; as operações realizadas em garimpos por parte da Polícia Federal; a quantidade de drogas e armas apreendidas pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, polícias estaduais, Receita Federal e Forças Armadas; dentre outras.

### • Dados abertos

Um segundo conjunto de dados foi coletado e sistematizado a partir de bancos de dados abertos disponíveis em sites de acesso público. São eles: a) homicídios de indígenas, dados disponibili-



zados pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS); b) população prisional, dados disponibilizados pelo SISDEPEN, sistema de estatísticas da Secretária Nacional de Políticas Penais, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública; c) desmatamento, dados disponibilizados pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (PRODES), iniciativa governamental do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE); d) infrações ambientais, dados disponibilizados pelo IBAMA; e) arrecadação de Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), dados disponibilizados pela Agência Nacional de Mineração (ANM); f) Unidades policiais, dados produzidos a partir de informações disponibilizadas nos sites oficiais das instituições de segurança pública.

### • Produção cartográfica

A cartografia é uma ciência que propicia uma linguagem gráfica e técnica de representação da realidade, a partir da relação da sociedade com o espaço geográfico, sendo um importante instrumento técnico para compreender o processo de territorialização das organizações criminosas na Panamazônia. Os mapas apresentados no presente relatório foram produzidos a partir das seguintes etapas:

1º Etapa - Análise documental: análise de relatórios institucionais das agências de segurança pública, como Polícia Militar, Polícia Federal, Forças Armadas Brasileiras, bem como, análise de reportagens de jornais e mídias eletrônicas que revelam a presença dessas facções nas cidades e estados da região;

2º Etapa – Entrevistas com agentes de segurança pública estadual e federal, integrantes de facções criminosas e advogados de integrantes dessas organizações criminosas nos estados da Amazônia Legal Brasileira;

3º Etapa – Sistematização de dados primários e secundários coletados;

4º Etapa - Downloads do banco de dados geográficos oficiais, em formato vetorial do tipo *shapefile*, adquiridas nos sites das instituições públicas e não-governamentais, dentre elas, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Agência Nacional das Águas (ANA); Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Ministérios da Defesa, Comissão Pastoral da Terra (CPT) e Conselho Indigenista Missionário (CIMI), dentre outros.

5º Etapa – Elaboração dos layouts dos mapas, utilizando como referência geodésica, o Sistema de Coordenadas Geográficas e o Datum Sirgas 2000 (Datum oficial do Brasil.), representados



por meio das informações primárias e secundárias sistematizadas em arquivos vetoriais (*shape-file*) e raster (imagens de satélite) de alta resolução espectral.

### • Entrevistas e observações etnográficas

Dados qualitativos foram produzidos a partir de trabalho de campo realizado em dois locais específicos: região da Bacia do Rio Tapajós, mais especificamente nos municípios de Itaituba, Jacareacanga e Santarém, no Pará, e em Roraima, sobretudo nas cidades de Boa Vista e na Terra Indígena Raposa do Sol (TIRSS). Foram realizadas dezenas de entrevistas com profissionais de segurança pública, atores da proteção ambiental, além de observações etnográficas e conversas informais com garimpeiros e moradores.

### • Estudo “Mapa das Polícias e dos Corpos de Bombeiros Militares”

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), nos últimos anos, tem incluído a valorização dos profissionais de segurança pública dentro do seu escopo de atuação. Dentre outras ações desenvolvidas, tivemos a publicação do Mapa das Polícias e dos Corpos de Bombeiros Militares nos Anuários Brasileiros de Segurança Pública de 2021 e de 2022, que trouxeram um retrato das estruturas de carreiras, cargos e salários dos servidores ativos das Polícias Federal, Rodoviária Federal e Penal Federal, no âmbito federal, e das Polícias Cíveis, Penais e Militares, bem como dos Corpos de Bombeiros Militares, no aspecto estadual.

Dando continuidade a este trabalho, trazemos, para este ano de 2023, a atualização das referidas informações, com destaque aos nove estados que compõem a Amazônia Legal. O presente estudo se baseia na compilação, organização e padronização dos dados públicos disponíveis nos Portais da Transparência da União e das Unidades da Federação<sup>85</sup>. Os dados buscados fazem referência à remuneração, lotação e cargo dos servidores públicos para, prioritariamente, o período de março de 2023.

No âmbito estadual, apesar de termos um bom quadro de disponibilização dos dados, casos como, no estado de Rondônia, os dados não estavam disponibilizados no Portal da Transparência<sup>86</sup> e foram solicitados via LAI.

85 Os marcos legais que tratam da disponibilização de informações são: a Lei 12.527, de 2011, que regulamenta o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 5º da CF88; e a Lei Complementar nº 131, de 2009, que trata da disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos; o parágrafo 6º do Artigo 37 da CF 1988. Soma-se a isso a jurisprudência do Julgamento do Agravo Regimental na Suspensão de Segurança 3.902/2011; e o Acórdão STF do Recurso Extraordinário ARE 652.777, de 2015.

86 <https://transparencia.ro.gov.br/pessoal/>





Uma das dificuldades encontradas é que os dados são pouco padronizados, com cada estado disponibilizando as informações de uma forma diferente e utilizando nomenclaturas próprias para os órgãos, cargos e as diversas remunerações que podem ser recebidas pelos servidores. Assim, para que a devida comparação pudesse ser realizada, foi necessário padronizar as informações, criando uma base de comparação entre os estados.

Outro ponto é que existem casos em que os estados divulgam dados duplicados, ou seja, a mesma informação aparece erroneamente duas ou mais vezes nas bases de dados, e casos em que consta, para um mesmo servidor, mais de uma remuneração e mais de um cargo e/ou órgão. Todos esses casos foram devidamente ajustados.

Como cada estado disponibiliza as informações de uma maneira diferente, utilizando nomenclaturas, formatos e dados distintos, primeiramente organizamos a estrutura da base de dados, rearranjando os itens de todos os estados em um mesmo formato. A padronização das nomenclaturas dos órgãos aos quais estão vinculadas as carreiras dos profissionais de segurança pública estadual, seguiu a seguinte estrutura:

### **Polícia Militar e Corpo de Bombeiros**

Para os policiais militares e bombeiros, foi utilizada a seguinte estrutura de cargos, seguindo a hierarquia proposta pelo Decreto-Lei nº 667, de 1969:

#### *a) Oficiais de Polícia*

- Coronel
- Tenente-Coronel
- Major
- Capitão
- Tenente (engloba 1º Tenente e 2º Tenente)

#### *b) Praças Especiais de Polícia:*

- Alunos ou Aspirantes (engloba Aspirante-a-Oficial, Alunos da Escola de Formação de Oficiais da Polícia, Cadetes e etc.)

#### *c) Praças de Polícia:*

- Subtenente
- Sargento (engloba 1º Sargento, 2º Sargento e 3º Sargento)
- Cabo
- Soldado

Além disso, foi incluída a categoria “Outros”, que abrange os servidores não policiais vinculados às polícias militares e aos corpos de bombeiros.



### Polícia Civil

Para as polícias civis, utilizamos a seguinte estrutura de cargos:

- Delegado;
- Escrivão;
- Investigador ou Agente;
- Outros (demais servidores não classificados anteriormente e vinculados à Polícia Civil).

### Perícia Técnica

Os cargos utilizados para a padronização dos profissionais da perícia foram os seguintes:

- Médico legista;
- Papiloscopista;
- Perito criminal;
- Outros (demais servidores não classificados anteriormente e vinculados à Perícia Técnica).

### Policiais Penais

Para os cargos vinculados à Administração Penitenciária, utilizamos a seguinte classificação:

- Policial Penal (englobando os policiais penais e/ou outros profissionais com funções equivalentes com outras denominações no estado);
- Outros (demais servidores não classificados anteriormente e vinculados à Administração Penitenciária).







Cartografias da  
**Violência na Amazônia**

Volume 2





# Cartografias da Violência na Amazônia



Instituto  
**Mãe  
Crioula**



FÓRUM BRASILEIRO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

